Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 290 Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
CEP: 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
PROCESSO Nº 01/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA DE 46.428,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Data da Emissão: 16/01/2026.
Data da Abertura: 12/02/2026

EMPRESAS CONTRATADAS

1) **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR-182, KM 488, Bairro Industrial, na cidade de Realeza, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne De Souza, portador do CPF nº 073.353.609-35, declarada vencedora pelo valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e quatro reais e dois centavos).

Total da Licitação

Valor Total:

R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e quatro reais e dois centavos).

Comissão de Licitação
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL.
MEMBROS: TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO.
CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA.

000002

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR
CNPJ: 75.924.290/0001-69

Emissão: 21/01/2026 11:07	Chave de Autenticação Digital	Página
Usuário: Lais Fernanda	1571-5527-428	1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4/2026
Emissão: 16/01/2026
Situação: Liberada

Órgão Orçam.:
Un. Orçam.:
Centro de custo:
Descrição: Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
399 - 1 . 11001 . 26 . 606 . 14 . 1.20 . 0 . 449051 - Obras e	1887 - ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES	1,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidades	18861 - Pavimentação asfáltica Conciolandia até Mundo Novo	9.932.034,02000	9.932.034,02
				Total geral (R$)	9.932.034,02

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL

LAIS FERNANDA GINDRI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: (046) 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste..pr.gov.br

Termo de Formalização de Demanda

1. Identificação da Área Requisitante

Órgão: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste.

Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Estado: Paraná

2. Objeto da Contratação

Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente justificativa visa demonstrar a imperativa necessidade da contratação de serviços para a pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) de uma importante estrada rural, numa extensão de 46.428,76 m², incluindo todas as etapas necessárias como serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e a instalação de placa de comunicação visual. A via em questão, atualmente sem conta com parte com pavimentação poliédrica e parte apenas com cascalho, representando um obstáculo significativo ao desenvolvimento local e à qualidade de vida dos cidadãos. Em períodos de seca, a poeira excessiva gerada pelo tráfego de veículos causa problemas respiratórios na população residente e contamina as lavouras próximas, enquanto nos períodos chuvosos, a estrada se transforma em um lamaçal, dificultando ou até mesmo impossibilitando o trânsito seguro.

Essa condição precária afeta diretamente o escoamento da produção agrícola, pilar da economia local, aumentando os custos de transporte e o tempo de viagem, além de causar prejuízos com a deterioração de veículos. A dificuldade de acesso também compromete serviços essenciais, como o transporte escolar e o atendimento de emergências por ambulâncias, gerando insegurança e isolamento para as comunidades rurais. Do ponto de vista da gestão pública, a manutenção paliativa da estrada, por meio de patrolamento e cascalhamento, gera custos recorrentes e elevados, representando um uso pouco eficiente dos recursos, sem oferecer uma solução duradoura.

Nesse contexto, a execução da pavimentação asfáltica surge como a solução definitiva e mais eficaz, garantindo trafegabilidade segura e confortável durante todo o ano, independentemente das condições climáticas. O projeto irá dinamizar a economia local, valorizar os imóveis rurais, promover a saúde pública ao eliminar a poeira e o barro, e assegurar o acesso contínuo dos cidadãos a serviços fundamentais. Portanto, a contratação destes serviços não se trata de um mero gasto, mas de um investimento estratégico com alto retorno social e econômico, que promoverá a inclusão, a segurança e o desenvolvimento sustentável da região, sendo uma medida de caráter urgente e indispensável para o progresso do município.

4. Quantidade de Serviço ou Material

As quantidades e serviços a serem executados estão pormenorizadas na planilha de serviços em anexo à presente demanda.

5. Previsão de Data em que deve ser Iniciada a Prestação dos Serviços ou Entrega dos Materiais

O início da execução dos serviços serão iniciados até o 21° dia após a assinatura do contrato de empreitada global.

6. Indicação do Membro da Equipe de Planejamento e se Necessário o Responsável pela Fiscalização

Engenheiro responsável pela fiscalização: Rodrigo Adelir Fritzen.

Secretaria requisitante: Fábio De Conti – Secretário de Serviços Rodoviários.

7. Fonte de Recursos

Os recursos para a pavimentação asfáltica serão provenientes de convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e recursos próprios do município.

8. Alinhamento Estratégico

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

9. Assinaturas

Fábio De Conti – Secretário de Serviços Rodoviários.

Data: 16/01/2026.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 530
Mov. 115

TERMO DE CONVÊNIO Nº 742/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – DECRETO Nº 6.515/2012 - "ESTRADA BOA".

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n º **41.952.307/0001-70**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO**, em razão da Resolução SEAB nº 30, de 02 de abril de 2025, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.477-X e do CPF nº XXX.162.439-XX, residente e domiciliado(a) nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69, com sede na R. Presidente Costa E Silva, 290, Centro, CEP 85.740-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.393.609-XX, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **23.817.359-0**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011-TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, e a RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 01 CC/SEFA/SEAB, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto nº 4.189, de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 531 Mov. 115

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, mediante a pavimentação de estradas rurais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício das populações rurais e urbanas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os parâmetros, a descrição da localização exata do(s) trecho(s) encontra-se detalhada no Plano de Trabalho para cumprimento do objeto, que passa a fazer parte integrante deste Convenio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Relatório Técnico de Vistoria (RTV), os Projetos Técnicos, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes e os documentos do Processo Administrativo nº **23.817.359-0**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (Doze) meses** contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Fica a **CONCEDENTE** obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Executar vistoria técnica inicial do local da obra, a ser implantada ou (adaptada) adequada, inclusive, produzindo material fotográfico;

4.1.3. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

Instrução Normativa nº 61/2011-TCE-PR e a Resolução nº 28/2011-TCE-PR, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;

4.1.4. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico oficial (da **SEAB**) no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

4.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.6. Analisar a prestação de contas da **CONVENENTE** relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

4.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

4.1.8. Notificar o **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

4.1.9. Comunicar ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

4.1.10. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8, mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei nº 20.656/2021;

4.1.11. Comunicar à Controladoria-Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade indicada no item 4.1.5 e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

4.1.12. Acompanhar e verificar a execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

4.1.13. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 533 Mov. 115

4.1.14. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade;

4.1.15. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Termo de Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

4.2. Na realização do objeto deste instrumento, cumpre ao **CONVENENTE**:

4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;

4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o contido no Plano de Trabalho;

4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto nº 10.086/2022:

a) Aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

b) Computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e

c) Devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 534 Mov. 115

4.2.6. Apresentar, quando da formalização do Convênio, a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao **CONCEDENTE/SEAB**, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Trabalhista e documentos pertinentes ao objeto, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla **SEAB/PR;**

4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto nº 10.086/2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo estabelecido e exigidos pelo sistema;

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE,** do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências deste Convênio e aos locais de execução do objeto;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 535 Mov. 115

4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;
4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;
4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;
4.2.18. Atender à política do Programa Estradas da Integração, voltadas para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais;
4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
4.2.20. Submeter-se à auditoria da **CONCEDENTE**, apresentando toda documentação solicitada;
4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;
4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiros subsequentes;
4.2.23. Apresentar o Projeto Básico da obra, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTS do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização, esta última caso a obra seja realizada por terceiro;
4.2.24. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela gestão dos bens e pelos danos causados durante a execução do objeto deste Convênio com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;
4.2.25. Observar rigorosamente os prazos e as metas ajustadas no Plano de Trabalho em conformidade à legislação aplicável e ao estabelecido neste ajuste, adotando as medidas necessárias à sua plena e correta execução;
4.2.26. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e na gestão financeira deste ajuste, comunicando o fato ao **CONCEDENTE**;
4.2.27. Executar a sinalização do trecho rural objeto do Convênio, conforme determinação legal;
4.2.28. Disponibilizar para a execução das ações e atividades do projeto de pavimentação, a devida assistência técnica e operacional, além da infraestrutura necessária;
4.2.29. Executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração deste Convênio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 536 Mov. 115

4.2.30. Entregar, até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente**, ao gestor do **CONCEDENTE**, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo **CONVENENTE**;

4.2.31. Se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como os respectivos pagamentos.

4.2.32. Executar a obra em conformidade com as planilhas de serviços, a folha resumo para fechamento de orçamento e cronograma físico da obra aprovados quando da formalização do Convênio;

4.2.33. Designar para fiscalização do convênio servidor com prerrogativa profissional compatível ao objeto conveniado e, em havendo substituição, informar o **CONCEDENTE** desde logo;

4.2.34. Assegurar que a empresa contratada executora atenda às normas de segurança no trabalho individual e coletivo, conforme orientação da legislação pertinente;

4.2.35. Garantir que os serviços e engenharia executados em desacordo com os elementos técnicos deverão ser corrigidos pela contratada executora;

4.2.36. Após a homologação de licitação de obra e serviço de engenharia ou arquitetura que empregue recurso transferido por este convênio, apresentar ao **CONCEDENTE** declaração na qual ateste ter cumprido as normas relativas à elaboração do orçamento de referência e da formação dos preços das propostas e celebração de aditivos exigidas pelas disposições do Título III e Artigo 680, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

4.2.37. Receber a obra mediante Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados à **CONCEDENTE**;

4.2.38. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras

4.2.39. Exigir da empresa contratada para executar o objeto deste convênio que efetue a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO; e

4.2.40. Responsabilizar-se pela estrutura que permita acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$ 9.932.034,02** ***(Nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)***, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1.1. O valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R$ 9.932.034,02** ***(Nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)***,,

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 537 Mov. 115

tem a seguinte classificação orçamentária: **6560.20.608.22.8245 – Estradas da Integração**; natureza da despesa nº **4440.42.01 – Auxílio a Municípios,** fonte de recursos n.º **n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 501 – Outros Recursos não Vinculados; 708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; 720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; e 761– Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.**

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos do **CONCEDENTE**, que serão destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este convênio, de titularidade do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

6.2. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.3. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.4. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado;

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

6.6. O **CONVENENTE** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 538 Mov. 115

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado(a):

7.1.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.3. A cessão, o transpasse ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio;

7.1.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

7.1.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;

7.1.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

7.1.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência

7.1.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

7.1.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos

7.1.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.1.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

a) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

7.1.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do Convênio; e

7.1.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio, poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de procedimento administrativo que confira ampla defesa ao convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e a gestão do convênio não se confunde com a atividade de fiscalização e gestão do contrato firmado pelo partícipe para execução do objeto do convênio.

9.1.1. Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução das obras nos trechos das estradas rurais, serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 540 Mov. 115

análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Ricardo Martyn Kaspreski**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº X.071.681-X e do CPF nº XXX.078.659-XX, como fiscal do Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, por meio de visitas in loco, material fotográficos e documentos previstos no art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR.

9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio **Claudimar Isidoro de Carli**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº X.707.945-X e do CPF nº XXX.813.689-XX.

9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

9.4.1. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

9.4.2. Acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

9.4.3. Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;

9.4.4. Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

9.4.5. Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais adequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

9.4.6. Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

9.4.7. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; e

9.4.8. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 541 Mov. 115

9.4.9. Na hipótese de contratação de terceiros para assistir e subsidiar com informações pertinentes à atribuição do fiscal do convênio, nos termos do art. 702, do Decreto nº 10.086/2022, ao contratado é vedado o exercício de atribuições privativas do fiscal do convênio, e ainda:

a) O contratado assumirá a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações que fornecer, devendo, para tanto, firmar termo de compromisso de confidencialidade;

b) A contratação não exime o fiscal do convênio de sua responsabilidade, que se limita às informações prestadas pelo terceiro.

9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

9.5.1. Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

9.5.2. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

9.5.3. Controlar os saldos de empenhos do Convênio;

9.5.4. Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

9.5.5. Inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União; e

9.5.6. Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os parâmetros objetivos de referência para avaliação do cumprimento do objeto conveniado observará o estabelecido no plano de trabalho, que integra este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10. Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11. As prestações de contas parciais do CONVENENTE ao CONCEDENTE dos recursos repassados de forma parcelada deverão ser apresentadas quando da conclusão de cada etapa em até 30 (trinta) dias, observado o item 11.2.

11.1. Além dos documentos apresentados para liberação dos recursos deverá apresentar:

11.1.1. relatório de execução do objeto;

11.1.2. notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

11.1.3. comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;

11.1.4. relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.2. A não prestação de contas parcial comprovando a regular aplicação da parcela anteriormente recebida impede o repasse da parcela financeira subsequente.

11.3. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

11.3.1. relatório de cumprimento do objeto;

11.3.2. notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

11.3.3. comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;

11.3.4. relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;

11.3.5. comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.4. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.5. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e/ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.6. Caberá ao gestor do Convênio, por parte do CONCEDENTE, emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.7. A CONCEDENTE terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Primeira não dispensa o dever do **CONVENENTE** de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

13.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 544 Mov. 115

tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

13.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

13.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convenial, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

13.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) Aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e

e) Dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a qual deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 545
Mov. 115

equivalentes devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de novembro de 2025

ASSINATURA DIGITAL
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ASSINATURA DIGITAL
Edsom Luiz Bagetti
Prefeito(a) de Pérola D'Oeste.

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Eduardo de Souza Lobo
CPF: XXX.901.369-XX

ASSINATURA DIGITAL
João Caetano Pedrollo Bello
CPF: XXX.192.729-XX

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13. Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **859c873ea1a1371cf554f2a5e37d5a83**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 545a
Mov. 115

Documento: **Termo7422025PeroladoOeste23.817.3590pavimentacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 28/11/2025 15:06, **Edsom Luiz Bagetti** em 28/11/2025 15:13.

Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 28/11/2025 13:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, garante a autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 547 Mov. 117

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 740/2025.
CONVENENTE: Pitanga
PROTOCOLO: 20.718.808-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Dirceu Moraes – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 8.508.422,88.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais - Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 741/2025.
CONVENENTE: Pitanga
PROTOCOLO: 24.325.884-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Dirceu Moraes – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 15.876.262,12.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 742/2025.
CONVENENTE: Pérola D'Oeste
PROTOCOLO: 23.817.359-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Edsom Luiz Bagetti – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 9.932.034,02.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 743/2025.
CONVENENTE: Toledo
PROTOCOLO: 24.588.278-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Mario Cesar Costenaro – Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 4.702.528,63.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) pulverizadores de 400 litros e 03 (três) distribuidores de sementes – PPMC III
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 744/2025.
CONVENENTE: São Mateus do Sul
PROTOCOLO: 21.452.409-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 2.641/2023.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Fernanda Garcia Sardanha – Prefeita.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 100.000,00 CONVENENTE: R$ 16.704,33.

OBJETO: Pavimentação de Estradas Rurais – Programa Estradas da Integração.
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 745/2025.
CONVENENTE: Juranda
PROTOCOLO: 24.157.316-8
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Decreto nº 6.515/2012.
ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora Geral SEAB; Joelma Damasceno Demeneck – Prefeita.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: CONCEDENTE: R$ 15.245.720,37.

164924/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROTOCOLO: 24.923.488-5
Termo de Doação de Veiculo nº 3011849-GPM

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Donatário: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
CNPJ Donatário: 76.910.900/0001-38
Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de, 01 CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA: MERCEDES BENZ, MODELO: ATEGO 2730K 6X4, CHASSI: 9BM958170NB259768 Patrimônio 100001870226, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº **24.923.488-5.**
Data da Assinatura: 28/11/2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

164898/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROTOCOLO: 24.331.739-8
Termo de Doação de Bens nº 3011842-GPM

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Donatário: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ Donatário: 76.950.062/0001-26
Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de 01(um) TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND, MODELO: TL5100, Nº SERIE: T541C400983, Patrimônio 100001869441, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº **24.331.739-8.**
Data da Assinatura: 29/11/2025

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
(Resolução nº 30, de 02 de abril de 2025)

164907/2025

Protocolo nº 24.775.066-5
ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DESAN

Considerando o atendimento da solicitação do município de Santo Antônio da Platina, Ofício nº 465/2025 referente a doação de um veículo utilitário Fiat Strada HD WK CC E, chassi: 9BD5781FFLY369007, Renavam 1212734324, placa BDL1C52, patrimônio 100001868935, justificando-se que o veículo ficará à disposição do município para as atividades desenvolvidas pela Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, consubstanciado no Parecer Técnico do Núcleo Regional de Jacarezinho (fls. 94, mov. 37) e no que mais consta do processo administrativo nº 24.775.066-5 autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc.II, "a", da Lei Federal nº 14.133,de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Santo Antônio da Platina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.627/0001-00, com sede na Pc Dois Poderes, SN – Prefeitura Municipal - Centro, CEP: 86430-000, no Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Curitiba, 24 de novembro de 2025
CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO
(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)
Diretora Geral

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PROTOCOLO: 24.775.066-5
Termo de Doação de Veiculo

Doador: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Donatário: Prefeitura Santo Antônio da Platina
CNPJ Donatário: 76.968.627/0001-00
Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação do veículo utilitário, marca Fiat, modelo Strada HD WK CC E, placa BDL1C52, inservíveis e/ou desnecessários à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 24.775.066-5
Data da Assinatura: 24/11/2025

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO
(RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2 DE ABRIL DE 2025)
Diretora Geral

165301/2025

Diário OFICIAL Paraná

Inserido ao protocolo **23.817.359-0** por: **Marcos Paulo Vedana** em: 02/12/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **62945001594d2550b2d43068db43d7a9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 01/2026

Pérola D'Oeste – PR, 05 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Dr. André Tesser
Procurador da Secretaria das Cidades - SECID
Estado do Paraná

Assunto: *Solicitação de adoção da modalidade presencial em procedimento licitatório em face do uso da inversão de fases no procedimento:* ***SAM nº 49*** *– Prioridade 62.*

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para solicitar a adoção da modalidade presencial no procedimento licitatório a ser realizado por esta Municipalidade, em face da utilização da inversão de fases, com fundamento no artigo 17, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme exposto na justificativa anexa, o Portal ComprasGov, sistema eletrônico utilizado para a realização de licitações públicas, não dispõe de funcionalidade que permita a inversão de fases nos procedimentos licitatórios, impossibilitando, assim, a adoção deste procedimento que visa conferir maior celeridade e eficiência ao certame.

Diante da impossibilidade de realizar a inversão de fases nos procedimentos licitatórios eletrônicos através do Portal ComprasGov, e tendo em vista a relevância e a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência ao certame, o Município de Pérola D'Oeste optará pela realização da licitação na forma presencial, com fulcro no Art. 17, § 2º da Lei n. 14.133/2021, que admite a utilização desta modalidade quando devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Considerando que, conforme expoe o Art. 176, § 2º da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 mil habitantes terão o prazo de 6 anos para cumprimento da referida lei, e visto que segundo o censo do IBGE/20221 o municipio de Pérola D'Oeste, possui uma população de 6.221 habitantes, sendo que o mesmo se enquadra nas referidas regras;

[1] https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/perola-doeste/panorama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

A adoção da modalidade presencial no presente procedimento licitatório se faz necessária para viabilizar a inversão de fases, procedimento que conferirá maior celeridade e eficiência ao certame, além de evitar a participação de empresas inaptas e reduzir o tempo necessário para a conclusão do procedimento e início das obras.

Ressalta-se que a realização da licitação na forma presencial, com a inversãode fases, permitirá uma análise mais apurada da documentação de habilitação das empresas participantes, uma vez que esta será realizada antes da fase de julgamento das propostas, o que contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ante o exposto, solicitamos a análise e manifestação de Vossa Senhoria quanto à adoção da modalidade presencial no procedimento licitatório em questão, em razão da utilização da inversão de fases, visando conferir maior celeridade, eficiência e segurança ao certame, além de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.01.06 11:04:27 -03'00'

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

Secretaria das Cidades – SECID
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – SAM 49

Considerando que o Portal ComprasGov, sistema eletrônico utilizado para a realização de licitações públicas, não dispõe de funcionalidade que permita a inversão de fases nos procedimentos licitatórios, impossibilitando, assim, a adoção deste procedimento que visa conferir maior celeridade e eficiência ao certame, conforme previsto na legislação vigente;

Considerando que, diante da impossibilidade de realizar a inversão de fases nos procedimentos licitatórios eletrônicos através do Portal ComprasGov, e tendo em vista a relevância e a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência ao certame, a Administração Pública optará pela realização da licitação na forma presencial, com fulcro no Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização desta modalidade quando devidamente motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

Considerando que, com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), o meio eletrônico foi instituído como regra para a realização dos procedimentos licitatórios, tornando a modalidade presencial uma exceção que necessita de justificativa para sua utilização;

Considerando que a adoção da modalidade presencial no presente procedimento licitatório se faz necessária para viabilizar a inversão de fases, procedimento que conferirá maior celeridade e eficiência ao certame, além de evitar a participação de empresas inaptas e reduzir o tempo necessário para a conclusão do procedimento e início das obras;

Considerando que a realização da licitação na forma presencial, com a inversão de fases, permitirá uma análise mais apurada da documentação de habilitação das empresas participantes, uma vez que esta será realizada antes da fase de julgamento das propostas, o que contribuirá para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando ainda, as particularidades da obra a ser contratada, a qual envolve a necessidade de um planejamento no momento da execução da obra, pois a mesma é no perímetro rural do Município de Pérola D'Oeste, sendo necessário deslocar máquinas para os serviços preliminares, e

tais serviços demandam de cronograma definido, a modalidade presencial pode facilitar a discussão de planos de mitigação e logística, que exige um entendimento mais aprofundado do local, sobretudo, pelo *modus operandi* local, costumes e culturas.

Considerando também, que a modalidade presencial da licitação facilita a coordenação e a realização dessas visitas técnicas obrigatórias, permitindo que eventuais dúvidas surgidas durante a inspeção sejam levadas diretamente à sessão de licitação para esclarecimento público e simultâneo a todos os participantes, assegurando equidade e transparência, vez que a falta de uma compreensão clara e completa do local da obra, com suas complexidades e restrições existentes, resultaria em propostas com maior margem de erro, o que poderia levar à desclassificação de licitantes, a disputas contratuais futuras, ou até mesmo à necessidade de readequações de projeto e orçamento, comprometendo a celeridade e a economicidade do processo licitatório.

Considerando que a modalidade presencial proporciona um ambiente dinâmico e interativo para a sessão pública, permitindo que os questionamentos técnicos sejam dirimidos de forma imediata e abrangente, possibilitando discussões mais detalhadas sobre as especificações, os desafios de execução e as metodologias propostas, garantindo que todas as empresas tenham acesso ao mesmo nível de informação e possam esclarecer dúvidas diretamente com a equipe técnica da Administração, minimizando a ambiguidade nos termos do edital e prevenindo futuras discussões ou a necessidade de aditivos contratuais decorrentes de interpretações errôneas ou falta de clareza inicial, contribuindo assim para a eficiência e a segurança jurídica do processo e, em última instância, para a qualidade final da obra.

Considerando ainda que, conforme expõe o Art. 176, § 2º da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 mil habitantes terão o prazo de 6 anos para cumprimento da referida lei, e visto que segundo o censo do IBGE/2022 o município de Pérola D'Oeste, possui uma população de 6.221 habitantes, sendo que o mesmo se enquadra nas referidas regras;

Ante o exposto, **JUSTIFICA-SE** a adoção da modalidade presencial no presente procedimento licitatório, com fundamento no Art. 17, § 2º e 176, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de realizar a inversão de fases nos procedimentos licitatórios eletrônicos através do Portal ComprasGov; em razão do número de habitantes do Município, somadas à complexidade inerente da obra e à necessidade inquestionável de visita técnica ao local, sendo todos fatores convergentes e que visam conferir maior celeridade, eficiência e segurança ao certame, além

de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, garantindo a execução de um projeto de alta qualidade, com orçamentos realistas e prazos otimizados.

Pérola D'Oeste – PR, 05 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.01.06 11:03:49 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA INVERSÃO DE FASES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – SAM 49

Considerando que a inversão de fases no procedimento licitatório, com a realização da fase de habilitação antes da fase de julgamento das propostas, além de evitar a participação de empresas inaptas, possibilitará maior celeridade ao certame, uma vez que serão analisadas apenas as propostas das empresas devidamente habilitadas, reduzindo o tempo necessário para a conclusão do procedimento licitatório e, consequentemente, para o início das obras, que são de elevada prioridade para o Município;

Considerando que a complexidade técnica à execução da obra, envolvendo requisitos de projetos pavimentação, drenagem e sinalização, exige que apenas empresas com comprovada qualificação técnica, financeira e jurídica sejam admitidas à etapa de lances, reduzindo os riscos de execução inadequada do serviço ou de atrasos que possam comprometer os prazos contratuais;

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) oferece respaldo legal, através do Art. 17, § 1º, para que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes desta inversão, garantindo maior agilidade, eficiência e desburocratização do processo, oferecendo maior segurança jurídica à Administração Pública;

Considerando que o modelo de concorrência presencial proporciona condições mais transparentes e dinâmicas para a análise e verificação técnica dos interessados, permitindo um controle mais rigoroso da documentação apresentada durante a fase de habilitação, além de fortalecer a competitividade e coibir práticas que possam comprometer a legalidade do certame;

Considerando que esse novo cenário estimula aumentar a competitividade entre os licitantes, permitindo resultados mais vantajosos à Administração, inclusive com a possibilidade de propostas mais atrativas após a habilitação de empresas, gerando benefícios diretos ao erário público, permitindo que dúvidas sejam sanadas de forma imediata durante as sessões, conferindo publicidade e transparência aos atos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

Ante o exposto, dúvida não há que pela combinação de inversão de fases e adoção do formato de concorrência presencial atende às especificidades deste certame, de forma a garantir que somente as propostas de empresas habilitadas tecnicamente sejam analisadas, reduzindo a mácula no preço, uma vez que apenas empresas com qualificação comprovada estarão aptas a participar da disputa, reforçando o processo de seleção criteriosa, ao passo que aproximará os concorrentes da realidade e desafios do projeto, demandando o alinhamento integral da proposta às condições reais da obra.

Tal medida beneficiará a Administração ao assegurar o início da execução da obra em menor prazo, garantindo que o vencedor possua a capacidade técnica necessária para conduzir o projeto com qualidade e precisão, atendendo aos parâmetros mínimos definidos no Termo de Referência. Por fim, o processo será conduzido de modo a garantir que todas as exigências técnicas, econômicas e jurídicas sejam observadas, privilegiando a proposta que combine o menor preço com a maior capacidade de atender às demandas da Administração, proporcionando segurança, transparência e qualidade para o Município e seus cidadãos.

Pérola D'Oeste – PR, 05 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.01.06 11:03:21 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO de PÉROLA D'OESTE, ESTADO PARANÁ, pelo Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti ao final subscrito, solicita a minuta, desprotegida do edital, na modalidade de Concorrência Presencial, para contratação de Execução de Obra: ESTRADA RURAL, SAM nº 49, para que possa realizar as adaptações necessárias.

Declara ainda que assume total responsabilidade sobre as adequações realizadas no edital e, caso sofra qualquer questionamento, por parte das empresas proponentes ou dos órgãos de fiscalização, não invocará o PARANACIDADE para responder questionamentos sobre tais alterações.

Neste mesmo ato, declaro que estou ciente de que as cláusulas e condições que mencionam o PARANACIDADE não podem ser retiradas ou alteradas, assim como, em específico, as cláusulas e condições que tratam das seguintes questões: (i) forma de pagamento; (ii) responsabilidade da contratada em caso de subcontratação; (iii) supervisão pelo PARANACIDADE; e (iv) celebração de aditivos.

Declara ainda que, caso as alterações promovidas não tenham sido solicitadas ou tenham abrangido as cláusulas que não podem ser alteradas na forma do parágrafo

anterior, o procedimento licitatório não obterá autorização para homologação por parte do PARANACIDADE, com as consequências daí decorrentes.

Atenciosamente,

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.01.06 11:03:00 -03'00'

Edsom Luiz Bagetti

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223

PARECER JURÍDICO – SAM nº 49

EMENTA

O presente parecer examina a viabilidade jurídica da condução de procedimento licitatório na forma presencial, com inversão das fases (habilitação antecedendo o julgamento), destinado à contratação de obra de engenharia no Município de Pérola D'Oeste/PR, referenciada como SAM nº 49 (Prioridade 62), à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos documentos que fundamentam tais escolhas. Destaca-se a alegação administrativa de que o Portal ComprasGov não dispõe de funcionalidade apta a viabilizar a inversão de fases em meio eletrônico, bem como a invocação da regra de transição do art. 176, § 2º, aplicável a município com população inferior a 20.000 habitantes (Pérola D'Oeste, 6.221 habitantes – IBGE/2022). Ressalta-se, ainda, a existência de condicionantes vinculadas ao PARANACIDADE, conforme declaração de solicitação de minuta desprotegida e advertência acerca de cláusulas que não podem ser suprimidas/alteradas sem risco de inviabilização da homologação. Conclui-se pela possibilidade jurídica, desde que haja motivação circunstanciada, previsão expressa no edital, registro em ata e, especialmente, gravação integral em áudio e vídeo da sessão pública, com juntada aos autos, conforme art. 17, § 5º, além da estrita observância das condicionantes relacionadas ao PARANACIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico para subsidiar a Administração Municipal de Pérola D'Oeste/PR, concernente aos documentos intitulados "Justificativa para a Adoção da Inversão de Fases no Procedimento Licitatório – SAM 49" e "Justificativa para a Adoção da Modalidade Presencial no Procedimento Licitatório – SAM 49", ambos datados de 05 de janeiro de 2026 e firmados pelo Prefeito Municipal, Senhor Edsom Luiz Bagetti.

Os referidos expedientes têm por escopo fundamentar a condução de procedimento licitatório em forma presencial e com inversão de fases, de modo que a habilitação anteceda o julgamento das propostas, com o argumento central de que tal arranjo conferiria maior celeridade, eficiência e segurança, inclusive mediante controle mais rigoroso da documentação e redução do risco de participação de empresas inaptas.

Consta, ademais, o Ofício nº 01/2026, igualmente datado de 05 de janeiro de 2026, endereçado ao Dr. André Tesser, Procurador da Secretaria das Cidades – SECID/PR, por meio do qual o Município solicita a adoção da modalidade presencial no procedimento licitatório, declarando que pretende utilizar a inversão de fases, reputada incompatível com o sistema eletrônico Portal ComprasGov, e invocando como fundamentos os

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223

§§ 1º e 2º do art. 17 e o § 2º do art. 176, todos da Lei nº 14.133/2021, destacando-se a condição de município com população inferior a 20.000 habitantes (6.221 – IBGE/2022).

Ainda, consta Declaração subscrita pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante a qual o Município solicita minuta desprotegida de edital para Concorrência Presencial, destinada à "*Execução de Obra: ESTRADAS RURAIS – SAM nº 49*", assumindo total responsabilidade pelas adequações que venha a efetuar, bem como comprometendo-se a não envolver o PARANACIDADE em eventuais questionamentos formulados por licitantes ou órgãos de controle acerca das alterações promovidas. Nesse mesmo instrumento, adverte-se expressamente sobre a impossibilidade de alteração/retirada de cláusulas e condições que mencionem o PARANACIDADE, especialmente as atinentes à forma de pagamento, à responsabilidade da contratada em caso de subcontratação, à supervisão pelo PARANACIDADE e à celebração de aditivos, sob pena de o procedimento não obter autorização para homologação por parte daquela entidade.

Diante desse cenário documental, o presente parecer procede à análise da conformidade legal da opção pela forma presencial e pela inversão de fases, considerando o objeto como obra de engenharia (estradas rurais – SAM 49), sem adentrar no mérito administrativo de conveniência e oportunidade, mas verificando a aderência do rito às exigências legais e principiológicas aplicáveis.

É a síntese fática.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pública submete-se ao mandamento constitucional do art. 37, XXI, da Constituição Federal, que impõe a realização de licitação destinada a assegurar igualdade de condições entre os concorrentes e a permitir apenas exigências de qualificação indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, preservando-se, assim, o núcleo de isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Em igual sentido, a Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelece que a fase preparatória deve ser caracterizada por planejamento e motivação, sendo pertinente recordar que o controle prévio de legalidade das minutas e do procedimento, no âmbito da assessoria jurídica, encontra disciplina

no art. 53 da mesma lei, impondo manifestação clara, objetiva e fundada nos pressupostos de fato e de direito.

Importa assentar, desde logo, que a apreciação do mérito administrativo — conveniência, oportunidade, prioridade da obra e opção gerencial pelo rito — não integra o âmbito de atuação jurídica, cabendo a este parecer verificar se a solução proposta se mantém dentro do permissivo legal, com motivação apta, previsões editalícias adequadas, registro formal e mecanismos que assegurem publicidade, transparência, rastreabilidade e controle, especialmente quando se excepciona a preferência legal pela condução eletrônica.

No caso concreto, os documentos anexos apresentam motivação expressa para: (a) adoção de inversão de fases, com fundamento no art. 17, § 1º; (b) adoção da forma presencial, com fundamento no art. 17, § 2º, articulada com a regra de transição do art. 176, § 2º; e (c) reforço de cautelas procedimentais voltadas à segurança jurídica e à seleção da proposta mais vantajosa, inclusive sob o argumento de limitações operacionais do Portal ComprasGov quanto à inversão de fases.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO (OBRA DE ENGENHARIA – ESTRADAS RURAIS) E REPERCUSSÕES JURÍDICAS

Conforme a declaração apresentada, o objeto licitatório é a "*Execução de Obra: Estradas Rurais – SAM nº 49*", o que se amolda, em princípio, ao conceito legal de "**obra**" previsto na Lei nº 14.133/2021, que contempla intervenção no meio físico e alteração substancial de bem imóvel, demandando atuação técnica típica das profissões regulamentadas de engenharia e arquitetura.

Essa classificação, por si, reforça a necessidade de que o procedimento licitatório, seja qual for a forma adotada (eletrônica ou presencial), apresente edital com parâmetros objetivos, critérios claros de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis com as parcelas de maior relevância, além de previsão de mecanismos de controle de exequibilidade e garantias, quando cabíveis, evitando-se tanto restrições indevidas à competição quanto fragilização da execução contratual.

II. DA FORMA PRESENCIAL: REGRA, EXCEÇÃO, MOTIVAÇÃO E FORMALIDADES INAFSTÁVEIS

A Lei nº 14.133/2021 consagra a condução preferencialmente eletrônica das licitações, mas admite a forma presencial, desde que motivada, conforme o art. 17, § 2º. Os anexos apresentam motivação centrada, essencialmente, em dois eixos: a alegada impossibilidade técnica de realizar a inversão de fases no ambiente eletrônico do Portal ComprasGov, e a invocação de condições locais/administrativas e da regra de transição aplicável a município de pequeno porte.

Nessa perspectiva, sob o prisma estritamente jurídico-formal, a motivação apresentada é idônea em tese, desde que: permaneça circunstanciada no processo; seja reproduzida e consolidada em ata; e haja coerência entre o que se justifica e o que efetivamente se pratica no edital e na condução do certame, pois a forma presencial, por ser exceção, exige aderência rigorosa à motivação e robustez de registro.

Aqui se impõe, com caráter de imprescindibilidade, a observância do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a sessão pública presencial deve ser gravada em áudio e vídeo, e que a gravação seja juntada aos autos após o encerramento. Trata-se de exigência legal expressa, cuja finalidade é justamente preservar a transparência, a publicidade, a rastreabilidade e o controle social e institucional do certame, mitigando riscos inerentes à presencialidade.

Dessa forma, a legalidade da opção pela forma presencial, no caso, fica condicionada não apenas ao discurso justificativo, mas ao atendimento material das formalidades de transparência, sendo inadequada qualquer condução que não produza prova documental robusta do que ocorreu na sessão pública, inclusive para fins de eventual controle externo.

III. DA INVERSÃO DE FASES: PREVISÃO LEGAL, EXIGÊNCIA DE PREVISÃO EDITALÍCIA E MOTIVAÇÃO

A inversão de fases é expressamente admitida pelo art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que expressamente prevista no edital. Os anexos indicam que a Administração pretende realizar a habilitação antes do julgamento das propostas, justificando a medida com base em celeridade, eficiência, redução de burocracia, segurança jurídica e diminuição do risco de participação de empresas inaptas.

Sob o prisma jurídico, a inversão não configura irregularidade, mas exige coerência sistêmica: o edital deve prever de forma inequívoca a ordem procedimental, os atos de abertura, análise e julgamento, as oportunidades de manifestação e recursos, e a forma de registro das decisões. A justificativa anexada também indica, como argumento prático, que a inversão permitiria avaliar a documentação com maior rigor e reduzir o tempo global do procedimento, o que, em tese, é compatível com a racionalidade administrativa perseguida pelo art. 17.

Assim, desde que haja ato motivado, previsão no edital e observância das regras do procedimento, não se identifica óbice jurídico à inversão, devendo o controle jurídico recair, principalmente, sobre a clareza editalícia, a preservação do contraditório administrativo e a rastreabilidade das decisões.

IV. DA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 176, § 2º (MUNICÍPIO < 20.000 HAB.) E SUA UTILIZAÇÃO NO CASO CONCRETO

Os documentos invocam expressamente o art. 176, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, destacando que municípios com população de até 20.000 habitantes dispõem de período de transição para adequação plena a determinadas exigências operacionais/estruturais associadas ao novo regime, sendo informado que Pérola D'Oeste possui 6.221 habitantes (IBGE/2022).

No contexto apresentado, a regra de transição é utilizada como elemento de reforço de motivação para a adoção da forma presencial, especialmente combinada com a alegação de limitação do sistema eletrônico. Juridicamente, é relevante que essa invocação não se converta em "dispensa genérica" de observância do regime da Lei nº 14.133/2021; ao contrário, deve operar como elemento contextual para demonstrar a razoabilidade e proporcionalidade da escolha administrativa, mantendo-se íntegra a necessidade de motivação, publicidade e controle.

V. DA VINCULAÇÃO/CONDICIONANTES RELACIONADAS AO PARANACIDADE E O DEVER DE CAUTELA EDITALÍCIA

A declaração anexa evidencia uma peculiaridade juridicamente relevante: a existência de condicionantes ligadas ao PARANACIDADE, incluindo advertência de

que determinadas cláusulas não podem ser alteradas ou removidas, sob pena de o procedimento não obter autorização para homologação.

Esse ponto projeta repercussões diretas na elaboração/adequação do edital, por duas razões centrais. A primeira é de ordem de segurança jurídica e eficiência, pois alterações indevidas podem conduzir à frustração do certame, retrabalho administrativo e atraso na execução da obra, com prejuízos ao interesse público. A segunda é de ordem de autovinculação administrativa, pois, ao declarar formalmente a assunção de responsabilidade pelas adaptações e reconhecer limites materiais às alterações, a Administração delimita o próprio campo de atuação na adequação do instrumento convocatório.

Nesse cenário, o controle jurídico deve enfatizar que a compatibilização do edital à forma presencial e à inversão de fases, por mais necessária que seja ao rito pretendido, não pode, conforme o documento anexado, suprimir ou desfigurar condições essenciais relacionadas ao PARANACIDADE, sobretudo naquilo que a própria declaração qualifica como cláusulas insuscetíveis de alteração, sob pena de comprometimento do procedimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e à vista exclusiva dos documentos anexos (Justificativas – SAM 49; Ofício nº 01/2026; Declaração de solicitação de minuta desprotegida), conclui-se que a adoção da forma presencial, combinada com a inversão das fases no procedimento licitatório relativo à "*Execução de Obra: Estradas Rurais – SAM nº 49 (Prioridade 62)*", é juridicamente possível, desde que observadas, cumulativamente, as exigências formais e materiais estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, com especial destaque para: (a) motivação circunstanciada e coerente com o rito efetivamente adotado, conforme art. 17, § 2º; (b) previsão expressa no edital quanto à inversão de fases, conforme art. 17, § 1º; (c) registro em ata e conformidade do procedimento com a transparência e publicidade; e (d) gravação integral em áudio e vídeo da sessão pública presencial, com posterior juntada aos autos, nos termos do art. 17, § 5º.

Reputa-se, ainda, juridicamente sensível e indispensável que a Administração observe com rigor as condicionantes relacionadas ao PARANACIDADE descritas na declaração anexada, abstendo-se de alterar ou retirar cláusulas expressamente indicadas

como inalteráveis, sob pena de risco concreto de inviabilização da homologação/autorização, com impacto direto na utilidade e finalidade do procedimento.

Por fim, ressalta-se que a conformidade jurídica aqui reconhecida não dispensa a necessidade de que o edital e seus anexos (inclusive minuta e peças técnicas) estejam internamente coerentes, completos e aptos a assegurar isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sob pena de vulneração dos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e de fragilização do procedimento perante o controle externo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Pérola D'Oeste – PR, 06 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por JOSE EDUARDO BANDEIRA
DN: cn=JOSE EDUARDO BANDEIRA, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=JOSEDUARDOB@OUTLOOK.COM
Data: 2026.01.06 09:59:06 -03'00'

JOSÉ EDUARDO BANDEIRA

OAB/PR nº 110.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

Pérola D'Oeste - PR, 16 de janeiro de 2026.

DE: Edsom Luiz Bagetti – Prefeito Municipal

PARA: Contabilidade;
Departamento de Licitações.

Preliminarmente à autorização solicitada através da Solicitação de Compras nº 04/2026, para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.**

1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

3 - à Assessoria Jurídica para análise.

Cordialmente,

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

1 RETROSPECTO

Trata-se de ***fase interna*** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, ao custo máximo de **R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).**

ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.606.14.1.20 – Construção e Manutenção de Pontos e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00-1887 – Obras e Instalações (399)

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Pérola D'Oeste – Paraná, 21/01/2026.

Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

Pérola D'Oeste-Pr, 16 de janeiro de 2026.

DE: Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal
Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,** expedido por Vossa Excelência na data de hoje, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.606.14.1.20 – Construção e Manutenção de Pontos e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00-1887 – Obras e Instalações (399)

Cordialmente,

Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR
CNPJ: 75.924.290/0001-69

Emissão: 16/01/2026 10:53 Usuário: Stefany Moretto Kasmas	Chave de Autenticação 1999-1300-445	Página 1 / 1

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026 - Valores em R$

	Fixado Total cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo bloqueado Saldo disponível
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste				
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Unidade orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 14 - SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS – Infraestrutura para o Desenvolvimento				
Ação: 1.20 - Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural				
Despesa 399 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:1887 - ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES -	30.000,00		0,00	30.000,00
Total da unidade orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00		0,00	30.000,00
Total do órgão orçamentário	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00		0,00	30.000,00
Total da unidade gestora	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00		0,00	30.000,00
Total geral	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00		0,00	30.000,00

Edsom Luiz Bagatti
Prefeito

Stefany Moretto Kasmas
Contadora PR-060303/O

Simone Antonio
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Pérola D'Oeste - PR, 21 de janeiro de 2026.

DE: Edsom Luiz Bagetti

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade *Concorrência*, nos termos da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual".**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 81/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Materiais e Compras / Setor de Licitações para as providências necessárias.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná. Brasil. **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Conciolândia	Pavimentação em CBUQ	46.428,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL: De Beltrão S/A
EDIÇÃO: 8376 PAG. 34
DATA: 22.01.2026

PUBLICADO
JORNAL: DIO E
EDIÇÃO: 12060 PAG. 52
DATA: 22.01.2026

PUBLICADO
JORNAL: DIOMP
EDIÇÃO: 3453 PAG. 249
DATA: 22.01.2026

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO 11/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de Equipamento portátil do tipo Chromebook para disciplina de Robótica Paraná Kids nas instituições de ensino da Secretaria municipal de Educação de Salto do Lontra, para atender a demanda do Município. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://bllcompras.com/, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 COMPRASNET 90.005/PROCESSO 12/2026
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O [illegible]ICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna p[illegible] que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para as datas comemorativas no município de Salto do Lontra em entendimento e a secretaria de administração planejamento e finanças do Município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 COMPRASNET 90.006/PROCESSO 13/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Con[illegible]ação de empresa para fornecimento de grade aradora e distribu[illegible] dejetos líquidos para atender as necessidades da Secretaria Mun[illegible]pal de administração planejamento e finanças, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 21 de janeiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,00	2,58	[illegible]	15

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Conciolândia	Pavimentação em CBUQ	46.428,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2026

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação da prestação de serviços de controle tecnológico, compreendendo a execução de ensaios de solo e sondagens geotécnicas em todo o território municipal, abrangendo áreas urbanas e rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT, DER e SINAPI.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2026.
DANIELA RAITZ
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

O Município de Chopinzinho-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Estado Paraná Brasil. CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Getúlio Vargas, Rua Afonso Pena e Rua Coronel Santuário Dacás	Recape em CBUQ	50.241,54 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail [illegible] no sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho [illegible] ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 9 9937-0154.

Chopinzinho-PR, 21 de janeiro de 2026.
Divisão de Licitação e Contratos

Município de Enéas Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

O Município de Enéas Marques torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s).

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Municipal - Três Coqueiros	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	12.690 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Enéas Marques e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Enéas Marques, 21 de janeiro de 2026.
Maikon André Parzianello
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que retificou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90021/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 167/2025 - **TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a construção de barracão pré-moldado em concreto armado com tesouras metálicas para cobertura, para o aterro sanitário do município de realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A retificação se dá devido a inclusão de anexos e no ajuste da numeração dos mesmos, sem alteração do objeto licitado, conforme segue:

Onde se lê,

8.1.5.1.2. **Capacidade Técnica Profissional:**
a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IX**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Leia-se:

8.1.5.1.2. **Capacidade Técnica Profissional:**
a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**Anexo IV**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

Onde se lê:

8.1.5.1.2. **Capacidade Técnica Profissional:**
d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**Anexo XIV**); e
e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (**Anexo XV**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

Leia-se:

8.1.5.1.2. **Capacidade Técnica Profissional:**
d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme análise do projeto, constando o nome, nº do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**Anexo VIII**); e
e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (**Anexo IX**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado

Ficam incluídos ao Edital os seguintes anexos.

- **Anexo VIII** - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- **Anexo IX** – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: [illegible].

REALEZA, [illegible] de janeiro de 2026.
DIANA HAMBERG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!
• Motos • Automóveis • Caminhões
• Apartamentos • Casas • Terrenos • Sobrados
• Quitinetes • Pontos Comerciais • Interior
• Informática • Oportunidades de Emprego
3520-4000
jornaldebeltrao.com.br

de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo os candidatos para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe:

Cargo: Agente de Combate de Endemias

Classificação	Nome	Inscrição nº
02.º Lugar	Claudia Karas	144225

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
18.º Lugar	Marcia Paszko	144376

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EF748F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2026

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 43/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3450, em 19/01/2026, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Professor- Educador Infantil-40hrs

Classificação	Nome
13º Lugar	Andriely Lara Marques

Cargo: Professor- Educador Ensino Fundamentalntil-20hrs

Classificação	Nome
24º Lugar	Leila Maria de Almeida Koloda
26º Lugar	Andreia Patricia Bueno Correa

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:34A9C10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa nº204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/01/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa nº204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 21 de JANEIRO de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:88851CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Conciolândia	Pavimentação em CBUQ	46.428,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E4AC072A

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade deste documento, checa que disponibiliza através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Dessa forma, a **data de abertura** do certame passa a ser no dia 06 de fevereiro de 2026, e se mantém, inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Peabiru, 22 de janeiro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

6525/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
Processo Adm: Nº 123/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS SETORES DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FARMÁCIA BÁSICA E ENDEMIAS (VIGILÂNCIAS EM SAÚDE – PRO VIGIA).

Empresas vencedoras: AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME (19031878000112) com os lotes: 3, 12, 13, 14 no valor total de R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). FRANCIELE ELETRO LTDA (47646580000152) com o lote: 18 no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 15 no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais). 60.424.559 ANA LUISA FARIAS (60424559000170) com os lotes: 6, 9 no valor total de R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 2, 19 no valor total de R$ 1.795,92 (um mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA (30380856000109) com o lote: 8 no valor total de R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com o lote: 4 no valor total de R$ 40.463,90 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos). K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (10675016000158) com o lote: 7 no valor total de R$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (55909512000167) com o lote: 1 no valor total de R$ 7.149,99 (sete mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). SOLIZ COMERCIAL LTDA (50204310000104) com o lote: 5 no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). MICRON ATACADO LTDA (44133337000142) com o lote: 17 no valor total de R$ 6.399,98 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). MUNDO CIRURGICO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (06076334000125) com os lotes: 10, 11, 16 no valor total de R$ 25.444,67 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Totalizando o valor de: R$ 110.101,06 (cento e dez mil e cento e um reais e seis centavos).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), terça-feira, 20 de janeiro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

6114/2026

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na Rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distrito Conciolândia	Pavimentação em CBUQ	46.428,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2026.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

6372/2026

Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Contratação direta - Dispensa de licitação nº 03/2026

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 20 de janeiro de 2026, a Dispensa de licitação nº 03/2026, na Secretaria Municipal de Administração, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, para contratação direta de empresa para a execução de pavimentação da estrada Arichernes Carlos Gobo, trecho 1, do loteamento San Martin até a Ponte do rio São Jorge, com 6,5 km.. Contratada: Arena Participações Societárias Ltda. CNPJ nº 02.879.936/0001-60. Valor Máximo: R$ 9.535.969,51. Mais informações na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2026.
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento

6186/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação - 1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 143/2025

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica, nº 143 /2025, que se realizará com nova data de abertura: 05/02/2026, às 09h00min, através do Portal Compras.gov.br, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, com fornecimento de peças. Mais informações na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da transparência, Ponta Grossa, 21/01/2026

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretário Municipal de Administração

6159/2026

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 30/2026 - DISPENSA nº 01/2026 – Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais Médicos/Hospitalares, em atendimento a Decisão Liminar - Processo nº. 0002085- 79.2025.8.16.0189". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 28/01/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. A documentação referente a dispensa estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br .

Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2026.
Gabriela Maria Vieira Martins
Agente de Contratação

6417/2026

Quarto Centenário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E SABONETES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 22/01/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 04/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 04/02/2026.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

Informações e Edital: Portal da Transparência (https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com

Quarto Centenário/PR, 21 de janeiro de 2026
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

6469/2026

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**6372/2026**		**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Título	EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026		Municipalidades
Órgão	PMPEROLADOESTE - Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste		Prefeituras
			Pérola D'Oeste
Depositário	LAIS FERNANDA GINDRI		Aviso - CIS
E-mail	licitacaopdo@bol.com.br		perola_do_oeste_sam49_aviso_presencial.pdf 192,29 KB
Enviada em	21/01/2026 11:11		

Data de publicação

22/01/2026 Quinta-feira	R$ 210,00	Faturada	21/01/26 11:12	Nº da Edição do Diário: 12060

Histórico TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	LAIS FERNANDA GINDRI	21/01/26 11:11
Matéria Enviada	LAIS FERNANDA GINDRI	21/01/26 11:11
Triagem Realizada	usuário DIOE	21/01/26 11:12
22/01/2026 **Faturada**	usuário DIOE	21/01/26 11:12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 01/2026

2. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

3. Justificativa da necessidade

A contratação para a execução da pavimentação asfáltica da estrada rural do trecho do distrito de Conciolandia até a comunidade de Mundo Novo, é uma medida de caráter urgente e indispensável, motivada por um conjunto de problemas crônicos que afetam severamente a segurança, a saúde pública, a economia local e a qualidade de vida dos cidadãos. Atualmente, a via não pavimentada impõe uma realidade de extremos sazonais que penaliza diretamente a população. Nos períodos de estiagem, a estrada se transforma em uma fonte incessante de poeira, que não apenas danifica os veículos e as plantações às suas margens, mas principalmente compromete a saúde respiratória dos moradores, com especial impacto sobre crianças e idosos. Com a chegada das chuvas, o cenário se converte em atoleiros, criando um ambiente de isolamento e risco.

Essa precariedade estrutural representa um gargalo direto ao desenvolvimento econômico da região. O escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica local, torna-se uma operação logística de alto risco e custo. Veículos atolam, mercadorias se perdem, e o custo do frete onera o produtor, reduzindo sua competitividade e desestimulando investimentos. Além do impacto econômico, o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos é gravemente cerceado. O transporte escolar enfrenta atrasos e riscos de segurança, enquanto o acesso de ambulâncias e viaturas policiais é retardado em momentos críticos.

Adicionalmente, a manutenção paliativa realizada pelo poder público, através de patrolamento e cascalhamento, se mostra uma solução inócua e financeiramente insustentável a longo prazo, representando um ciclo vicioso de gastos que não resolve o problema de forma definitiva. Diante deste quadro, a pavimentação asfáltica transcende a categoria de obra de infraestrutura para se tornar um imperativo estratégico para a promoção da saúde pública, da segurança, da dinamização econômica e da integração social. A contratação visa, portanto, sanar de forma definitiva essas deficiências, garantindo trafegabilidade permanente e segura, e desbloqueando o potencial de desenvolvimento da comunidade rural.

4. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – FÁBIO DE CONTI

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

5.1.1. A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos para os serviços de pavimentação asfáltica, conforme Art. 618 do Código Civil, e para os materiais empregados, contra defeitos de execução, vícios ocultos ou aparentes, e qualquer anomalia que comprometa a funcionalidade ou a vida útil da pavimentação, a contar do recebimento definitivo da obra. Esta garantia abrange a integridade estrutural e funcional do pavimento.

5.2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.2.1. O prazo máximo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aceitação expressa da Administração, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021. O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às penalidades contratuais.
5.2.1.1. O cronograma físico-financeiro detalhado deverá ser apresentado pela contratada e aprovado pela fiscalização, com marcos de medição e pagamento estabelecidos em contrato, incluindo a alocação de recursos (mão de obra, equipamentos e materiais) e a identificação do caminho crítico para a conclusão da obra.

5.3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS
5.3.1. Os serviços e materiais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as especificações do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) – tais como DNIT 031/2006 – ES (Pavimentação – Concreto Asfáltico – Especificação de Serviço). O CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) deverá atender às especificações de granulometria, teor de ligante asfáltico, estabilidade Marshall, fluidez e compactação exigidas em projeto, garantindo a durabilidade e o desempenho do pavimento. O projeto executivo deverá detalhar espessuras das camadas, caimentos e sistema de drenagem.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.4.1. A aceitação dos serviços será condicionada à verificação da conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis, mediante medições, ensaios tecnológicos e inspeções visuais realizadas pela fiscalização da Contratante.

5.5. DOS CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
5.5.1. As propostas deverão conter a metodologia de execução dos serviços, cronograma físico-financeiro detalhado, equipe técnica responsável, relação de equipamentos a serem utilizados e detalhamento dos materiais a serem empregados, incluindo suas especificações técnicas, procedência e certificações.
5.5.2. A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnica e capacidade operacional para a execução de obras de pavimentação asfáltica de porte e características similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU.
5.5.3. A proposta deverá conter ainda:
Comprovação de registro no CREA/CAU da empresa e do responsável técnico pela obra, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para o objeto da licitação.

5.6. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.6.1. O início da execução dos serviços será até o 21° dia após a assinatura do contrato de empreitada global.
5.6.1.1. Os serviços serão executados nas vias rurais do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme projeto executivo e cronograma a serem definidos em contrato, com prévia coordenação com as autoridades de trânsito locais para minimização de impactos.
5.6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que justifiquem a alteração.

5.6.1.3. As medições e pagamentos serão realizados conforme o avanço físico dos serviços, de acordo com o cronograma aprovado e as cláusulas contratuais, mediante apresentação de Boletins de Medição (BM) e aprovação da fiscalização.
5.7. O recebimento dos serviços está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/2021 e no Código Civil, em tudo o que couber, sem ônus adicionais para a Administração.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Das possíveis soluções existentes no mercado:
6.1.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e inovação tecnológica.
6.1.2. Os serviços de pavimentação asfáltica são comumente executados por empresas especializadas no mercado da construção civil, sendo a solução de contratação de empresa a mais adequada para atender à demanda de infraestrutura urbana do município, dada a complexidade técnica e a necessidade de equipamentos específicos.
6.1.3. Considerando a natureza dos serviços de pavimentação asfáltica, que envolvem técnicas e materiais padronizados e um mercado competitivo com diversas empresas aptas, não foram identificadas situações de complexidade técnica ou de mercado que demandassem a realização de audiência pública para definição da solução mais adequada. A contratação de empresa especializada, mediante licitação, é a forma mais eficaz de garantir a relação custo-benefício e a conformidade legal.
6.2. Das soluções:
6.2.1. Solução 1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, por meio de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021. Esta solução aproveita a expertise, os equipamentos e a mão de obra especializada do mercado privado, resultando em maior eficiência e qualidade.
6.2.2. Solução 2 - Execução dos serviços por meio de equipe própria do Município;
6.3. Da análise das soluções:
6.3.1. Solução 1 - A contratação de empresa especializada via licitação é a solução mais adequada, pois o Município não possui equipe técnica e operacional, bem como equipamentos próprios (usinas de asfalto, vibroacabadoras, rolos compactadores, etc.) em quantidade e especialização suficientes para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de grande porte, garantindo a qualidade, agilidade e conformidade técnica necessárias, além de otimizar os recursos públicos.
6.3.2. Solução 2 - A execução dos serviços por equipe própria do Município seria inviável devido à complexidade, volume e necessidade de equipamentos específicos de alto custo de aquisição e manutenção, além da carência de mão de obra especializada e em número suficiente, que o quadro atual da administração municipal não comporta. Tal opção geraria altos custos de investimento inicial, manutenção e treinamento, com potencial de menor eficiência e qualidade em comparação com empresas especializadas.
6.4. Da análise das formas de contratação:
6.4.1. A realização de licitação na modalidade Concorrência, conforme Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, é a mais indicada para a contratação de obras e serviços de engenharia, como a pavimentação asfáltica de vias urbanas. Essa modalidade permite a avaliação de critérios técnicos e de preço, ou até mesmo a "melhor técnica" ou "técnica e preço com maior ponderação na técnica", o que é crucial para garantir a qualidade e a durabilidade de uma infraestrutura que impactará diretamente a população. A Concorrência possibilita uma análise aprofundada das propostas técnicas, da qualificação das empresas e da metodologia de

execução, além do preço, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também técnico. O Pregão Eletrônico, embora eficiente para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, pode não ser o mais adequado para a complexidade técnica e os múltiplos critérios de avaliação inerentes a uma obra de engenharia, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, que o restringe a bens e serviços comuns. A complexidade de uma obra de pavimentação, que envolve desde estudos geotécnicos até a aplicação de diferentes camadas de materiais e controle de qualidade rigoroso, exige uma avaliação mais robusta do que a meramente baseada no menor preço ou maior desconto.
Com o exposto, esta equipe conclui que a solução mais adequada e legalmente fundamentada para atender à necessidade de pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Pérola D'Oeste é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência. Esta abordagem está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica. A Concorrência visa a obtenção da proposta mais vantajosa, equilibrando preço e qualidade, para a Administração Pública, garantindo a qualidade, a durabilidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.

7. Descrição da solução como um todo

A solução delineada para sanar de forma definitiva os problemas de trafegabilidade, segurança e desenvolvimento econômico da estrada rural consiste na execução completa da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), numa área total de 46.428,76 m². A escolha por este tipo de revestimento se fundamenta em sua alta durabilidade, resistência superior às cargas do tráfego (incluindo veículos pesados de produção agrícola) e na capacidade de oferecer uma superfície de rolamento segura e confortável sob quaisquer condições climáticas, representando a alternativa de melhor custo-benefício a longo prazo quando comparada às intervenções paliativas recorrentes.
O projeto abrange uma abordagem integral, contemplando todas as etapas necessárias para garantir a qualidade e a longevidade da obra. Inicia-se com os serviços preliminares, que incluem a limpeza da faixa de domínio, demarcações topográficas e a instalação do canteiro de obras. Em seguida, a fase de terraplenagem conformará o subleito, realizando os cortes e aterros necessários para criar a geometria adequada para a via. De importância crítica, os serviços de drenagem superficial e profunda serão implantados para garantir o correto escoamento das águas pluviais, protegendo a estrutura do pavimento contra infiltrações e erosão, que são as principais causas de deterioração. Sobre o subleito preparado, serão executadas as camadas estruturais de sub-base e base, responsáveis por distribuir as cargas do tráfego e garantir a estabilidade do conjunto. A solução culmina com a aplicação do revestimento final em CBUQ, que formará a capa de rolamento impermeável e durável.
Para assegurar a segurança dos usuários, o escopo inclui a implantação de toda a sinalização de trânsito necessária, tanto horizontal (pintura de faixas) quanto vertical (placas de regulamentação e advertência). A qualidade da execução será rigorosamente controlada por meio de ensaios tecnológicos em todas as fases do projeto, desde os materiais empregados até o produto final. Por fim, será instalada uma placa de comunicação visual para dar transparência à obra, informando a comunidade sobre os detalhes do investimento. Dessa forma, a solução não se resume à simples aplicação de asfalto, mas constitui um projeto de engenharia completo e integrado, projetado para entregar uma infraestrutura viária segura, resiliente e duradoura, resolvendo de maneira permanente as necessidades que motivaram esta contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de custos da contratação será realizada com base em planilha orçamentária detalhada, a ser anexada ao Projeto Básico/Termo de Referência. Os preços unitários terão como referência os sistemas oficiais de custos, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e/ou SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras). Para itens não contemplados nestes sistemas, será realizada pesquisa de mercado com no mínimo três cotações. Ao valor total será acrescido o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1° incisos I e II da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei n° 14.133/21 os recursos para a aquisição do objeto da contratação é oriundo de convênio firmado entre o Município de Pérola D'Oeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, possuindo dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a plena execução da solução contratada, pretende-se alcançar um conjunto de resultados transformadores que impactam diretamente a segurança, a economia e a qualidade de vida na região. O resultado primordial e mais imediato é a garantia de trafegabilidade permanente e segura na estrada rural, independentemente das condições climáticas, eliminando os transtornos e os riscos associados à poeira e à lama durante as chuvas. Consequentemente, espera-se proporcionar deslocamentos mais rápidos e seguros para todos os usuários. No âmbito econômico, o resultado esperado é um impulso significativo, facilitando o escoamento da produção agrícola e de outras atividades econômicas locais. Socialmente, a obra resultará em uma melhoria substancial na qualidade de vida dos moradores, assegurando o acesso contínuo a serviços essenciais como escolas, postos de saúde e ao centro urbano, além de valorizar os imóveis rurais. Para a administração pública, o resultado se traduzirá em uma otimização dos recursos, eliminando a necessidade de constantes e onerosas manutenções paliativas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação, por envolver obra de infraestrutura de grande porte, possui potenciais impactos ambientais que deverão ser rigorosamente mitigados e controlados ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, desde o planejamento até a execução e operação. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais e de sustentabilidade:

A empresa contratada deverá adotar as melhores práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o Art. 11, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, que preconiza a busca pelo desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Isso inclui a otimização do uso de recursos naturais e a minimização da geração de resíduos e poluição.

A empresa deverá adotar medidas eficazes para controle de emissão de poeira, e efluentes durante a execução da obra, minimizando os impactos negativos na comunidade do entorno e no meio ambiente.

A empresa deverá respeitar e aplicar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à gestão ambiental e segurança no trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e a proteção ambiental.
A empresa deverá apresentar todas as licenças ambientais necessárias para a execução da obra, emitidas pelos órgãos competentes, antes do início dos serviços, comprovando a regularidade ambiental do empreendimento.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada, conforme as análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. As análises demonstraram de forma robusta a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta (pavimentação asfáltica em CBUQ via Concorrência), a conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), a viabilidade técnica e financeira, e o alinhamento com os objetivos estratégicos do Município.
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias rurais mostra-se plenamente possível tecnicamente, economicamente vantajosa (considerando a relação custo-benefício e os impactos positivos gerados) e fundamentalmente necessária para o desenvolvimento urbano, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar do Município. Diante do exposto e da ausência de impedimentos, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento das próximas etapas do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FÁBIO DE CONTI
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: 46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	Unidade	01	R$ 9.932.034,02	R$ 9.932.034,02

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

Garantia da contratação

4.2 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Vistoria

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às 17:00 horas.

4.4 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 21 dias da assinatura do contrato.

Local da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Distrito Conciolândia a Linha Mundo Novo

Rotinas a serem cumpridas

5.2.1 A execução contratual observará as rotinas constantes nas etapas da obra, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17 Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disponibilizado pelo PARANACIDADE.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O objeto da presente licitação não foi dividido em diversos lotes, pois o mesmo se trata de uma pavimentação asfáltica em trecho único que faz a ligação do Distrito da Conciolandia até a Comunidade do Mundo Novo, tornando-se inviável dividir o mesmo em diversos lotes.

Regime de Execução

9.3 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos dispostos no Edital disponibilizado pelo PARANACIDADE.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos), conforme custos unitários dispostos na Planilha de Serviços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.606.14.1.20 – Construção e Manutenção de Pontos e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00-1887 – Obras e Instalações (399)

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

FÁBIO DE CONTI
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE	1
Local da Obra :	Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo.		
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise da PARANACIDADE. SAM 49

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com a PARANACIDADE. LOTE nº 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/09/2025 - qui

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - [R$]: TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UO	ORÇAMENTO COM BDI: QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	550	SERVIÇOS PRELIMINARES													108,005,91	7,849,06	113,852,97	1,15 %	113,852,97
00051	DER/SE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES					402,00	2.612,96	3.014,96	450,95	3.126,15	3.607,10	un	1,00	450,95	3.126,15	3.607,10	0,04 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES																	
01COMPAG 12.110	SINE PMI 2024	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					83.835,80	13.579,60	97.415,20	100.300,91	4.282,63	104.583,54	UN/EST	1,00	100.300,91	4.282,63	104.583,54	1,05 %	
01COMPAG 12.214	SINE PMI 2024	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					4.382,80	349,80	4.732,60	5.222,05	440,28	5.662,33	HA/UN	1,00	5.222,05	440,28	5.662,33	0,06 %	
	554	TERRAPLENAGEM													-	23.238,12	-	23.238,12	0,23 %	23.238,12
5201008	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 ; 0,00	1,5800	5,06	3,78		8,84	10,54	-	10,54	m3	2.194,42	23.238,12	-	23.238,12	0,23 %	
	555	DRENAGEM													-	51.646,63	126.279,43	177.926,06	1,79 %	177.926,06
500300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8,94		8,94	10,70	-	10,70	m3	240,48	2.573,14	-	2.573,14	0,03 %	
530400	DER	Remoção de bueiro 0,40m					19,01		19,01	22,74	-	22,74	m	9,00	204,66	-	204,66	-	
530600	DER	Remoção de bueiro 0,60m					22,81		22,81	27,29	-	27,29	m	13,00	127,48	-	127,48	-	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico					27,19		27,19	32,53	-	32,53	m3	85,19	2.771,23	-	2.771,23	0,03 %	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC e Ø 40 m				151,25	105,35	539,52	796,12	307,00	645,48	952,48	un	54,00	16.578,00	34.855,92	51.433,92	0,52 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,1154	41,54				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	0,4155	88,51				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,66 ; 0,00	0,7560	19,20				-	-	-		-	-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC e Ø 60 m				259,23	105,35	862,85	1.227,43	436,18	1.032,31	1.468,49	un	31,00	13.521,58	32.001,61	45.523,19	0,46 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,1378	74,63				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	0,7035	151,69				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,66 ; 0,00	1,2848	32,91				-	-	-		-	-	-	-	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC e Ø 80 m				375,89	105,35	1.242,64	1.723,88	575,76	1.466,46	2.082,22	un	2,00	1.151,52	2.972,92	4.124,44	0,04 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,2169	108,25				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	1,0250	219,93				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,66 ; 0,00	1,8625	47,71				-	-	-		-	-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BDTC e Ø 60 m				375,19	189,63	1.553,13	2.117,95	675,75	1.858,18	2.533,91	un	2,00	1.351,50	3.716,32	5.067,82	0,05 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,2863	108,02				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	1,0152	219,54				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,66 ; 0,00	1,8503	47,63				-	-	-		-	-	-	-	-	
510400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1				5,99	16,19	102,66	124,74	25,14	122,70	149,24	m	258,00	7.069,54	32.638,30	39.597,84	0,40 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0019	0,71				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	258,18 ; 0,00	0,0100	2,03				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	31,66 ; 0,00	0,1100	3,25				-	-	-		-	-	-	-	-	
610000D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1				15,23	20,59	117,02	152,84	42,66	140,00	182,66	m	129,00	5.526,94	18.060,00	23.586,94	0,24 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0026	0,97				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	258,18 ; 0,00	0,0134	2,72				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	31,66 ; 0,00	0,3600	11,54				-	-	-		-	-	-	-	-	
610600A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1				24,42	35,95	212,57	272,94	72,23	254,32	326,55	m	8,00	577,84	2.034,56	2.612,40	0,03 %	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0032	1,19				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	258,18 ; 0,00	0,0168	3,41				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	31,66 ; 0,00	0,6700	19,82				-	-	-		-	-	-	-	-	
	556	BASE / SUB-BASE												-	1.127,919,63	1.791,819,83	2.919,738,46	29,40 %	2.919,738,46
531000	DER	Brita Graduada	LCB	31,66 ; 0,00	2,4000	61,48	12,95	126,33	202,76	89,05	153,53	242,58	m3	3.290,85	738.300,19	1.272.894,20	2.011.194,39	20,25 %	
531300	DER	Macadame Betu c/ Brita Graduada				52,00	10,00	85,80	167,70	86,12	114,62	200,84	m3	4.529,23	390.519,34	519.025,72	909.544,06	9,15 %	
transporte	DER	Reaterro	LCB	31,66 ; 0,00	1,3500	34,58				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Grca corrida	LCB	31,66 ; 0,00	0,5800	17,42				-	-	-		-	-	-	-	-	
	561	REVESTIMENTO												-	1.386.743,12	4.873.254,17	6.339.998,29	63,82 %	6.339.998,29
5601000H	DER/PRC	Imprimação com Emulsão CAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0011		0,51		0,51	0,61	-	0,61	m2	51.220,38	31.308,42	-	31.308,42	0,32 %	
5694100A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão CAI - Imprimação	MAF	586,82 ; 0,00	1,0000	476,93		3.661,06	4.157,99	570,60	4.243,53	4.814,13	ton	68,46	32.210,97	239.147,27	271.757,64	2,74 %	
501100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	-	0,42	m2	92.967,82	39.000,19	-	39.000,19	0,39 %	
5694200B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	586,82 ; 0,00	1,0000	476,93		3.713,04	4.189,97	570,00	4.276,93	4.847,53	ton	46,43	26.462,96	198.577,60	225.070,57	2,27 %	
5214500	DER/PRC	Retirada de Pintura (trapiches					6,74	14,85	21,60	8,06	17,78	25,84	m2	11.282,88	90.990,21	200.075,21	290.774,42	2,93 %	
5700000F	DER/PRC	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quant. menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,0530	47,97	34,54	195,51	228,02	98,71	186,05	284,76	ton	6.768,08	665.494,22	1.831.295,70	2.496.789,92	25,14 %	
transporte	DER	Areia	LCB	258,18 ; 0,00	0,0663	13,46				-									
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC	574,07 ; 0,00						-									
transporte	DER	Brita (Lenha)	LCB	0,10 ; 0,00	0,6807	1,71				-									
transporte	DER	Massa a quente	LMQ	31,66 ; 0,00	1,0000	32,80				-									
5699000P	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	574,75 ; 0,00	1,0000	533,67		5.046,98	5.570,65	603,69	5.816,16	6.421,85	ton	464,71	280.540,78	2.701.757,13	2.984.297,91	30,05 %	
	562	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												-	77.706,52	118.343,51	196.049,03	1,97 %	196.049,03

000068

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE			CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UD	ORÇAMENTO COM BDI					
			SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional					8,82	9,42	18,04	10,31	11,27	21,58	un	3.108,00	32.043,48	35.027,16	67.070,64	0,68 %	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)					10,26	15,99	27,27	12,30	20,33	32,63	m2	3.316,34	40.790,98	67.421,19	108.212,17	1,09 %	
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE					191,56	349,32	540,88	229,15	417,96	647,11	m2	10,98	2.466,06	4.585,44	7.053,50	0,07 %	
821300	DER	Suporte metálico/ fogo d=2 3" c/pintura e aletas anti-giro h=3,00m					70,84	338,51	409,35	84,75	404,99	489,74	un	28,00	2.373,00	11.339,72	13.712,72	0,14 %	
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)													140.832,52	21.401,58	162.234,10	1,63 %	162.234,10
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					142,17	15,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	110,00	18.709,90	2.079,00	20.788,90	0,21 %	
09.02.11C	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base					142,17	15,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	36,00	6.123,24	680,40	6.803,64	0,07 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base					142,17	15,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	63,00	10.715,67	1.190,70	11.906,37	0,12 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado de Base					146,60	16,28	162,88	175,39	19,48	194,87	un	30,00	5.261,70	584,40	5.846,10	0,06 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado de Sub-base					146,60	16,28	162,88	175,39	19,48	194,87	un	18,00	2.630,85	292,20	2.923,05	0,03 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					92,22	23,12	115,34	110,33	27,66	137,99	un	240,00	26.479,20	6.638,40	33.117,60	0,33 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					174,13	19,34	193,47	208,33	23,14	231,47	un	78,00	16.249,74	1.804,92	18.054,66	0,18 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica					118,51	29,78	148,29	141,78	35,83	177,62	un	78,00	11.059,62	2.779,14	13.838,76	0,14 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					47,69	5,31	53,00	57,06	6,35	63,41	un	78,00	4.450,68	495,30	4.945,98	0,05 %	
09.04.03	DAER	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas					93,30	15,80	109,10	111,62	18,90	130,52	un	78,00	8.706,36	1.474,20	10.180,56	0,10 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					96,96	10,77	107,73	116,00	12,89	128,89	un	78,00	9.048,00	1.005,42	10.053,42	0,10 %	
04.01.16	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)					6.051,65	662,45	6.624,05	7.132,52	792,50	7.925,02	gb	3,00	21.397,56	2.377,50	23.775,06	0,24 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
															29,13%	70,87%			
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/8/2025															2.692.986,25	7.039.047,77			9.932.034,02

TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-4-5-6)	2.622.802,88	6.773.023,15	9.395.826,03	94,60%
TOTAL DE DRENAGEM (3)	51.646,53	126.279,53	177.926,06	1,79%
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (7-8)	77.706,62	118.343,61	196.049,03	1,97%
TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (9)	-	-	-	
TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (10)	-	-	-	
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	140.832,52	21.401,58	162.234,10	1,63%
AREA TOTAL DO PROJETO (m2):	46.428,76	CUSTO DA OBRA: R$/m2	213,92 m2	

Resp. Técnico (assinatura digital):

HUGO HEWANS LEONARDI:05921268076

HUGO HEWANS LEONARDI - CREA PR-102404/D - ART/RRT Nº 1720253286872

Prefeito(a) (assinatuto digital):

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

EDSOM LUIZ BAGETTI

PAM 2025	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	46	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto de Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	62	Repasse do Concedente	R$ 9.932.034,02	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE nº	1	Data	05/09/2025	Dias	30	Data	15/10/2025	Sigla	PAM	Nº		nº dias	180	Ok o nº de DIAS		Contrapartida do Proponente		
Quantidade:	46.428,76 m2																			

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)								
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	180	30	30	30	30	30	30			
	Data Início		15/10/25	15/11/25	15/12/25	15/1/26	15/2/26	15/3/26			
	Data Fim		14/11/25	15/12/25	15/1/26	15/2/26	15/3/26	15/4/26			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	19,63	16,46	16,46	16,46	15,49	15,49	6	113.852,97	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	33,33	33,33	33,33				3	23.238,12	0,00
3	DRENAGEM	%	100,00						1	177.925,06	0,02
4	BASE SUB-BASE	%	21,85	21,85	21,85	11,18	11,48	11,48	6	2.919.738,45	0,29
5	REVESTIMENTO	%	17,43	17,43	17,43	15,90	15,90	15,90	6	6.338.996,29	0,64
6	MEIO-FIO E SARJETA	%								-	-
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%								-	-
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00	1	196.049,03	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%								-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%								-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	22,22	22,24	22,24	11,03	11,03	11,03	6	162.234,10	0,02
	TOTAIS									9.932.034,02	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	22.348,89	18.741,80	18.741,80	18.741,80	17.639,34	17.639,34	6	113.852,97	1,15%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	7.746,04	7.746,04	7.746,04	-	-	-	3	23.238,12	0,23%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	177.925,06	-	-	-	-	-	1	177.925,06	1,79%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	638.045,07	638.047,49	638.047,50	335.199,47	335.199,46	335.199,46	6	2.919.738,45	29,40%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	1.104.870,06	1.104.966,73	1.104.966,73	1.008.041,90	1.008.041,90	1.008.108,97	6	6.338.996,29	63,82%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	196.049,03	1	196.049,03	1,97%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
9C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	36.055,96	36.244,95	36.244,95	17.896,08	17.896,08	17.896,08	6	162.234,10	1,63%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
T	TOTAIS	TESOURO	R$	1.986.991,08	1.805.747,01	1.805.747,02	1.379.879,25	1.378.776,78	1.574.892,88		9.932.034,02	100,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-		-	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	1.986.991,08	1.805.747,01	1.805.747,02	1.379.879,25	1.378.776,78	1.574.892,88		9.932.034,02	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	20,01%	18,18%	18,18%	13,89%	13,88%	15,86%		9.932.034,02	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	20,01%	38,19%	56,37%	70,26%	84,14%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito(a):	Assinatura:	data:
HUGO HEWANS LEONARDI - CREA PR-102404/D - ART/RRT Nº 1720253285872	HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 — Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 Dados: 2025.08.01 08:09:41 -03'00'	EDSOM LUIZ BAGETTI	EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 — Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643	

000366

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**4,55**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,30	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**19,64**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**19,64%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2025.09.05 08:59:17 -03'00'

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS
REF. SINAPI - ABRIL/2025 SEM DESONERAÇÃO

SAM: 49
Lote: 1

CÓDIGOS ABA SERVIÇOS	CÓDIGOS ABA INSUMOS	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
		COMP49_1_1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN			83.835,60	3.579,60	R$ 87.415,20
90777			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,0000	131,06	128,77	2,29	47.181,60
90776			ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,0000	41,91	39,04	2,87	40.233,60
		COMP49_1_2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	UN			4.364,80	368,00	R$ 4.732,80
90781			TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,0000	29,58	27,28	2,30	4.732,80

HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2025.09.05 08:59:31 -03'00'

PRED / GCO
fls. _____

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PEROLA DO OESTE** — Prioridade: **62**
Projeto **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL** — SAM: **49**
Local: **Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo.** — Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial x; x1 = Pav.	Comercial x2 = Ñ pav.	Local x; x1 = Pav.	Local x2 = Ñ pav.
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCC				
	Areia	Areal -	LCB			285,00	
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			31,66	
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			31,66	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB				
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB				
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB				
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			31,66	
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB				
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha Concreto	Pedreira-	LCB				
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC				
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC				
	CAP-50/70	(4)	MAQ				
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	531,41			
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	531,41			
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF				
	Concreto Usinado	(2)	LMC				
	EAI / CM-30	(4)	MAF	586,82			
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	586,82			
	Gabião galvanizado	(3)	CCC				
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF				
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF				
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF				
	Massa a quente	Usina de asfalto	LMQ			31,66	
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB				
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB				
	Solo argiloso	(2)	LCB				
	Tijolos	(2)	LCC				
	Trilhos/chapas	(3)	LCC				
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC				
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC				
	Meio-fio	(2)	LCC				
	Paver ou Bloket	(2)	LCC				
	Tubo	(1)	LCC			31,66	
DESTINO: FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			268,18	
	Brita	Pedreira	LCC				
	Cimento Portland	(5)	CCC	525,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			268,18	
	Brita	Pedreira-	LCB			0,10	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB				
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	574,75			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	574,07			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF				
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			27,00	0,00
	Brita	Pedreira	LCB			33,00	0,00
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			14,00	0,00
	Cimento Portland	(5)	CCC	561,00	0,00		

HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2025.09.05 09:00:17 -03'00'

000009

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EDITAL LICITAÇÃO

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE nº	1

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	106.003,91	7.849,06	113.852,97	1,15%
2	TERRAPLENAGEM	23.238,12	-	23.238,12	0,23%
3	DRENAGEM	51.645,53	126.279,53	177.925,06	1,80%
4	BASE / SUB-BASE	1.127.818,63	1.791.919,92	2.919.738,45	29,40%
5	REVESTIMENTO	1.365.742,12	4.973.254,17	6.338.996,29	63,82%
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	77.705,52	118.343,51	196.049,03	1,97%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	140.832,52	21.401,58	162.234,10	1,63%
		2.892.986,25	7.039.047,77	9.932.034,02	100,00%
		29,13%	70,87%		

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	8.768,05	ton	4.384,02

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	04/09/2025 - qui

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976
Dados: 2025.09.05 09:00:44 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720253285872
Substituição sem Custo à 1720252034795

1. Responsável Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1707224382**
Carteira: **PR-102404/D**
Registro/Visto: **48027**

Empresa Contratada: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE** CNPJ: **75.924.290/0001-69**
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 290
CENTRO - PEROLA D OESTE/PR 85740-000

Contrato: 184/2021 Celebrado em: 16/11/2021
Valor: R$ 131.061,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MUNICIPAL ENTRE O DISTRITO DE CONCIOLANDIA E A LINHA MUNDO NOVO, S/Nº
ÁREA RURAL - PEROLA D OESTE/PR 85740-000

Data de Início: 10/02/2025 **Previsão de término:** 10/08/2025 **Coordenadas Geográficas:** -25,881511 x -53,795957

Proprietário: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE CNPJ: **75.924.290/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de sinalização rodoviária*	46428,76	M2
[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de pavimentação asfáltica para rodovias*	46428,76	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação] *de ensaio físico para controle tecnológico*	998,00	UNID
[Condução de serviço técnico, Laudo] *de ensaio físico para controle tecnológico*	1,00	UNID
[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] *de base e sub-base para rodovias*	49745,10	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de sistemas de drenagem para obras civis bueiro*	403,00	METRO
[Levantamento, Projeto] *de levantamento topográfico planialtimétrico*	52101,80	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Dimensionamento do pavimento.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por HUGO HEWANS LEONARDI, registro Crea-PR PR-102404/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/06/2025 e hora 10h13.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2025.06.10 11:17:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - CNPJ: 75.924.290/0001-69

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 10/06/2025

ART Isenta

LEGENDA/QUANTITATIVO: Pavimentação

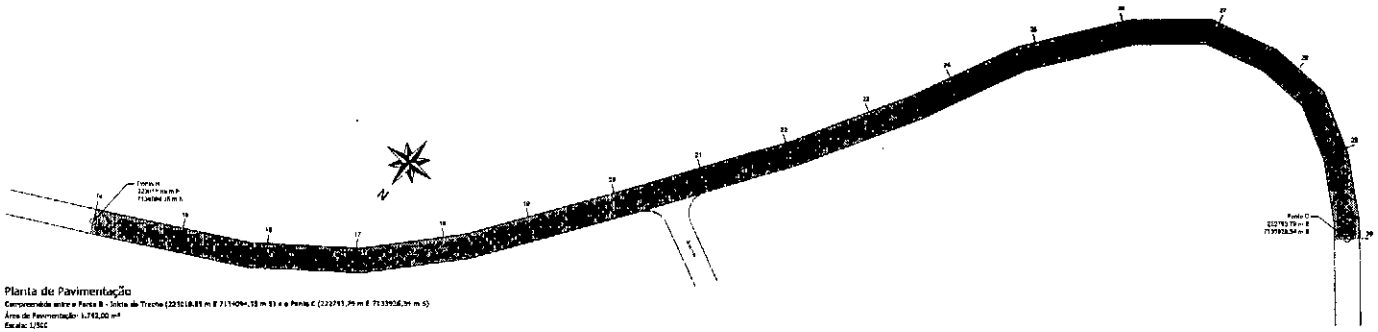

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto B - Início do Trecho (223018,85 m E 7134094,38 m S) e o Ponto C (222793,79 m E 7133926,34 m S)

Área de Pavimentação: 1.792,00 m²

Escala: 1/500

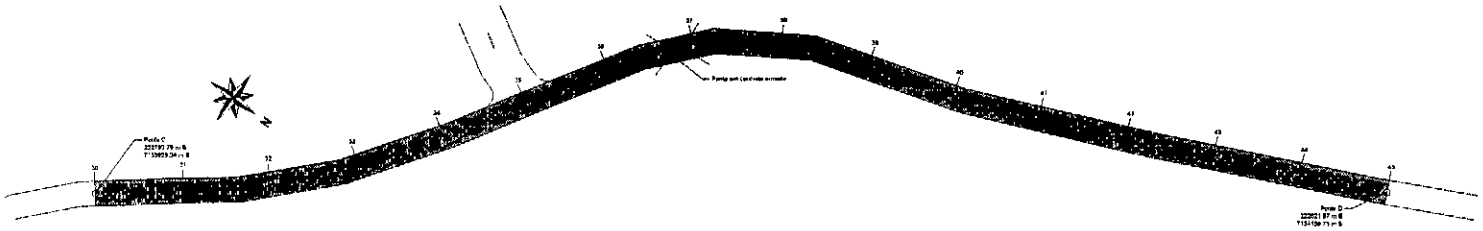

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto C (222793,79 m E 7133926,34 m S) e o Ponto D (222621,97 m E 7134159,25 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Seção Transversal da Pavimentação em CBUQ

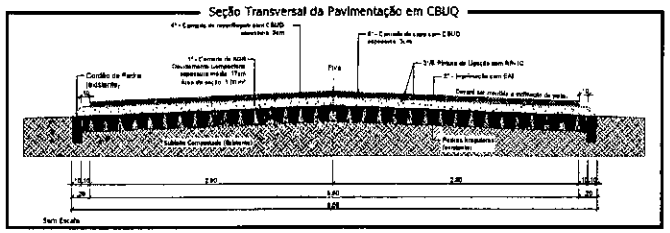

Seção Transversal nos Locais com Recuperação da Base

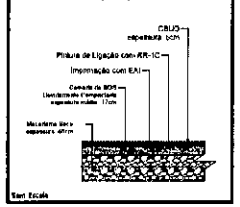

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal
HUGO HEWANS LEONARDI 05921268976 — Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI05921268976 Dados: 2025.08.15 10:17:21 -03'00'	

CARIMBOS E ASSINATURAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação: Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.024.306/0001-09

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Cantelândia e a Linha Morada Nova, Quadrando Inicial 223018,85 m E 7134094,38 m S e Coordenada Final 218994,75 m E 7137998,84 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
44.428,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	01

PAVIMENTAÇÃO

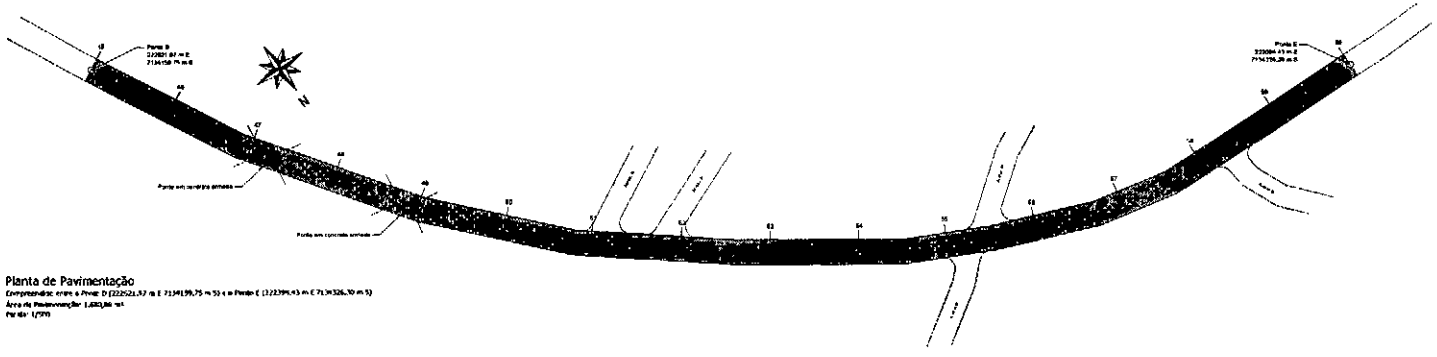

Planta de Pavimentação
Compreendido entre o Ponto D (222521,37 m E 7134159,75 m S) e o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

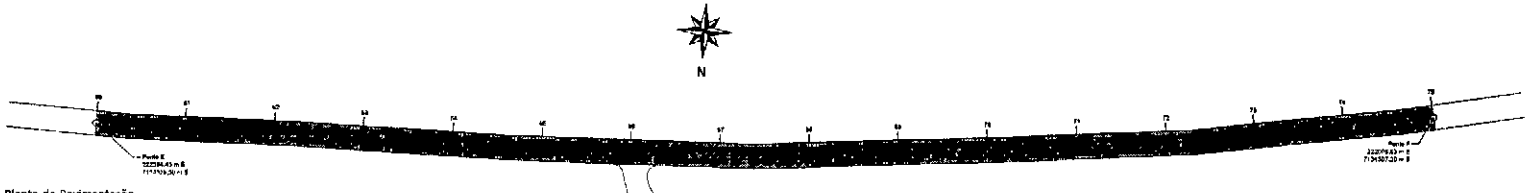

Planta de Pavimentação
Compreendido entre o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S) e o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

Planta de Pavimentação
Compreendido entre o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S) e o Ponto G (221804,46 m E 7134249,82 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Plantas de Pavimentação, Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.024.290/0001-00

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Correspondido entre o Bairro de Conselheiro e a Linha Nossa Senhora Conceição Bacal 222038,65 m E 7134099,38 m S e Coordenada Final 221804,75 m E 7133798,84 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área do Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
66.428,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	02

PAVIMENTAÇÃO

000072

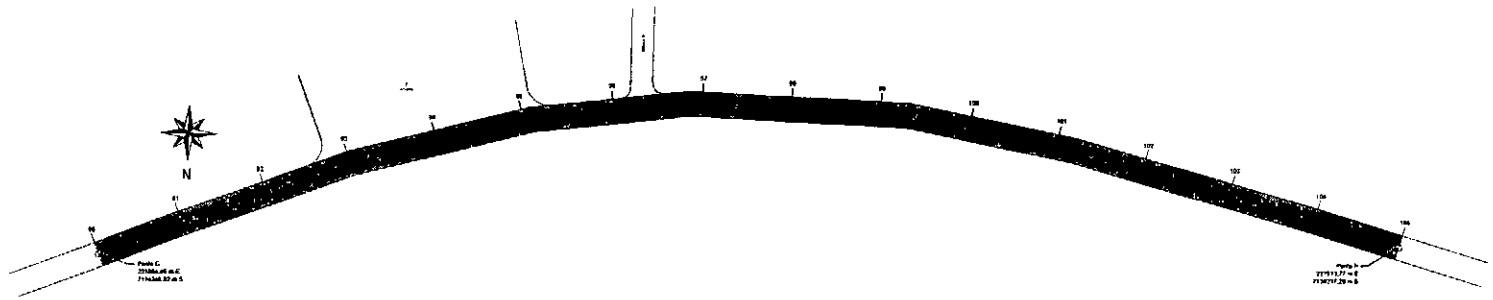

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto G (221194,46 m E 7134248,82 m S) e o Ponto H (221313,77 m E 7134237,26 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

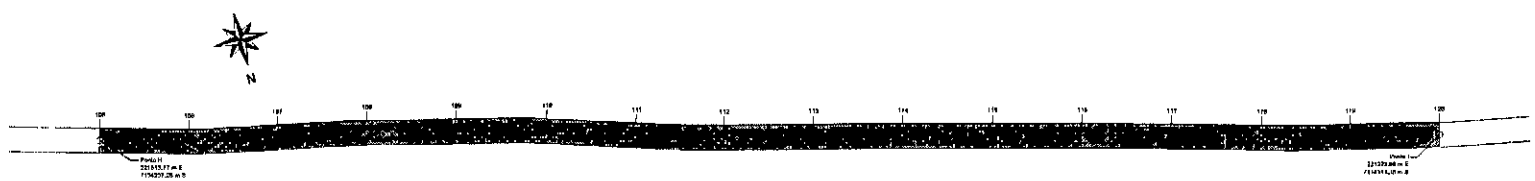

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto H (221313,77 m E 7134237,26 m S) e o Ponto I (221322,86 m E 7134314,38 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

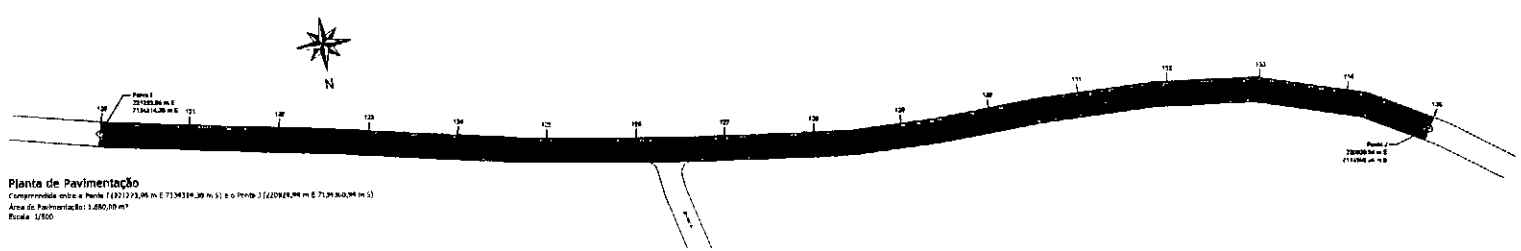

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto I (221322,86 m E 7134314,38 m S) e o Ponto J (220929,94 m E 7134360,94 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

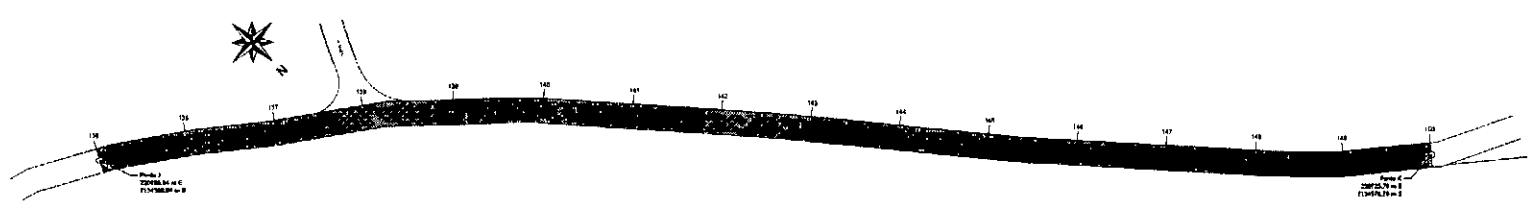

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto J (220929,94 m E 7134360,94 m S) e o Ponto K (220713,79 m E 7134578,79 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação. Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.224.290/0001-00

Endereço da Obra:

Bairro: Municipal e não Compreendido entre o Cruzeiro do Quadrilátero e a Linha Monte Verde. Coordenada Inicial 221313,85 m E 7134094,23 m S e Coordenada Final 220929,94 m E 7137990,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Operador:	Data:	Folha:
48.438,78 m²	Rubmen Pajero	Junho / 2022	03

PAVIMENTAÇÃO

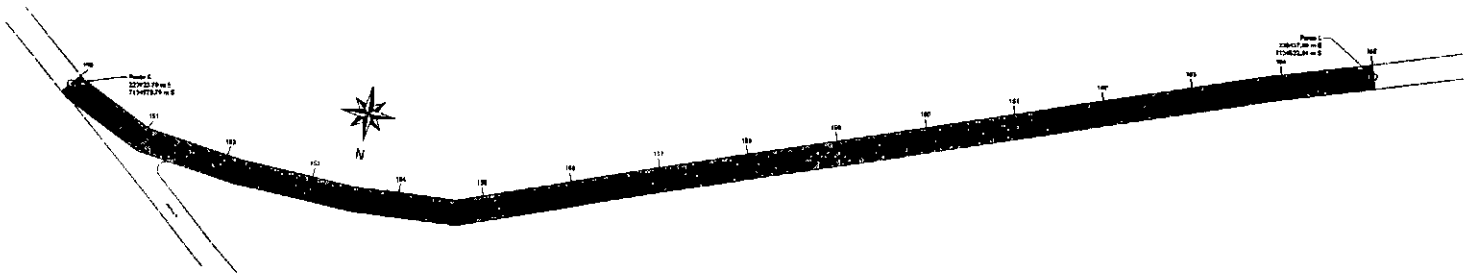

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto K (220723.79 m E 7134576.79 m S) e o Ponto L (220437.89 m E 7134522.64 m S)

Área de Pavimentação: 1.640,00 m²

Escala: 1/500

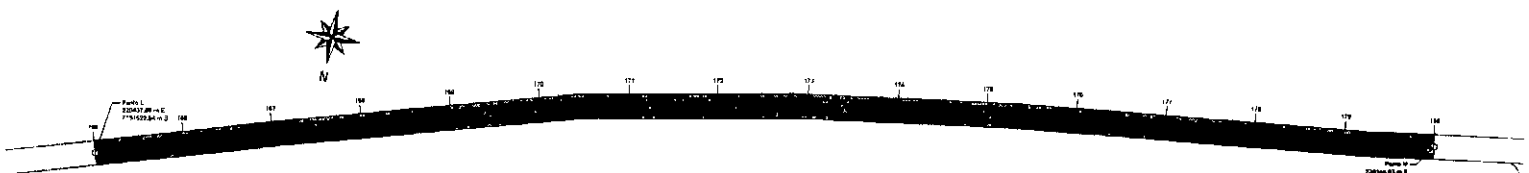

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto L (220437.89 m E 7134522.64 m S) e o Ponto M (220144.93 m E 7134461.88 m S)

Área de Pavimentação: 1.640,00 m²

Escala: 1/500

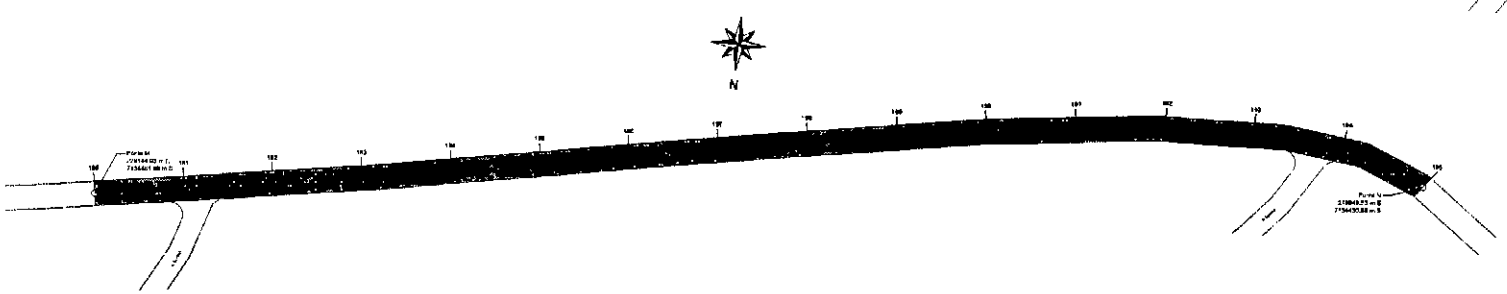

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto M (220144.93 m E 7134461.88 m S) e o Ponto N (219849.53 m E 7134430.80 m S)

Área de Pavimentação: 1.640,00 m²

Escala: 1/500

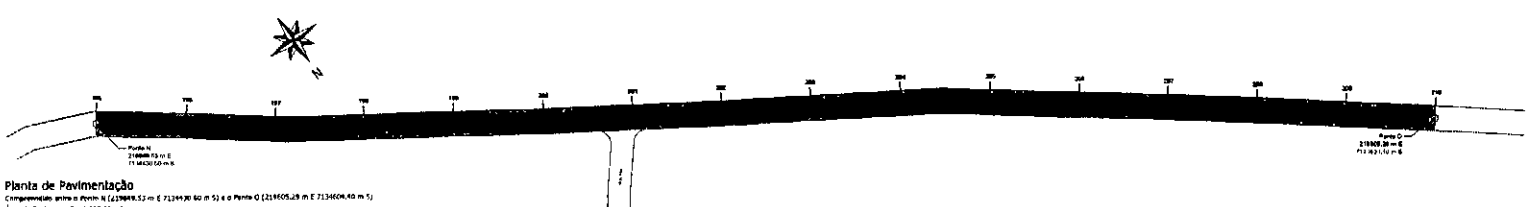

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto N (219849.53 m E 7134430.80 m S) e o Ponto O (219605.29 m E 7134404.40 m S)

Área de Pavimentação: 1.640,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação: Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.934.299/0001-89

Endereço da Obra:

Estrada Municipal Estrela (Compreendido entre o Distrito de Constantinópolis e a Linha Nicolau Alves, Compreendendo inicial 220918.65 m E 7134994.35 m S e Coordenada Final 218950.71 m E 7134798.54 m S – Pérola D'Oeste – PR

Área de Obra:	Desenho:	Data:	Folha:
46.428,78 m²	Robson Pabre	Junho / 2025	04

PAVIMENTAÇÃO

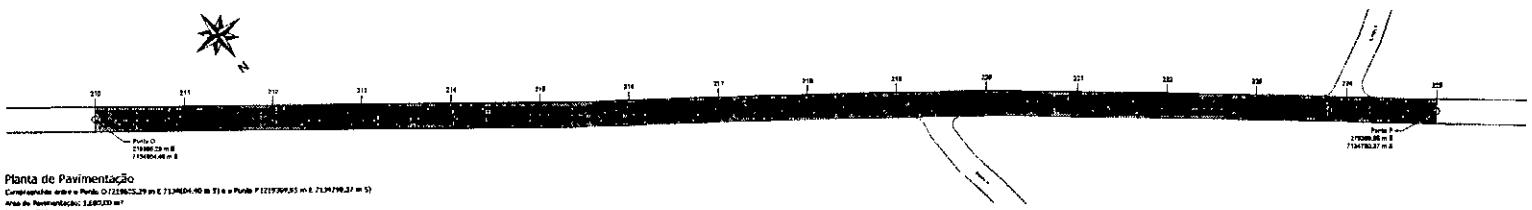

Planta de Pavimentação

Comprendido entre o Ponto O (219625,29 m E 7134604,40 m S) e o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

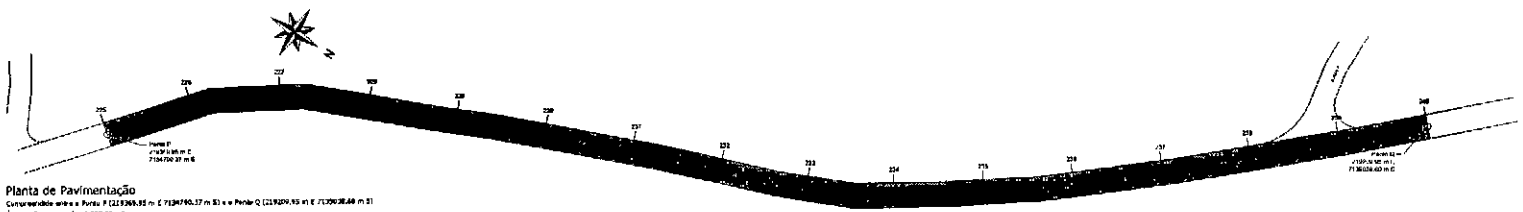

Planta de Pavimentação

Comprendido entre o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S) e o Ponto Q (219209,95 m E 7135038,60 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

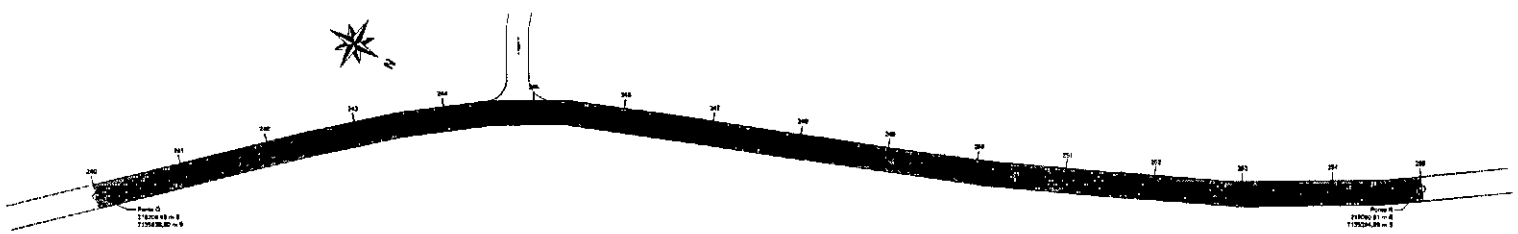

Planta de Pavimentação

Comprendido entre o Ponto Q (219209,95 m E 7135038,60 m S) e o Ponto R (219060,91 m E 7135294,99 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

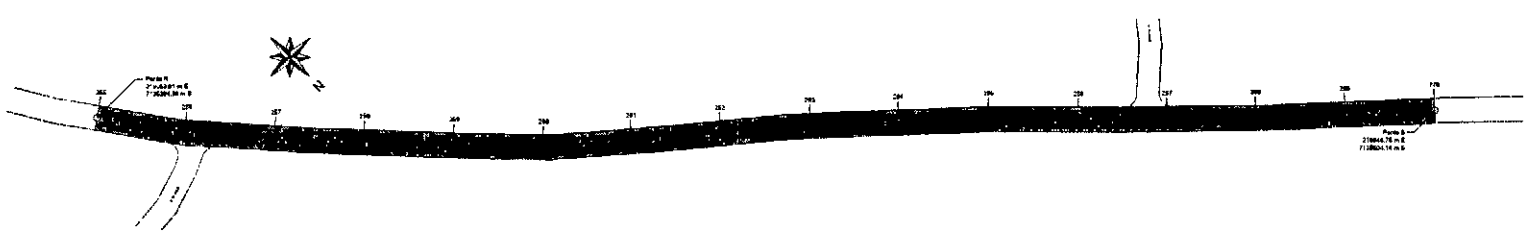

Planta de Pavimentação

Comprendido entre o Ponto R (219060,91 m E 7135294,99 m S) e o Ponto S (218846,75 m E 7135504,14 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBO E ASSINATURA

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Planta de Pavimentação: Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CRPJ:
F5.924.290/0001-09

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Comprendido entre o Distrito de Constelândia e a Linha Vitória Brasil, Coordenada Local 225018,85 m E 7134894,75 m S e Coordenada Final 218846,75 m E 7135504,14 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
65.428,76 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	05

PAVIMENTAÇÃO

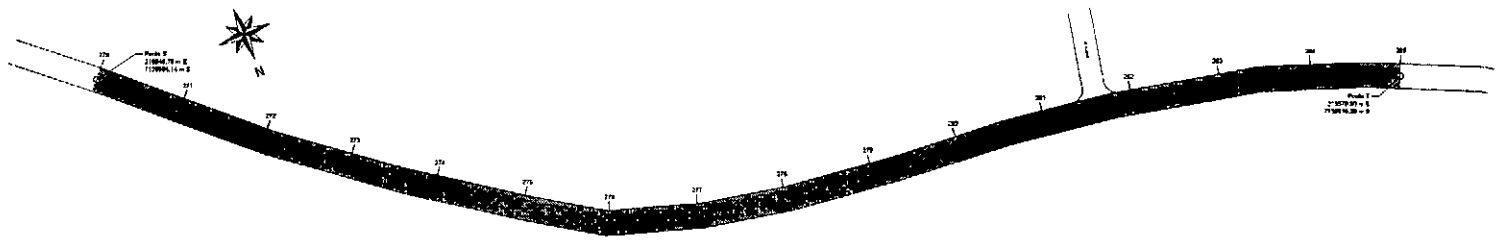

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto S (218848,75 m E 7135504,14 m S) e o Ponto T (218876,93 m E 7135618,28 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

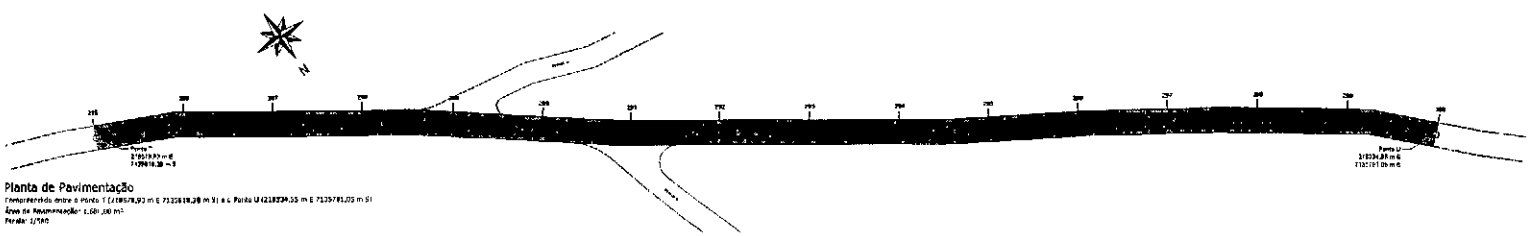

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto T (218878,93 m E 7135618,28 m S) e o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S) e o Ponto V (218106,82 m E 7135965,54 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Planta de Pavimentação: Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CRF2:
75.224.290/0001-00

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre a Direita de Conchilhada e a Linha Manda Nova, Coordenada Inicial 223016,00 m E 7134994,75 m S e Coordenada Final 215990,75 m E 7135590,00 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
40.629,70 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	06

PAVIMENTAÇÃO

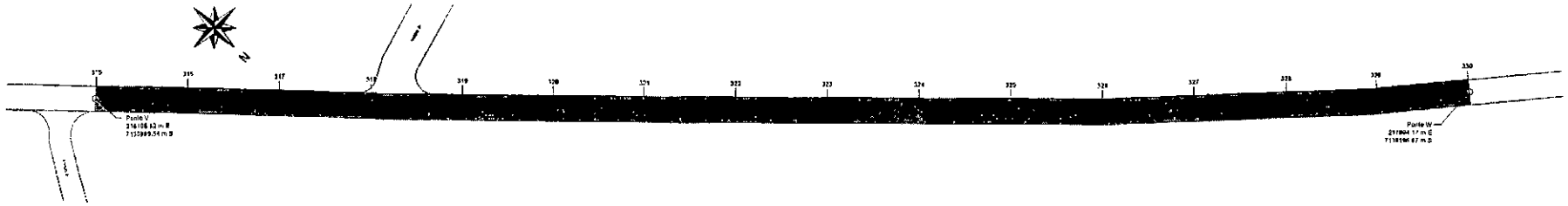

Planta de Pavimentação
Compreendido entre o Ponto V (218106,82 m E 7135985,54 m S) e o Ponto W (217894,17 m E 7136196,87 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

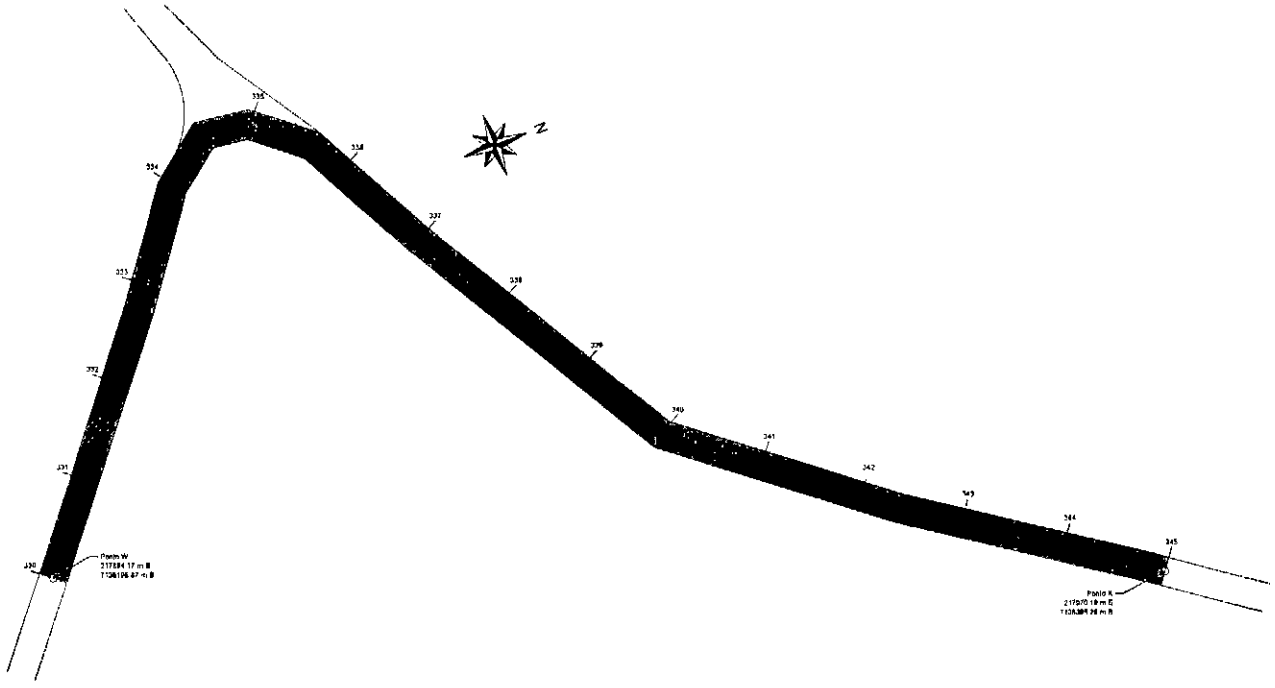

Planta de Pavimentação
Compreendido entre o Ponto W (217894,17 m E 7136196,87 m S) e o Ponto X (217970,19 m E 7136395,28 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.924.290/0001-69

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre a Direita de Conciliândia e a Linha Mundo Novo, Coordenada Inicial 218106,82 m E 7135985,54 m S e Coordenada Final 218900,73 m E 7137790,04 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
66.428,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	07

PAVIMENTAÇÃO

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto X (217970.19 m E 7136399.28 m S) e o Ponto Y (218148.23 m E 7136636.61 m S)

Área de Pavimentação: 1.600,00 m²

Escala: 1/500

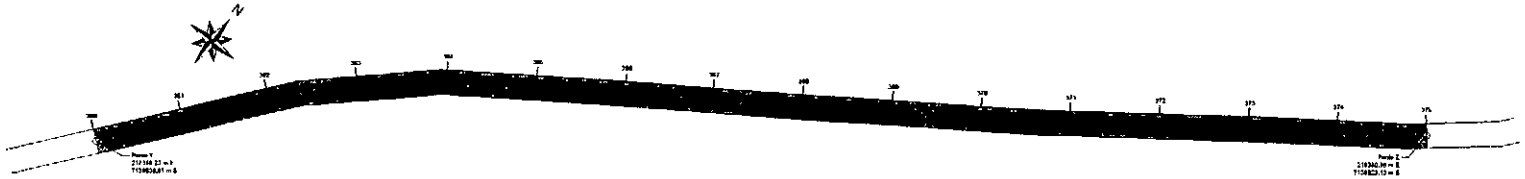

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto Y (218148.23 m E 7136636.61 m S) e o Ponto Z (218350.98 m E 7136823.13 m S)

Área de Pavimentação: 1.600,00 m²

Escala: 1/500

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto Z (218350.98 m E 7136823.13 m S) e o Ponto AA (218411.45 m E 7137111.07 m S)

Área de Pavimentação: 1.600,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E VISTOS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.824.290/0001-09

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliação e o Limite Mundo Novo, Coordenada Inicial 22:30:30.05 m E 7136996.75 m S e Coordenada Final 219900.77 m E 7137100.00 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.428,79 m²	Roberto Fabro	Junho / 2025	06

PAVIMENTAÇÃO

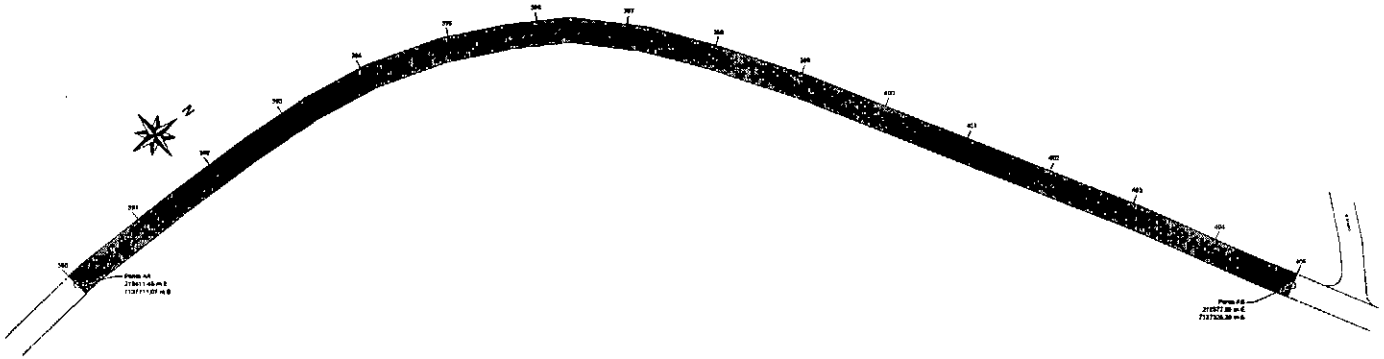

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto AA (218411,45 m E 7137111,07 m S) e o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,39 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

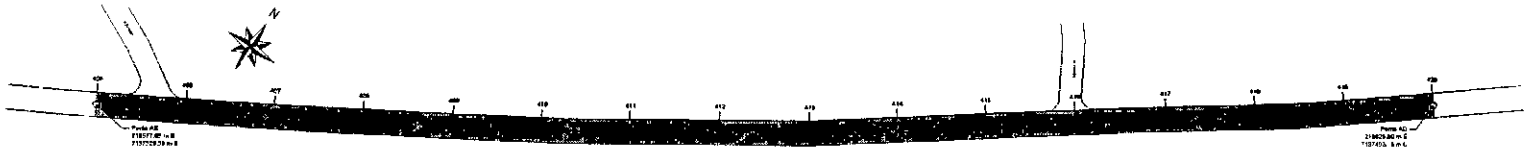

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,39 m S) e o Ponto AC (218826,80 m E 7137493,15 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

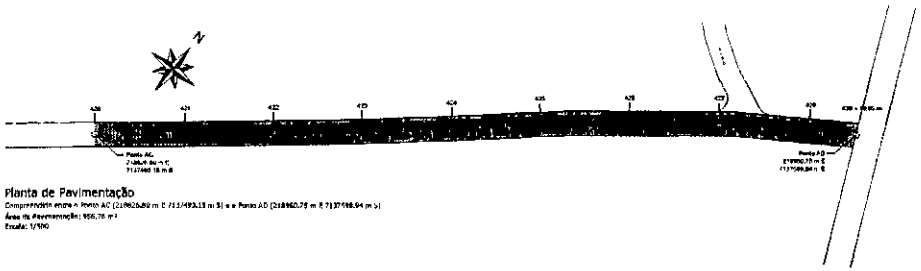

Planta de Pavimentação

Compreendido entre o Ponto AC (218826,80 m E 7137493,15 m S) e o Ponto AD (218960,75 m E 7137598,94 m S)

Área de Pavimentação: 956,76 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ASSINATURAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Planta de Pavimentação, Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 73.924.298/0001-09

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Constellado e a Linha Pesado Neste, Coordenada Inicial 223018,85 m E 7134094,75 m S e Coordenada Final 218960,75 m E 7137598,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
44.429,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	09

PAVIMENTAÇÃO

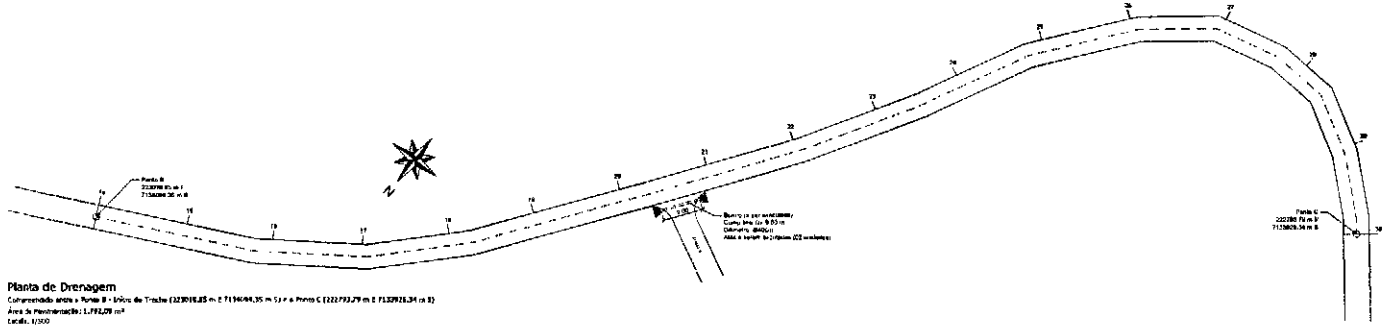

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto B - Início do Trecho (223018,85 m E 7134094,35 m S) e o Ponto C (222793,79 m E 7133926,34 m S)

Área de Pavimentação: 1.792,09 m²

Escala: 1/500

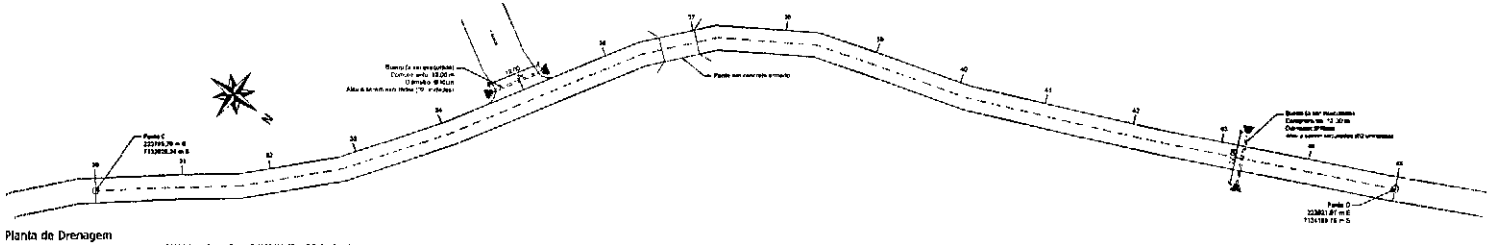

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto C (222793,79 m E 7133926,34 m S) e o Ponto D (222821,97 m E 7134159,75 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

LEGENDA/QUANTITATIVO: Drenagem

OBS.: Limpeza das sarjetas deverá ser realizada pelo município.

- Boca dupla tubular de concreto Ø40 cm: 02 unidades
- Boca simples tubular de concreto Ø40 cm: 54 unidades
- Boca simples tubular de concreto Ø60 cm: 31 unidades
- Boca simples tubular de concreto Ø80 cm: 2 unidades
- Tubulação Pluvial Ø40 cm = 266,00 m
- Tubulação Pluvial Ø60 cm = 129,00 m
- Tubulação Pluvial Ø80 cm = 8,00 m

Tubulação Pluvial à ser removida Ø40 cm = 9,00 m
Tubulação Pluvial à ser removida Ø60 cm = 12,00 m

Remoção do Pavimento Poliédrico: 270,80 m²
Volume de Escavação: 240,46 m³
Volume de Reaterro: 65,19 m³
Macadame Seco (50cm): 135,40 m³

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal
HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 — Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 Dados: 2025.06.10 11:03:47 -03'00'	EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 — Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 Dados: 2025.06.17 09:04:47 -03'00'

CARIMBOS E RECIBOS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Drenagem

Conteúdo:
Planta de Drenagem.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CRP:
79.924.299/0001-09

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conselheiro e a Linha Nicolo Nardo Coordenada Inicial 223018,85 m E 7134094,35 m S e Coordenada Final 219998,75 m E 7137926,34 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.428,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	01

DRENAGEM

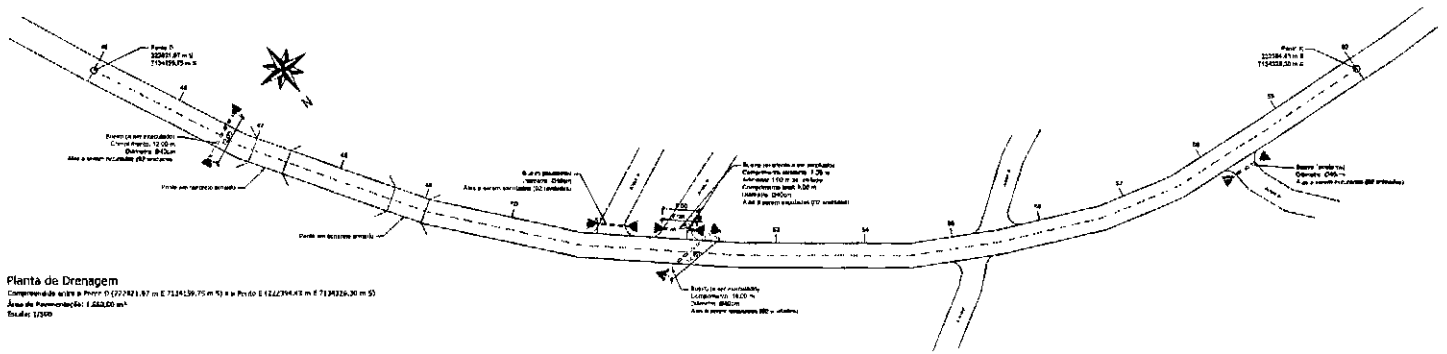

Planta de Drenagem

Compreendida entre o Ponto D (222921,87 m E 7134159,75 m S) e o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S)

Área de Pavimentação: 1.663,00 m²

Escala: 1/500

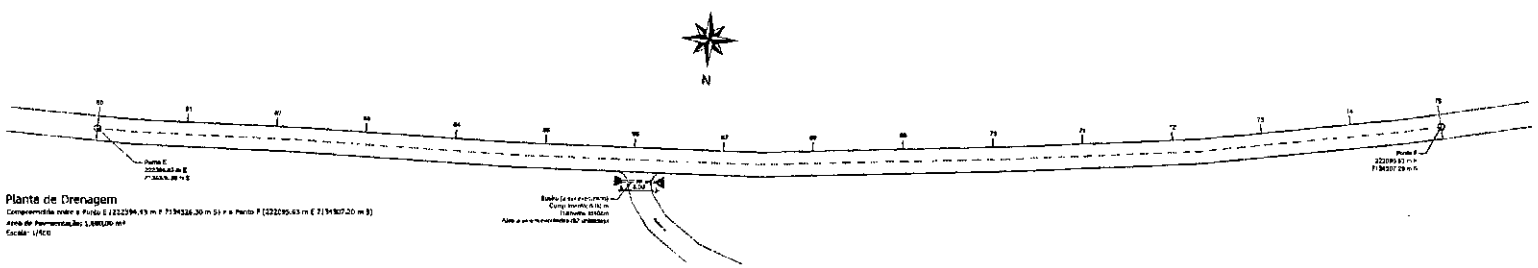

Planta de Drenagem

Compreendida entre o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S) e o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S)

Área de Pavimentação: 1.600,00 m²

Escala: 1/500

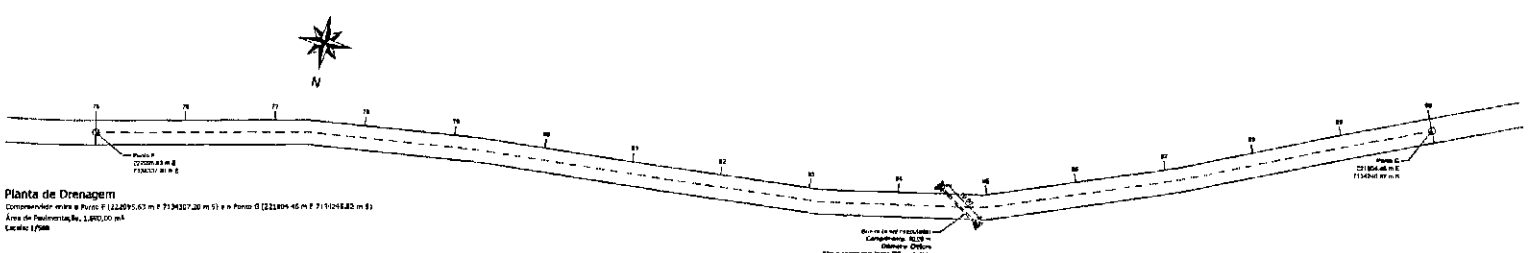

Planta de Drenagem

Compreendida entre o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S) e o Ponto G (221804,46 m E 7134248,82 m S)

Área de Pavimentação: 1.600,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Projeto Municipal

LIMITES E INDICAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Planta de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.924.290/0001-00

Endereço da Obra:

Sistema Municipal Trecho Compreendido entre o Ponto de Controlado e a Linha Mundo Novo. Coordenada Inicial 222913,87 m E 7134[illegible] m S e Coordenada Final 21[illegible] m E 7137[illegible] m S - Pérola D'Oeste - [illegible]

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
66.428,76 m²	Kelson Fabro	Junho / 2025	02

DRENAGEM

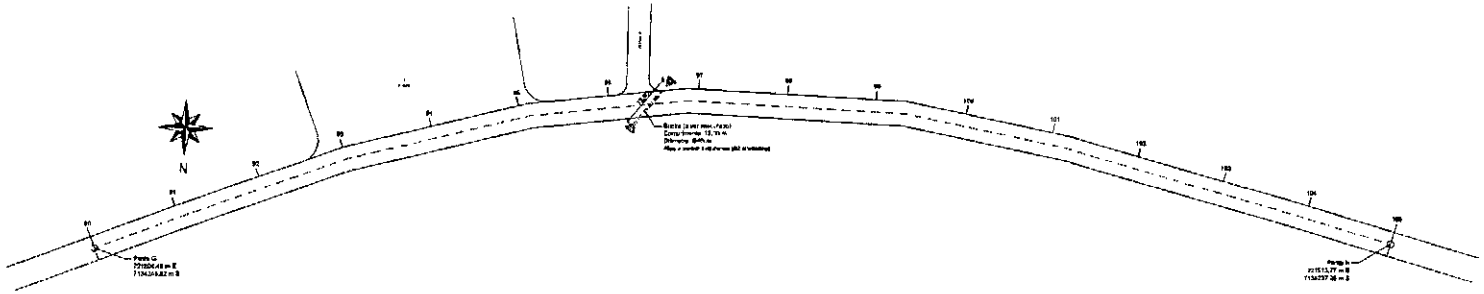

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto G (221804,46 m E 7134248,82 m S) e o Ponto H (221513,77 m E 7134237,26 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

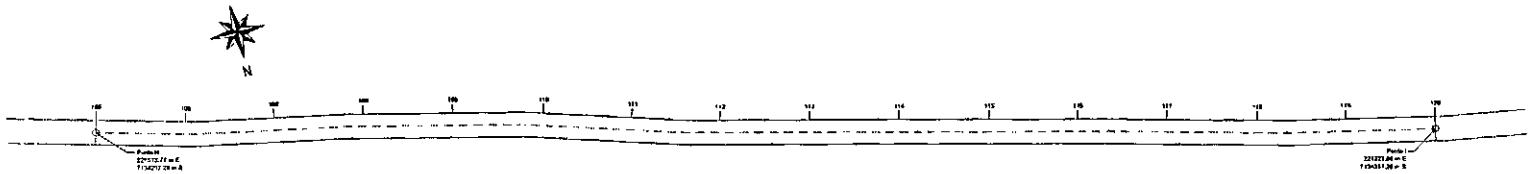

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto H (221513,77 m E 7134237,26 m S) e o Ponto I (221323,96 m E 7134314,39 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

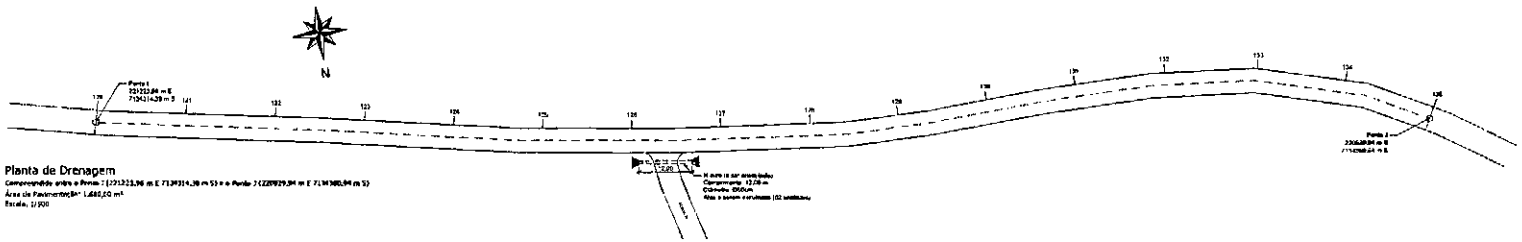

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto I (221323,96 m E 7134314,39 m S) e o Ponto J (220929,94 m E 7134380,94 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

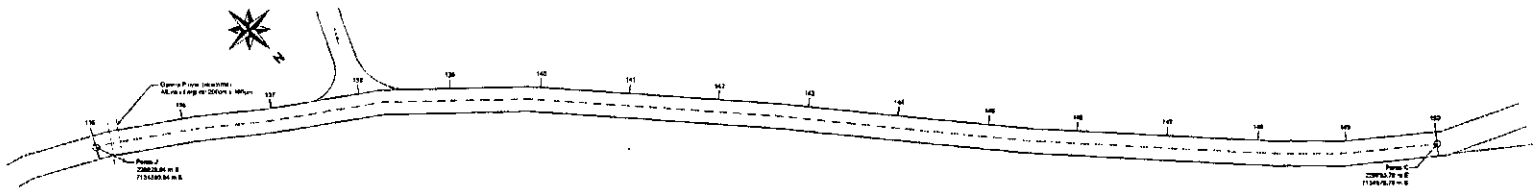

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto J (220929,94 m E 7134380,94 m S) e o Ponto K (220723,79 m E 7134376,79 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Drenagem

Conteúdo:
Plantas de Drenagem.

Proprietário (s):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.924.388/0001-49

Endereço da Obra:
Endereço Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conselheiro e a Linha Monte Novo. Coordenada Inicial 221813,81 m E 7134894,75 m S e Coordenada Final 220940,71 m E 7134380,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Prancha:
48.628,70 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	03

PRANCHA

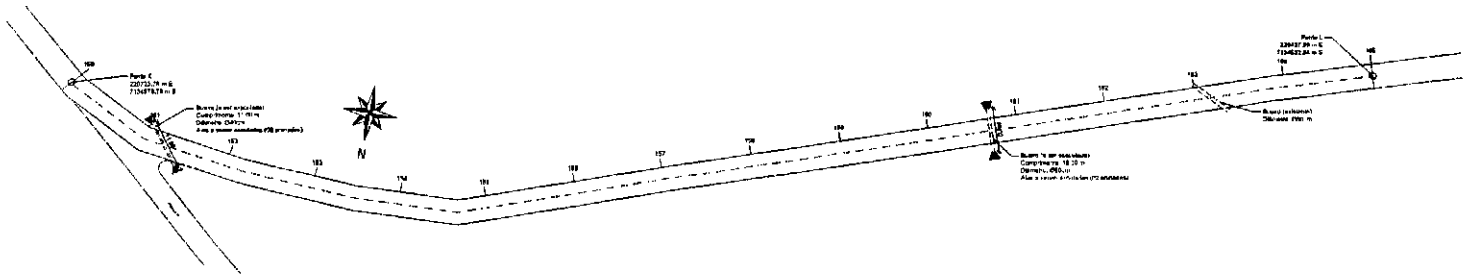

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto K (220723,79 m E 7134576,79 m S) e o Ponto L (220437,89 m E 7134522,84 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

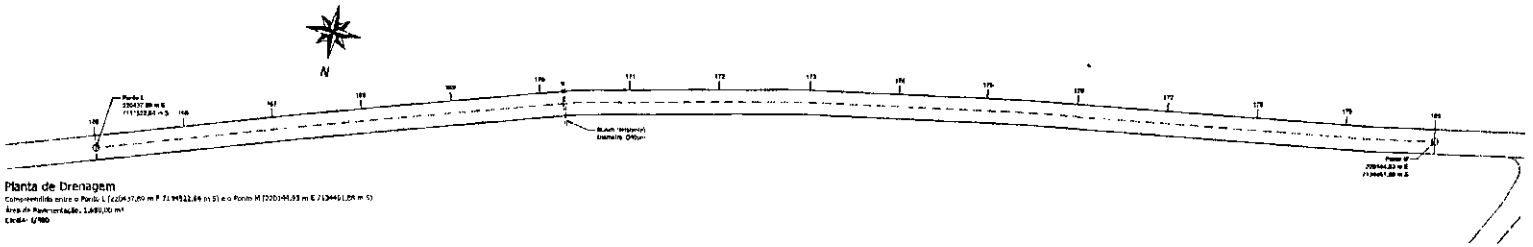

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto L (220437,89 m E 7134522,84 m S) e o Ponto M (220144,93 m E 7134461,88 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

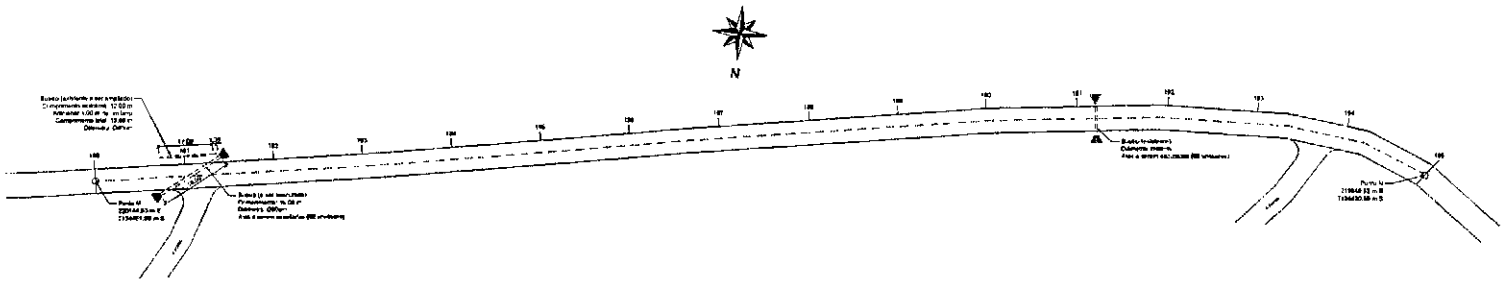

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto M (220144,93 m E 7134461,88 m S) e o Ponto N (219849,53 m E 7134430,60 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

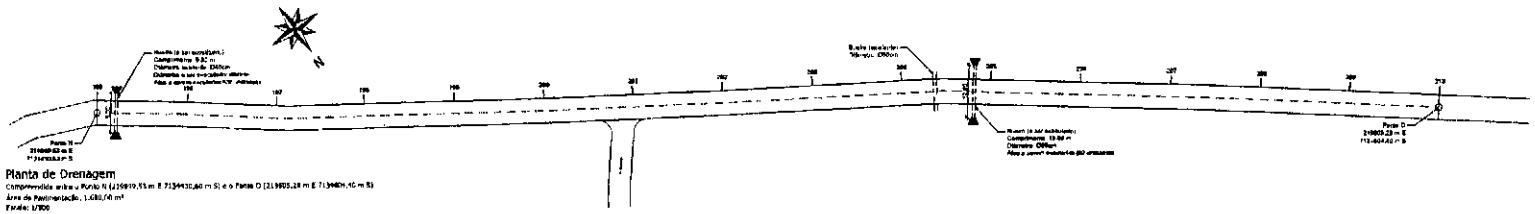

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto N (219849,53 m E 7134430,60 m S) e o Ponto O (219805,28 m E 7134404,40 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Plantas de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 79.014.290/0001-49

Endereço da Obra:

Endereço Municipal Trecho Compreendido entre a Rotonda de Descendência e a Linha Nossa Nova, Coordenada Inicial 220919,53 m E 7134404,40 m S e Coordenada Final 219868,73 m E 7137999,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
48.428,75 m²	Bobbio Faire	Junho / 2025	D4

DRENAGEM

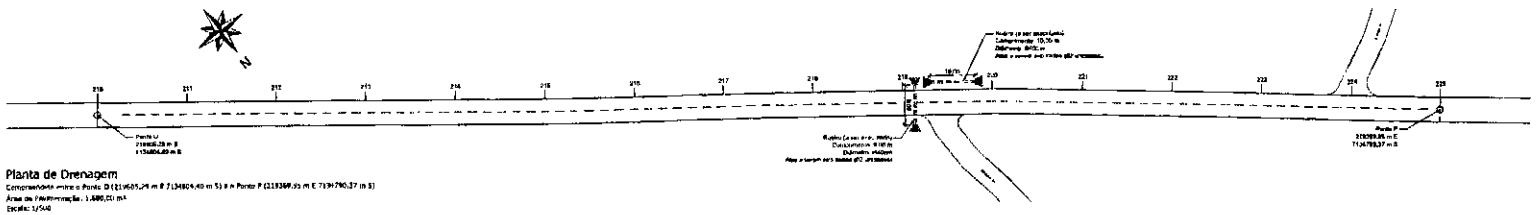

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto O (219605,29 m E 7134804,40 m S) e o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S) e o Ponto Q (219209,95 m E 7135076,40 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

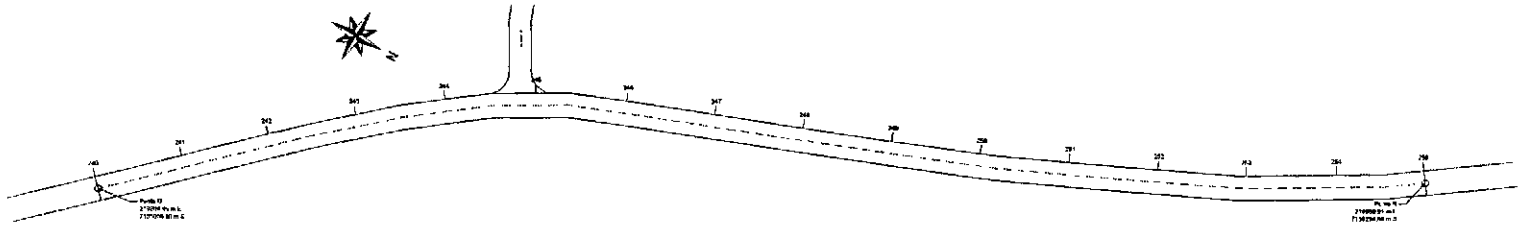

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto Q (219209,95 m E 7135038,60 m S) e o Ponto R (219068,91 m E 7135294,99 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

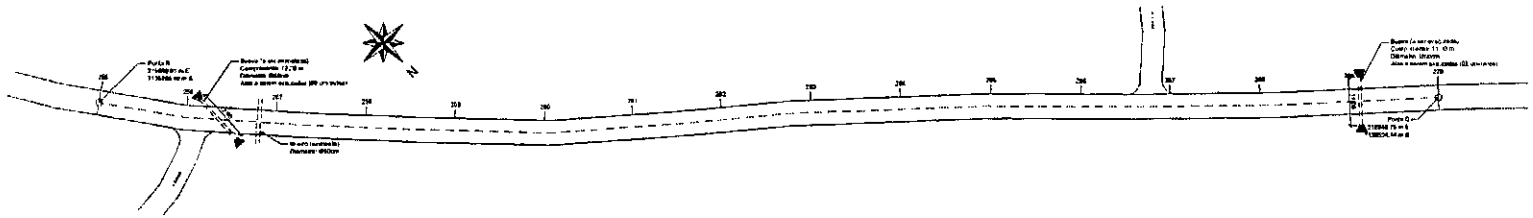

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto R (219068,91 m E 7135294,99 m S) e o Ponto S (218846,75 m E 7135504,14 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Projeto Municipal

CUIDADOS E PROVIDÊNCIAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Planta de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.924.200/0001-00

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conchilândia e a Linha Mundo Novo, Conchilândia

Área de Pav.: 60.426,76 m²

Desenho: Robson Fabro

Data: Junho / 2023

Folha: 05

DRENAGEM

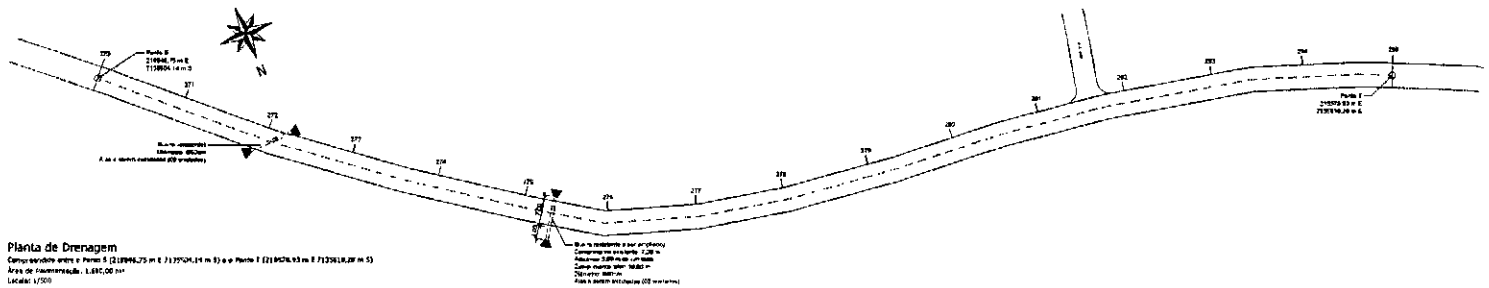

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto S (218946,75 m E 7135904,14 m S) e o Ponto T (218978,93 m E 7135818,28 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

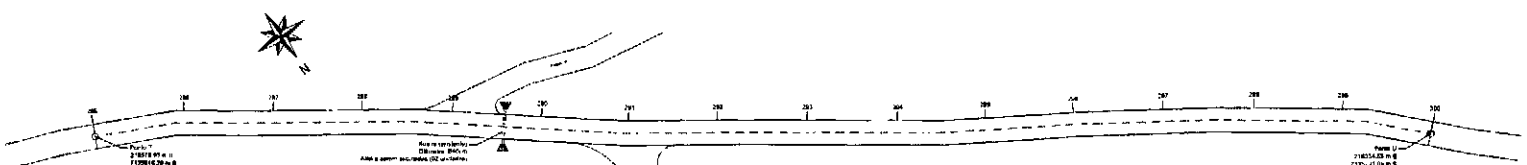

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto T (218978,93 m E 7135818,28 m S) e o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

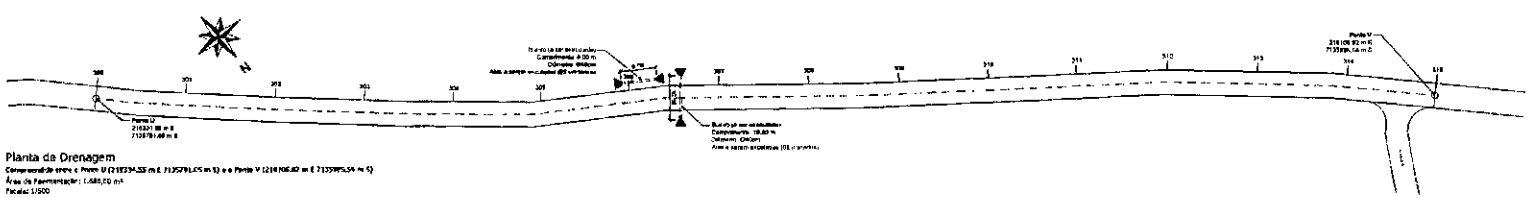

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S) e o Ponto V (218106,82 m E 7135985,54 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CAMPINAS E INSTRUÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Plantas de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 15.024.290/0001-00

Endereço da Obra:

Endereço Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliândia e a Linha Morais Novo. Coordenada Inicial 223018,85 m E 7135894,35 m S e Coordenada Final 218980,75 m E 7137198,84 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
66.420,70 m²	Gabriel Pedro	Junho / 2023	06

DRENAGEM

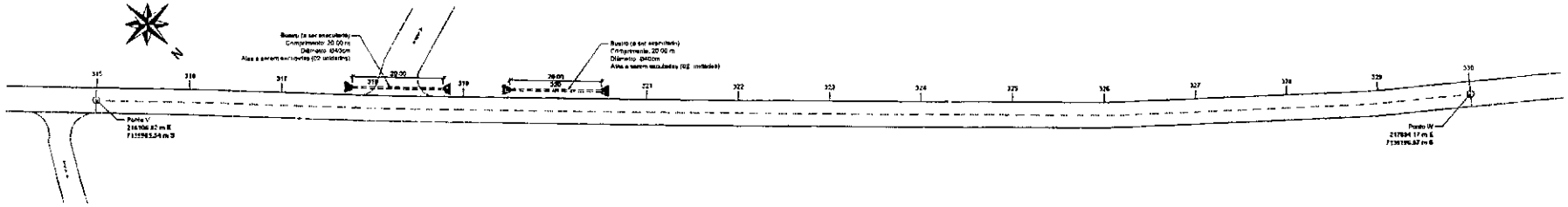

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto V (216106.82 m E 7135985.54 m S) e o Ponto W (217894.17 m E 7136196.87 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

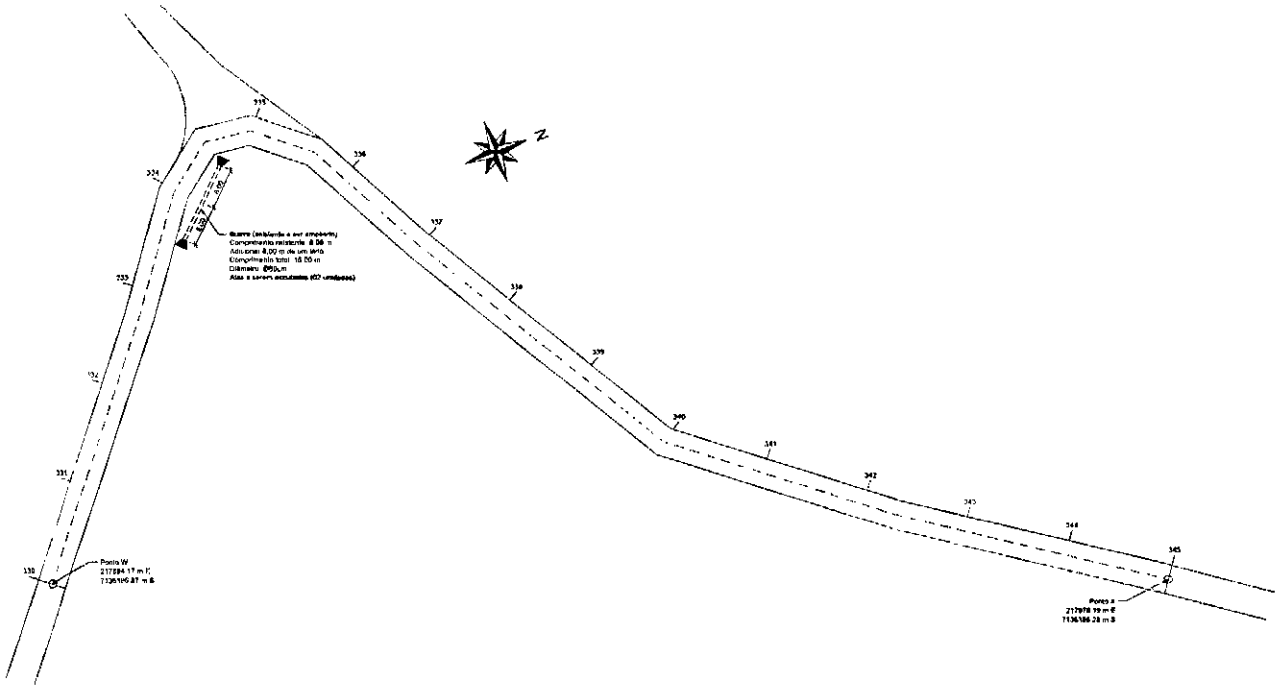

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto W (217894.17 m E 7136196.87 m S) e o Ponto X (217970.19 m E 7136395.28 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ASSINATURAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:
Planta de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste — **CNPJ:** 75.024.290/0001-69

Endereço da Obra:
Endereço Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conchinhola e a Linha Planta Nova. Coordenada Inicial 1130168.82 m E 7135984.39 m S e Coordenada Final 2187894.17 m E 7137196.87 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
48.426,76 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	07

DRENAGEM

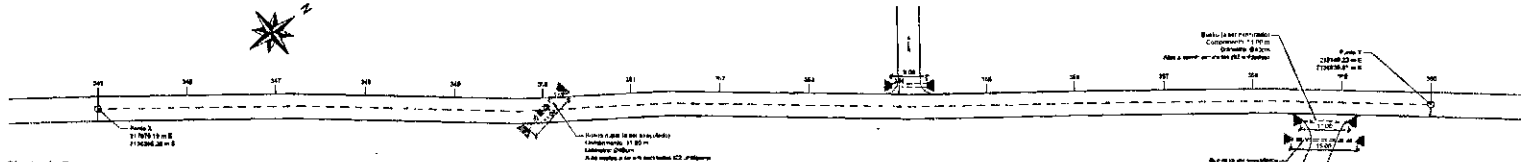

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto X (217970,19 m E 7136395,28 m S) e o Ponto Y (218140,23 m E 7136656,81 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

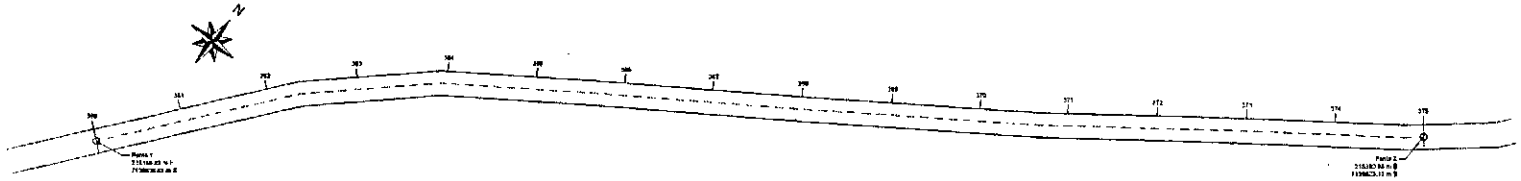

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto Y (218140,23 m E 7136656,81 m S) e o Ponto Z (218380,98 m E 7136903,13 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

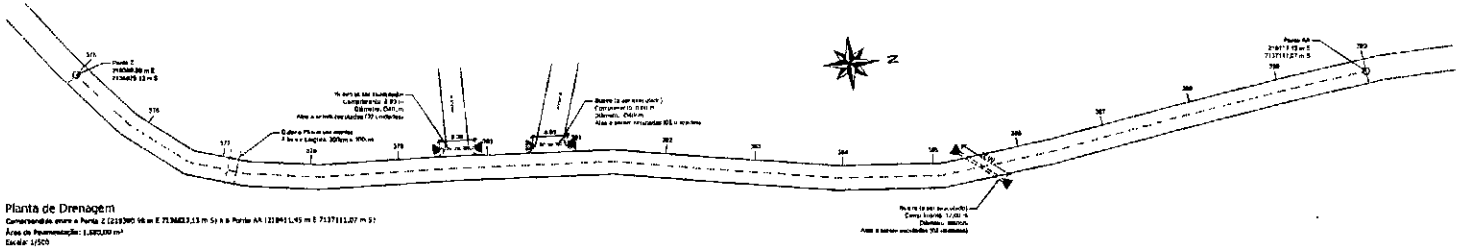

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto Z (218380,98 m E 7136623,13 m S) e o Ponto AA (218411,45 m E 7137111,07 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBO E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Planta de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.924.298/0001-09

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Bureau de Contabilidade e a Linha Mundo Novo, Coordenada Inicial 2[illegible] m E 7136[illegible] m S e Coordenada Final 21[illegible] m E 7137[illegible] m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
40.420,76 m²	Robson Fabre	Junho / 2025	08

DRENAGEM

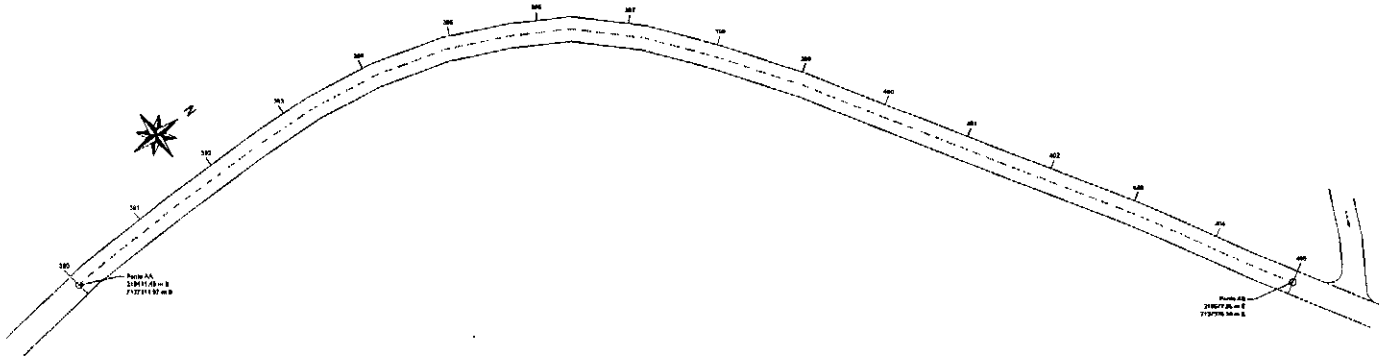

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto AA (218411,45 m E 7137111,07 m S) e o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,39 m S)

Área de Pavimentação: 1.460,00 m²

Escala: 1/500

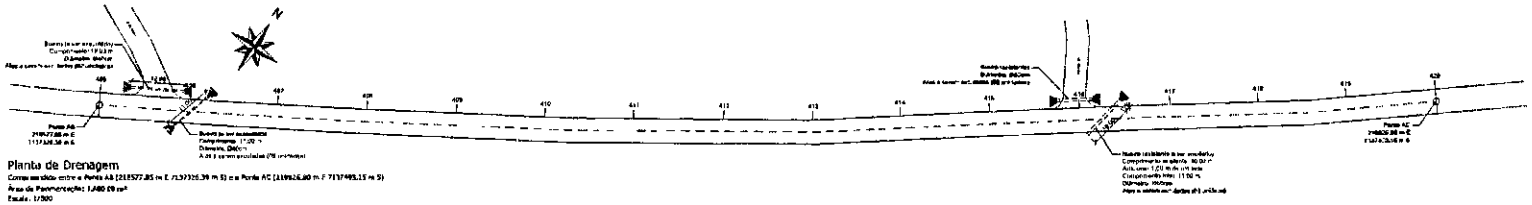

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,39 m S) e o Ponto AC (219626,80 m E 7137493,15 m S)

Área de Pavimentação: 1.480,00 m²

Escala: 1/500

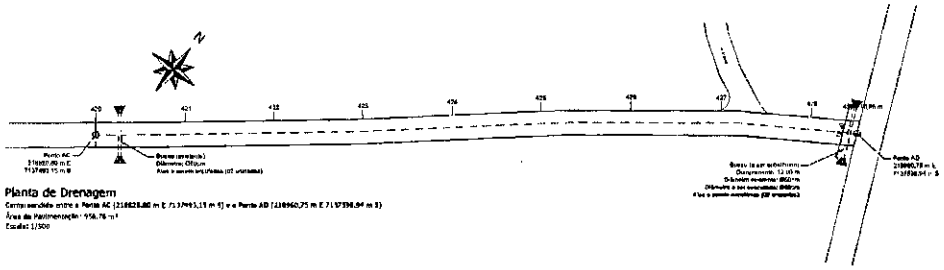

Planta de Drenagem

Compreendido entre o Ponto AC (219626,80 m E 7137493,15 m S) e o Ponto AD (219960,75 m E 7137598,94 m S)

Área de Pavimentação: 956,76 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ASSINATURAS

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Drenagem

Conteúdo:

Plantas de Drenagem.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.034.290/0001-00

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Constelândia e a Linha Matriz Novo. Coordenada Inicial 22.701,01 m E 7.136.994,79 m S e Coordenada Final 219960,75 m E 7137598,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
48.425,70 m²	Robson Pedro	Junho / 2025	09

DRENAGEM

Bueiro Simples Tubular de Concreto
Boca Simples (Ø0,40 m e Ø0,60 m)

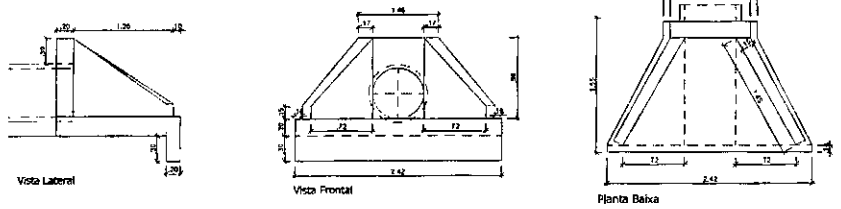

Sem Escala

Bueiro Simples Tubular de Concreto
Boca Simples (Ø 0,80 m)

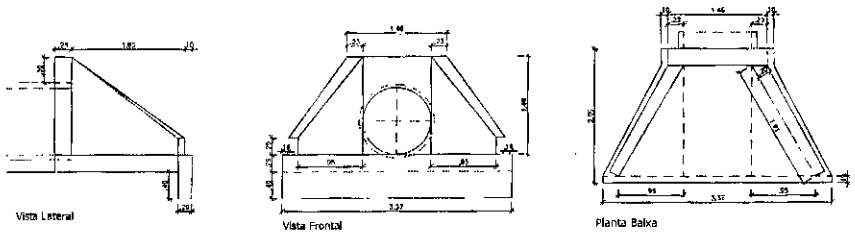

Sem Escala

Bueiro Duplo Tubular de Concreto
Boca Duplo (Ø0,40 m e Ø0,60 m)

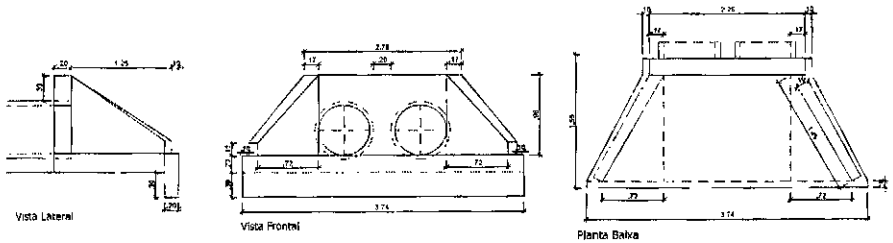

Sem Escala

Vala - Tubo de Concreto Φ600

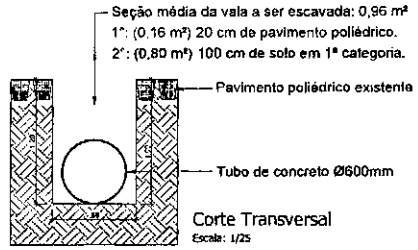

Vala - Tubo de Concreto Φ600

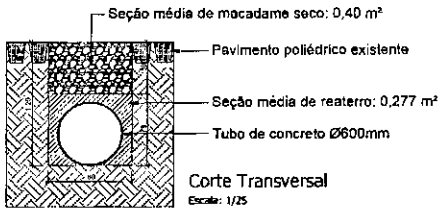

Vala - Tubo de Concreto Φ800

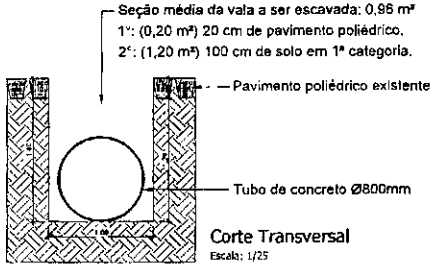

Vala - Tubo de Concreto Φ800

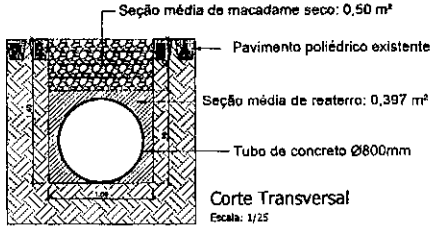

Vala - Tubo de Concreto Φ400

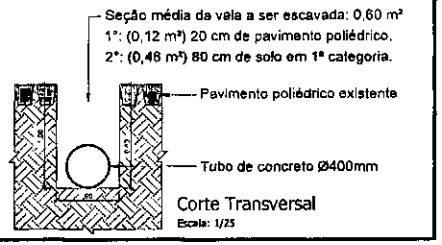

Recomposição de vala - Tubo de Concreto Φ400

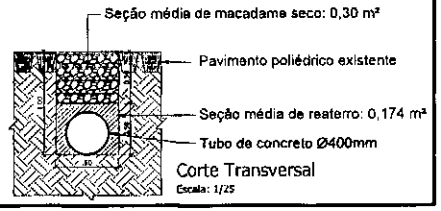

Responsável Técnica Projeto	Prefeito Municipal

DESENHOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Drenagem

Conteúdo:
Detalhes de Drenagem.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste
CNPJ: 75.926.290/0001-69

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciólândia e a Linha Monte Moro. Coordenada inicial 223816.69 m E / 7139999.36 m S e Coordenada final 224863.73 m E 7137399.64 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área do Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
40.428,78 m²	Rubson Pabo	Junho / 2025	10

DRENAGEM

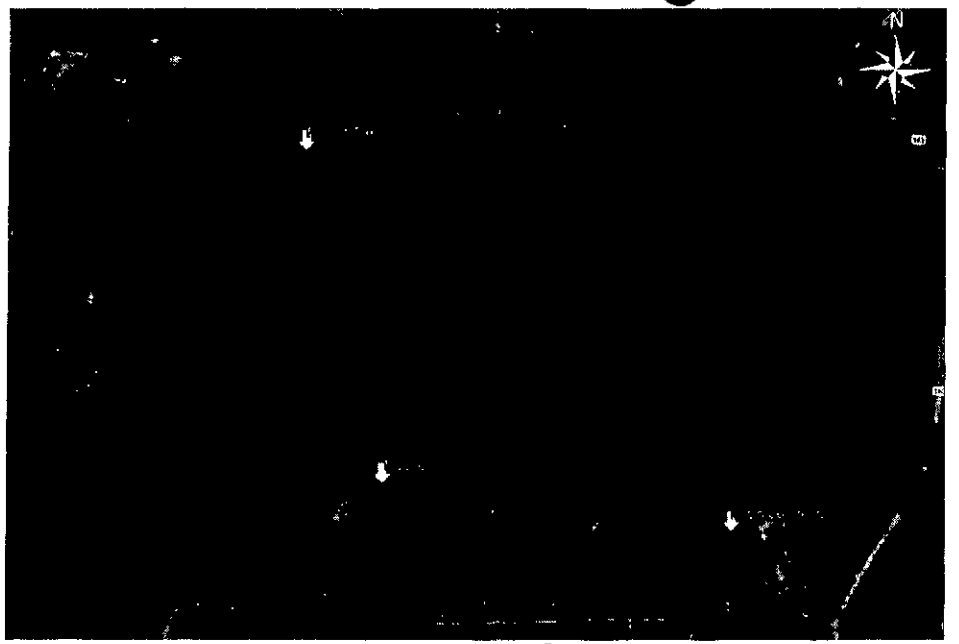

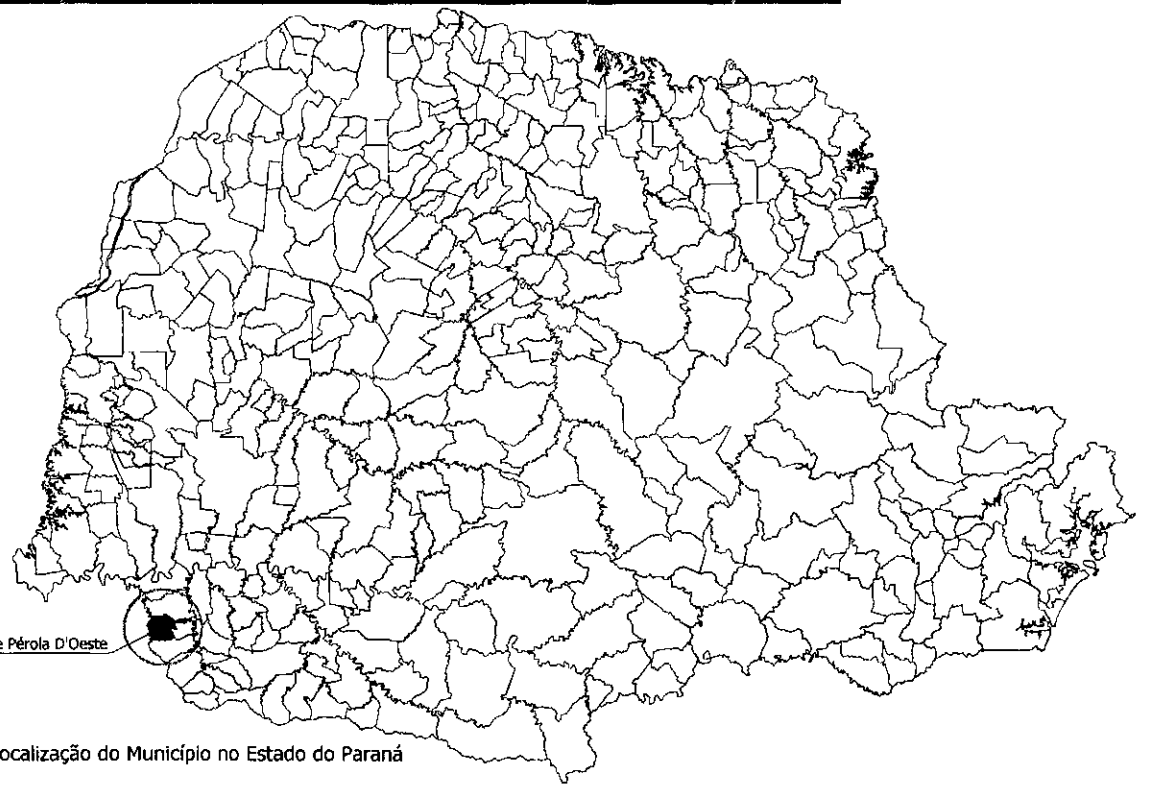

Planta de Localização do Município no Estado do Paraná

Sem Escala

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal
HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 — Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:05921268976 Dados: 2025.06.10 11:05:06 -03'00'	EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 — Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944 Dados: 2025.06.17 11:31:20 -03'00'

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Localização

Conteúdo:
Plantas de Localização.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.924.290/0001-69

Endereço da Obra:
Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliadia e a Linha Mundo Novo, Coordenada Inicial 223018.85 m E 7134094.35 m S e Coordenada Final 218960.75 m E 7137598.94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área da Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.428,76 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	01

LOCALIZAÇÃO

LEGENDA/QUANTITATIVO: Sinalização

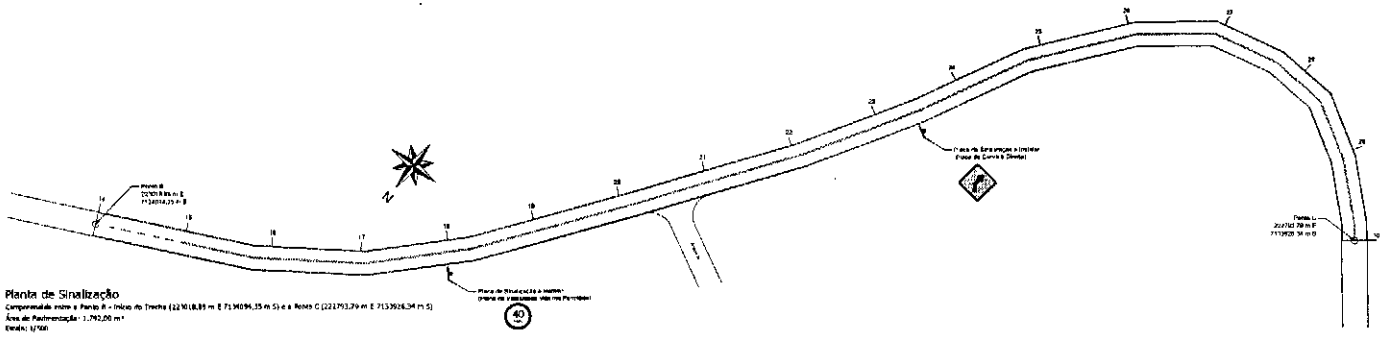

Planta de Sinalização

Compreendida entre o Ponto B - Início do Trecho (221018.85 m E 7134094.35 m S) e o Ponto C (221793.79 m E 7133926.34 m S)

Área de Pavimentação : 1.792,00 m²

Escala: 1/500

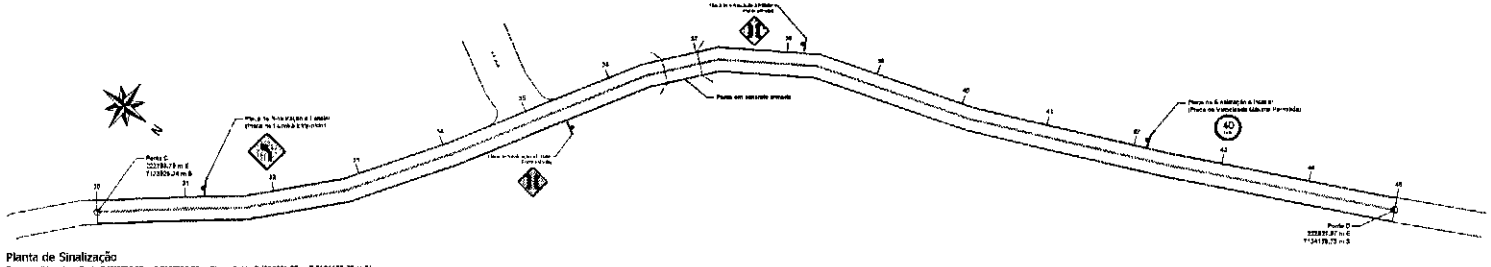

Planta de Sinalização

Compreendida entre o Ponto C (221793.79 m E 7133926.34 m S) e o Ponto D (222831.97 m E 7134159.73 m S)

Área de Pavimentação: 1,680.00 m²

Escala: 1/500

Detalhe da Pista

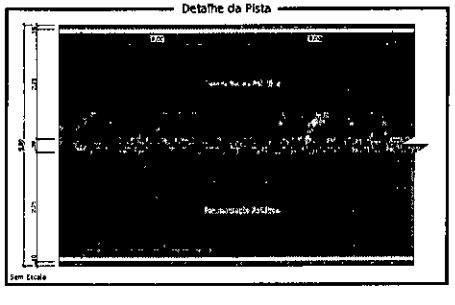

CURVA À DIREITA
CÓDIGO A-21
LADO = 600 mm
ORLA = 75 mm
FUNDO = AMARELO
ORLA = PRETO
VERSO = PRETO FOSCO
ÁREA = 0.36 m²
PINTURA = REFLETIVA

CURVA À ESQUERDA
CÓDIGO A-22
LADO = 600 mm
ORLA = 75 mm
FUNDO = AMARELO
ORLA = PRETO
VERSO = PRETO FOSCO
ÁREA = 0.36 m²
PINTURA = REFLETIVA

PONTE ESTREITA
CÓDIGO A-23
LADO = 600 mm
ORLA = 75 mm
FUNDO = AMARELO
ORLA = PRETO
VERSO = PRETO FOSCO
ÁREA = 0.36 m²
PINTURA = REFLETIVA

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
40 km/h
CÓDIGO R-19
LADO = 750 mm
ORLA = 75 mm
FUNDO = BRANCO
ORLA = VERMELHO
PICTOGRAMAS = PRETO
VERSO = PRETO FOSCO
ÁREA = 0,442 m²
PINTURA = REFLETIVA

Detalhe Linha Contínua

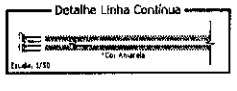

Escala: 1/50

Detalhe Linha Canalização

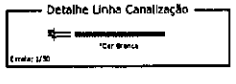

Escala: 1/50

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal
HUGO HEWANS LEONARDI:59212688976 — Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARDI:59212688976 Dados: 2025.05.10 11:05:48 -03'00'	

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo: Plantas de Pavimentação. Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste — **CNPJ:** 78.024.296/0001-09

Endereço da Obra: Andiara Municipal Estrada Compreendida entre o Distrito de Fatimaldade e a Linha Monte Alegre. Coordenada Inicial 222018.85 m E 7134094.35 m S e Coordenada Final 221793.79 m E 7133926.34 m S - Monte d'Oeste - PR

Área do Perímetro	Desenho:	Data:	Folha:
48.428.70 m²	Robson Pabre	Junho / 2025	01

PAVIMENTAÇÃO

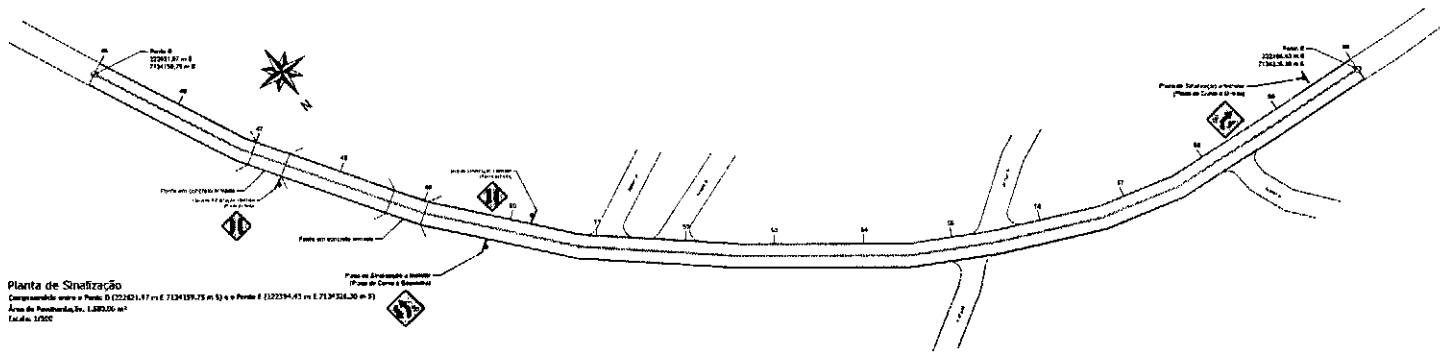

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto D (222621,97 m E 7134159,75 m S) e o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

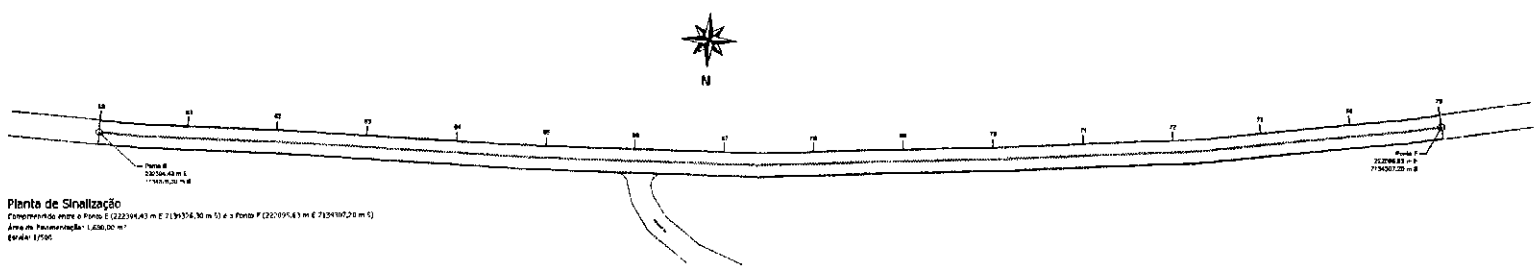

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto E (222394,43 m E 7134326,30 m S) e o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

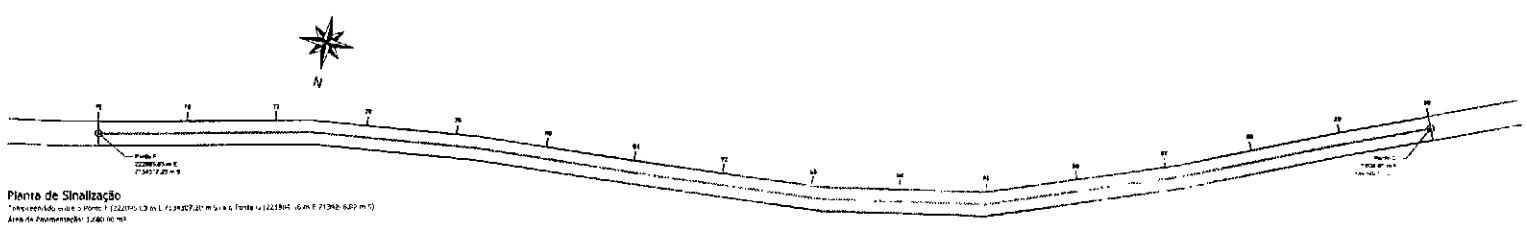

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto F (222095,63 m E 7134307,20 m S) e o Ponto G (222804,16 m E 7134286,62 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Detalhe das Placas de Sinalização

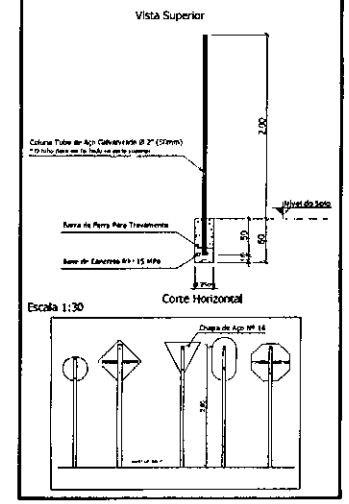

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (s):

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CRP2:

79.926.290/0001-60

Endereço da Obra:

Endereço Municipal Tendo Compreendido entre o Centro da Consolidação e a Linha Pérola Nova, Coordenada Inicial 222818,85 m E 7134094,35 m S e Coordenada Final 212986,75 m E 7132988,58 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.420,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	02

PAVIMENTAÇÃO

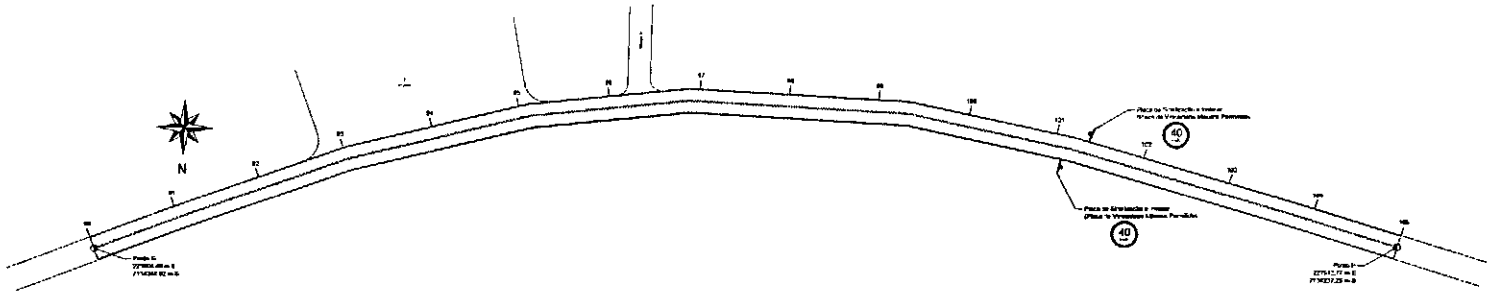

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto G (721804,46 m E 7139248,32 m S) e o Ponto H (221513,77 m E 7134237,26 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

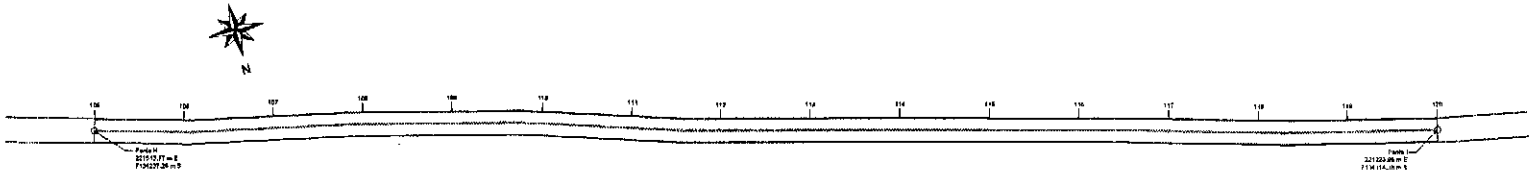

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto H (221513,77 m E 7134237,26 m S) e o Ponto I (221223,96 m E 7134216,38 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

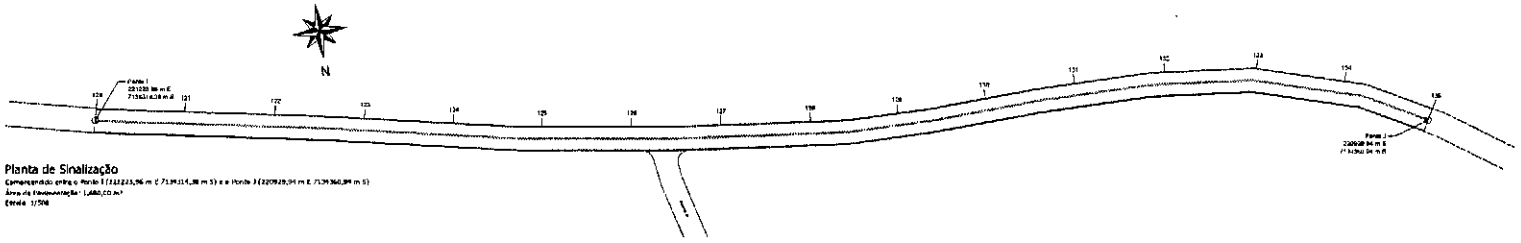

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto I (221223,96 m E 7134114,38 m S) e o Ponto J (220929,94 m E 7134360,84 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

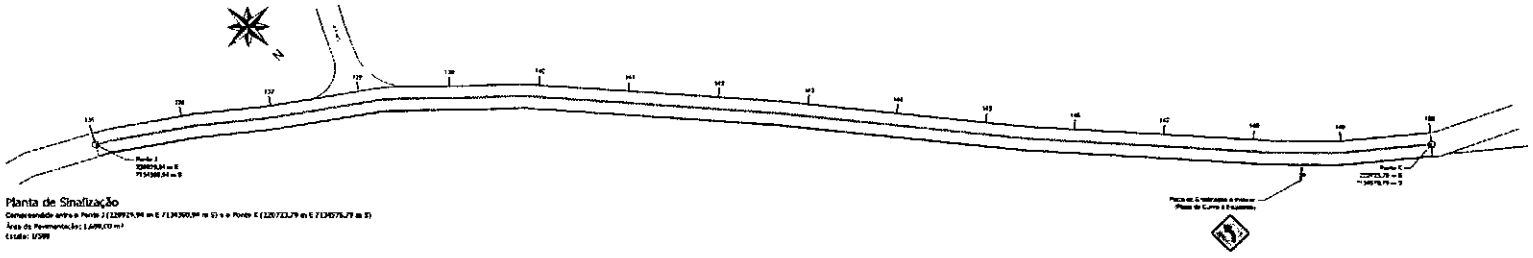

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto J (220929,94 m E 7134360,84 m S) e o Ponto E (220722,79 m E 7134576,79 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARVARDI ENGENHARIA

PROJETO: **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ**

Projeto de Pavimentação

Conteúdo: Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste — CNPJ: 75.924.290/0001-09

Endereço da Obra: Sedeme Municipal Trecho Compreendido entre a Divisa de Cassilândia e a Linha Verde Nova, Compreendo Inicial 220916,61 m E 7134994,16 m S e Coordenada Final 220996,79 m E 7134398,94 m S - Perola D'Oeste - MS

Área de Proj.	Desenhou	Data:	Folha:
48.420,75 m²	Kaiwan Fabro	Junho / 2025	03

PAVIMENTAÇÃO

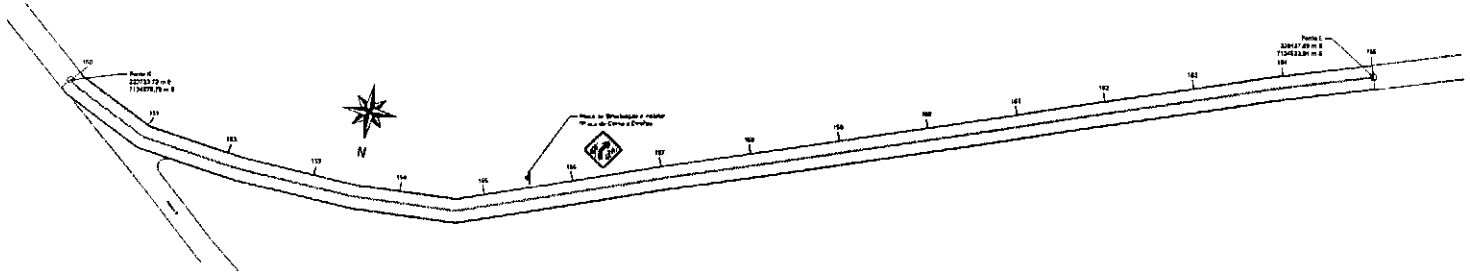

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto K (225723,79 m E 7134579,75 m S) e o Ponto L (220437,89 m E 7134511,84 m S)

Área da Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

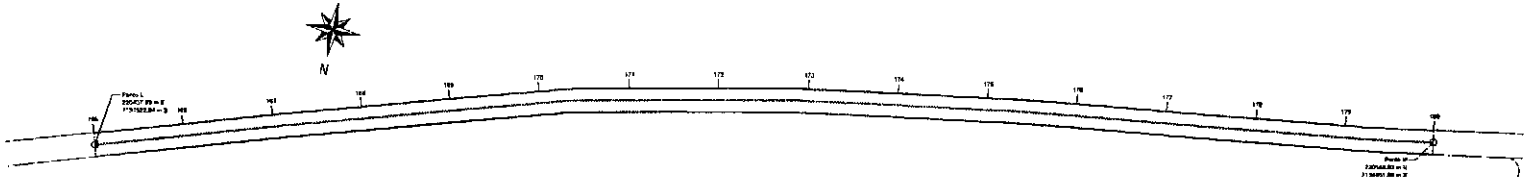

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto L (220437,89 m E 7134562,84 m S) e o Ponto M (220144,95 m E 7134461,88 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

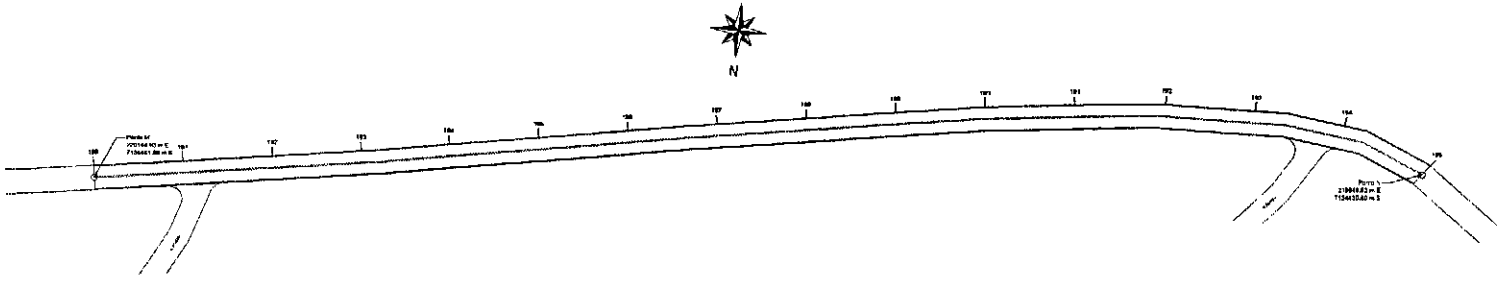

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto M (220144,95 m E 7134461,88 m S) e o Ponto N (219899,53 m E 7134430,60 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

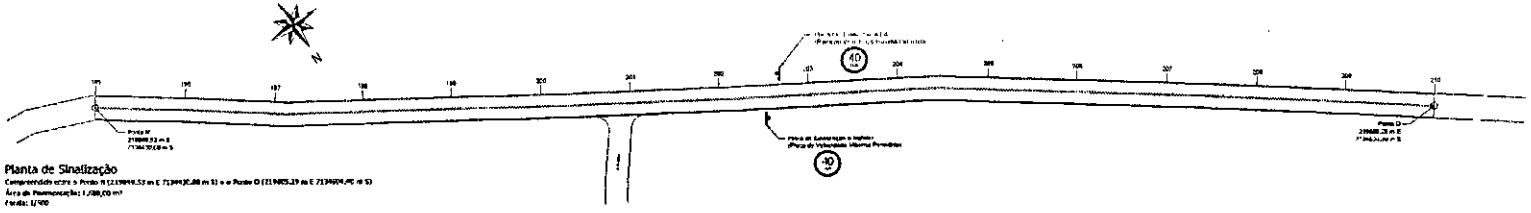

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto N (219899,53 m E 7134430,60 m S) e o Ponto O (219805,29 m E 7134404,45 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (s): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste — CNPJ: 76.024.206/0001-49

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo. Coordenada Inicial 225813,85 m E 7135004,35 m S e Coordenada Final 218966,75 m E 7132796,04 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área do Perímetro	Desenhista	Data	Folha
49.628,76 m²	Rafaela Paiva	Janeiro / 2022	04

PAVIMENTAÇÃO

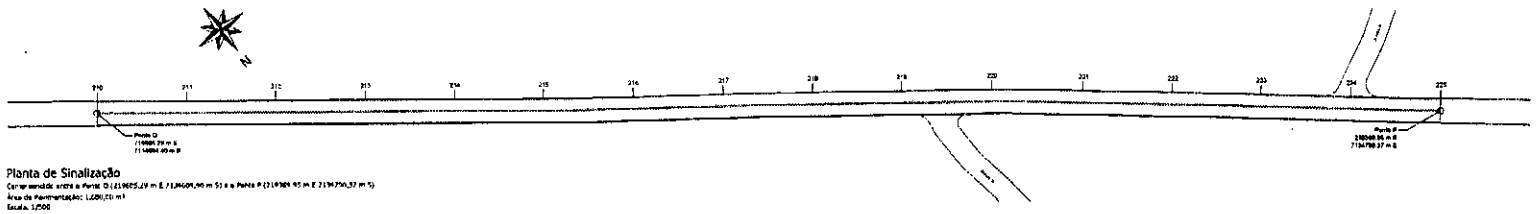

Planta de Sinalização

Comprimento entre o Ponto Q (219605,29 m E 7134609,90 m S) e o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

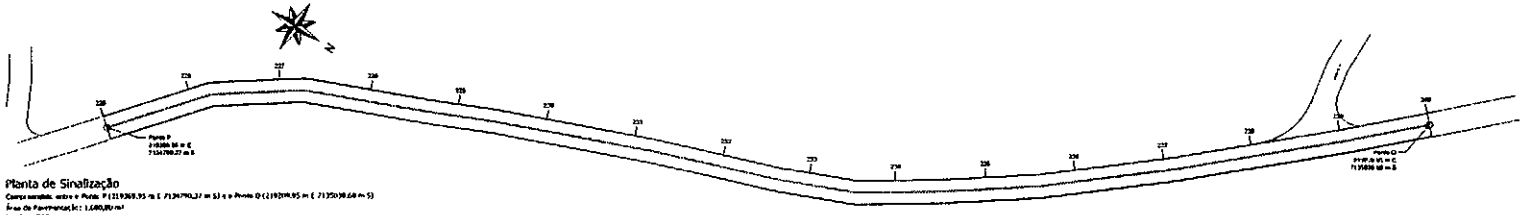

Planta de Sinalização

Comprimento entre o Ponto P (219369,95 m E 7134790,37 m S) e o Ponto Q (219209,95 m E 7135038,60 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

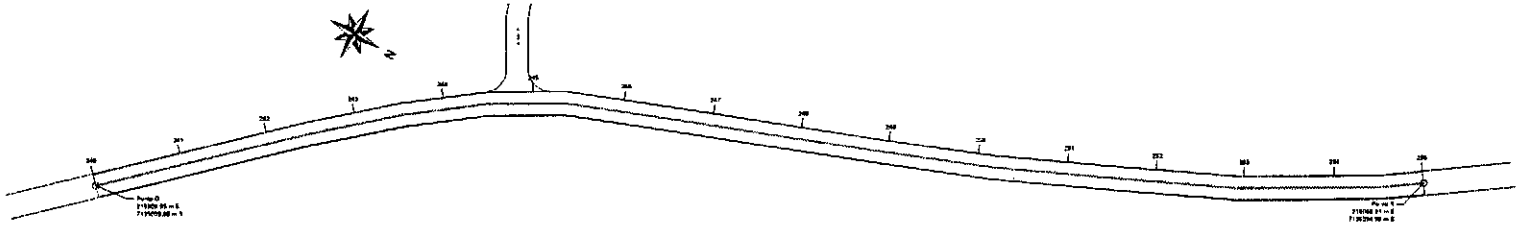

Planta de Sinalização

Comprimento entre o Ponto Q (219209,95 m E 7135038,60 m S) e o Ponto R (219080,81 m E 7135294,99 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

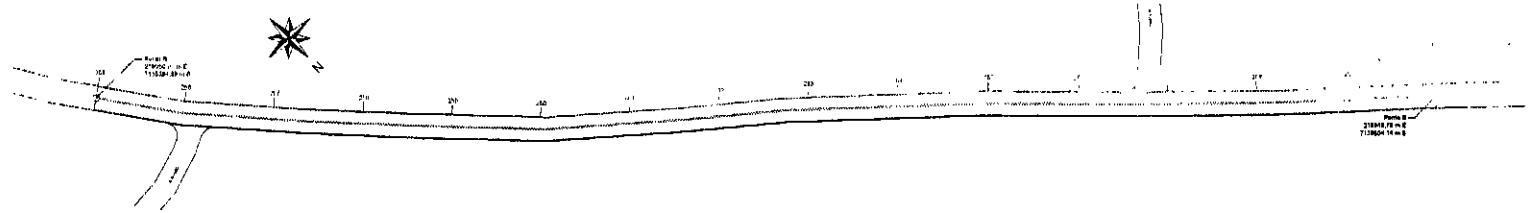

Planta de Sinalização

Comprimento entre o Ponto R (219080,81 m E 7135294,99 m S) e o Ponto S (218848,78 m E 7135504,14 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

ARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.924.290/0001-00

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliação e a Linha Morais Novo, Convidada

Total: 223018,95 m E 7134894,33 m S e Convidada Final 218848,78 m E 7137996,84 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.425,76 m²	Robson Faleiro	Junho / 2025	05

PAVIMENTAÇÃO

000 5

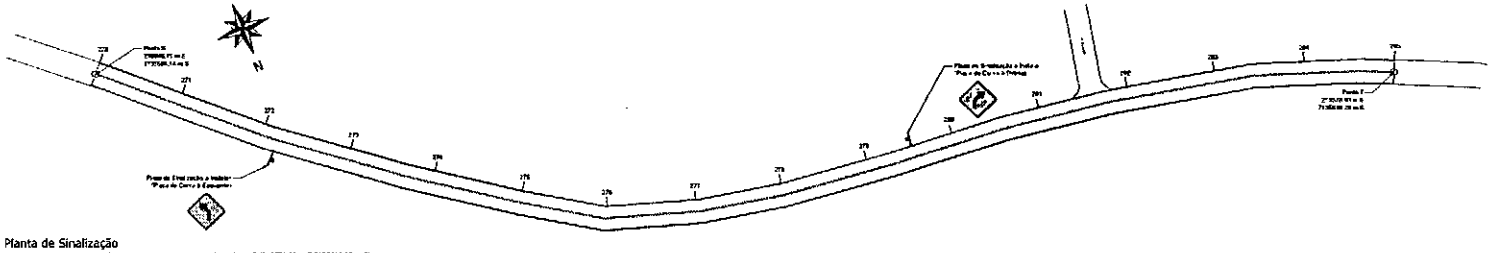

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto S (218846,75 m E 7135504,14 m S) e o Ponto T (218578,93 m E 7135618,28 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

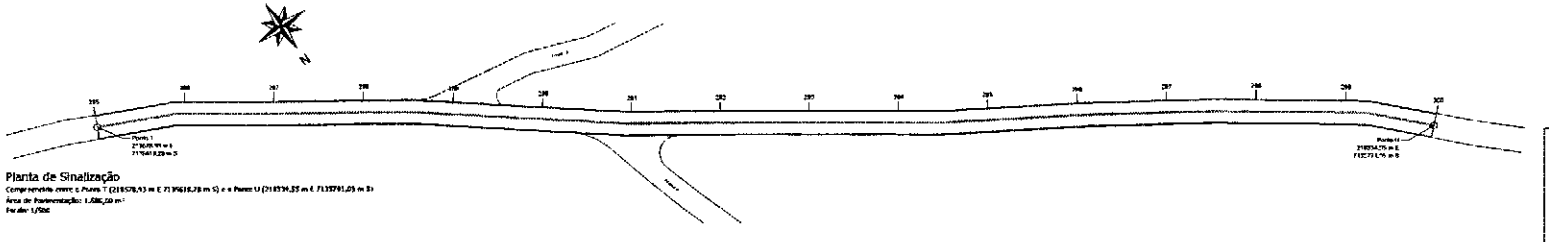

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto T (218578,93 m E 7135618,28 m S) e o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

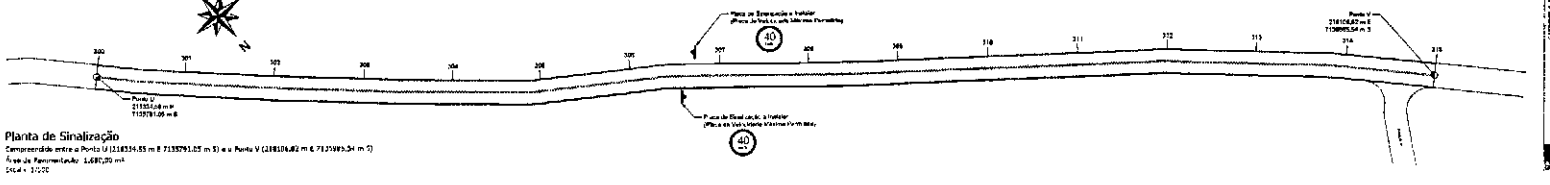

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto U (218334,55 m E 7135791,05 m S) e o Ponto V (218106,82 m E 7135985,54 m S)

Área de Pavimentação: 1.680,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

HARTA [illegible] ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação; Detalhes.

Proprietário (a):

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:

[illegible]

Endereço da Obra:

[illegible]

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
45.028,78 m²	Robson Fabro	Junho / 2023	06

PAVIMENTAÇÃO

940000

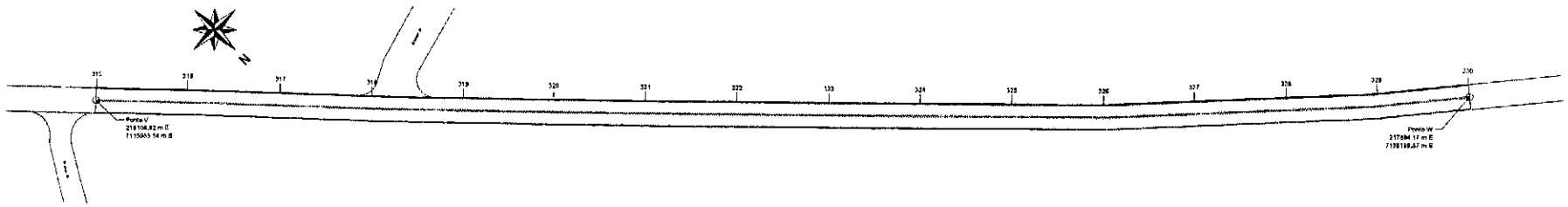

Planta de Sinalização
Compreendido entre o Ponto V (218106,82 m E 7135985,54 m S) e o Ponto W (217894,17 m E 7136196,87 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

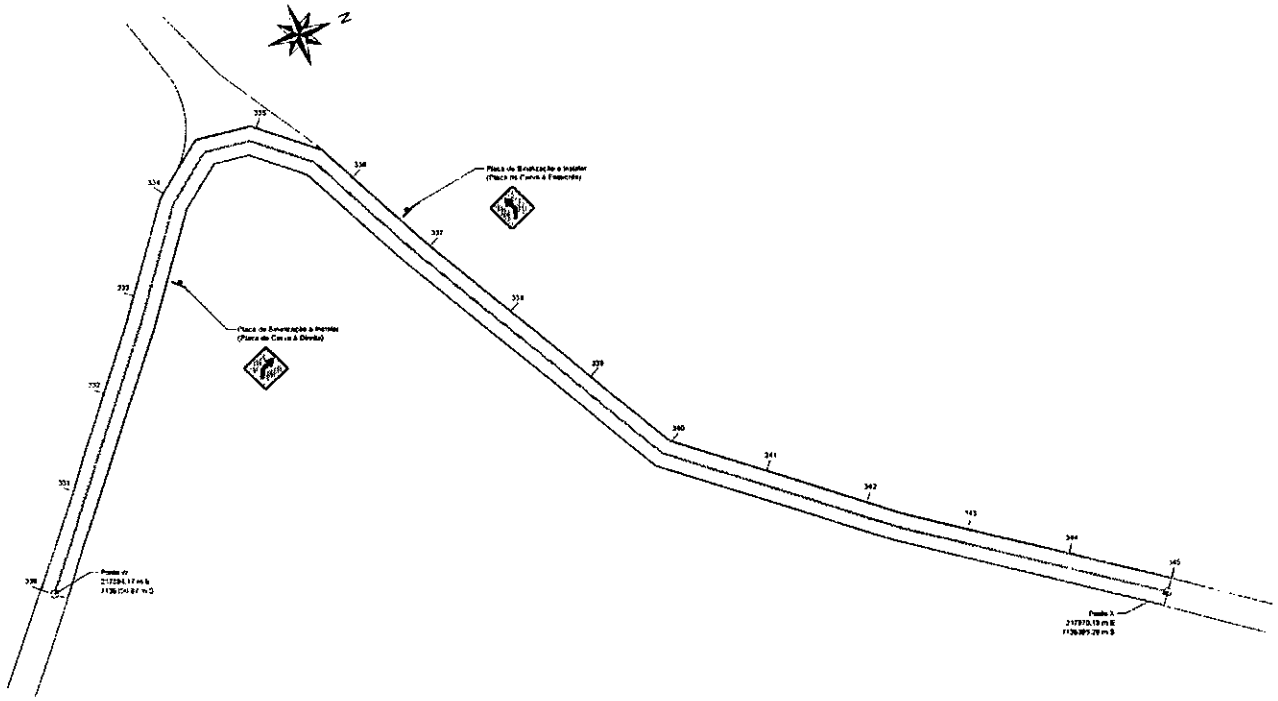

Planta de Sinalização
Compreendido entre o Ponto W (217894,17 m E 7136196,87 m S) e o Ponto X (217970,19 m E 7136395,28 m S)
Área de Pavimentação: 1.680,00 m²
Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Plantas de Pavimentação: Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.924.290/0001-69

Endereço da Obra:
Endereço Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliândia e a Linha Mundo Novo. Coordenada Inicial 223918,85 m E 7134094,30 m S e Coordenada Final 218988,75 m E 7137896,04 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
46.428,76 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	07

PAVIMENTAÇÃO

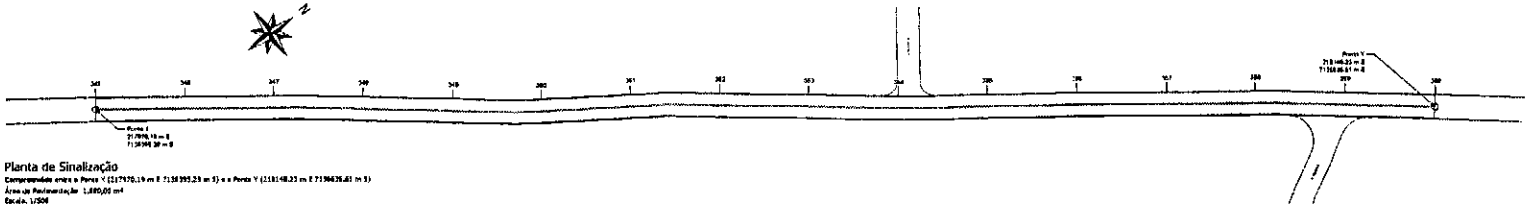

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto Y (217970,19 m E 7138395,23 m S) e o Ponto Y (218148,23 m E 7136836,61 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

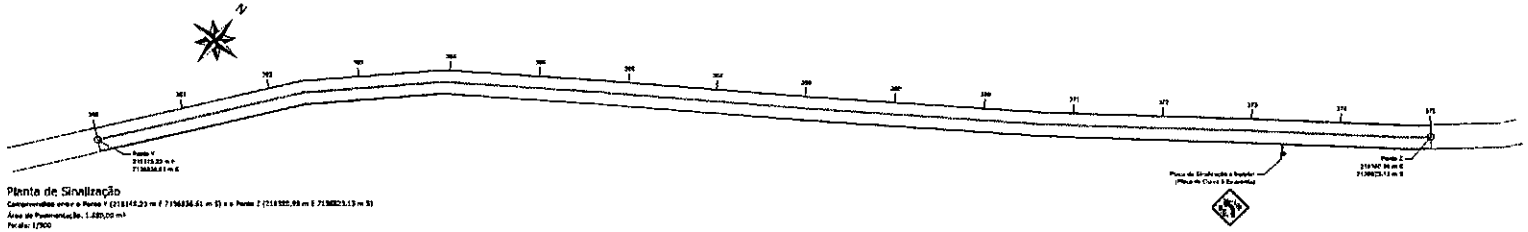

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto Y (218148,23 m E 7136836,61 m S) e o Ponto Z (218322,99 m E 7136823,13 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

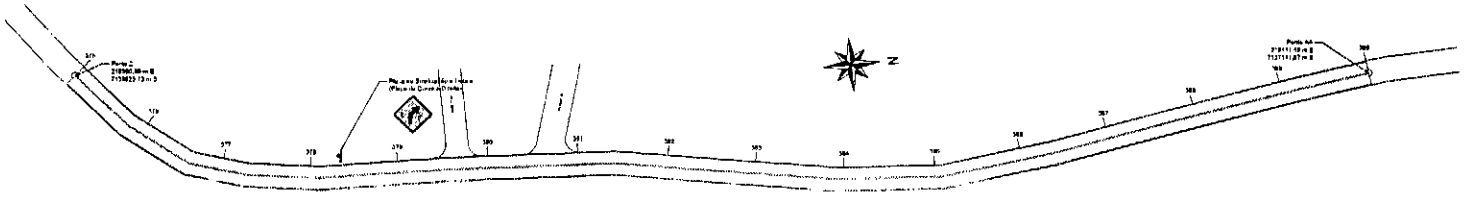

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto Z (218380,98 m E 7136823,13 m S) e o Ponto AA (219411,45 m E 7137111,07 m S)

Área de Pavimentação: 1.880,00 m²

Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E NOVAÇÕES

ROVARDI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Projeto de Pavimentação

Conteúdo:

Plantas de Pavimentação, Detalhes.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ: 75.024.290/0001-09

Endereço da Obra:

Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conselhado e a Linha Mundo Novo, Coordenada Inicial 332918,85 m E 7134894,33 m S e Coordenada Final 219990,75 m E 7137399,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
40.428,76 m²	Robson Fabro	Junho / 2025	08

PAVIMENTAÇÃO

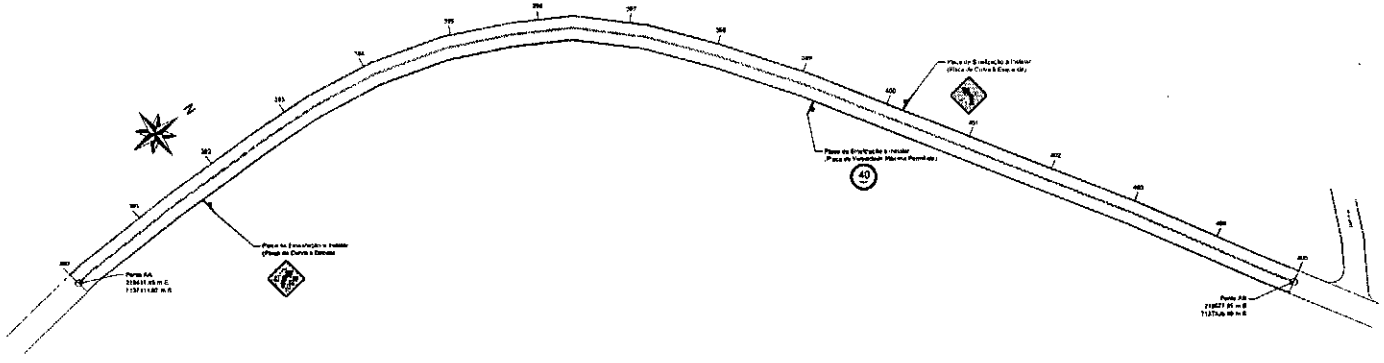

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto AA (218411,45 m E 7137111,07 m S) e o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,38 m S)
Área de Pavimentação: 1.660,00 m²
Escala: 1/500

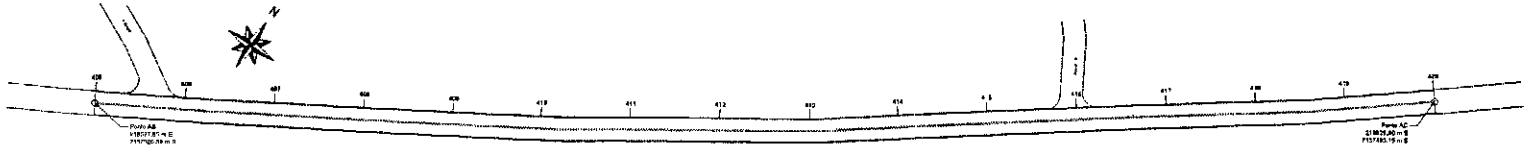

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto AB (218577,85 m E 7137326,38 m S) e o Ponto AC (218026,00 m E 7137493,15 m S)
Área de Pavimentação: 1.660,00 m²
Escala: 1/500

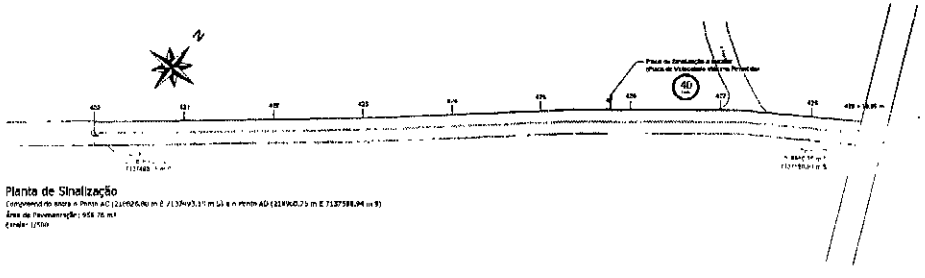

Planta de Sinalização

Compreendido entre o Ponto AC (218026,00 m E 7137493,15 m S) e o Ponto AD (218960,75 m E 7137588,94 m S)
Área de Pavimentação: 958,76 m²
Escala: 1/500

Responsável Técnico Projeto	Prefeito Municipal

CARIMBOS E ANOTAÇÕES

HARIA DI ENGENHARIA

Projeto:

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Projeto de Pavimentação

Conteúdo:
Plantas de Pavimentação, Detalhes.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

CNPJ:
75.924.299/0001-00

Endereço da Obra:
Endereço Municipal Trecho Compreendido entre o Sistema de Controlhado e a Linha Mundo Novo Coordenada Inicial 223018,85 m E 7134994,25 m S e Coordenada Final 219960,75 m E 7137588,94 m S - Pérola D'Oeste - PR

Área de Pav.:	Desenho:	Data:	Folha:
40.428,76 m²	Robson Pabro	Junho / 2023	09

PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 01/2026

O MUNICÍPIO de **Pérola d'Oeste**, torna público que, às 08:20 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na rua Presidente Costa e Silva nº 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Distrito Conciolândia a Linha Mundo Novo. Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: - Estrada Rural Distrito de Conciolândia a Linha Mundo Novo Área Pavimentada: 46.428,76 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 993.203,40 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e três reais e quarenta centavos). Valor máximo da licitação: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 49

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos), sendo 70,87% referente aos materiais e 29,13% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).
1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.
1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.
1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS
1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.
1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Pérola D'Oeste, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).
1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Pérola D'Oeste.

REGIME DE EXECUÇÃO
1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.° 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
2.1 A Concorrência presencial será conduzida por Agente de Contratação, o qual terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
2.2 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1510**, bem como ser

examinado, juntamente com seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no preâmbulo, em horário comercial, ou solicitado por meio do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

2.3 O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no concernente ao **item 2.6**.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, **por escrito** até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 Na data e hora definidas para abertura da sessão pública, o representante da proponente que quiser participar ativamente da sessão, se não for membro integrante da diretoria da entidade (*com poderes legais para representar a proponente*), deverá apresentar ao Agente de Contratação a credencial (ANEXO XIII) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

3.2.2 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

3.2.3 A não apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, porém o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.3 Consórcio:

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá, mediante apresentação de declaração (ANEXO XI), manifestar que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, ocorrerá a inversão de fases, sendo primeiramente a fase de habilitação e posteriormente a fase de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
4.3 A proponente deverá entregar ao Agente de Contratação, na data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS;
b) ENVELOPE N. º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20___ **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/20___

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20___ **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** DATA: ___/___/20___

4.4 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente ao Agente de Contratação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, o Agente de Contratação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na sua entrega.
4.5 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
4.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).
4.7 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar a sessão pública da CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios.
4.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente enviados.
4.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. ° 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
4.11 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O envelope nº 1, a ser entregue devidamente fechado e inviolado, deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por representante credenciado da proponente.
5.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
5.3 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.3.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.3.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.3.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).
5.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.8 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.8.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.8.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.8.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;
5.8.3.1 Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.
5.8.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.8.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma presencial, ocasião na qual o Agente de Contratação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contém as propostas de preços, que serão submetidos ao exame do Agente de Contratação e das proponentes interessadas.
6.1.1 A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
6.2 Na sequência, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento por todos os participantes presentes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O Agente de Contratação ordenará, em ata, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.7 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances orais, através de seus representantes devidamente credenciados, nos termos do **item 3.2**, sendo registrados em ata os valores propostos.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado em ata, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 *(um centavo)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado em ata.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada pelo Agente de Contratação.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

6.11.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Agente de Contratação verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1° do artigo 44 da Lei Complementar n° 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.11.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, no prazo definido pelo Agente de Contratação, sob pena de preclusão.

6.11.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o Agente de Contratação convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

6.11.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.12 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.13 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Agente de Contratação dentre as propostas ou os lances empatados.
6.14 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.14.1 A negociação será realizada na sessão pública, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.15 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.16 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO
6.17 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.18 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.19 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
6.19.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.20 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.20.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.20.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.21 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.21.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.21.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.21.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.21.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.21.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.22 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.22.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.22.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio divulgado nos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, publicação no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.) com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.22.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.23.1 A composição de preço deverá ser entregue ao Agente Contratação, no prazo por ele fixado, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.24 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.25 Os resultados serão divulgados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail, Diário Oficial, ou no PNCP para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21) e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação, com a abertura dos envelopes nº 2 das proponentes classificadas.

7.1.1 Na mesma oportunidade, o Agente de Contratação devolverá à(s) proponente(s) desclassificadas o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente desclassificada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

7.1.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF.**

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante juntar no envelope os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 O Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital, fazendo o devido registro na ata do certame.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	4.384,02 toneladas

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável *(eis)* técnico *(s)* indicado *(s)*, emitido *(s)* pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3556-1223 até o dia 05/02/2026.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.° 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.
b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.
b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais..

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
7.7 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
7.7.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.
7.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada
7.8.1 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.
7.8.2 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.8.3 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, a qual deverá ser devidamente registrada em ata, sob pena de preclusão.
8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
8.4 Os demais licitantes serão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.
10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e

fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Capanema-PR para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Carta-Credencial
ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVII – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Plano de Amostragem
e) Modelo de placa.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I

CONTRATO Nº /2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 01/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.606.14.1.20 – Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00-1887 – Obras e Instalações (399).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis.

Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura, citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.
6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as

folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Pérola D'Oeste – CNPJ n. ° 75.924.290/0001-69.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n° 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL
10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.
10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Rodrigo Adelir Fritzen, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ana Paula Piaia Dallabrida, e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os

serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 12.2.2 e 12.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.**19.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.
19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.
23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.
23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 23.2 deste

Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de de 2026.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço

DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço
DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Objeto:

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual: Cidade: Estado:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V
Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.° ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do município

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU
PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	**ISS =**	**0,90**
	PIS =	**0,65**
	COFINS =	**3,00**
	CPRB =	**0,00**
	TOTAL =	**4,55**

TIPO DE SERVIÇO	**OBRAS**	**MATERIAIS**
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**4,30**	**3,45**
RISCOS	**0,56**	**0,85**
SEGUROS E GARANTIAS	**0,40**	**0,48**
DESPESAS FINANCEIRAS	**1,11**	**0,85**
LUCRO	**7,30**	**5,11**
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**19,64**	**15,28**

BDI (OBRA)	**19,64%**
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.° ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU n° ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).

_____
(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO VIII.1
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

ANEXO IX
Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1° da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = [ ]

∑ Valor já faturado = [ ]

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = [ ]

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa:	Contador responsável pela Empresa:
Nome:	Nome:
CPF:	CRC N.º:
N.º de registro órgão de classe (se for o caso):	Assinatura:
Assinatura:	

000150

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO XIII
Carta-Credencial

Local, __ de ___ de 20___

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Presencial nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S[as] que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

000157

ANEXO XIV

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Referência: Concorrência Presencial n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

000159

ANEXO XVI - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO XVII

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1510

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1510

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1510

d) Plano de Amostragem: disponível em: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/perola_oeste/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1510

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223

PARECER JURÍDICO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

EMENTA: O presente parecer analisa a viabilidade jurídica da adoção de licitação na modalidade presencial com inversão de fases para a contratação de obra de engenharia para Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no Município de Pérola D'Oeste, no trecho que liga o Distrito de Conciolândia à Linha Mundo Novo, sob o regime da Solicitação de Compra nº 4/2026, à luz da Lei nº 14.133/2021. Conclui-se pela possibilidade excepcional de tais procedimentos, devidamente justificados pela impossibilidade de inversão de fases no sistema eletrônico ComprasGov, pelas particularidades locacionais e complexidade técnica da obra, pela necessidade de visita técnica e pela aplicação da regra de transição para municípios de pequeno porte, garantindo-se, contudo, a estrita observância das formalidades legais, incluindo a necessidade de manutenção da forma presencial no Edital e a gravação em áudio e vídeo da sessão pública, a fim de assegurar a transparência e a competitividade do certame.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente à Justificativa para a Adoção da Inversão de Fases no Procedimento Licitatório e à Justificativa para a Adoção da Modalidade Presencial no Procedimento Licitatório – Processo Administrativo nº 01/2026, datadas de janeiro de 2026, instruídas pela Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Os documentos buscam fundamentar a realização de um procedimento licitatório na forma presencial e com a inversão da fase de habilitação antes do julgamento das propostas, para a contratação de uma obra de engenharia para a Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ. Para fins de contextualização, verifica-se a existência de minuta de Edital de Concorrência Presencial, cuja consistência com as justificativas será abordada adiante.

A justificativa informa que o Portal ComprasGov, sistema eletrônico utilizado para licitações públicas, não oferece a funcionalidade de inversão de fases, procedimento que visa conferir maior celeridade e eficiência ao certame. Diante dessa limitação, e com base no Art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará pela modalidade presencial.

A justificativa reitera que a Lei nº 14.133/2021 estabelece o meio eletrônico como regra, tornando a modalidade presencial uma exceção que demanda motivação.

A escolha pela forma presencial é aduzida como necessária para viabilizar a inversão de fases, o que, por sua vez, permitirá uma análise mais apurada da documentação de habilitação antes da fase de julgamento das propostas, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e reduzindo o tempo para a conclusão do procedimento e início das obras, além de evitar a participação de empresas inaptas.

Além disso, a justificativa aponta para as particularidades intrínsecas ao objeto contratual, a pavimentação de longa extensão (46.428,76 m²) em via rural, que demanda planejamento executivo pormenorizado devido às condições geológicas, de drenagem e logística de transporte de massa asfáltica em temperatura controlada, com notória limitação na oferta de insumos e recursos humanos especializados no âmbito regional.

A elaboração de estudo técnico-econômico pela pessoa jurídica a ser contratada, preliminarmente à contratação, é imprescindível para contemplar estratégias otimizadas de logística e gerenciamento de execução, assegurando a exequibilidade da proposta e a minimização de transtornos aos produtores rurais e transporte escolar, impondo a necessidade de um entendimento aprofundado do projeto por parte dos licitantes, dada a sua especificidade e potencial impacto na comunidade local.

Complementarmente, menciona-se a indispensabilidade de visita técnica ao local da obra, devido à complexidade do trecho entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo e à necessidade de avaliação das condições de terraplenagem e drenagem existentes, cuja compreensão integral não é possível apenas por meio de plantas e documentos.

A modalidade presencial facilitaria a coordenação dessas visitas e o esclarecimento imediato de dúvidas. Por fim, a justificativa destaca que o Município de Pérola D'Oeste, com população de 6.221 habitantes (IBGE/2022), se enquadra na regra de transição do Art. 176, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que concede um prazo de 6 anos para a adequação.

A segunda justificativa, focada na inversão de fases, reitera que a medida, ao realizar a habilitação antes do julgamento das propostas, evita a participação de empresas inaptas e confere maior celeridade ao certame, pois apenas as propostas das empresas habilitadas serão analisadas, acelerando o início das obras. Reitera a complexidade técnica à execução da obra, envolvendo requisitos de pavimentação, terraplenagem e drenagem, o que exige que apenas empresas com comprovada qualificação técnica, financeira e jurídica

sejam admitidas à etapa de lances, reduzindo os riscos de execução inadequada do serviço ou de atrasos que possam comprometer os prazos contratuais.

A necessidade de que apenas empresas capacitadas e experientes na área de pavimentação asfáltica participem, garantindo a segurança e a precisão do projeto, é enfatizada. A obrigatoriedade de visitas técnicas presenciais é novamente mencionada como crucial para a formulação de propostas precisas. Ambas as justificativas, ao final, convergem para a segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

É a síntese fática.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É de conhecimento que a obrigação das contratações públicas se sujeita, em regra, ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange a finalidade do parecer jurídico, em obediência ao art. 53 da Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, compete a esta assessoria jurídica emitir parecer quanto às minutas de editais e contratos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§2º (VETADO).

§3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. §

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Cumpre, desde logo, registrar que a apreciação da conveniência e da oportunidade da condução do processo licitatório, bem como a aferição do mérito administrativo e da necessidade intrínseca da realização do certame na forma motivada – presencial –, são atribuições que extravasam o escopo deste parecer jurídico, limitando-se esta análise à conformidade legal dos procedimentos propostos. De forma genérica, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Diante disso, impõe-se a observância do princípio da publicidade e da transparência, expressamente elencados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 como diretrizes fundamentais para a aplicação da norma, especialmente quando se opta pela realização na modalidade presencial. No caso em tela, a transparência e a competitividade são elementos centrais, independentemente da forma de condução do processo licitatório – seja ela presencial ou na forma eletrônica.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O objeto da contratação, conforme descrição presente na Declaração do Município e nas justificativas, é a "Execução de Obra: Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)", localizada no trecho que liga o Distrito de Conciolândia à Linha Mundo Novo – Pérola D´Oeste – Paraná. A descrição se amolda ao conceito de "obra" previsto na NLL:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel

A pavimentação de uma estrada rural implica uma intervenção substancial no espaço físico, caracterizando-se, portanto, como uma obra.

No que concerne à modalidade, o Edital indica "Concorrência". A NLL, em seu art. 29, estabelece que a concorrência é a modalidade adequada para a contratação de obras, distinguindo-a do pregão, considerando que a NLL proibiu expressamente pregão para serviços predominantemente intelectuais, obras e serviços especiais de engenharia. Assim, apenas se aplica o pregão aos serviços comuns de engenharia. Considerando que a pavimentação asfáltica é classificada como obra e o critério de julgamento é o de "menor preço" (conforme Edital e justificativas), a escolha da modalidade Concorrência se mostra juridicamente adequada.

III. DA FORMA DA LICITAÇÃO: PRESENCIAL E SUA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a realização das licitações por meio eletrônico como regra geral. Contudo, o Art. 17, § 2º, prevê expressamente a possibilidade de adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada:

> Lei nº 14.133/2021, Art. 17, § 2º:
>
> "A licitação será processada e julgada por meio eletrônico, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivado, em ata, conforme o disposto a ser regulamentado."

A justificativa apresentada para a adoção da modalidade presencial aponta para a impossibilidade técnica de realizar a inversão de fases no sistema eletrônico ComprasGov, sendo pautada em uma limitação de funcionalidade essencial em um sistema governamental, a qual, em tese, preenche os requisitos legais para justificar a busca por meios alternativos que permitam a consecução dos objetivos da licitação. O Manual de Licitações do TCE/PR, Bloco C, questão 71, embora em outro contexto, sublinha a necessidade de robustez na justificativa para excepcionar a forma eletrônica.

Adicionalmente, a justificativa reforça as particularidades locacionais da obra de pavimentação e a indispensabilidade de visitas técnicas ao local para a formulação de propostas precisas. Argumenta-se que a modalidade presencial facilita a coordenação e o esclarecimento imediato de dúvidas surgidas durante a inspeção, assegurando equidade e transparência. Tais argumentos, se demonstrados como impeditivos ou substancialmente dificultadores da forma eletrônica para este objeto específico, podem compor a motivação necessária.

Outro pilar da justificativa reside na regra de transição prevista no Art. 176, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que concede aos Municípios com até 20.000 habitantes (caso de Pérola D'Oeste, com 6.221 habitantes) um prazo de 6 anos para a adequação à nova lei, o que inclui a obrigatoriedade da forma eletrônica, concedendo maior margem para a adoção de procedimentos presenciais devidamente justificados, enquanto o Município se adapta integralmente às novas exigências. Para que a forma presencial seja legalmente válida, é inarredável que a sessão pública seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, garantindo-se assim a publicidade e a rastreabilidade do processo:

> Lei nº 14.133/2021, Art. 17, § 5º:
> "A sessão pública de que trata o § 2º deste artigo deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório após seu encerramento."

Por certo, a exigência legal mitigará os riscos de opacidade e garantirá a fiscalização do processo.

IV. DA INVERSÃO DE FASES

A Justificativa para a Adoção da Inversão de Fases está em consonância com as permissões e princípios da NLL. O Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, autoriza expressamente a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, mediante ato motivado e previsão no edital:

> Lei nº 14.133/2021, Art. 17, § 1º:
> "A fase de habilitação poderá anteceder ou suceder a fase de julgamento, a critério da Administração, desde que expressamente previsto no edital de licitação."

A inversão de fases, com a habilitação ocorrendo antes do julgamento das propostas, permite à Administração analisar apenas as propostas dos licitantes já considerados aptos, contribuindo para a celeridade e eficiência do processo, além de mitigar riscos de contratação de empresas inaptas:

O Manual de Licitações TCE PR, Bloco C, 21 indica:

> "A "inversão de fases" é uma das características mais marcantes da modalidade licitatória Pregão? Por qual motivo?
> Sim. Diferentemente das modalidades concorrência, tomada de preços e convite, ambas da Lei nº 8.666/1993, que primeiramente analisam os documentos de habilitação e só depois a proposta de preços; no Pregão primeiro se analisa a proposta de preços, para só então proceder a abertura da habilitação somente do vencedor.
> Essa sistemática torna o procedimento mais célere e menos burocrático, na medida em que os documentos de habilitação só são abertos a partir da identificação do vencedor, ou seja, de somente um licitante, em princípio."

As justificativas apresentadas para a inversão de fases (celeridade, eficiência, mitigação de riscos de inaptidão e complexidade da obra) são pertinentes e alinhadas aos benefícios dessa prática.

V. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E GARANTIA ADICIONAL

O Edital, em sua minuta, estabeleceria requisitos de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, os quais, considerando a natureza do objeto, a Pavimentação de Estrada Rural, devem ser proporcionais e pertinentes, visando assegurar que

apenas licitantes com a devida capacidade para a execução de uma obra de tal vulto participem do certame, em conformidade com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, e com o art. 67 da NLL.

Quanto à exequibilidade de preços, o Edital prevê que propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis para obras e serviços de engenharia (Edital, conforme minuta). Adicionalmente, exige garantia adicional para propostas vencedoras que apresentem valor inferior a 85% do valor orçado pela Administração. Estas disposições encontram amparo expresso na NLL:

> Lei nº 14.133/2021, Art. 59, § 4º:
> "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."
>
> Lei nº 14.133/2021, Art. 59, § 5º:
> "Nos casos de que trata o § 4º deste artigo, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta."

Conforme explicita Matheus Carvalho no Manual do Parecerista Jurídico:

> "A inexequibilidade também mudou muito em relação à Lei n.º 8.666/93, com a NLL é mais objetiva e mais fácil de verificar. Os percentuais previstos no art. 48 foram extintos. Agora, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 4º). Assim, desconto de mais de 25% há indício de inexequibilidade. Ademais, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a NLL (art. 59, §5º). Isso significa que a garantia adicional é obrigatória caso o desconto seja superior a 15%."

As cláusulas de exequibilidade e garantia adicional são, portanto, juridicamente válidas e pertinentes para salvaguardar o interesse público e a higidez contratual.

VI. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Edital adota o regime de "Empreitada por Preço Global" e o critério de julgamento "Menor Preço".

O regime de "Empreitada por Preço Global" é adequado para obras onde é possível definir previamente, com precisão, as quantidades dos serviços. Para obras de engenharia, como a pavimentação em questão, é comum que o projeto básico já contenha todas as especificações e quantitativos, permitindo a contratação por preço certo e total:

> Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XXIX:
> "empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total."

No mesmo sentido, o Doutrinado, no Manual do Parecerista Jurídico, Capítulo III, 3.5 ensina:

> "EPG: A empreitada por preço global deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados medições serão realizadas por etapas."

O critério de "Menor Preço" é um dos critérios de julgamento permitidos pela NLL (Art. 34) e é amplamente utilizado para a contratação de obras com especificações objetivas. Ambas as escolhas estão em conformidade com a legislação vigente.

VII. DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO-ECONÔMICO E VISITA TÉCNICA EM FACE DAS PARTICULARIDADES LOCACIONAIS

A Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade vinculada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, justificou a adoção da modalidade presencial também em virtude das particularidades intrínsecas ao objeto contratual, a Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ. O local de implantação da obra, no trecho entre o

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223

Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo, configura um cenário de complexidade que impõe a necessidade de um estudo técnico-econômico pormenorizado e de visita técnica ao sítio da intervenção.

Conforme explicitado na JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA MODALIDADE PRESENCIAL NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

A justificativa não se revela meramente protocolar, mas sim um reconhecimento da realidade fática que cerca a execução do projeto. A estrada rural em questão demanda uma gestão logística apurada para o transporte da massa asfáltica (CBUQ), que exige controle rigoroso de temperatura e tempo de aplicação, bem como para a movimentação de maquinário pesado de terraplenagem, sem que haja comprometimento da segurança dos usuários da via e dos trabalhadores da obra.

Ademais, a notória limitação na oferta de insumos e recursos humanos especializados no âmbito regional realça a necessidade de um planejamento estratégico que contemple a origem, o transporte e a alocação desses recursos, fatores que impactam diretamente o custo e o prazo da obra.

A exigência de um estudo técnico-econômico preliminar e a ênfase na visita técnica são medidas preventivas que visam à asseguração da exequibilidade da proposta e a minimização de transtornos.

A interação presencial, neste contexto, ganha relevância ímpar, pois permite a discussão aprofundada e validação consensual dos planos de execução e soluções logísticas, essenciais para uma compreensão acurada das idiossincrasias locacionais e do modus operandi regional.

A ausência dessa compreensão clara e completa, como bem pontua a justificativa, poderia resultar em propostas com maior margem de erro, passíveis de desclassificação, disputas contratuais futuras ou readequações de projeto e orçamento, comprometendo, em última análise, a celeridade e a economicidade do processo licitatório e a qualidade final da obra.

Nesse diapasão, a imposição de requisitos que demandem um conhecimento aprofundado do local e das suas particularidades, mediante a realização de visita

técnica e elaboração de estudo, não se afigura como restrição indevida à competitividade, mas sim como medida acautelatória e prudente da Administração, em conformidade com o princípio da busca pela proposta mais vantajosa e pela execução eficiente e segura do objeto, tal como preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao exigir um planejamento robusto na fase preparatória (Art. 18, I, II, III, IX e X), corrobora a adequação da presente medida, que visa justamente a mitigar riscos e garantir a consecução do interesse público.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as justificativas apresentadas, é de parecer que a adoção da modalidade presencial de licitação, com a inversão da fase de habilitação antes do julgamento das propostas, para a contratação da obra de engenharia para Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, é juridicamente possível e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sobretudo, no artigo 17, §2º c/c art. 176, §2º da mesma lei, considerando a previsão da inversão de fases no Art. 17, § 1º, juntamente com a regra de transição do Art. 176, § 2º, que contempla municípios com até 20.000 habitantes, reforçando a legalidade da medida em face das particularidades do caso concreto.

A impossibilidade de se realizar a inversão de fases no sistema eletrônico ComprasGov, aliada à complexidade técnica da obra (pavimentação de 46.428,76 m² com CBUQ, envolvendo requisitos rigorosos de terraplenagem e drenagem) que demanda uma análise prévia e aprofundada da qualificação dos licitantes, bem como a necessidade inquestionável de visitas técnicas ao local devido à complexidade logística e de execução em via rural, configura motivação suficiente para excepcionar a regra da licitação eletrônica.

Recomenda-se, para a segurança jurídica do processo, que o Edital de Concorrência Presencial esteja perfeitamente alinhado às justificativas e à forma de condução pretendida. Adicionalmente, o Edital deverá prever expressamente a modalidade presencial e a inversão de fases, detalhando os requisitos de habilitação técnica e a forma de realização das visitas técnicas obrigatórias.

É imperativo que a sessão pública presencial seja integralmente gravada em áudio e vídeo, e que essa gravação seja devidamente arquivada e juntada aos autos

do processo licitatório. Além disso, a Administração deverá assegurar que todos os atos do procedimento licitatório, incluindo a análise da habilitação e o julgamento das propostas, sejam pautados pelos princípios da transparência, isonomia, competitividade, celeridade, eficiência e economicidade, conforme o Art. 5º da Nova Lei de Licitações. A observância rigorosa dessas formalidades, somada à sólida fundamentação já apresentada, garantirá a validade e a legitimidade da contratação.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Pérola D'Oeste – PR, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ EDUARDO BANDEIRA

OAB/PR Nº 110.030

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE
Ano*	2026
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	11000110012660600141002044 90
Preço máximo/Referência de preço - R$*	9.932.034,02
Data de Lançamento do Edital	21/01/2026
Data da Abertura das Propostas	21/01/2026 — Data Registro 22/01/2026
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	

Data Cancelamento

CPF: 4829054921,0 (Logout)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE

Identificador: 4762054/1

Tipo Documento: Concorrência

Subentidade: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PÉROLA DO OESTE

Número: 1

Ano: 2026

Data da Assinatura: 21/01/2026

Ementa: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
22/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3453	249	Ver Publicação
22/1/2026	Jornal de Beltrão	8376	3A	Ver Publicação
22/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	12060	52	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	FASE INTERNA CC 01-2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE

0001-6

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - 85.740-000 - Pérola d'Oeste/ PR
CNPJ: 75.924.290/0001-69

Usuário: Lais Fernanda	Chave de Autenticação Digital	Página
	1619-7129-024	1 / 1

Credenciamento de Participante

Licitação: CC01/2026 **Data de Abertura:** 12/02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Credor/Fornecedor Representante	CPF/CNPJ	Telefone	Assinatura
6428 - MINERPAV LTDA FELIPE ALVES DE MORAIS	46.782.494/0001-04	(46) 9915-1913	

Total de credenciados: 1

0001-7

Certificado de Registro Cadastral

Número: 1638

Fornecedor: 6428 - MINERPAV LTDA
Endereço: ROD PR - 182, KM 488, S/N - INDUSTRIAL **CEP:** 85.770-000
Cidade: Realeza - PR
CPF/CNPJ: 46.782.494/0001-04 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
Capital social:
Objeto social:
Observação:

Atividades

Código CNAE	Denominação
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Documentos apresentados

Código	Documento	Número	Emissão	Validade

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

Data de emissão: 12/02/2026
Válido até: 12/04/2026

LAIS FERNANDA GINDRI
PREGOEIRA

MINERPAV

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Soares Raposo, nº 3189, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, **em conjunto** com o Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Osmar Domingos Zanin e de Salete Batista, portador da cédula de identidade RG nª 5471297 SSP/SC, devidamente inscrito n o CPF/MF nº 059.263.809-01, com CNH registrada sob o nº 05032017195, residente e domiciliado na Avenida Edmundo Gaievski, N.º: 3298 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, vêm mui respeitosamente nos termos em que dispõem a Cláusula oitava, § 2º da Quarta Alteração do Contrato Social, Registrada em 27/03/2024 sob o nº 20242181422 na Junta Comercial do Estado do Paraná, nomear como procurador o Sr. **FELIPE ALVES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, filho de Dorilda Aparecida Alves de Morais, portador da cédula de identidade RG nº 12.812.729-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 105.010.779-95, portador da CNH nº 07733222809 DETRAN/PR emitida em 13/01/2022, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 659, Bairro Alto da Colina, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, Fon/WhasApp: 046 99931 – 7826, e-mail: felipealvesdemorais@gmail.com, possa realizar os seguintes atos: **1)** promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, assinar documentos, assinar propostas, rubricar as folhas anexadas ao processo, habilitação e proposta, assinar protestos e recursos, manifestar interesse de recurso, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia", todos os atos necessários no que dispõem a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e em especial **2)** amplos e gerais poderes para que junto ao ente licitante, possa praticar os atos necessários

0001-)

para representar a outorgante no processo licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, acompanhar a fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Não podendo substabelecer.

Realeza – PR, 06 de outubro de 2025

TAB. REALEZA

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

TAB. REALEZA

Fagner Batista Zanin

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
FAGNER BATISTA ZANIN
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
ALINE NOSCHANG - ESCREVENTE
FONE: (46) 99923-8052

Selo nº SFTN1XGPNbsx9RRp4tAd1022q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a assinatura de FAGNER BATISTA ZANIN. *0004* Dou fé. Emol.: R$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R$3,02, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,36. Total: R$17,05. Em Test° da Verdade. Realeza-PR, 06 de outubro de 2025

Maria Ilena Lorini-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
ALINE NOSCHANG - ESCREVENTE
FONE: (46) 99923-8052

Selo nº SFTN1XG4Nbsx9RRu4SAd1022q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MICHAEL CEZNE DE SOUZA. *0004* Dou fé. Emol.: R$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R$3,02, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,60, ISSQN: R$0,36. Total: R$17,05. Em Test° da Verdade. Realeza-PR, 06 de outubro de 2025

Maria Ilena Lorini-Escrevente

0001-0

MINERPAV

CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PEROLA DO OESTE - PR

Departamento de Licitações

Concorrência Presencial nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **FELIPE ALVES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, filho de Dorilda Aparecida Alves de Morais, portador da cédula de identidade RG nº 12.812.729-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 105.010.779-95, portador da CNH nº 07733222809 DETRAN/PR emitida em 13/01/2022, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 659, Bairro Alto da Colina, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, Fon/WhasApp: 046 99931 – 7826, e-mail: felipealvesdemorais@gmail.com, CREDENCIAMOS a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026, instaurado pelo Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários..

Realeza – PR, 26 de janeiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 07:33:57 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

MINERPAV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, DECLARA:

1) Concordar, na integra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:48:28 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

MINERPAV

0001-3

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos que atendemos, para os fins o disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município que o responsável legal da empresa é o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** acima qualificado, sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

MINERPAV

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: minerpavrlza@gmail.com
Telefone: (46) 2602-0026

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** acima qualificado, sócio administrador, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência Presencial n.º 15/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10. A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia dos serviços prestados, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer serviço que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

11. Para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

12. Que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.

13. Que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia ou dispensado a mesma.

14. Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

15. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.12 05:48:15 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0001 6

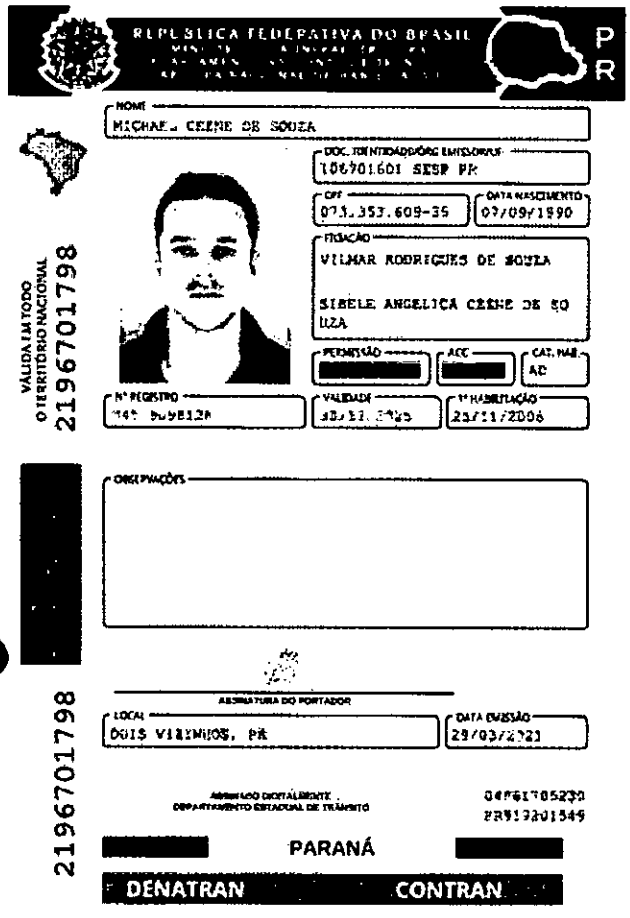

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0001.7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.782.494/0001-04 MATRIZ		14/06/2022

NOME EMPRESARIAL
MINERPAV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINERPAV

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR - 182, KM 488	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	INDUSTRIAL	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINERPAVRLZA@GMAIL.COM	(46) 9915-1913

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **05:33:24** (data e hora de Brasília).

000168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2546946757

1 NOME E SOBRENOME: FELIPE ALVES DE MORAIS

4a DATA DE EMISSÃO: 13/01/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 26/10/1997, SANTA IZABEL DO OESTE, PR

4b DATA DE EXPIRAÇÃO: 06/02/2023

4c VALIDADE: 21/07/2031

4d CAT. HAB.: D

4e NÚMERO DO DOCUMENTO: 12312729 SESP PR

4f CPF: 105.010.279-95

5 Nº REGISTRO: 07739222809

6 CNH Nº: 0

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: DORILDA APARECIDA ALVES DE MORAIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/07/2007	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DIRETOR(A) GERAL DO DETRAN/PR

44899028945
PR922930975

4c LOCAL: CURITIBA, PR

2546946757

PARANÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

1 = 1. Nome = Informações / Name and Surnames / Apellidos y Nombres / Apellidos = Nombres. Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir = 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento = 3. Data de Validade / Expiry Date / Fecha de Vencimiento = 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión = 4b. Documento Identificação / Identity Document / Documento de Identificación = 4c. Local Expedição = 4d. CAT = 5. Número de registro do CNH / Driver Licence number / Número de Registro de Conducir = 6. Categoria de Habilitação = Driver Licence Class / Categoría de Permiso de Conducir = Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad = Filiação / Filiation = 12. Observações / Observations / Observaciones = UF 2 / Place / Lugar

I<BRA077332228<095<<<<<<<<<<<<
9710267M3107210BRA<<<<<<<<<<<6
FELIPE<<ALVES<DE<MORAIS<<<<<<<

MINERPAV LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 - NIRE: 41.2.1080766-4

Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 25 de maio de 1992, portador do RG sob N.º: 5.471.297, expedida pela SESP/SC em 05/05/2015 e com o CPF sob N.º: 059.263.809-01, residente e domiciliado a Avenida Edmundo Gaievski, N.º: 3298 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 em registro do dia 14/06/2022 e com sua Terceira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.3379468-9 em registro do dia 05/06/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Aumento do Capital Social: O **MICHAEL CEZNE DE SOUZA e o** Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, ambos qualificados no preambulo, resolvem aumentar o capital social, de 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma para 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma mediante ao aumento de 500.000,00 *(quinhentas mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 500.000,00 *(quinhentos mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade, demonstradas no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, distribuídas na mesma proporção da participação societária, a saber:

- O sócio Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preambulo ora detentor de 125.000 *(cento e vinte e cinco mil)* quotas perfazendo o valor de R$ 125.000,00 *(cento e vinte cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma, recebe através das reservas de lucros acumulados da sociedade 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma totalizando 375.000 *(trezentas e setenta e cinco mil)* quotas perfazendo o R$ 375.000 *(trezentos e setenta e cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma;
- O sócio Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, já qualificado no preambulo ora detentor de 125.000 *(cento e vinte e cinco mil)* quotas perfazendo o valor de R$ 125.000,00 *(cento e vinte cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma, recebe através das reservas de lucros acumulados da sociedade 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma totalizando 375.000 *(trezentas e setenta e cinco mil)* quotas perfazendo o R$ 375.000 *(trezentos e setenta e cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma;

Cláusula Segunda - Do Capital Social: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade passa a ser de: R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* divididos em 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital de R$ 1,00 (*um real*) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade e da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Cláusula Terceira - Do Objeto: O objeto a exploração do ramo de da Sociedade que era de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; *Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00)* com a alteração passa a ser de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05)*; *Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00)*; *Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00)*; *Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02)*; *Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00)*; *Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00)*; *Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00)*; *Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99)*; *Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05)*; *Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99)*; *Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02)*; *Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00)*; *Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00)

Cláusula Quarta - Declaração de Desenquadramento de EPP: Com a presente alteração a Sociedade Empresaria Limitada através de seus sócios declaram, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3° da Lei Complementar N.°: 123 de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso *II e parágrafo § 9°.*

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.°: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.°: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

MINERPAV LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 – NIRE: 41.2.1080766-4

Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.°: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.°: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.°: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.°: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 25 de maio de 1992, portador do RG sob N.°: 5.471.297, expedida pela SESP/SC em 05/05/2015 e com o CPF sob N.°: 059.263.809-01, residente e domiciliado a Avenida Edmundo Gaievski,

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

N.º: 3298 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, unicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 em registro do dia 14/06/2022 e com sua Terceira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.3379468-9 em registro do dia 05/06/2023, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **MINERPAV LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

Cláusula Segunda - Inicio Das Atividades: A Sociedade Empresaria Limitada iniciou a suas atividades em 15 de junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta - Do Objeto: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05)*; *Atividades de*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00).

Parágrafo Único - Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quinta - Do Capital Social: O capital social é de R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* divididos em 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital de R$ 1,00 (*um real*) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade e da seguinte forma distribuída entre os sócios:

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Os sócios que pretendem ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Da Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e **FAGNER BATISTA ZANIN**, já qualificados no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente e/ou conjuntamente.** (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava - Da Administração: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Cláusula Nona - Do Pró-Labore: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou ainda a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Do Porte da Empresa: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **DEMAIS**, nos termos da Legislação, não usufruindo dos benefícios e vantagens instituídas pela Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta - Dos Casos Omissos: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. **(Art. 1053, Par. Único)**

Cláusula Décima Quinta - Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. **(Art. 1072 CC/2002)**

Cláusula Décima Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 27 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA **FAGNER BATISTA ZANIN**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERPAV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05926380901	FAGNER BATISTA ZANIN
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 14:47 SOB Nº 20242181422.
PROTOCOLO: 242181422 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404341422. CNPJ DA SEDE: 46782494000104.
NIRE: 41210807664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
MINERPAV LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000210

MINERPAV ASFALTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

12 de fevereiro de 2026

(46) 99915-1913 (46)2602-0026 minerpav@outlook.com
PR-182, km 488, s/n, Bairro Industrial, Realeza/Paraná, CEP: 85.770-000

000201

MINERPAV
ASFALTO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

(46) 99915-1913 (46)2602-0026 minerpav@outlook.com
PR-182, km 488, s/n, Bairro Industrial, Realeza/Paraná, CEP: 85.770-000

000202

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.782.494/0001-04**
Razão Social:	**MINERPAV LTDA**
Nome Fantasia:	**MINERPAV**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**09/01/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**07/12/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 073.XXX.XXX-35 Nome: MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Ass: _____

000203

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.782.494/0001-04**
Razão Social: **MINERPAV LTDA**
Nome Fantasia: **MINERPAV**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA/PR	114512/2025	31/03/2026
CREA/PR	88902/2025	31/01/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA/PR	ACERVO 08	-
CREA/PR	ACERVO 10	-
CREA/PR	ACERVO 09	-
CREA/PR	ACERVO 05	-
CREA/PR	ACERVO 04	-
CREA/PR	ACERVO 07	-
CREA/PR	ACERVO 06	-
CREA/PR	ACERVO 02	-
CREA/PR	ACERVO 03	-
CREA/PR	ACERVO 01	-

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.782.494/0001-04**
Razão Social:	**MINERPAV LTDA**
Nome Fantasia:	**MINERPAV**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

000205

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.782.494/0001-04**
Razão Social:	**MINERPAV LTDA**
Nome Fantasia:	**MINERPAV**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MINERPAV LTDA**

CPF/CNPJ: **46.782.494/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 05:24:56 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: VWe2ndQwZ5S7ONLBvOb4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000207

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **073.353.609-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 05:25:47 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NFuQEQdDp5qPJmlaekHX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000208

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAGNER BATISTA ZANIN**

CPF/CNPJ: **059.263.809-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 05:26:16 do dia 12/02/2026 , com validade até o dia 14/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BmQ5vSHcos4lSuSQWEg6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000209

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MINERPAV LTDA**

CPF/CNPJ: **46.782.494/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:27:07 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: IPTL120226052707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **073.353.609-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:27:47 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LF80120226052747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FAGNER BATISTA ZANIN**

CPF/CNPJ: **059.263.809-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:28:31 do dia 12/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1ZO1120226052831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 46.782.494/0001-04

Requerente: MINERPAV LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/02/2026 05:29:43, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 377352298

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 073.353.609-35

Requerente: MICHAEL CEZNE DE SOUZA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/02/2026 05:30:08, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 862460979

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 059.263.809-01

Requerente: FAGNER BATISTA ZANIN

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 12/02/2026 05:30:24, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 724522081

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

MINERPAV LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 - NIRE: 41.2.1080766-4

Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 25 de maio de 1992, portador do RG sob N.º: 5.471.297, expedida pela SESP/SC em 05/05/2015 e com o CPF sob N.º: 059.263.809-01, residente e domiciliado a Avenida Edmundo Gaievski, N.º: 3298 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 em registro do dia 14/06/2022 e com sua Terceira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.3379468-9 em registro do dia 05/06/2023, resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, nos termos da Lei N.º: 10.406/2002, que passa a transcrever com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Aumento do Capital Social: O **MICHAEL CEZNE DE SOUZA e o** Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, ambos qualificados no preambulo, resolvem aumentar o capital social, de 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma para 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma mediante ao aumento de 500.000,00 *(quinhentas mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 500.000,00 *(quinhentos mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

integralizadas, neste ato, através das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo existente nas contas próprias da sociedade, demonstradas no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, distribuídas na mesma proporção da participação societária, a saber:

- O sócio Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, já qualificado no preambulo ora detentor de 125.000 *(cento e vinte e cinco mil)* quotas perfazendo o valor de R$ 125.000,00 *(cento e vinte cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma, recebe através das reservas de lucros acumulados da sociedade 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma totalizando 375.000 *(trezentas e setenta e cinco mil)* quotas perfazendo o R$ 375.000 *(trezentos e setenta e cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma;
- O sócio Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, já qualificado no preambulo ora detentor de 125.000 *(cento e vinte e cinco mil)* quotas perfazendo o valor de R$ 125.000,00 *(cento e vinte cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma, recebe através das reservas de lucros acumulados da sociedade 250.000 *(duzentas e cinquenta mil)* quotas de capital perfazendo o valor de R$ 250.000 *(duzentos e cinquenta mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma totalizando 375.000 *(trezentas e setenta e cinco mil)* quotas perfazendo o R$ 375.000 *(trezentos e setenta e cinco mil reais)* com valor unitário de R$ 1,00 *(um real)* cada uma;

Cláusula Segunda - Do Capital Social: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade passa a ser de: R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* divididos em 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital de R$ 1,00 (*um real*) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade e da seguinte forma distribuída entre os sócios:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

MINERPAV LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 - NIRE: 41.2.1080766-4

Cláusula Terceira - Do Objeto: O objeto a exploração do ramo de da Sociedade que era de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01) e* ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) com a alteração passa a ser de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00)

Cláusula Quarta - Declaração de Desenquadramento de EPP: Com a presente alteração a Sociedade Empresaria Limitada através de seus sócios declaram, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso *II e parágrafo § 9º.*

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

MINERPAV LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 – NIRE: 41.2.1080766-4

Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000 e o Sr. **FAGNER BATISTA ZANIN**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 25 de maio de 1992, portador do RG sob N.º: 5.471.297, expedida pela SESP/SC em 05/05/2015 e com o CPF sob N.º: 059.263.809-01, residente e domiciliado a Avenida Edmundo Gaievski,

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

N.º: 3298 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, unicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 em registro do dia 14/06/2022 e com sua Terceira Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.2.3379468-9 em registro do dia 05/06/2023, resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Nome Empresarial e da Sede: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **MINERPAV LTDA**, com sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000.

Cláusula Segunda - Inicio Das Atividades: A Sociedade Empresaria Limitada iniciou a suas atividades em 15 de junho de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta - Do Objeto: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veiculos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de*

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edifícios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veículos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00).

Parágrafo Único - Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quinta - Do Capital Social: O capital social é de R$ 750.000,00 *(setecentos e cinquenta mil reais)* divididos em 750.000,00 *(setecentas e cinquenta mil)* quotas de capital de R$ 1,00 (*um real*) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do País na sociedade e da seguinte forma distribuída entre os sócios:

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

MINERPAV LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 46.782.494/0001-04 - NIRE: 41.2.1080766-4

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – Das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Os sócios que pretendem ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Da Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** e **FAGNER BATISTA ZANIN**, já qualificados no preambulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente e/ou conjuntamente.** **(Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)**

Cláusula Oitava - Da Administração: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando **conjuntamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

Cláusula Nona - Do Pró-Labore: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Do Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou ainda a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Das Deliberações: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

FAGNER BATISTA ZANIN

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Do Porte da Empresa: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **DEMAIS**, nos termos da Legislação, não usufruindo dos benefícios e vantagens instituídas pela Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta - Dos Casos Omissos: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. **(Art. 1053, Par. Único)**

Cláusula Décima Quinta - Das Decisões: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. **(Art. 1072 CC/2002)**

Cláusula Décima Sexta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 27 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA | **FAGNER BATISTA ZANIN**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERPAV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05926380901	FAGNER BATISTA ZANIN
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 14:47 SOB N° 20242181422.
PROTOCOLO: 242181422 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404341422. CNPJ DA SEDE: 46782494000104.
NIRE: 41210807664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
MINERPAV LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MINERPAV LTDA

NIRE : 41210807664
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

Protocolo: PRC2505216036

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210807664	46.782.494/0001-04	14/06/2022	15/06/2022

Endereço Completo
Rodovia PR - 182, KM 488 Nº S/N, INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000

Objeto Social
ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS PONTES, VIADUTOS, TUNEIS E OUTRAS VIAS NAO-URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS, ETC.) CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALACAO DE BARREIRAS ACUSTICAS E A CONSTRUCAO DE PRACAS DE PEDAGIO COM APLICACAO DE MASSA DE ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME. PREPARACAO DE MASSA E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA, ADITIVOS, ETC.) DOSADAS POR USINAS INCLUSIVE O TRANSPORTE ATRAVES DE CAMINHOES BETONEIRAS OU POR DUTOS ATE O LOCAL DA CONSTRUCAO. ATIVIDADES DE ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES TAMBEM DE TANQUES DE INFILTRACAO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO, INCLUSIVE RETIRADA DE LAMA. CONSTRUCOES DE EDIFICIOS (INCLUSIVE DE GRANDE ALTURA), RESIDENCIAS, MULTIFAMILIARES E COMERCIAIS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COM PINTURA E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO DE TRAFEGO E SEMELHANTES. ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, TAMBEM OS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS INCLUSIVE A INSTALACAO DA SINALIZACAO E PINTURA NESTES LOCAIS. OBRAS DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, INCLUSIVE DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS) E O NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS. SERVICOS DE DRENAGEM, DEMARCACAO, REBAIXAMENTO, PREPARACAO, REMOCAO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO. SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS E DE PROSPECCAO O ESTUDOS GEOFISICOS, SISMOGRAFICOS. ALUGUEL OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, DEMOLICAO SEM OPERADOR ATIVIDADE DE LIMPEZA ESPECIALIZADA, COMO PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, INCINERADORES, DUTOS DE VENTILACAO E ETC. E LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FAGNER BATISTA ZANIN	059.263.809-01	R$ 375.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	073.353.609-35	R$ 375.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FAGNER BATISTA ZANIN	059.263.809-01	Indeterminado
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	073.353.609-35	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
27/03/2024	20242181422	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2025, às 16:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASASCPGX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

0002-7

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000228

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S C

NOME
FAGNER BATISTA ZANIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5471297 SSP SC

CPF: 059.263.809-91
DATA NASCIMENTO: 25/05/1992

FILIAÇÃO
OSMAR DOMINGOS ZANIN
SALETE BATISTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO | VALIDADE | 1ª HABILITAÇÃO 15/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOINVILLE, SC
DATA EMISSÃO 22/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86856988105
90155650990

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011090566

2011090566

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

MINERPAV

0002-9

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR

Departamento de Licitações

Concorrência Presencial nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, DECLARA:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;

2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;

8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:48:28 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

MINERPAV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos que atendemos, para os fins o disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município que o responsável legal da empresa é o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** acima qualificado, sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

MINERPAV

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: minerpavrlza@gmail.com

Telefone: (46) 2602-0026

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor **MICHAEL CEZNE DE SOUZA** acima qualificado, sócio administrador, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Concorrência Presencial n.º 15/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10. A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia dos serviços prestados, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer serviço que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

11. Para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

000233

12. Que recebeu todos os projetos necessários, memoriais, orçamento quantitativo e financeiro e cronograma físico-financeiro.

13. Que conhece o local e as condições de realização do serviço, tendo sido feita vistoria prévia ou dispensado a mesma.

14. Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

15. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:48:15 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

000234

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 464/2025

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de 16/04/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome
MINERPAV LTDA
CNPJ/CPF: 46.782.494/0001-04

Localização
RODOVIA PR - 182, KM 488, S/N - INDUSTRIAL Realeza - PR CEP: 85770000
Área utilizada: 150,00

Atividades

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em 16/04/2025	**Válido até** 31/03/2026

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Cód. autenticação: 9ZTMHR3ET224XXXQRC Emissor: BRUNA DOS SANTOS DALLAGNOL

Consultar em: http://realezapr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 54576
CNPJ : 46.782.494/0001-04
INSC. ESTADUAL : Não encontrado.
INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : MINERPAV LTDA
NOME FANTASIA : MINERPAV

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	15/06/2022		PRB2200529640
Pré Cadastro	14/06/2022		

USUÁRIO NFSE : Sim
DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÂO NFSE : 06/01/2023

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : RODOVIA PR - 182, KM 488
NÚMERO : S/N
BAIRRO : INDUSTRIAL
COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICIPIO : Realeza
UF : PR
CEP : 85770000
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
EMAIL : escritorio_jmparasiun@hotmail.com
TELEFONE : 4635431020
FAX : Não encontrado.
CELULAR : Não encontrado.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : RODOVIA PR - 182, KM 488
NÚMERO : S/N
BAIRRO : INDUSTRIAL
COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Realeza
UF : PR
CEP : 85770000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : Entidades Empresariais
NATUREZA. JURÚDICA : Sociedade Empresária
SEDE PRINCIPAL : Sim
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : null
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : LIVRE
ÁREA UTILIZADA : 150,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : 464
DATA EMISSÂO : 16/04/2025
DATA VALIDADE ALVARÁ 31/03/2026
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Não encontrado.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas	Não encontrado.
4120-4/00	Construção de edifícios	Não encontrado.
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e	Não encontrado.
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não encontrado.
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Não encontrado.
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não	Não encontrado.
4399-1/99	Serviços especializados para construção não	Não encontrado.
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção	Não encontrado.
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção	Não encontrado.
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos	Não encontrado.
7112-0/00	Serviços de engenharia	Não encontrado.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Não encontrado.

Municipio de Realeza - 2025

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para	Não encontrado.
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Não encontrado.
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa	Não encontrado.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
7-1	Engenharia, agronomia,	Não enumerado	Serviço
7-2	Execução, por administração,	Não enumerado	Serviço
7-3	Elaboração de planos diretores,	Não enumerado	Serviço
7-5	Reparação, conservação e reforma	Não enumerado	Serviço
7-9	Varrição, coleta, remoção,	Não enumerado	Serviço
7-10	Limpeza, manutenção e	Não enumerado	Serviço
7-19	Acompanhamento e fiscalização da	Não enumerado	Serviço
17-9	Perícias, laudos, exames técnicos e	Não enumerado	Serviço
28-1	Serviços de avaliação de bens e	Não enumerado	Serviço

CONTADOR

CONTADOR :
DOCUMENTO :
TELEFONE :
DATA VALIDADE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 1 14/06/2022 10.000,00

CÓDIGO	NOME	CARGO	% PARTICIPAÇÃO
1	FAGNER BATISTA ZANIN		50,00%
2	MICHAEL CEZNE DE SOUZA E		50,00%

TRIBUTOS

Taxas

Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Declarado
VALOR MOVIMENTO : 0,00
FREQUÊNCIA : Mensal
DATA ALTERAÇÃO : 15/06/2022

Porte

PORTE	DATA
Micro	15/06/2022

Simples Nacional

OPTANTE? : Não optante
ENQUADRADO EM : 14/06/2022
EXCLUÍDO EM : 25/09/2024

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

15/06/2022 Alteração de tributação

000238

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
30/12/2025 - 08 57 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90950890-86** **Inscrição CNPJ 46.782.494/0001-04**
Nome Empresarial	**Minerpav Ltda**
Endereço	Rod Pr - 182, Km 488, Sn. Industrial 85770-000 - Realeza - PR
Telefone	(46)9915-1913
E-mail	MINERPAVRLZA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/05 - Preparacao de Massa de Concreto e Argamassa para Construcao 4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente 4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	
Início das Atividades	06/2022
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 04/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2022
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 04/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

000059

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 30/12/2025 - 08:58:11

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	46.782.494/0001-04	**Inscrição Estadual:**	90950890-86
Nome Empresarial:	MINERPAV LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD PR - 182, KM 488		
Número:	SN	**Complemento:**	
Bairro:	INDUSTRIAL		
Município:	REALEZA	**UF:**	PR
CEP:	85.770-000	**Telefone:**	(46)9915-1913
E-mail:	MINERPAVRLZA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330305 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	06/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.782.494/0001-04 MATRIZ		14/06/2022

NOME EMPRESARIAL
MINERPAV LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINERPAV

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR - 182, KM 488	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	INDUSTRIAL	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MINERPAVRLZA@GMAIL.COM	(46) 9915-1913

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **05:33:24** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:22 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2026.
Código de controle da certidão: **8CA4.2032.7A53.EC73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38761963-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.782.494/0001-04**
Nome: **MINERPAV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cód. 43

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CERTIDÃO NEGATIVA 620/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPA COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/03/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJ9UFFHTJZX58P9RF**
REQUERENTE: MICHAEL CEZNE DE SOUZA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ALVARÁ:
54576	46.782.494/0001-04		464

ENDEREÇO: RODOVIA PR - 182, KM 488, S/N - INDUSTRIAL Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Construção de rodovias e ferrovias, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Construçã de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Serviço especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção nã especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carg exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenhari Atividades de estudos geológicos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exce andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Preparação de massa de concreto e argamassa para construçã Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/01/2026.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO CÍVICO, REALEZA - PR. 85770-000 | Site: www.realeza.pr.gov.br E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br | Fone: 46 3045-1100

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.782.494/0001-04
Razão Social: MINERPAV LTDA
Endereço: ROD PR - 182, KM 488 S/N / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603575847044298

Informação obtida em 12/02/2026 05:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.782.494/0001-04
Certidão nº: 5164169/2026
Expedição: 25/01/2026, às 19:41:02
Validade: 24/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.782.494/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt9.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 25/01/2026 às 19:41

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Código de verificação: 70.576.280.445

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 46.782.494

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CaulnOm), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExcInc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (CaulnOm), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de impedimento (ExcImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 25496/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 25/01/2026 19:07:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000059

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004482
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720236002302** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/11/2023 Baixada em: 04/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPÉRE** CNPJ: **77.817.054/0001-79**
Rua: RUA MARINGÁ Nº: 279
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Contrato: 200/2023 celebrado em 14/11/2023
Valor do contrato: R$ 2,047,754,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUAS DO PERÍMETRO URBANO Nº: S/N
Bairro: CENTRO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas: -25,918593 x -53,473454
Data de início: 14/11/2023 Conclusão efetiva: 30/04/2024
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE AMPÉRE CNPJ: 77.817.054/0001-79

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 18 M3; **2- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 41025,04 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 702,78 TON; **4- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 2439,77 TON; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 1224,44 M2; **6- Execução** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 234 UNID

Observações:
BASE/REVESTIMENTO (PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C, CBUQ)/FAIXA DE SINALIZAÇÃO/ENSAIOS TÉCNOLOGICOS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004482/2024
29/01/2025 15:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164985/2024.

CAT nº 1720240004482 de 11/06/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004482
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 164995/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164995/2024.

CAT nº 1720240004482 de 11/06/2024, página 2 de 4

CREA-PR

PREFEITURA DE AMPÉRE
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720236002302, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM 24.912,08 M2 EM CBUQ, SENDO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 16.112.96M2 E RECAPE ASFALTICO COM ÁREA DE 8.799,12 M2.
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 200/2023.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:RUAS DO PERÍMETRO URBANO, S/N, CENTRO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - AMPERE/PR 85640-000
PERIODO EXECUTADO: 14/11/2023 ATÉ 30/04/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
CNPJ nº: 77.817.054/0001-79

1.3 DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209

1.5. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**

MATERIAIS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BRITA GRADUADA	M3	18,00
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	41.025,04
CBUQ - Reperfilamento 2 - "FAIXA C"	TON	702,78
CBUQ - CAPA - Faixa "C"	TON	2.439,77
FAIXA DE SINALIZAÇÃO	M2	1.224,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164985/2024.
CAT nº 1720240004482 de 11/06/2024, página 3 de 4
CREA-PR

PREFEITURA DE AMPÉRE
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

HORIZONTAL (SINALIZAÇÃO URBANA)		
ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	234,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampére / PR, 30 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI:00130764930

Assinado de forma digital por DISNEI LUQUINI:00130764930
Dados: 2024.06.03 14:23:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
DISNEI LUQUINI
CPF/MF Nº 001.307.649-30
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910

Assinado de forma digital por RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910
Dados: 2024.06.03 13:39:44 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
RAFAEL GIOVANONI PERONDI
CREA-PR 98093/D
ART DE FISCALIZAÇÃO: 1720236675854
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164995/2024.

CAT nº 1720240004482 de 11/06/2024, página 4 de 4

CREA-PR

000054

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000464
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720250132374** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/01/2025 Baixada em: 09/01/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ** CNPJ: **75.927.582/0001-55**
Rua: AVENIDA BRASIL Nº: 1431
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Contrato: CONTRATO Nº 004/2024 celebrado em 01/02/2024 Vinculado a ART: 1720240670446
Valor do contrato: R$ 2.401.408,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,075371 x -53,73209
Endereço da obra/serviço: RUA REPÚBLICA ARGENTINA Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,077982 x -53,728382
Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,076423 x -53,731909
Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,073912 x -53,721306
Endereço da obra/serviço: RUA ELOI ALVES DOS ANJOS Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,070197 x -53,72482
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,078021 x -53,732667
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,07038 x -53,722963

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10679/2025.

CAT nº 1720250000464 de 23/01/2025, página 1 de 4

CREA-PR

000055

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000464
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PRESIDENTE VARGAS Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,06778 x -53,727359

Endereço da obra/serviço: RUA ELOINA ALVES SCHREINER Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL CENTRO
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,070175 x -53,722463

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,078534 x -53,728837

Endereço da obra/serviço: RUA TIRADENTES Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,077948 x -53,729855

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL DEODORO Nº: S/Nº
Bairro: RUA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85710-000
Coordenadas Geográficas: -26,077532 x -53,732374

Data de início: 01/02/2024 Conclusão efetiva: 22/11/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ CNPJ: 75.927.582/0001-55

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 37082 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 927,05 TON; **3-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1854,1 TON; **4-** Execução de obra de artefatos de cimento , 3739 M2; **5-** Execução de obra de sinalização urbana, 864 M2; **6-** Execução de obra de sinalização urbana, 8 UNID; **7-** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 167 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO 18.541,00 M² / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C/URBANIZAÇÃO/SINALIZAÇÃO/ENSAIOS TECNOLOGICOS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000464/2025

29/01/2025 15:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 10679/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10679/2025.

CAT nº 1720250000464 de 23/01/2025, página 2 de 4

CREA-PR

000056

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na avenida Brasil, nº1431, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720250132374, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANA EM CBUQ, 18.541,00M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO,
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 004/2024.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:

- RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA REPÚBLICA ARGENTINA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA MARECHAL FLORIANO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA RUI BARBOSA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA ELOI ALVES DOS ANJOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA JOSÉ DE ALENCAR, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA PRESIDENTE VARGAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA ELOINA ALVES SCHREINER, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA PEDRO PEREIRA DE SÁ, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA TIRADENTES, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- RUA MARECHAL DEODORO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000
- VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PERIODO EXECUTADO: 01/02/2024 ATÉ 22/11/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ nº: 75.927.582/0001-55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10679/2025.

CAT nº 1720250000464 de 23/01/2025, página 3 de 4

CREA-PR

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná
CNPJ: 75.927.582/0001-55
Avenida Brasil, 1431 – Centro – Fone: 46 3563 8000

1.3 DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209

1.5. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**

MATERIAIS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	37.082,00
CBUQ – REPERFILAMENTO E CAPA - "FAIXA C"	TON	2.781,15
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	3.739,00
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (SINALIZAÇÃO URBANA)	M2	864,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (SINALIZAÇÃO URBANA)	UND	8,00
ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	167,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste/ PR, 20 de janeiro de 2024.

FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948

Assinado de forma digital por FELIPE ANDRADE BLICK:04833277948
Dados: 2025.01.21 09:56:44 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
FELIPE ANDRADE BLICK
SC-1192846/D
ART DE FISCALIZAÇÃO: 1720235621521
RPN: 2511765233
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 10679/2025.

CAT nº 172025000464 de 23/01/2025, página 4 de 4

CREA-PR

000258

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000555
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243298386** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/2024 Baixada em: 10/01/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPÉRE** CNPJ: **77.817.054/0001-79**

Rua: RUA MARINGÁ Nº: 279

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Contrato: 178/2024 celebrado em 21/05/2024 Vinculado a ART: 1720243172749

Valor do contrato: R$ 1.238.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO TURCHETO, ESTEVÃO MULLER E 18 DE DEZEMBRO Nº: S/N

Bairro: COLINA VERDE E UASSARI

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas: -25,92763 x -53,492062

Data de início: 21/05/2024 Conclusão efetiva: 21/11/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AMPÉRE CNPJ: 77.817.054/0001-79

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 16264,8 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 479,94 M3; **3-** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 72 UNID; **4-** Execução de obra de sinalização viária, 357,88 M2; **5-** Execução de obra de sinalização viária, 28 UNID; **6-** Execução de obra de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos , 145 M3; **7-** Execução de obra de calçada , 3183,07 M2; **8-** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 1262,77 METRO; **9-** Execução de obra de acessibilidade em calçadas, 44 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO 8.132,40 M2 (1.199,85 TON)/PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C/ENSAIOS TECNOLÓGICOS/SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000555/2025
29/01/2025 15:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 12623/2025.

CAT nº 1720250000555 de 28/01/2025, página 1 de 4

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 12623/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 12623/2025.

CAT nº 1720250000555 de 28/01/2025, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720243298386, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) EXISTENTE, TOTALIZANDO 8.132,40 M2.
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 178/2024.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: VIAS URBANAS DE AMPÉRE/PR, RUA JOÃO TURCHETO, ESTEVÃO MULLER E 18 DE DEZEMBRO, BAIRRO COLINA VERDE E UASSARI - AMPERE/PR 85640-000
PERIODO EXECUTADO: 21/05/2024 ATÉ 21/11/2024.

2. DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
CNPJ nº: 77.817.054/0001-79

3. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209

5. ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	16.264,80
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USIDO A QUENTE (CBUQ) (1.199,85 TON)	M3	479,94
ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	UND	72,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 12623/2025.
CAT nº 172025000555 de 28/01/2025, página 3 de 4
CREA-PR

FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (SINALIZAÇÃO URBANA)	M2	357,88
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA (SINALIZAÇÃO URBANA)	UND	28,00
DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SIMPLES	M3	145,00
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. CALÇADA	M2	3.183,07
FINCADINHA DE CONCRETO PARA INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	M	1.262,77
RAMPA PAR APNE COM PISO TÁTIL PARA ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS.	UND	44,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampére / PR, 20 de janeiro de 2024.

RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910

Assinado de forma digital por RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910
Dados: 2025.01.24 09:16:10 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
RAFAEL GIOVANONI PERONDI
CREA-PR 98093/D
RNP: 1706420005
ART DE FISCALIZAÇÃO: 1720243712514
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 12623/2025.
CAT nº 1720250000555 de 28/01/2025, página 4 de 4
CREA-PR

000102

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004547
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240900034** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2024 Baixada em: 04/06/2024 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPÉRE** CNPJ: **77.817.054/0001-79**
Rua: RUA MARINGÁ Nº: 279
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Contrato: CONTRATO Nº 29/2024 celebrado em 16/02/2024
Valor do contrato: R$ 1.538,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA GUERINO TOMAZINI Nº: S/Nº
Bairro: BAIRRO SANTA PAULINA
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas: -25,932541 x -53,474409
Endereço da obra/serviço: RUA REINO DOS ANJOS Nº: S/Nº
Bairro: BAIRRO MENINO DEUS
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas: -25,934104 x -53,479207
Endereço da obra/serviço: RUA TIRADENTES Nº: S/Nº
Bairro: BAIRRO SANTA PAULINA
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas: -25,932256 x -53,473921
Data de início: 16/02/2024 Conclusão efetiva: 29/04/2024
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE AMPÉRE CNPJ: 77.817.054/0001-79

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 30794,58 M2; **2- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 768,86 TON; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1543,23 TON; **4- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 824,44 M2; **5- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 61 UNID; **6- Execução** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 138 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO 15.377,04 m²/PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C/REPERFILAMENTO/CAPA/SINALIZAÇÃO/ENSAIOS TECNOLOGICOS.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164999/2024.

CAT nº 1720240004547 de 13/06/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240004547
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004547/2024

29/01/2025 15:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 164999/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164999/2024.

CAT nº 1720240004547 de 13/06/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720240900034, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANA EM CBUQ, 15.377,04 M².
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 29/2024.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: AMPERE/PR 85640-000
RUA GUERINO TOMAZINI, BAIRRO SANTA PAULINA.
RUA TIRADENTES, BAIRRO SANTA PAULINA
RUA REINO DOS ANJOS, BAIRRO MENINO DEUS
PERIODO EXECUTADO: 16/02/2024 ATÉ 29/04/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
CNPJ nº: 77.817.054/0001-79

1.3 DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209

1.5. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**

MATERIAIS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M2	30.794,58
CBUQ - Reperfilamento 2 - "FAIXA C"	TON	768,86
CBUQ - CAPA - Faixa "C"	TON	1.543,23
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (SINALIZAÇÃO URBANA)	M2	824,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164999/2024.
CAT nº 1720240004547 de 13/06/2024, página 3 de 4
CREA-PR

PREFEITURA DE AMPÉRE
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA (SINALIZAÇÃO URBANA)	UND	61,00
ENSAIO FÍSICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO	UND	138,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampére / PR, 29 de abril de 2024.

DISNEI LUQUINI:00130764930

Assinado de forma digital por DISNEI LUQUINI:00130764930
Dados: 2024.06.13 13:54:21 -03'00'

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
DISNEI LUQUINI
CPF/MF Nº 001.307.649-30
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910

Assinado de forma digital por RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910
Dados: 2024.06.13 13:49:04 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
RAFAEL GIOVANONI PERONDI
CREA-PR 98093/D
ART DE FISCALIZAÇÃO: 1720241774962
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 164999/2024.

CAT nº 1720240004547 de 13/06/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230004889

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234577235** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPÈRE** CNPJ: **77.817.054/0001-79**
Rua: RUA MARINGÁ Nº: 279
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Contrato: CONTRATO Nº 255/2022 celebrado em 09/11/2022
Valor do contrato: R$ 499,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS E RURAIS DE AMPÉRE Nº: S/N
Bairro: URBANO E RURAL
Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000
Coordenadas Geográficas: -25,918569 x -53,475198
Data de início: 09/11/2022 Previsão de término: 09/11/2023
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE AMPÉRE CNPJ: 77.817.054/0001-79
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de produção, Produção técnica e especializada de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1000 TON

Observações:
MASSA ASFALTICA RESTAURADA CBUQ USINADO A QUESTE - CBUQ 1.000,00 TONELADAS

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 12/06/2023

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004889/2023
29/01/2025 15:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261769/2023.

CAT nº 1720230004889 de 14/09/2023, página 1 de 3

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 261769/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261769/2023.

CAT nº 1720230004889 de 14/09/2023, página 2 de 3

CREA-PR

PREFEITURA DE AMPÉRE
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução nº: 1720234577235, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:
1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS
OBRA/SERVIÇOS: ASFALTO USINADO A QUENTE – CBUQ.
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 255/2022.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: VIAS URBANAS E RURAIS DE AMPÉRE, S/N, URBANO E RURAL - AMPERE/PR 85640-000.
PERIODO EXECUTADO: 09/11/2022 ATÉ 31/07/2023
PRAZO CONTRATUAL: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023
1.2 DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
CNPJ nº: 77.817.054/0001-79
1.3 DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04
1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209
1.5. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**
MATERIAIS/SERVIÇOS

- CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q): **790,56 TON**

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampére / PR, 13 de setembro de 2023.

DISNEI LUQUINI:00130764930
Assinado de forma digital por DISNEI LUQUINI:00130764930
Dados: 2023.09.13 09:46:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
Disnei Luquini
CPF/MF nº 001.307.649-30
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910
Assinado de forma digital por RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910
Dados: 2023.09.13 09:46:03 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
Rafael Giovanoni Perondi
CREA-PR 98093/D
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261769/2023.

CAT nº 1720230004889 de 14/09/2023, página 3 de 3

CREA-PR

000269

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250000556
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243308411** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2024 Baixada em: 10/01/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** CNPJ: **76.208.834/0001-59**
Rua: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº: 502
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Contrato: 223/2024 celebrado em 10/06/2024
Valor do contrato: R$ 303.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA GUARAJÁ Nº: S/Nº
Bairro: PRIMAVERA
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas: -25,486562 x -53,599682
Endereço da obra/serviço: RUA SIMÃO TRISTONI Nº: S/Nº
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas: -25,480935 x -53,604269
Endereço da obra/serviço: RUA FELIX WOICICKOSKI Nº: S/Nº
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas: -25,480673 x -53,603792
Endereço da obra/serviço: RUA SANTO EVARISTO DALLAGNHOL Nº: S/Nº
Bairro: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cidade: CAPITAO LEONIDAS MARQUES UF: PR CEP: 85790-000
Coordenadas Geográficas: -25,48048 x -53,60325

Data de início: 10/06/2024 Conclusão efetiva: 10/07/2024
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CNPJ: 76.208.834/0001-59
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 6014 M2; **2-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 150,35 TON; **3-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 300,7 TON; **4-** Execução de obra de sinalização urbana, 42 M2; **5-** Execução de obra de sinalização urbana, 4 UNID; **6-** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 30 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO 3.007,00 M2 / REVESTIMENTO / SINALIZAÇÃO / ENSAIOS TECNOLÓGICOS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13256/2025

CAT nº 1720250000556 de 28/01/2025, página 1 de 4

CREA-PR

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000556/2025

29/01/2025 15:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 13256/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13256/2025.

Município de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br
CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.834/0001-59, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720243308411, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ, 3.007,00 M2.
CONTRATO/CONVÊNIO: 223/2024.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR 85790-000

- RUA SIMÃO TRISTONI, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
- RUA FELIX WOICICKOSKI, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
- RUA SANTO EVARISTO DALLAGNHOL, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA
- RUA GUARAJÁ, PRIMAVERA

PERIODO EXECUTADO: 10/06/2024 ATÉ 10/07/2024

2.DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR.
CNPJ nº: 76.208.834/0001-59.

3.DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

4.DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA/PR 187663/D.
RNP: 1719401209.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13256/2025.
CAT nº 1720250000556 de 28/01/2025, página 3 de 4
CREA-PR

Município de Capitão Leônidas Marques
Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
Fone: (45) 3266-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br
CEP: 85790-000 - AV: Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

5.ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C.	M2	6.014,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) BINDER	TON	150,35
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAXA C	TON	300,70
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE	M2	42,00
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-OCTÓGONO COMPLETA	UND	4,00
ENSAIOS PARA CONTROLE TECNOLÓGICOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	UND	30,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Capitão Leônidas Marques / PR, 20 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS GIBBERT: 08962220989
Assinado digitalmente por JEAN CARLOS GIBBERT: 08962220989
Localização: Capitão Leônidas Marques
Data: 2025-01-23 12:58:09

FISCALIZAÇÃO
JEAN CARLOS GIBBERT
CREA- PR 167999/D
RNP: 1717267327
ART: 1720240185254
ART CARGO E FUNÇÃO: 20183770513
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13256/2025.
CAT nº 172025000556 de 28/01/2025, página 4 de 4
CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230003235
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720233056010** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2023 Baixada em: 23/06/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA** CNPJ: **00.303.732/0001-50**

Rua: ESTRADA BOM PRINCIPIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Contrato: 0038/2022 celebrado em 12/05/2023

Valor do contrato: R$ 322,395,30 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BOM PRINCIPIO Nº: S/N

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas: -25,932995 x -53,482564

Data de início: 12/05/2023 Conclusão efetiva: 20/06/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA CNPJ: 00.303.732/0001-50

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 1096 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 1096 M2; **3- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 1096 M2; **4- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 1096 M2; **5- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 3066 M2; **6- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 383,25 TON

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 12/06/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003235/2023

29/01/2025 15:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 186683/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 186683/2023.

CAT nº 1720230003235 de 03/07/2023, página 1 de 2

NOTAVEL móveis

ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.303.732/0001-50, com sede no endereço Estrada Bom Principio, s/n, Bairro Industrial, Município de Ampére, Estado do Paraná, neste ato vem ATESTAR que a empresa MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica de o Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução nº:1720233056010, executou a obra a abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. **OBRA:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q
2. **CONTRATO DE EMPREITADA:** nº 0038/2022.
3. **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:** ESTRADA BOM PRINCIPIO, S/N INDUSTRIAL - AMPERE/PR 85640-000
4. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**

4.1 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
4.1.1 EXECUÇÃO DE ESCARIFICAÇÃO DO SUBLEITO: 1.096,00 M²
4.1.2 EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: 1.096,00 M²
4.2 SERVIÇOS DE BASE E SUB-BASE
4.2.1 EXECUÇÃO DE SUB-BASE COM APLICAÇÃO DE RACHÃO: 1.096,00 M²
4.2.2 EXECUÇÃO DE BASE COM APLICAÇÃO DE BRITA GRADUADA: 1.096,00 M²
4.3 REVESTIMENTO
4.3.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI: 1.096,00 M²
4.3.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C: 3.066,00 M²
4.3.4 CAPA EM CBUQ / INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAP / FAIXA C: 383,25 TON.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12/05/2023 A 20/06/2023

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampere / PR, 30 de junho de 2023.

CONTRATANTE
REPRESENTANTE LEGAL
Aristani Carlos Angonese
CPF: 015.404.509-88

Aristani Carlos Angonese
CPF 015.404.509-88
RG 6.127.822-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 186683/2023.

CAT nº 172023000323 5 de 03/07/2023, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004722
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234287954** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/08/2023 Baixada em: 18/08/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **CISS - CONSULTORIA, INCORPORACAO E SERVICOS LTDA** CNPJ: **10.910.918/0001-21**

Rua: R HEITOR FERRARI HABLICH Nº: 260

Complemento: APT 701 Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 0039/2022 celebrado em 16/05/2023

Valor do contrato: R$ 175.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LÉO TEDESCO Nº: 834

Bairro: BAIRRO DAS TORRES

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas: -25,741703 x -53,050015

Data de início: 16/05/2023 Conclusão efetiva: 18/08/2023

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CISS - CONSULTORIA, INCORPORACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.910.918/0001-21

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 158 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 158 M2; **3- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 158 M2; **4- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 158 M2; **5- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 1865,5 M2; **6- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 279,83 TON; **7- Execução** Execução de obra, Execução de produção de dosagem e mistura de concreto , 279,83 TON; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 30 METRO; **9- Execução** Execução de obra de artefatos de cimento , 72 M2; **10- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 40 METRO

Observações:
IMPRIMAÇÃO 158,00 M2 / PINTURA DE LIGAÇÃO 1.865,50 M2 / C.B.UQ 279,83 T FAIXA C / PRODUÇÃO E FORNECIMENTO

Informações complementares:
O registro da empresa contratada perante o Crea-PR ocorreu em 12/06/2023.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004722/2023
29/01/2025 15:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256158/2023.

CAT nº 1720230004722 de 05/09/2023, página 1 de 3

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 256158/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 256158/2023.

CAT nº 1720230004722 de 05/09/2023, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CISS CONSULTORIA INCORPORACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.910.918/0001-21, com sede no endereço Rua Heitor Ferrari Hablich, n°260, apt 701, centro, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução n°: 1720234287954, executou a obra a abaixo:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:
1. OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
2. **CONTRATO DE EMPREITADA:** n° 0039/2022.
3. **ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO:** RUA LÉO TEDESCO, 834, CISSS.A | GESTÃO PARA O VAREJO BAIRRO DAS TORRES - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000,
4. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**

4.1 SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO
4.1.1 ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO: 158,00 m2
4.1.2 EXECUÇÃO DE BASE DE BGS (15 CM): 158,00 m2
4.1.3 EXECUÇÃO DE BASE DE MACADAME (15 CM): 158,00 m2

4.2 SERVIÇO DE REVESTIMENTO
4.2.1 LIMPEZA DA PISTA (RECAPE): 1.865,50 m2
4.2.2 IMPRIMAÇÃO (EMULSÃO EAI): 1.865,50 m2
4.2.3 PINTURA DE LIGAÇÃO (EMULSÃO RR-2C): 1.865,50 m2
4.2.4 EXECUÇÃO - APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CBUQ: 1.865,50 m2
4.2.5 CBUQ FAIXA C: 279,83 ton

4.3 SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO
4.3.1 EXECUÇÃO DE MEIO FIO: 30,00 m
4.3.2 EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO: 72,00 m2
4.3.3 EXECUÇÃO DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO: 40,00 m2

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/05/2023 A 18/08/2023

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Realeza / PR, 04 de setembro de 2023.

GRAZIELI PADILHA BIANCHINI: 04856277952

CISS CONSULTORIA INCORPORACAO E SERVICOS LTDA
Neste ato representada por:
Grazieli Padilha Bianchini
CPF/MF nº 048.562.779-52
GERENTE ADMINISTRATIVA

Rua Léo Tedesco, 834 Dois Vizinhos - PR - 85.660-000
Fone: (46) 3536-8500 Fax: (46) 3536-8521 - www.ciss.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2561158/2023.
CAT nº 1720230004722 de 05/09/2023, página 3 de 3
CREA-PR

000138

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720230004858

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234291820** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/08/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE AMPÉRE** CNPJ: **77.817.054/0001-79**

Rua: RUA MARINGÁ Nº: 279

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Contrato: ATA DE REGISTRO DE Nº 16/2023celebrado em 21/06/2023

Valor do contrato: R$ 2.540,600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS URBANAS E RURAIS DE AMPÉRE Nº: S/N

Bairro: URBANO E RURAL

Cidade: AMPERE UF: PR CEP: 85640-000

Coordenadas Geográficas: -25,918569 x -53,475198

Data de início: 21/06/2023 Previsão de término: 21/06/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE AMPÉRE CNPJ: 77.817.054/0001-79

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de produção, Produção técnica e especializada de dosagem e mistura de concreto , 4000 TON; **2- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 30000 M2; **3- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3000 TON; **4- Execução** Execução de produção, Produção técnica e especializada de aplicação de outros materiais , 30000 LITRO

Observações:
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C / CBUQ FAIXA "C"PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004858/2023
29/01/2025 15:39

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261748/2023.

CAT nº 1720230004858 de 13/09/2023, página 1 de 3

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 261748/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261748/2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, CEP. 85.640-000, em Ampére/PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de execução nº: 1720234291820, executou a obra/serviços abaixo:

DADOS DO ATESTADO:
1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS
OBRA/SERVIÇOS: CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q) E EMULSÃO ASFÁLTICA.
CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 16/2023.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: VIAS URBANAS E RURAIS DE AMPÉRE, S/N, URBANO E RURAL - AMPERE/PR 85640-000.
PERIODO EXECUTADO: 21/06/2023 ATÉ 21/07/2023
PRAZO CONTRATUAL: 21/06/2023 ATÉ 21/06/2024
1.2 DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
CNPJ nº: 77.817.054/0001-79
1.3 DADOS DA CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04
1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209
1.5. **ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:**
MATERIAIS/SERVIÇOS

- PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C: **1.650,00 M2**
- APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q): **247,00 TON**

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ampére / PR, 13 de setembro de 2023.

DISNEI LUQUINI:00130764930 — Assinado de forma digital por DISNEI LUQUINI:00130764930 Dados: 2023.09.13 09:44:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR
Disnei Luquini
CPF/MF nº 001.307.649-30
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910 — Assinado de forma digital por RAFAEL GIOVANONI PERONDI:04328972910 Dados: 2023.09.13 09:44:15 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
Rafael Giovanoni Perondi
CREA-PR 98093/D
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 261748/2023.
CAT nº 1720230004858 de 13/09/2023, página 3 de 3
CREA-PR

000201

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240004549

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO**
Registro: **PR-187663/D** RNP: **1719401209**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235435604**
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/10/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MINERPAV LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** CNPJ: **95.590.832/0001-11**

Rua: AV. SÃO ROQUE Nº: 178

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAL DE SAO BENTO UF: PR CEP: 85727-000

Contrato: 140/2023 celebrado em 09/10/2023

Valor do contrato: R$ 3,877,877,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DA CIDADE E DO DISTRITO SEDE UNIÃO Nº: S/N

Bairro: CIDADE E DISTRITO SEDE UNIÃO

Cidade: PINHAL DE SAO BENTO UF: PR CEP: 85727-000

Coordenadas Geográficas: -26,032679 x -53,483119

Data de início: 10/10/2023 Previsão de término: 10/08/2024

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO CNPJ: 95.590.832/0001-11

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem , 14761,59 M2; **2- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 14761,59 M2; **3- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2214,24 M3; **4- Execução** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 2524,28 M3; **5- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 14761,59 M2; **6- Execução** Execução de obra de aplicação de outros materiais , 14761,59 M2; **7- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1845,21 TON; **8- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 4249,63 METRO; **9- Execução** Execução de obra de artefatos de cimento , 3712,12 M2; **10- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 32 UNID; **11- Execução** Execução de obra de sinalização viária, 660,44 M2; **12- Execução** Execução de obra de sinalização urbana, 27 UNID; **13- Execução** Execução de obra de obras de terra escavação, 1363,3 M3; **14- Execução** Execução de obra de obras de terra reaterro, 1107,26 M3; **15- Execução** Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais , 1621,86 METRO; **16- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 79 UNID; **17- Execução** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 8 UNID; **18- Execução** Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico , 293 UNID

Observações:
PAVIMENTAÇÃO14.761,59 M2 / BASE E SUB-BASE / MEIO FIO / URBANIZAÇÃO / SINALIZAÇÃO / DRENAGEM / ENSAIOS

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240004549/2024
29/01/2025 15:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166772/2024.

CAT nº 1720240004549 de 13/06/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1720240004549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 166772/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166772/2024.

CAT nº 1720240004549 de 13/06/2024, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O **PINHAL DE SÃO BENTO / PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 95.590.832/0001-11, situado na Av. São Roque, 178, CEP: 85727-000, Centro, Pinhal de São Bento/ PR, neste ato vem ATESTAR que a empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 46.782.494/0001-04, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Théo Carlos Castro Apolinario, CREA/PR 187663/D, RNP: 1719401209, ART de obra ou serviço n°: 1720235435604, executou a obra/serviço abaixo:

DADOS DO ATESTADO:

1.DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBRA/SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ EM PINHAL DE SÃO BENTO – SEDE E DISTRITO DE SEDE UNIÃO.

CONTRATO/CONVÊNIO: Nº 140/2023.
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: RUAS DA CIDADE E DO DISTRITO SEDE UNIÃO, S/N, CIDADE E DISTRITO SEDE UNIÃO - PINHAL DE SAO BENTO/PR 85727-000.

PERIODO EXECUTADO: 10/10/2023 ATÉ 18/03/2024

PRAZO CONTRATUAL: 10/10/2023 ATÉ 10/08/2024

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR
CNPJ nº: 95.590.832/0001-11

1.3 DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Théo Carlos Castro Apolinario
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR 187663/D
RNP: 1719401209

1.5. ATIVIDADES/SERVIÇOS QUE EFETIVAMENTE DESENVOLVEU:

MATERIAIS/SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Meio-Fio Simples DER - Tipo 3	M	655,78
Meio-Fio Simples DER - Tipo 5 (rebaixado)	M	26,19
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	M3	1.286,23
Reaterro e apiloamento mecânico	M3	1.042,33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166772/2024.

CAT nº 1720240004549 de 13/06/2024, página 3 de 4

CREA-PR

Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	UN	5,00
Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	UN	1,00
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	M	1.196,40
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	M	329,06
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	UN	5,00
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	UN	1,00
Caixa com grelha simples retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,5x1x1 m.	UN	13,00

Declaramos que os itens acima estão concluídos e todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pinhal de São bento / PR, 18 de março de 2024.

VANDERLEI BAMPI:73156868949

Assinado de forma digital por VANDERLEI BAMPI:73156868949
Dados: 2024.06.13 14:35:48 -03'00'

FISCALIZAÇÃO
VANDERLEI BAMPI
CREA-PR-30374/D
RNP: 1704538173
ART CARGO E FUNÇÃO: 20193404587
ART FISCALIZAÇÃO DA OBRA: 1720235438719
CPF: 731.568.689-49
ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166772/2024.

CAT nº 1720240004549 de 13/06/2024, página 4 de 4

CREA-PR

MINERPAV

000285

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, juntamente com seu responsável técnico Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CRE/PR, sob o nº PR-187663/D, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 575, bairro Guanabara, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-160, **Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.**

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:47:50 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.12 05:48:49 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO
Engenheiro

Fone: (46) 2602 - 0026 - e-mail: minerpavrlza@gmail.com
Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza – PR, CEP: 85.770-000

MINERPAV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR

Departamento de Licitações

Concorrência Presencial nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a referida licitação. Declaramos que o responsável técnico pela obra, a referida licitação, é

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO	Engenheiro Civil	Crea-PR nº 187663/D	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.12 05:49:01 -03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.12 05:47:46 -03'00'

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

000207

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 8925/2026 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

CPF:
063.355.219-46

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-187663/D

Documento de Identidade:
12.755.564-8

Registro Nacional:
1719401209

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/06/2020

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS APOLINARIO
MÃE: ELIANE CATIA CASTRO

Naturalidade:
FRANCISCO BELTRAO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 04/06/2020

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 22/01/2020 - Diplomação: 23/01/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MINERPAV LTDA

CNPJ: 46782494000104

Desde: 12/06/2023 Carga Horária: 2h

JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 40306265000137

Desde: 28/06/2023 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 25495/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 25/01/2026 19:06:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MINERPAV LTDA. pessoa jurídica, com sede e foro na Rodovia PR-182. km 488. S/Nº. no bairro industrial do município de Realeza. estado do Paraná e CEP: 85.770-000. inscrita no CNPJ/MF sob o Número 46.782.494/0001-04, representado por seu titular administrador Sr. Michael Cezne de Souza, de nacionalidade brasileira. maior. empresário, solteiro, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos. Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º:076.353.609-35, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO, de nacionalidade brasileira, maior, engenheiro civil, devidamente registrado no Crea PR, sob o nº PR-187663/D, residente e domiciliado a rua São Marcos, Nº: 575, bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná e CEP: 85.604-160. portador do RG sob N.º: 12.755.564-8 SESP/PR e do CPF sob N.º: 063.355.219-46 aqui Denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de duas (02) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais o CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R$ 2.640.00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento. mais encargos de mora. até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes. por mais de 30 (trinta) dias. autorizará o CONTRATADO a suspender

a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar o CONTRATADO toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo conselho federal de engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATADO executara os serviços em conformidade com os documentos e in formações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor

total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no conselho regional de contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 02/06/2023 até 02/06/2027.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza - PR para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Realeza / PR, 02 de junho de 2023.

TAB. REALEZA

Théo Carlos Castro Apolinario
Contratada

TAB. REALEZA

Michael Cezne de Souza
Contratante

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 99923-8052
Selo n° SFTN15G3j6s79064RA21493q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheco por Semelhança as assinaturas de MICHAEL CEZNE DE SOUZA e THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO. "0021" Dou fé. Emol.: R$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R$5,36, Selo: R$2,00, FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$0,64. Total: R$30,54. Em Test° ___ da Verdade. Realeza-PR, 18 de agosto de 2023
Maria Ilena Lorini-Escrevente

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

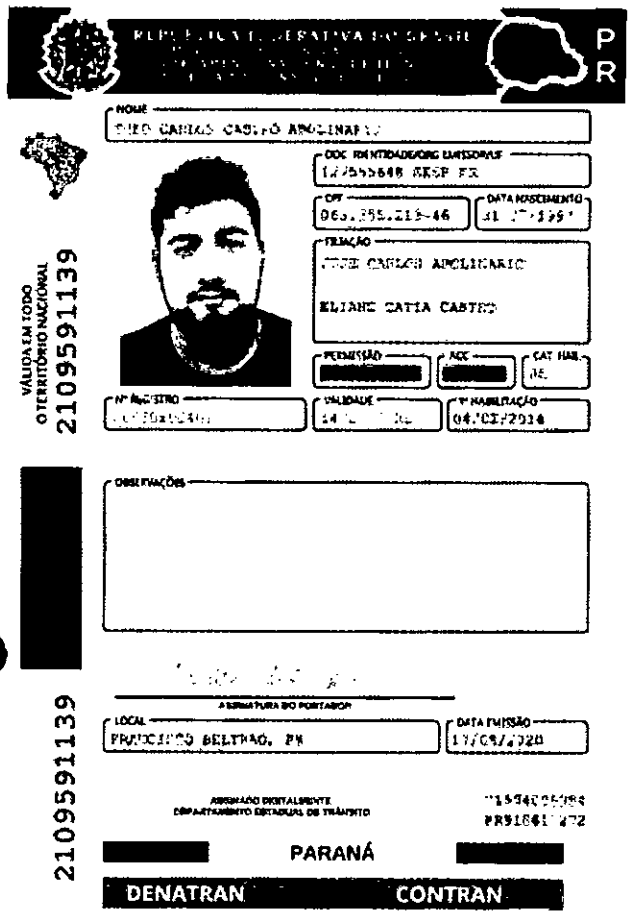

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINERPAV

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, juntamente com seu responsável técnico Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CRE/PR, sob o nº PR-187663/D, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 575, bairro Guanabara, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-160, DECLARAM, sob as penas da lei, que, até a presente data, que possui os veículos, máquinas e equipamentos abaixo relacionados pertencem a nossa empresa e estarão disponíveis em todo o período de execução do objeto licitado.

Nº	Veic/Maq/Equip	Forma Aquisição	Quantidade / Utilização	PERIODO DE EXECUÇAO
01	MINICARREGADEIRA	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
02	CAMINHÃO PIPA	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
03	ESPARGIDOR	PRÓPRIO	02	Quando Solicitado para execução.
04	VIBROACABADORA	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
05	ROLO COMPACTADOR	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
06	ROLO PNEUMÁTICO	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
07	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
08	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
09	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.

MINERPAV

000294

10	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M	PRÓPRIO	01	Quando Solicitado para execução.
11	CAMINHÃO 3/4	ALUGADO	01	Quando Solicitado para execução.
12	FERRAMENTAS DIVERSAS (RASTEIS, ASSOPRADORES, PICARETA, CONES, CORTAR, PLACA VIBRATÓRIA)	PRÓPRIO	Mais de 10	Quando Solicitado para execução.
13	FERRAMENTAS MANUAIS (CARRINHOS, PÁS, CORTADEIRAS, PICARETAS, ENXADAS, SOQUETES, MARTELOS, MARRETAS, PIQUETES, NÍVEL DE PEDREIRO E LINHA DE NYLON Nº 100)	PRÓPRIO	Mais de 10	Quando Solicitado para execução.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:47:32 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946

Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.12 05:49:10 -03'00'

MINERPAV LTDA.
Neste ato representada por:
THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO
Engenheiro

MINERPAV

000295

RELAÇÃO DE USO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, juntamente com seu responsável técnico Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CRE/PR, sob o nº PR-187663/D, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 575, bairro Guanabara, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-160, DECLARAM, por meio deste apresentar o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)											
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
2	Minicarregadeira	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
3	Caçamba Basculante 12 m	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	4	4	4	4	4						
4	Espargidor	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
5		UTILIZAÇÃO												

000296

MINERPAV

	Rolo compactador liso	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
6	Rolo compactador de pneumático	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
7	Vibro acabadora	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
8	Caminhão 3/4	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
9	Usina de asfalto	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						
10	Ferramentas diversas (rasteis, assopradores, cones, cortador, placa vibrátoria, carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, linha de nylon)	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1						

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.12 05:47:18 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.12 05:49:20 -03'00'

MINERPAV LTDA.
Neste ato representada por:
THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO
Engenheiro

Fone: (46) 2602 - 0026 - e-mail: minerpavrlza@gmail.com
Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza – PR, CEP: 85.770-000

MINERPAV

000297

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, juntamente com seu responsável técnico Sr. **THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO**, brasileiro, engenheiro civil, devidamente registrado no CRE/PR, sob o nº PR-187663/D, portador da cédula de identidade RG nº 12.755.564-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.355.219-46, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 575, bairro Guanabara, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-160, DECLARA que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:47:03 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.12 05:49:30 -03'00'

MINERPAV LTDA.
Neste ato representada por:
THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO
Engenheiro

Fone: (46) 2602 - 0026 - e-mail: minerpavrlza@gmail.com
Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza – PR, CEP: 85.770-000

MINERPAV

000298

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

000299

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.12 05:46:47 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

Fone: (46) 2602 - 0026 - e-mail: minerpavrlza@gmail.com
Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza – PR, CEP: 85.770-000

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406131093 em 30/04/2024, protocolo 243099100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MINERPAV LTDA
Número de Registro:	41210807664
CNPJ:	46782494000104
Munícipio:	Realeza

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR	PR057312/O-3
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA	

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 15:46 SOB Nº 20243099100.
PROTOCOLO: 243099100 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406131093. NIRE: 41210807664.
MINERPAV LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 75, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MINERPAV LTDA, município Realeza, CNPJ nº 46.782.494/0001-04, Número de Registro (NIRE) 41210807664.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2022
Ato constitutivo: 41210807664

Realeza, 01/01/2023

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312/O-3

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 073.353.609-35

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	3.01.01.05.0002	Estoques no Início do Per. de Apuração	Cfme Livro de Inventarioo	11.360,00	
01/01/2023	1.01.03.04.0002	Estoque de Mercadorias	Cfme Livro de Inventarioo		11.360,00
			TOTAL DO DIA	11.360,00	11.360,00
02/01/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,98	
02/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,98
02/01/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	46,98	
02/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		46,98
02/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.600,00	
02/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.600,00
02/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	26.100,00	
02/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		26.100,00
02/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	26.100,00	
02/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		26.100,00
			TOTAL DO DIA	55.847,96	55.847,96
03/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	30.000,00	
03/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		30.000,00
03/01/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	28,71	
03/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		28,71
03/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	45,00	
03/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		45,00
03/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25315	90,00	
03/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25315		90,00
03/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Relatorio de Clientes	25.000,00	
03/01/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme. Relatorio de Clientes		25.000,00
			TOTAL DO DIA	55.163,71	55.163,71
04/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	26.100,00	
04/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		26.100,00
04/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Relatorio de clientes	76.000,00	
04/01/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme Relatorio de clientes		76.000,00
04/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3149697	590,00	
04/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3149697		590,00
			TOTAL DO DIA	102.690,00	102.690,00
05/01/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 12/2022	4.639,28	
05/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 12/2022		4.639,28
05/01/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	28,71	
05/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		28,71
05/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.367,05	
05/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.367,05
05/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	50.000,00	
05/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		50.000,00
05/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2492	10.301,00	
05/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2492		10.301,00
05/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590	7.200,00	
05/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590		7.200,00
05/01/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme. Relatorio de Clientes	25.000,00	
05/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Relatorio de Clientes		25.000,00
			TOTAL DO DIA	99.536,04	99.536,04
06/01/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 12/2022	911,06	
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 12/2022		911,06
06/01/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 12/2022	16,45	
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 12/2022		16,45
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	927,51	
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		927,51
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.750,00	
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.750,00
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.411,80	
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.411,80
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.485,12	
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.485,12
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.572,86	
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.572,86
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.562,85	
			TRANSPORTE	10.637,65	9.074,80

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.637,65	9.074,80
06/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.562,85
06/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1	4.563,30	
06/01/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1		4.563,30
06/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591	1.908,00	
06/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591		1.908,00
06/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592	3.780,00	
06/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592		3.780,00
06/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258	975,00	
06/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258		975,00
			TOTAL DO DIA	21.863,95	21.863,95
09/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.800,00	
09/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.800,00
09/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.394,56	
09/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.394,56
09/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598	7.632,00	
09/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598		7.632,00
			TOTAL DO DIA	11.826,56	11.826,56
10/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	685,00	
10/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		685,00
10/01/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	44,99	
10/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99
10/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.240,11	
10/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.240,11
10/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	28,92	
10/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		28,92
			TOTAL DO DIA	3.999,02	3.999,02
12/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	614,65	
12/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		614,65
12/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.898,00	
12/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.898,00
			TOTAL DO DIA	2.512,65	2.512,65
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	975,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		975,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	954,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		954,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.890,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.890,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.075,82	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.075,82
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	650,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	405,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		405,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	684,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		684,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	152,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		152,00
13/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	900,00	
13/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		900,00
13/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739	6.400,00	
13/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739		6.400,00
			TOTAL DO DIA	17.085,82	17.085,82
14/01/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	1.200,00	
14/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		1.200,00
14/01/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	200,00	
14/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		200,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	96,66	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		96,66
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.837,50	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.837,50
			TRANSPORTE	1.934,16	1.934,16

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.934,16	1.934,16
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	557,42	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		557,42
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.816,00	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.816,00
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	342,60	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		342,60
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.354,00	
16/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.354,00
16/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2410	1.488,00	
16/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2410		1.488,00
			TOTAL DO DIA	16.492,18	16.492,18
17/01/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	9,19	
17/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9,19
17/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	40.000,00	
17/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		40.000,00
17/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	497,83	
17/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		497,83
17/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.862,00	
17/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.862,00
			TOTAL DO DIA	43.369,02	43.369,02
18/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	755,00	
18/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		755,00
18/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	150,00	
18/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00
18/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Relatorio de clientes	25.000,00	
18/01/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme Relatorio de clientes		25.000,00
18/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2482	342,60	
18/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2482		342,60
18/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8572	54.890,56	
18/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8572		54.890,56
			TOTAL DO DIA	81.138,16	81.138,16
19/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	994,00	
19/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		994,00
19/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.400,00	
19/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.400,00
			TOTAL DO DIA	2.394,00	2.394,00
20/01/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 12/2022	780,78	
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 12/2022		780,78
20/01/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 12/2022	199,69	
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 12/2022		199,69
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	780,78	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		780,78
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
20/01/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia:	175,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		175,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	199,69	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		199,69
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.100,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.100,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.894,12	
20/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.894,12
			TRANSPORTE	6.980,06	6.980,06

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.980,06	6.980,06
20/01/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
20/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8572	54.890,56	
20/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8572		54.890,56
			TOTAL DO DIA	62.255,62	62.255,62
23/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.496,35	
23/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.496,35
23/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.000,00	
23/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00
23/01/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 111243	819,80	
23/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 111243		819,80
			TOTAL DO DIA	5.316,15	5.316,15
24/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1,00	
24/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00
24/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873	2.014,50	
24/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873		2.014,50
			TOTAL DO DIA	2.015,50	2.015,50
25/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	4.563,30	
25/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.563,30
25/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	54.000,00	
25/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		54.000,00
25/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	54.890,56	
25/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		54.890,56
25/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2	970,60	
25/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2		970,60
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2561	10,80	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2561		10,80
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2562	447,00	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2562		447,00
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2563	71,40	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2563		71,40
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2564	20,20	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2564		20,20
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2565	410,00	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2565		410,00
25/01/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2566	20,80	
25/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2566		20,80
25/01/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7703	1.000,00	
25/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7703		1.000,00
			TOTAL DO DIA	116.404,66	116.404,66
27/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.972,00	
27/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.972,00
			TOTAL DO DIA	3.972,00	3.972,00
30/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	10.000,00	
30/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
30/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	900,00	
30/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		900,00
30/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	26.110,00	
30/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		26.110,00
			TOTAL DO DIA	37.010,00	37.010,00
31/01/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 01/2023	205,35	
31/01/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 01/2023		205,35
31/01/2023	2.07.01.01.0001	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	Cfme integralização Contrato Social		28.000,00
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme integralização Sócio Michael Cezne de Souza	14.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme integralização Sócio Fagner Batista Zanin	14.000,00	
31/01/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	28,72	
31/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		28,72
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.066,02	
31/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.066,02
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.075,82	
31/01/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.075,82
			TRANSPORTE	33.375,91	33.375,91

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.375,91	33.375,91
31/01/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	8.124,44	
31/01/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		8.124,44
31/01/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 01/2023	1.302,00	
31/01/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 01/2023		1.302,00
31/01/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	710,89	
31/01/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		710,89
31/01/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	649,95	
31/01/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		649,95
31/01/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	51,47	
31/01/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		51,47
31/01/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 01/2023	143,22	
31/01/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 01/2023		143,22
31/01/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	900,00	
31/01/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		900,00
31/01/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	49,90	
31/01/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		49,90
31/01/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	2.774,56	
31/01/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		2.774,56
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10693	620,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10693		620,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16708	5.700,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16708		5.700,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10834	608,40	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10834		608,40
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1638	148,80	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1638		148,80
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934	994,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934		994,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934	993,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934		993,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934	993,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 249934		993,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2955	3.100,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2955		3.100,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 355	1.949,70	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 355		1.949,70
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 517	1.050,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 517		1.050,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 517	1.050,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 517		1.050,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 541	1.775,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 541		1.775,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 541	1.775,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 541		1.775,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 546	2.730,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 546		2.730,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 546	2.730,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 546		2.730,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5604	975,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5604		975,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5604	975,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5604		975,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 561	2.520,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 561		2.520,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 561	2.520,00	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 561		2.520,00
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 577	1.837,50	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 577		1.837,50
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 577	1.837,50	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 577		1.837,50
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7248	417,50	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7248		417,50
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3268	2.935,46	
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3268		2.935,46
31/01/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3268	2.935,46	
			TRANSPORTE	91.252,66	88.317,20

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	91.252,66	88.317,20
31/01/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3268		2.935,46
			TOTAL DO DIA	91.252,66	91.252,66
			TOTAL DO MÊS	844.905,66	844.905,66
01/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.050,00	
01/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.050,00
01/02/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	10,04	
01/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10,04
01/02/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,11	
01/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,11
01/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Recibo de suprimento de caixa	250.000,00	
01/02/2023	2.03.01.02.0008	Emprestimos de Terceiros	Cfme Recibo de suprimento de caixa		250.000,00
			TOTAL DO DIA	251.060,15	251.060,15
02/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	50.000,00	
02/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		50.000,00
02/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.150,00	
02/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.150,00
02/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	993,00	
02/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		993,00
02/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.935,46	
02/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.935,46
02/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,57	
02/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,57
			TOTAL DO DIA	59.059,03	59.059,03
03/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.400,00	
03/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.400,00
03/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.392,50	
03/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.392,50
			TOTAL DO DIA	11.792,50	11.792,50
06/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 01/2023	6.462,08	
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 01/2023		6.462,08
06/02/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 01/2023	1.158,78	
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 01/2023		1.158,78
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	174,64	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		174,64
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	227,53	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		227,53
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.890,00	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.890,00
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.600,00	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.600,00
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.154,45	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.154,45
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.367,05	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.367,05
06/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	954,00	
06/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		954,00
			TOTAL DO DIA	21.988,53	21.988,53
07/02/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 01/2023	699,83	
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 01/2023		699,83
07/02/2023	2.01.01.02.0003	FGTS Multa Recisória	Pgto GFIP Competência: 01/2023	174,63	
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 01/2023		174,63
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.496,35	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.496,35
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.962,64	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.962,64
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	692,37	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		692,37
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	75.000,00	
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		75.000,00
			TRANSPORTE	86.025,82	86.025,82

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	86.025,82	86.025,82
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	74,00	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		74,00
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.937,02	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.937,02
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.977,94	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.977,94
07/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.457,65	
07/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.457,65
			TOTAL DO DIA	92.472,43	92.472,43
08/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	609,86	
08/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		609,86
08/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	11.500,00	
08/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		11.500,00
			TOTAL DO DIA	12.109,86	12.109,86
09/02/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	12,65	
09/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		12,65
09/02/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	2.183,01	
09/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		2.183,01
09/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	174,56	
09/02/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		174,56
09/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	300,00	
09/02/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		300,00
09/02/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	749,20	
09/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		749,20
09/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023	2.457,65	
09/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 01/2023		2.457,65
09/02/2023	3.01.02.03.0007	FGTS verbas trabalhistas	Pgto GFIP Competência: 01/2023	174,63	
09/02/2023	2.01.01.02.0003	FGTS Multa Recisória	Pgto GFIP Competência: 01/2023		174,63
			TOTAL DO DIA	6.051,70	6.051,70
10/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	365,00	
10/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		365,00
10/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.290,00	
10/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.290,00
10/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.888,75	
10/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.888,75
10/02/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	44,99	
10/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99
10/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.927,00	
10/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.927,00
			TOTAL DO DIA	9.515,74	9.515,74
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.770,00	
13/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.770,00
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.420,00	
13/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.420,00
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.975,00	
13/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.975,00
13/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17097	950,00	
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17097		950,00
13/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1293925	2.707,40	
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1293925		2.707,40
13/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17097	950,00	
13/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17097		950,00
13/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25749	7,30	
13/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25749		7,30
			TOTAL DO DIA	11.779,70	11.779,70
14/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.400,00	
14/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.400,00
14/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	11.936,29	
14/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		11.936,29
			TOTAL DO DIA	13.336,29	13.336,29
15/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.925,00	
			TRANSPORTE	1.925,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.925,00	
15/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.925,00
15/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.906,00	
15/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.906,00
15/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953	5.780,00	
15/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953		5.780,00
			TOTAL DO DIA	11.611,00	11.611,00
16/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.554,14	
16/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.554,14
16/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.727,00	
16/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.727,00
16/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	530,00	
16/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		530,00
16/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2810	224,50	
16/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2810		224,50
16/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8752	46.720,90	
16/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8752		46.720,90
			TOTAL DO DIA	50.756,54	50.756,54
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.296,40	
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.296,40
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	100.000,00	
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		100.000,00
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.852,08	
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.852,08
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	64,90	
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		64,90
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	279,90	
17/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		279,90
17/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 150301	279,91	
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 150301		279,91
17/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5396	6.826,40	
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5396		6.826,40
17/02/2023	3.01.02.01.0008	Serviços de Terceiros	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1744	3.050,00	
17/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1744		3.050,00
			TOTAL DO DIA	120.649,59	120.649,59
20/02/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 01/2023	3.852,08	
20/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 01/2023		3.852,08
20/02/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 01/2023	205,35	
20/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 01/2023		205,35
20/02/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
			TOTAL DO DIA	4.442,43	4.442,43
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	338,00	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		338,00
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	980,20	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		980,20
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	970,60	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		970,60
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	205,35	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		205,35
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.596,05	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.596,05
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.888,75	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.888,75
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.403,95	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.403,95
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	760,00	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		760,00
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.392,50	
22/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.392,50
22/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2835	80,80	
			TRANSPORTE	15.616,20	15.535,40

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.616,20	15.535,40
22/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2835		80,80
22/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8926	20.612,16	
22/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8926		20.612,16
			TOTAL DO DIA	36.228,36	36.228,36
23/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.719,00	
23/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.719,00
23/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	46.720,90	
23/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		46.720,90
23/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	671,00	
23/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		671,00
			TOTAL DO DIA	49.110,90	49.110,90
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	500,00	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		500,00
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.133,33	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.133,33
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	96,66	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		96,66
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.013,00	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.013,00
24/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.800,00	
24/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.800,00
			TOTAL DO DIA	6.892,99	6.892,99
25/02/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12	634,90	
25/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12		634,90
25/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2850	382,20	
25/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2850		382,20
25/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2851	459,00	
25/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2851		459,00
25/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2852	67,00	
25/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2852		67,00
25/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2853	164,70	
25/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2853		164,70
25/02/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2854	183,60	
25/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2854		183,60
			TOTAL DO DIA	1.891,40	1.891,40
27/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	65,00	
27/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		65,00
27/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
27/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
27/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
27/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
27/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2851	459,00	
27/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2851		459,00
27/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2854	183,60	
27/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2854		183,60
			TOTAL DO DIA	40.707,60	40.707,60
28/02/2023	2.07.01.01.0001	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	Cfme Integralização Contrato Social		28.000,00
28/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Michael Cezme de Souza	14.000,00	
28/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Fagner Batista Zanin	14.000,00	
28/02/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	22,00	
28/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		22,00
28/02/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	22,00	
28/02/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		22,00
28/02/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	13.869,26	
28/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		13.869,26
28/02/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Período 02/2023	1.302,00	
28/02/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Período 02/2023		1.302,00
28/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	1.205,14	
28/02/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		1.205,14
28/02/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	1.093,52	
			TRANSPORTE	45.513,92	44.420,40

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.513,92	44.420,40
28/02/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		1.093,52
28/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	283,41	
28/02/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		283,41
28/02/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Período 02/2023	143,22	
28/02/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Período 02/2023		143,22
28/02/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	200,00	
28/02/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		200,00
28/02/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023	3.404,32	
28/02/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 02/2023		3.404,32
28/02/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2853	164,70	
28/02/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2853		164,70
			TOTAL DO DIA	49.709,57	49.709,57
			TOTAL DO MÊS	861.166,31	861.166,31
01/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.612,16	
01/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.612,16
01/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	21.000,00	
01/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		21.000,00
			TOTAL DO DIA	41.612,16	41.612,16
02/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9482	13.741,44	
02/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9482		13.741,44
			TOTAL DO DIA	13.741,44	13.741,44
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
			TRANSPORTE	6,30	6,00

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6,30	6,00
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
			TRANSPORTE	15,90	15,90

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15,90	15,90
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
			TRANSPORTE	25,80	25,50

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25,80	25,50
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
03/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
03/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.000,00	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00
03/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.268,00	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.268,00
03/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.343,00	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.343,00
03/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.565,00	
03/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.565,00
			TOTAL DO DIA	76.206,00	76.206,00
04/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9499	34.353,60	
04/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9499		34.353,60
			TOTAL DO DIA	34.353,60	34.353,60
06/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 02/2023	12.180,71	
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 02/2023		12.180,71
06/03/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 02/2023	1.158,78	
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 02/2023		1.158,78
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.604,00	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.604,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.885,00	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.885,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.710,00	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.710,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.826,00	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.826,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.400,00	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.400,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	428,40	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		428,40
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	56,82	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		56,82
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	240,40	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		240,40
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
			TRANSPORTE	29.490,11	26.490,11

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.490,11	26.490,11
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.868,35	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.868,35
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.252,90	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.252,90
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.905,29	
06/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.905,29
06/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2850	382,20	
06/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2850		382,20
			TOTAL DO DIA	36.898,85	36.898,85
07/03/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 02/2023	1.093,52	
07/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 02/2023		1.093,52
07/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.093,54	
07/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.093,54
			TOTAL DO DIA	2.187,06	2.187,06
08/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.566,00	
08/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.566,00
08/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	11.500,00	
08/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		11.500,00
08/03/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002	7.248,00	
08/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002		7.248,00
08/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9523	33.322,99	
08/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9523		33.322,99
			TOTAL DO DIA	53.636,99	53.636,99
09/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	12,65	
09/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		12,65
09/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.109,71	
09/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.109,71
09/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.300,00	
09/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.300,00
09/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	640,00	
09/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		640,00
09/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 454832	1.109,71	
09/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 454832		1.109,71
09/03/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 112862	2.364,01	
09/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 112862		2.364,01
			TOTAL DO DIA	7.536,08	7.536,08
10/03/2023	3.01.02.04.0008	Taxas Municipais (Realeza)	Cfme Guia Alavará 2023	1.455,00	
10/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Guia Alavará 2023		1.455,00
10/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.415,00	
10/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.415,00
10/03/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	44,99	
10/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99
10/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
10/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
10/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.455,00	
10/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.455,00
			TOTAL DO DIA	27.369,99	27.369,99
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	75.000,00	
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		75.000,00
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.501,56	
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.501,56
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	34.353,60	
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		34.353,60
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.600,80	
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.600,80
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	9.815,13	
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9.815,13
13/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	9.172,70	
13/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9.172,70
			TOTAL DO DIA	138.443,79	138.443,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	634,90	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		634,90
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	9.553,63	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9.553,63
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.700,00	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.700,00
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.000,00	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.000,00
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	829,14	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		829,14
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.833,00	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.833,00
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.885,00	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.885,00
14/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.936,00	
14/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.936,00
14/03/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2972	19,60	
14/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2972		19,60
			TOTAL DO DIA	24.391,27	24.391,27
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	100,00	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		100,00
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	41.500,00	
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		41.500,00
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	63,58	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		63,58
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.926,67	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.926,67
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	33.322,99	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		33.322,99
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	671,00	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		671,00
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	557,42	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		557,42
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	96,62	
15/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62
15/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953	1.926,67	
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953		1.926,67
15/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9565	27.738,04	
15/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9565		27.738,04
			TOTAL DO DIA	107.902,99	107.902,99
16/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.683,80	
16/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.683,80
16/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	975,00	
16/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		975,00
16/03/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	1.086,85	
16/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		1.086,85
16/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	81,51	
16/03/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		81,51
16/03/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	584,77	
16/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		584,77
16/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	1.539,44	
16/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		1.539,44
16/03/2023	3.01.02.03.0007	FGTS verbas trabalhistas	Pgto GFIP Competência: 03/2023	86,94	
16/03/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 03/2023		86,94
16/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2810	224,50	
16/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2810		224,50
16/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4093	2.646,20	
16/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4093		2.646,20
			TOTAL DO DIA	12.909,01	12.909,01
17/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	600,00	
17/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00
17/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.539,44	
17/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.539,44
			TRANSPORTE	2.139,44	2.139,44

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.139,44	2.139,44
17/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.906,00	
17/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.906,00
			TOTAL DO DIA	6.045,44	6.045,44
20/03/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 02/2023	51,47	
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 02/2023		51,47
20/03/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 02/2023	4.752,68	
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 02/2023		4.752,68
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	51,47	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		51,47
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.752,69	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.752,69
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	345,94	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		345,94
20/03/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia:	550,00	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		550,00
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	43,24	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		43,24
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	162,67	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		162,67
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	760,00	
20/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		760,00
20/03/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
			TOTAL DO DIA	31.855,16	31.855,16
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	30,00	
22/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		30,00
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	115,00	
22/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		115,00
22/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	27.000,00	
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		27.000,00
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	27.738,04	
22/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		27.738,04
22/03/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
22/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
22/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2835	80,80	
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2835		80,80
22/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2852	67,00	
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2852		67,00
22/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9606	29.124,94	
22/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9606		29.124,94
			TOTAL DO DIA	84.505,78	84.505,78
28/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	325,53	
28/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		325,53
28/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	230,00	
28/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		230,00
28/03/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3084	26,90	
28/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3084		26,90
28/03/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5313	1.348,52	
28/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5313		1.348,52
			TOTAL DO DIA	1.930,95	1.930,95
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.000,00	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	373,00	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		373,00
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	428,00	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		428,00
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	9.341,22	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9.341,22
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	35.000,00	
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		35.000,00
			TRANSPORTE	50.142,22	50.142,22

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.142,22	50.142,22
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	10.000,00	
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	29.124,94	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		29.124,94
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.926,67	
29/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.926,67
29/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953	1.926,67	
29/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953		1.926,67
29/03/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 70714	373,00	
29/03/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 70714		373,00
			TOTAL DO DIA	93.493,50	93.493,50
30/03/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9648	20.803,53	
30/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9648		20.803,53
			TOTAL DO DIA	20.803,53	20.803,53
31/03/2023	2.07.01.01.0001	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	Cfme Integralização Contrato Social		24.000,00
31/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Michael Cezne de Souza	12.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Fagner Batista Zanin	12.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	238,00	
31/03/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		238,00
31/03/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	14.510,12	
31/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		14.510,12
31/03/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 03/2023	1.302,00	
31/03/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 03/2023		1.302,00
31/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	1.243,04	
31/03/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		1.243,04
31/03/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	1.128,79	
31/03/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		1.128,79
31/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	234,60	
31/03/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		234,60
31/03/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 03/2023	143,22	
31/03/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 03/2023		143,22
31/03/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	900,00	
31/03/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		900,00
31/03/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023	3.755,69	
31/03/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 03/2023		3.755,69
			TOTAL DO DIA	47.455,46	47.455,46
			TOTAL DO MÊS	863.279,05	863.279,05
03/04/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,33	
03/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,33
03/04/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	10,08	
03/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10,08
03/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9200	1.387,85	
03/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9200		1.387,85
			TOTAL DO DIA	1.398,26	1.398,26
04/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 29	1.968,00	
04/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 29		1.968,00
04/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3148	229,50	
04/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3148		229,50
04/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9686	20.803,53	
04/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9686		20.803,53
			TOTAL DO DIA	23.001,03	23.001,03
05/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 03/2023	12.132,48	
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 03/2023		12.132,48
05/04/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 03/2023	1.158,78	
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 03/2023		1.158,78
05/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	31.000,00	
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		31.000,00
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.624,00	
05/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.624,00
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	34.500,00	
05/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		34.500,00
			TRANSPORTE	82.415,26	82.415,26

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	82.415,26	82.415,26
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.683,80	
05/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.683,80
05/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 03/2023	50,67	
05/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 03/2023		50,67
			TOTAL DO DIA	88.149,73	88.149,73
06/04/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	6,25	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6,25
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	36.000,00	
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		36.000,00
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.182,01	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.182,01
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.803,53	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.803,53
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.254,55	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.254,55
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.362,23	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.362,23
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.088,00	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.088,00
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	3.088,00	
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.088,00
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.399,38	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.399,38
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.089,05	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.089,05
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	600,00	
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.415,00	
06/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.415,00
06/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45689	874,00	
06/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45689		874,00
			TOTAL DO DIA	79.162,00	79.162,00
07/04/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 03/2023	1.215,73	
07/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 03/2023		1.215,73
			TOTAL DO DIA	1.215,73	1.215,73
10/04/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	44,99	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1,00	
10/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00
10/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	200,00	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	22.000,00	
10/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:		22.000,00
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.244,50	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.244,50
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.600,00	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.600,00
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	882,06	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		882,06
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	930,00	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		930,00
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	914,20	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		914,20
10/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	11.500,00	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		11.500,00
10/04/2023	3.01.02.05.0010	Juros (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	44,37	
10/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		44,37
			TOTAL DO DIA	41.361,12	41.361,12
11/04/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	12,65	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		12,65
11/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.919,55	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.919,55
			TRANSPORTE	2.932,20	2.932,20

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.932,20	2.932,20
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		58.700,00	
11/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:			58.700,00
11/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.100,00	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.100,00
11/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		691,96	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			691,96
11/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.803,53	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			20.803,53
11/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		15.200,00	
11/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			15.200,00
				TOTAL DO DIA	100.427,69	100.427,69
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		9.513,92	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			9.513,92
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.926,66	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.926,66
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.387,85	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.387,85
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		810,23	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			810,23
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		497,54	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			497,54
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		100.000,00	
12/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:			100.000,00
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.127,54	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			11.127,54
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		62.700,00	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			62.700,00
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.389,00	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.389,00
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		398,00	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			398,00
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		154,76	
12/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			154,76
12/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953		1.926,66	
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124953			1.926,66
12/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462240		154,76	
12/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462240			154,76
12/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74023		27,90	
12/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74023			27,90
				TOTAL DO DIA	196.014,82	196.014,82
13/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		12.000,00	
13/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			12.000,00
13/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.070,06	
13/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.070,06
13/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.290,00	
13/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.290,00
13/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.943,64	
13/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.943,64
				TOTAL DO DIA	19.303,70	19.303,70
14/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00	
14/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.500,00
14/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4130		5.436,58	
14/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4130			5.436,58
14/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74067		70,00	
14/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74067			70,00
14/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74087		23,00	
14/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74087			23,00
				TOTAL DO DIA	7.029,58	7.029,58
15/04/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74111		48,00	
15/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74111			48,00
				TOTAL DO DIA	48,00	48,00
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00	
			TRANSPORTE		10.000,00	

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.000,00	
17/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	325,53	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		325,53
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	217,71	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		217,71
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	439,13	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		439,13
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	150,00	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	414,09	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		414,09
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	557,44	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		557,44
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	162,67	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		162,67
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	188,66	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		188,66
17/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
17/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
			TOTAL DO DIA	15.455,23	15.455,23
18/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.881,25	
18/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.881,25
18/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	89,77	
18/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		89,77
18/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	478,00	
18/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		478,00
18/04/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74200	48,00	
18/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74200		48,00
			TOTAL DO DIA	3.497,02	3.497,02
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.906,00	
19/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.906,00
19/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	200.000,00	
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		200.000,00
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.000,00	
19/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00
19/04/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	190.700,00	
19/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		190.700,00
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.892,85	
19/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.892,85
19/04/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74217	46,00	
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74217		46,00
19/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9789	31.205,30	
19/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9789		31.205,30
			TOTAL DO DIA	432.750,15	432.750,15
20/04/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 03/2023	5.223,46	
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 03/2023		5.223,46
20/04/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 03/2023	334,08	
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 03/2023		334,08
20/04/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	500,00	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		500,00
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	17.849,80	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		17.849,80
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	334,08	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		334,08
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	163,20	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		163,20
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.223,46	
			TRANSPORTE	90.363,08	85.139,62

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	90.363,08	85.139,62
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.223,46
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	785,99	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		785,99
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	323,00	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		323,00
20/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	760,00	
20/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		760,00
20/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74229	55,00	
20/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74229		55,00
			TOTAL DO DIA	92.287,07	92.287,07
24/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.295,00	
24/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.295,00
24/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2	110.171,45	
24/04/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2		110.171,45
			TOTAL DO DIA	116.466,45	116.466,45
25/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
25/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
25/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	70,00	
25/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		70,00
25/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	372,46	
25/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		372,46
25/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3	1.348,52	
25/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3		1.348,52
25/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 416	256,00	
25/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 416		256,00
25/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 516709	372,47	
25/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 516709		372,47
			TOTAL DO DIA	5.419,45	5.419,45
26/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	871,01	
26/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		871,01
26/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	882,06	
26/04/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		882,06
26/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34066	6.190,00	
26/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34066		6.190,00
26/04/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9829	37.446,35	
26/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9829		37.446,35
			TOTAL DO DIA	45.389,42	45.389,42
27/04/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 418	680,35	
27/04/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 418		680,35
			TOTAL DO DIA	680,35	680,35
28/04/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 117814	839,80	
28/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 117814		839,80
28/04/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 431952	987,70	
28/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 431952		987,70
			TOTAL DO DIA	1.827,50	1.827,50
29/04/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	14.737,78	
29/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		14.737,78
29/04/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 04/2023	1.302,00	
29/04/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 04/2023		1.302,00
29/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	1.292,76	
29/04/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		1.292,76
29/04/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	1.163,01	
29/04/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		1.163,01
29/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	226,23	
29/04/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		226,23
29/04/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 04/2023		143,22
29/04/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	1.970,00	
29/04/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		1.970,00
29/04/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	3.604,08	
			TRANSPORTE	24.439,08	20.835,00

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.439,08	20.835,00
29/04/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		3.604,08
			TOTAL DO DIA	24.439,08	24.439,08
30/04/2023	2.07.01.01.0001	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	Cfme Integralização Contrato Social		20.000,00
30/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Michael Cezne de Souza	10.000,00	
30/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Integralização Sócio Fagner Batista Zanin	10.000,00	
30/04/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 04/2023 04/2023	3.371,24	
30/04/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 04/2023 04/2023		3.371,24
30/04/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	36.000,00	
30/04/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		18.000,00
30/04/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		18.000,00
30/04/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	18.000,00	
30/04/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	18.000,00	
30/04/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		36.000,00
			TOTAL DO DIA	95.371,24	95.371,24
			TOTAL DO MÊS	1.390.694,62	1.390.694,62
02/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	56,89	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		56,89
02/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	724,66	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		724,66
02/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	449,96	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		449,96
02/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	279,28	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		279,28
02/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.000,00	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00
02/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.536,00	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.536,00
02/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.881,25	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.881,25
02/05/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,99	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,99
02/05/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	20,36	
02/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20,36
02/05/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4153	2.625,18	
02/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4153		2.625,18
			TOTAL DO DIA	13.574,57	13.574,57
03/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.812,20	
03/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.812,20
03/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.624,00	
03/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.624,00
03/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	246,62	
03/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		246,62
03/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.844,00	
03/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.844,00
03/05/2023	3.01.02.01.0012	Material de Uso e Consumo (Expediente)	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588	1.283,00	
03/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588		1.283,00
			TOTAL DO DIA	14.809,82	14.809,82
04/05/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	8,63	
04/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8,63
04/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
04/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
04/05/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9869	18.470,79	
04/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9869		18.470,79
			TOTAL DO DIA	38.479,42	38.479,42
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.163,02	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.163,02
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,03	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,03
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	378,02	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		378,02
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.366,79	
			TRANSPORTE	6.519,86	3.153,07

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.519,86	3.153,07
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.366,79
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.047,50	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.047,50
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.700,00	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.700,00
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.009,77	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.009,77
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	17.000,00	
05/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:		17.000,00
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	17.000,00	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		17.000,00
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.000,00	
05/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.000,00
05/05/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 04/2023	1.163,01	
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 04/2023		1.163,01
05/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 04/2023	11.248,79	
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 04/2023		11.248,79
05/05/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Período 04/2023	1.158,78	
05/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Período 04/2023		1.158,78
05/05/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28148	412,00	
05/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28148		412,00
			TOTAL DO DIA	65.259,71	65.259,71
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	35.000,00	
08/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:		35.000,00
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	325,52	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		325,52
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.000,00	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.000,00
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	888,75	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		888,75
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	642,04	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		642,04
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.018,00	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.018,00
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	930,00	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		930,00
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	122,69	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		122,69
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	414,09	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		414,09
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.803,68	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.803,68
08/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.000,00	
08/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.000,00
			TOTAL DO DIA	55.144,77	55.144,77
09/05/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	8,80	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8,80
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.675,00	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.675,00
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.549,60	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.549,60
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.800,00	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.800,00
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	518,51	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		518,51
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.882,18	
09/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.882,18
09/05/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme Relatorio de clientes	122.300,00	
09/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Relatorio de clientes		122.300,00
09/05/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 263462	115,00	
09/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 263462		115,00
			TOTAL DO DIA	137.849,09	137.849,09
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.000,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.000,00
10/05/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			44,99
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		190.000,00	
10/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:			190.000,00
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		18.470,79	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			18.470,79
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		142.100,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			142.100,00
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.536,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.536,00
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		7.621,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			7.621,00
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.302,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.302,00
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		41,00	
10/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			41,00
10/05/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9435		22.304,35	
10/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9435			22.304,35
				TOTAL DO DIA	390.420,13	390.420,13
11/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4		6.190,00	
11/05/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4			6.190,00
				TOTAL DO DIA	6.190,00	6.190,00
12/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		57.000,00	
12/05/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:			57.000,00
12/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		56.500,00	
12/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			56.500,00
12/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
12/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
12/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5		56.862,67	
12/05/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5			56.862,67
				TOTAL DO DIA	171.062,67	171.062,67
15/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.953,00	
15/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.953,00
15/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
15/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
15/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.142,49	
15/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.142,49
15/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		252,50	
15/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			252,50
15/05/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00	
15/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1,00
				TOTAL DO DIA	9.348,99	9.348,99
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		110.171,45	
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			110.171,45
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		22.500,00	
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			22.500,00
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00	
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			600,00
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00	
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			150,00
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		256,00	
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			256,00
16/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.937,92	
16/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			11.937,92
				TOTAL DO DIA	145.615,37	145.615,37
17/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		22.304,35	
17/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			22.304,35
17/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00	
17/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.000,00
				TOTAL DO DIA	27.304,35	27.304,35

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
18/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		680,35	
18/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			680,35
18/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		162,69	
18/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			162,69
18/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		188,68	
18/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			188,68
18/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 6		187.804,84	
18/05/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 6			187.804,84
18/05/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7378		558,18	
18/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7378			558,18
				TOTAL DO DIA	189.394,74	189.394,74
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.040,07	
19/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.040,07
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		234,60	
19/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			234,60
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		32.000,00	
19/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			32.000,00
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		400,00	
19/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			400,00
19/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 04/2023		5.040,06	
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 04/2023			5.040,06
19/05/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 04/2023		234,60	
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 04/2023			234,60
19/05/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00	
19/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:			385,00
19/05/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34215		6.190,00	
19/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34215			6.190,00
				TOTAL DO DIA	49.524,33	49.524,33
20/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9686		20.803,53	
20/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9686			20.803,53
				TOTAL DO DIA	20.803,53	20.803,53
22/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		760,00	
22/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			760,00
22/05/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 04/2023		3.371,24	
22/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 04/2023			3.371,24
				TOTAL DO DIA	4.131,24	4.131,24
23/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.812,19	
23/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.812,19
23/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		339,11	
23/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			339,11
				TOTAL DO DIA	2.151,30	2.151,30
24/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00	
24/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			10.000,00
24/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		115,00	
24/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			115,00
24/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		6.000,00	
24/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			6.000,00
				TOTAL DO DIA	16.115,00	16.115,00
26/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.201,50	
26/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.201,50
				TOTAL DO DIA	1.201,50	1.201,50
27/05/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15161		101,00	
27/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15161			101,00
				TOTAL DO DIA	101,00	101,00
30/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		858,18	
30/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			858,18
30/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		238,00	
30/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			238,00
30/05/2023	2.03.01.02.0008	Emprestimos de Terceiros	Cfme Recibo de suprimento de caixa		250.000,00	
			TRANSPORTE		251.096,18	1.096,18

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	251.096,18	1.096,18
30/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Recibo de suprimento de caixa		250.000,00
			TOTAL DO DIA	251.096,18	251.096,18
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.800,00	
31/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.800,00
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.708,00	
31/05/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.708,00
31/05/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 05/2023 05/2023	7.486,82	
31/05/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 05/2023 05/2023		7.486,82
31/05/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	14.558,67	
31/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		14.558,67
31/05/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 05/2023		1.320,00
31/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	1.203,75	
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		1.203,75
31/05/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	1.084,67	
31/05/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		1.084,67
31/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	248,83	
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		248,83
31/05/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 05/2023		145,20
31/05/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	59,82	
31/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		59,82
31/05/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	1.000,00	
31/05/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		1.000,00
31/05/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	3.382,49	
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		3.382,49
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023	59,82	
31/05/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 05/2023		59,82
31/05/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023	175,56	
31/05/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 04/2023		175,56
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873	671,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873		671,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873	671,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873		671,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873	672,50	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1873		672,50
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2561	10,80	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2561		10,80
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2562	447,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2562		447,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2563	71,40	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2563		71,40
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2564	20,20	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2564		20,20
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2565	410,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2565		410,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2566	20,80	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2566		20,80
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590	3.600,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590		3.600,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590	3.600,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 590		3.600,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591	954,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591		954,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591	954,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 591		954,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592	1.890,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592		1.890,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592	1.890,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 592		1.890,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598	3.816,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598		3.816,00
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598	3.816,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 598		3.816,00
			TRANSPORTE	61.748,33	61.748,33

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	61.748,33	61.748,33
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258	487,50	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258		487,50
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258	487,50	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7258		487,50
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739	2.133,33	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739		2.133,33
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739	2.133,33	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739		2.133,33
31/05/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739	2.133,34	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 105739		2.133,34
31/05/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10043	29.986,52	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10043		29.986,52
31/05/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
31/05/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
31/05/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
31/05/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/05/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/05/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	215.109,85	215.109,85
			TOTAL DO MÊS	1.824.687,56	1.824.687,56
01/06/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	271,38	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		271,38
01/06/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	1.136,20	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.136,20
01/06/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	2.478,42	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.478,42
01/06/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	1.338,68	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.338,68
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
01/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
01/06/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	7,70	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7,70
01/06/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,08	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,08
01/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	1,00	
01/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00
01/06/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9370	321,90	
01/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9370		321,90
01/06/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39370	1.270,70	
01/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39370		1.270,70
			TOTAL DO DIA	9.826,06	9.826,06
02/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	56.862,67	
02/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		56.862,67
02/06/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 337	3.607,25	
02/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 337		3.607,25
			TOTAL DO DIA	60.469,92	60.469,92
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	122,69	
05/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		122,69
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	376,90	
05/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		376,90
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.821,20	
05/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.821,20
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.297,00	
05/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.297,00
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.080,00	
05/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.080,00
05/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 05/2023	12.106,09	
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 05/2023		12.106,09
05/06/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 05/2023	1.174,80	
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 05/2023		1.174,80
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7	250.998,66	
05/06/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7		250.998,66
			TRANSPORTE	272.977,34	272.977,34

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	272.977,34	272.977,34
05/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 006/2023	59,82	
05/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 006/2023		59,82
			TOTAL DO DIA	273.037,16	273.037,16
06/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	5,59	
06/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5,59
06/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	289,39	
06/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		289,39
06/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	888,75	
06/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		888,75
			TOTAL DO DIA	1.183,73	1.183,73
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	29.986,52	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		29.986,52
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.084,69	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.084,69
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	329,23	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		329,23
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.852,99	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.852,99
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.003,37	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.003,37
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.000,00	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,30	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,30
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1,00	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	9.219,14	
07/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		9.219,14
07/06/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 05/2023	1.084,67	
07/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 05/2023		1.084,67
			TOTAL DO DIA	116.153,91	116.153,91
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	187.804,84	
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		187.804,84
09/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	10,14	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10,14
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	930,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		930,00
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.800,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.800,00
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	282,91	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		282,91
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.000,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.000,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.368,70	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.368,70
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	96,62	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.140,54	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.140,54
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.257,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.257,00
09/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.000,00	
09/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.000,00
			TOTAL DO DIA	218.690,75	218.690,75
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.046,00	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.046,00
			TRANSPORTE	8.046,00	8.046,00

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		8.046,00	8.046,00
12/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		8,80	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			8,80
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.000,00
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		61.527,60	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			61.527,60
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		9.574,63	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			9.574,63
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		59.800,63	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			59.800,63
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.168,27	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.168,27
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.270,70	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.270,70
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.600,00	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.600,00
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.812,19	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.812,19
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		671,28	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			671,28
12/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		44,99	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			44,99
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		408,00	
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			408,00
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.000,00
12/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.200,00	
12/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.200,00
				TOTAL DO DIA	160.133,09	160.133,09
13/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		17.000,00	
13/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			17.000,00
13/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		252,50	
13/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			252,50
13/06/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 439930		1.665,90	
13/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 439930			1.665,90
				TOTAL DO DIA	18.918,40	18.918,40
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		899,02	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			899,02
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.161,64	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.161,64
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.845,00	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.845,00
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.000,00	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.000,00
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		159,00	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			159,00
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
14/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
14/06/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10129		31.262,54	
14/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10129			31.262,54
				TOTAL DO DIA	38.581,79	38.581,79
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		558,18	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			558,18
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		255,44	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			255,44
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		357,10	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			357,10
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.225,67	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.225,67
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.395,66	
15/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.395,66
			TRANSPORTE		6.492,05	6.492,05

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.492,05	6.492,05
15/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10	127.624,24	
15/06/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10		127.624,24
			TOTAL DO DIA	134.116,29	134.116,29
16/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.620,00	
16/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.620,00
16/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.275,00	
16/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.275,00
16/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.322,00	
16/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.322,00
16/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.100,00	
16/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.100,00
16/06/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	1.493,42	
16/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		1.493,42
16/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	2.127,35	
16/06/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		2.127,35
16/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	75,19	
16/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		75,19
16/06/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	709,12	
16/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		709,12
16/06/2023	3.01.02.03.0007	FGTS verbas trabalhistas	Pgto GFIP Competência: 06/2023	80,21	
16/06/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 06/2023		80,21
16/06/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 71600	150,00	
16/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 71600		150,00
			TOTAL DO DIA	17.952,29	17.952,29
19/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	686,78	
19/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		686,78
19/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	642,00	
19/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		642,00
19/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.594,00	
19/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.594,00
19/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.170,00	
19/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.170,00
			TOTAL DO DIA	5.092,78	5.092,78
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.046,66	
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.046,66
20/06/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia:	175,00	
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		175,00
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	136.300,00	
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		136.300,00
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.190,00	
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.190,00
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.486,82	
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.486,82
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.897,85	
20/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.897,85
20/06/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 05/2023	7.486,82	
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 05/2023		7.486,82
20/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 05/2023	4.897,85	
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 05/2023		4.897,85
20/06/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
			TOTAL DO DIA	175.866,00	175.866,00
21/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	662,49	
21/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		662,49
21/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	31.262,54	
21/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		31.262,54
21/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
21/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
21/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	133.000,00	
21/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		133.000,00
21/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12	175.000,00	
			TRANSPORTE	399.925,03	224.925,03

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
21/06/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	TRANSPORTE Cfme Nota Fiscal de N.º: 12		399.925,03	224.925,03 175.000,00
				TOTAL DO DIA	399.925,03	399.925,03
22/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		146,30	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			146,30
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.813,00	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.813,00
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		250,00	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			250,00
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		175.000,00	
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			175.000,00
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.324,00	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.324,00
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.700,00	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.700,00
22/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00	
22/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			200,00
				TOTAL DO DIA	189.433,30	189.433,30
23/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		265,80	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			265,80
23/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		680,00	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			680,00
23/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.211,00	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.211,00
23/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.000,00
23/06/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		1,00	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1,00
23/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.793,00	
23/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.793,00
				TOTAL DO DIA	8.950,80	8.950,80
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		250.998,66	
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			250.998,66
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		883,50	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			883,50
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		321,90	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			321,90
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		871,01	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			871,01
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		510,00	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			510,00
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		671,29	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			671,29
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		101,00	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			101,00
26/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		566,80	
26/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			566,80
				TOTAL DO DIA	254.924,16	254.924,16
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		329,24	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			329,24
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		800,00	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			800,00
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		66.232,90	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			66.232,90
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		16.490,00	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			16.490,00
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			96,62
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			96,62
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		97,58	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			97,58
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.042,00	
			TRANSPORTE		89.184,96	84.142,96

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.184,96	84.142,96
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.042,00
27/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.010,13	
27/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.010,13
			TOTAL DO DIA	91.195,09	91.195,09
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	874,00	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		874,00
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	419,90	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		419,90
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.161,64	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.161,64
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	899,02	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		899,02
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.800,00	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.800,00
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	61.232,89	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		61.232,89
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.675,00	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.675,00
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.200,00	
28/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.200,00
28/06/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10223	23.606,41	
28/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10223		23.606,41
			TOTAL DO DIA	98.868,86	98.868,86
29/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	371,10	
29/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		371,10
29/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	320,00	
29/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		320,00
29/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	3.646,00	
29/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.646,00
29/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	84.251,18	
29/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		84.251,18
29/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	238,00	
29/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		238,00
			TOTAL DO DIA	88.826,28	88.826,28
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.039,53	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.039,53
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	673,10	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		673,10
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.438,98	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.438,98
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.990,00	
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.990,00
30/06/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	19.855,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		19.855,00
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Cheque de N.º	14.293,14	
30/06/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme. Cheque de N.º		14.293,14
30/06/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme. Cheque de N.º	3.508,30	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Cheque de N.º		3.508,30
30/06/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 06/2023 06/2023	23.142,17	
30/06/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 06/2023 06/2023		23.142,17
30/06/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	12.034,18	
30/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		12.034,18
30/06/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 06/2023		1.320,00
30/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	1.062,96	
30/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		1.062,96
30/06/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	950,73	
30/06/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		950,73
30/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	167,07	
			TRANSPORTE	89.195,16	89.008,09

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.195,16	89.008,09
30/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		187,07
30/06/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Período 06/2023	145,20	
30/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Período 06/2023		145,20
30/06/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	150,00	
30/06/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		150,00
30/06/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023	3.227,98	
30/06/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 06/2023		3.227,98
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2972	19,60	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2972		19,60
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002	3.624,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002		3.624,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002	3.624,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3002		3.624,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3084	26,90	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3084		26,90
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5313	1.348,52	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 5313		1.348,52
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 70714	373,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 70714		373,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3148	229,50	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3148		229,50
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34066	6.190,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34066		6.190,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 416	256,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 416		256,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 418	680,35	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 418		680,35
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 516709	372,47	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 516709		372,47
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74023	27,90	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74023		27,90
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74067	70,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74067		70,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74087	23,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74087		23,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74229	55,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 74229		55,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588	641,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588		641,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588	642,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9588		642,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9200	1.387,85	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9200		1.387,85
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15161	101,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15161		101,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 263462	115,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 263462		115,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28148	412,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28148		412,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34215	6.190,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 34215		6.190,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7378	558,18	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7378		558,18
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 337	3.607,25	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 337		3.607,25
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 71600	150,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 71600		150,00
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9370	321,90	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9370		321,90
30/06/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39370	1.270,70	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39370		1.270,70
30/06/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
30/06/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
30/06/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
30/06/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
			TRANSPORTE	212.035,46	183.035,46

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	212.035,46	183.035,46
30/06/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	241.035,46	241.035,46
			TOTAL DO MÊS	2.603.181,15	2.603.181,15
03/07/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	367,77	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		367,77
03/07/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	3.205,24	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.205,24
03/07/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	1.934,51	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.934,51
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	95.000,00	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		95.000,00
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	63.000,00	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		63.000,00
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	16.700,00	
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		16.700,00
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.646,00	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.646,00
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.646,00	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.646,00
03/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.978,00	
03/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.978,00
			TOTAL DO DIA	190.477,52	190.477,52
05/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	10.270,00	
05/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.270,00
05/07/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 06/2023	10.634,15	
05/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 06/2023		10.634,15
05/07/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 06/2023	1.174,80	
05/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 06/2023		1.174,80
			TOTAL DO DIA	22.078,95	22.078,95
06/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	888,75	
06/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		888,75
			TOTAL DO DIA	888,75	888,75
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.030,95	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.030,95
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.640,00	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.640,00
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.030,91	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.030,91
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.500,00	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.500,00
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.124,60	
07/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.124,60
07/07/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 06/2023	1.030,94	
07/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 06/2023		1.030,94
			TOTAL DO DIA	16.337,40	16.337,40
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	545.000,00	
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		545.000,00
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	24.686,00	
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		24.686,00
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	545.000,00	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		545.000,00
10/07/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	47,75	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	10.050,00	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.050,00
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	35.642,32	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		35.642,32
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	17.128,19	
			TRANSPORTE	1.177.554,26	1.160.426,07

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.177.554,26	1.160.426,07
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			17.128,19
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		9.308,74	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			9.308,74
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		599,14	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			599,14
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.200,00	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.200,00
10/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.075,46	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.075,46
10/07/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		11,80	
10/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			11,80
				TOTAL DO DIA	1.192.749,40	1.192.749,40
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.860,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.860,00
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		7.760,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			7.760,00
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.767,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.767,00
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		127.624,24	
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			127.624,24
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		488,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			488,00
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.200,00	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.200,00
11/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.866,34	
11/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.866,34
				TOTAL DO DIA	147.565,58	147.565,58
12/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		899,03	
12/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			899,03
12/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.161,64	
12/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.161,64
12/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		742,04	
12/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			742,04
12/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.395,66	
12/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.395,66
				TOTAL DO DIA	4.198,37	4.198,37
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		252,50	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			252,50
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.210,00	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.210,00
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.600,00	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.600,00
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			350,00
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		90,77	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			90,77
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		86,22	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			86,22
13/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.200,00	
13/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.200,00
				TOTAL DO DIA	8.789,49	8.789,49
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.590,94	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.590,94
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.600,00	
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			1.600,00
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00	
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			1.000,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		465,00	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			465,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.259,00	
			TRANSPORTE		6.914,94	4.655,94

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.914,94	4.655,94
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.259,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		412,00	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			412,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.870,00	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.870,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			650,00
14/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.600,00	
14/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.600,00
				TOTAL DO DIA	13.446,94	13.446,94
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.922,86	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.922,86
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.610,00	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.610,00
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		6.248,54	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			6.248,54
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.260,00	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.260,00
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		255,43	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			255,43
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.456,00	
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			7.456,00
17/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00	
17/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			200,00
				TOTAL DO DIA	22.652,83	22.652,83
18/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
18/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
18/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.116,00	
18/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.116,00
18/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.800,00	
18/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.800,00
				TOTAL DO DIA	5.170,59	5.170,59
19/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00	
19/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			200,00
19/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		19.306,84	
19/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			19.306,84
19/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		883,50	
19/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			883,50
19/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		30,00	
19/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			30,00
				TOTAL DO DIA	20.420,34	20.420,34
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		207,74	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			207,74
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		23.142,17	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			23.142,17
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.760,17	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.760,17
20/07/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia:		175,00	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			175,00
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		23.034,84	
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			23.034,84
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		50.000,00	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			50.000,00
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		40.000,00	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			40.000,00
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		40.000,00	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			40.000,00
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
20/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
20/07/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 06/2023		23.142,17	
			TRANSPORTE		204.716,68	181.574,51

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	204.716,68	181.574,51
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 06/2023		23.142,17
20/07/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 06/2023	4.760,17	
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 06/2023		4.760,17
20/07/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Nota Fiscal de N.º:	385,00	
20/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º:		385,00
			TOTAL DO DIA	209.861,85	209.861,85
21/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13	59.880,00	
21/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13		59.880,00
21/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14	63.373,00	
21/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14		63.373,00
21/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3	19.513,00	
21/07/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3		19.513,00
21/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2	6.435,00	
21/07/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2		6.435,00
			TOTAL DO DIA	149.201,00	149.201,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	680,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		680,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	710,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		710,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	715,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		715,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	112,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		112,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	474,50	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		474,50
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.787,10	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.787,10
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.545,70	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.545,70
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.632,51	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.632,51
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	340,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		340,00
24/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	52,00	
24/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		52,00
			TOTAL DO DIA	15.048,81	15.048,81
25/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	568,39	
25/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		568,39
25/07/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme. Extrato Do Dia:	433,44	
25/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		433,44
25/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.200,00	
25/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.200,00
25/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
25/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
			TOTAL DO DIA	8.201,83	8.201,83
26/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	300,00	
26/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00
26/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	450,00	
26/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		450,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
27/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
27/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
28/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	874,00	
28/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		874,00
28/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	97,58	
28/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		97,58
			TOTAL DO DIA	971,58	971,58
31/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	10.406,00	
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.406,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.431,31	
			TRANSPORTE	13.837,31	10.406,00

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.837,31	10.406,00
31/07/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.431,31
31/07/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	4.570,00	
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		4.570,00
31/07/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	CONFORME BALANCO DE FECHAMENTO 31/07/2023	893.056,12	
31/07/2023	2.07.07.01.0004	Lucro do Periodo	CONFORME BALANCO DE FECHAMENTO 31/07/2023		893.056,12
31/07/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 07/2023 07/2023	22.221,41	
31/07/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 07/2023 07/2023		22.221,41
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15	11.477,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 15		11.477,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16	11.526,90	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16		11.526,90
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17	11.976,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 17		11.976,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 18	11.576,80	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 18		11.576,80
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19	11.626,70	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19		11.626,70
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 20	11.676,60	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 20		11.676,60
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 21	11.726,50	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 21		11.726,50
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 22	12.475,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 22		12.475,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 23	10.029,90	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 23		10.029,90
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 24	9.980,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 24		9.980,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25	10.479,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 25		10.479,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 26	9.481,00	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 26		9.481,00
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 27	9.580,80	
31/07/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 27		9.580,80
31/07/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	11.661,78	
31/07/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		11.661,78
31/07/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 07/2023	2.640,00	
31/07/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 07/2023		2.640,00
31/07/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	1.018,26	
31/07/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		1.018,26
31/07/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	920,93	
31/07/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		920,93
31/07/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	166,20	
31/07/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		166,20
31/07/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 07/2023	290,40	
31/07/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 07/2023		290,40
31/07/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	150,00	
31/07/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		150,00
31/07/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023	3.175,70	
31/07/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 07/2023		3.175,70
31/07/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
31/07/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
31/07/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
31/07/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/07/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/07/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	1.213.320,31	1.213.320,31
			TOTAL DO MÊS	3.244.031,54	3.244.031,54
01/08/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	380,03	
01/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		380,03
01/08/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	3.205,24	
01/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.205,24
01/08/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	1.752,62	
01/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.752,62
			TRANSPORTE	5.337,89	5.337,89

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.337,89	5.337,89
01/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	6.481,00	
01/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		6.481,00
01/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4356	1.285,13	
01/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4356		1.285,13
			TOTAL DO DIA	13.104,02	13.104,02
02/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	493,84	
02/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		493,84
02/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	13.519,00	
02/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		13.519,00
02/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	16.700,00	
02/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		16.700,00
02/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9972	18.990,33	
02/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 9972		18.990,33
			TOTAL DO DIA	49.703,17	49.703,17
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	88.794,28	
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		88.794,28
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.116,53	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.116,53
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.590,93	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.590,93
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	14.200,14	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		14.200,14
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	123,86	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		123,86
03/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	122,52	
03/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		122,52
			TOTAL DO DIA	114.948,26	114.948,26
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.890,00	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.890,00
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.004,82	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.004,82
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.775,65	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.775,65
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.800,00	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.800,00
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.000,00	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.000,00
04/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.600,00	
04/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.600,00
			TOTAL DO DIA	24.050,47	24.050,47
05/08/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 07/2023	10.327,32	
05/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 07/2023		10.327,32
05/08/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Período 07/2023	2.349,60	
05/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Período 07/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	12.676,92	12.676,92
07/08/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 07/2023	920,93	
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 07/2023		920,93
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.971,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.971,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	460,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		460,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	164,52	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		164,52
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	93,62	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		93,62
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	133,71	
			TRANSPORTE	7.743,78	7.610,07

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.743,78	7.610,07
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		133,71
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	920,94	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		920,94
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	50,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		50,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.620,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.620,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.500,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.150,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.150,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	10.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	13.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		13.000,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	800,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		800,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.500,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.500,00
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	147.000,00	
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		147.000,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	120.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		120.000,00
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
			TRANSPORTE	309.291,02	309.291,02

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	309.291,02	309.291,02
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
			TRANSPORTE	309.300,92	309.300,62

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	309.300,92	309.300,62
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
			TRANSPORTE	309.310,52	309.310,52

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	309.310,52	309.310,52
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,30	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,30
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	560,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		560,00
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.934,55	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.934,55
07/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
07/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
07/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3886	128,70	
07/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3886		128,70
			TOTAL DO DIA	315.937,97	315.937,97
08/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	27.000,00	
08/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		27.000,00
08/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	13.000,00	
08/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		13.000,00
08/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	4.500,00	
08/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.500,00
08/08/2023	1.07.04.05.0002	Caminhão Ford Cargo 1317	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2354 de SR. Romanelli Filho	95.000,00	
08/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2354 de SR. Romanelli Filho		95.000,00
08/08/2023	1.07.04.05.0003	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2353 de SR. Romanelli Filho	210.000,00	
08/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 2353 de SR. Romanelli Filho		210.000,00
			TOTAL DO DIA	349.500,00	349.500,00
09/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	18.990,33	
09/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		18.990,33
09/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	5.000,00	
09/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00
09/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	23.000,00	
09/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00
09/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	23.000,00	
09/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00
09/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10470	1.899,03	
09/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10470		1.899,03
			TOTAL DO DIA	71.889,36	71.889,36
10/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.758,75	
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.758,75
			TRANSPORTE	1.758,75	1.758,75

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.758,75	1.758,75
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		30.000,00	
10/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			30.000,00
10/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75	
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			47,75
10/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		25,30	
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			25,30
10/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		45,00	
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			45,00
10/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
10/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
				TOTAL DO DIA	35.876,80	35.876,80
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.437,18	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.437,18
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		112,80	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			112,80
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		639,00	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			639,00
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		690,00	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			690,00
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		300.000,00	
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			300.000,00
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		299.000,00	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			299.000,00
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.395,66	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.395,66
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00	
11/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			23.000,00
11/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 55971		639,00	
11/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 55971			639,00
				TOTAL DO DIA	627.913,64	627.913,64
14/08/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		25,30	
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			25,30
14/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		460,93	
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			460,93
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00	
14/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			10.000,00
14/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		568,39	
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			568,39
14/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		400,00	
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			400,00
14/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.168,61	
14/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.168,61
				TOTAL DO DIA	12.623,23	12.623,23
15/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28617		3.105,00	
15/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28617			3.105,00
				TOTAL DO DIA	3.105,00	3.105,00
16/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		387,50	
16/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			387,50
16/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		270,00	
16/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			270,00
16/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.899,03	
16/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.899,03
16/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00	
16/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			650,00
16/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.062,50	
16/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.062,50
16/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3930		291,80	
16/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3930			291,80
				TOTAL DO DIA	8.560,83	8.560,83
17/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
17/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
17/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
			TRANSPORTE		509,18	254,59

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	509,18	254,59
17/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59
17/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	10.000,00	
17/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
17/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3945	38,60	
17/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3945		38,60
			TOTAL DO DIA	10.547,78	10.547,78
18/08/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 07/2023	4.671,43	
18/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 07/2023		4.671,43
18/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.285,13	
18/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.285,13
18/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4356	1.285,13	
18/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4356		1.285,13
			TOTAL DO DIA	7.241,69	7.241,69
21/08/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 07/2023 07/2023	22.221,41	
21/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 07/2023 07/2023		22.221,41
21/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	180,23	
21/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		180,23
21/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3958	179,80	
21/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3958		179,80
			TOTAL DO DIA	22.581,44	22.581,44
22/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	493,84	
22/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		493,84
22/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.200,00	
22/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.200,00
			TOTAL DO DIA	2.693,84	2.693,84
23/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
23/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
23/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	254,59	
23/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59
23/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12815	16.458,29	
23/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12815		16.458,29
			TOTAL DO DIA	36.712,88	36.712,88
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.686,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.686,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	645,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		645,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	42,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		42,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	336,83	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		336,83
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	321,50	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		321,50
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	408,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		408,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.440,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.440,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.000,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	30,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		30,00
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	6.000,00	
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		6.000,00
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
24/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
24/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4	2.585,00	
24/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4		2.585,00
24/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4000	257,40	
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4000		257,40
24/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4001	137,70	
24/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4001		137,70
24/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4002	61,00	
24/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4002		61,00
			TRANSPORTE	36.950,43	36.950,43

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	36.950,43	36.950,43
24/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4003	3,00	
24/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4003		3,00
24/08/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4004	179,80	
24/08/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4004		179,80
24/08/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4005	1.075,65	
24/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4005		1.075,65
			TOTAL DO DIA	38.208,88	38.208,88
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	31.486,90	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		31.486,90
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.950,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.950,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.700,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.700,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.150,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.150,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.850,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.850,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.900,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.900,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.850,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.850,00
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	100,00	
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		100,00
25/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.000,00	
25/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.000,00
			TOTAL DO DIA	57.486,90	57.486,90
29/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	22.808,06	
29/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		22.808,06
29/08/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14337	4.133,02	
29/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14337		4.133,02
			TOTAL DO DIA	26.941,08	26.941,08
30/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	16.458,29	
30/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		16.458,29
30/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	35,00	
30/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		35,00
30/08/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	612,90	
30/08/2023	1.07.05.01.0002	(-) Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada		612,90
30/08/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
30/08/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
30/08/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
30/08/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/08/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	133.106,19	133.106,19
31/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.516,00	
31/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.516,00
31/08/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme. Extrato Do Dia:Parasiun Contabilidade	385,00	
31/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:Parasiun Contabilidade		385,00
31/08/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	662,99	
31/08/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		662,99
31/08/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	11.457,07	
31/08/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		11.457,07
			TRANSPORTE	15.021,06	15.021,06

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.021,06	15.021,06
31/08/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 08/2023	2.640,00	
31/08/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 08/2023		2.640,00
31/08/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	987,70	
31/08/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		987,70
31/08/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	900,55	
31/08/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		900,55
31/08/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	135,28	
31/08/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		135,28
31/08/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 08/2023	290,40	
31/08/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 08/2023		290,40
31/08/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	200,00	
31/08/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		200,00
31/08/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023	3.117,12	
31/08/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 08/2023		3.117,12
31/08/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	1.354,84	
31/08/2023	1.07.05.01.0003	(-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada		1.354,84
			TOTAL DO DIA	24.646,95	24.646,95
			TOTAL DO MÊS	2.000.057,30	2.000.057,30
01/09/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	122,84	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		122,84
01/09/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	22,80	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		22,80
01/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.099,35	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.099,35
01/09/2023	3.01.02.05.0010	Juros (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	606,08	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		606,08
01/09/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	14,11	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		14,11
01/09/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	0,27	
01/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,27
			TOTAL DO DIA	1.865,45	1.865,45
04/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	568,39	
04/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		568,39
04/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	92,39	
04/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		92,39
04/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	254,59	
04/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59
04/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	254,59	
04/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59
04/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462	921,56	
04/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462		921,56
			TOTAL DO DIA	2.091,52	2.091,52
05/09/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 08/2023	10.134,09	
05/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 08/2023		10.134,09
05/09/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 08/2023	2.349,60	
05/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 08/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	12.483,69	12.483,69
06/09/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 08/2023	900,55	
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 08/2023		900,55
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	900,56	
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		900,56
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.000,00	
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	4.995,00	
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.995,00
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20.000,00	
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20.000,00
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	252,50	
06/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		252,50
06/09/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12898	25.953,45	
			TRANSPORTE	74.002,06	48.048,61

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		74.002,06	48.048,61
06/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12898			25.953,45
06/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761		1.037,30	
06/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761			1.037,30
				TOTAL DO DIA	75.039,36	75.039,36
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.439,25	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.439,25
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.493,05	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.493,05
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		25.000,00	
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			25.000,00
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.000,00
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.150,92	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.150,92
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.006,39	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.006,39
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.890,00	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.890,00
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.980,00
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.500,00
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		29.540,80	
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			29.540,80
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		15.000,00	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			15.000,00
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.364,48	
08/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.364,48
08/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3886		128,70	
08/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3886			128,70
				TOTAL DO DIA	89.493,59	89.493,59
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		70,59	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			70,59
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		715,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			715,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		493,84	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			493,84
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.950,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.950,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.080,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.080,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		32,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			32,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			650,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.536,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.536,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		250,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			250,00
11/09/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			47,75
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		411,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			411,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.882,00	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.882,00
11/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		7.375,02	
11/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			7.375,02
				TOTAL DO DIA	22.493,20	22.493,20
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		16,31	
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			16,31
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.459,10	
			TRANSPORTE		2.475,41	16,31

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.475,41	16,31
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.459,10
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.105,00	
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			3.105,00
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.105,00	
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.105,00
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00	
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			23.000,00
12/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00	
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			23.000,00
12/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28617		3.105,00	
12/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 28617			3.105,00
12/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4089		150,00	
12/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4089			150,00
12/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4091		42,90	
12/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4091			42,90
				TOTAL DO DIA	57.983,31	57.983,31
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		56.000,00	
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			56.000,00
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		79,90	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			79,90
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		25.953,45	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			25.953,45
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		420,00	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			420,00
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.371,00	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.371,00
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		850,00	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			850,00
13/09/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		25,30	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			25,30
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		45,00	
13/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			45,00
13/09/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12940		33.169,78	
13/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12940			33.169,78
				TOTAL DO DIA	120.914,43	120.914,43
14/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		17.490,00	
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			17.490,00
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		185,00	
14/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			185,00
14/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.159,00	
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			6.159,00
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		70,00	
14/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			70,00
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		23.000,00	
14/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			23.000,00
14/09/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10			275.875,40
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10		263.736,88	
14/09/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Cfme Nota Fiscal de N.º:		12.138,52	
14/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 72678		185,00	
14/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 72678			185,00
14/09/2023	3.01.02.01.0012	Material de Uso e Consumo (Expediente)	Cfme Nota Fiscal de N.º: 72678		185,00	
14/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 72678			185,00
				TOTAL DO DIA	323.149,40	323.149,40
15/09/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		25,30	
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			25,30
15/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62	
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			96,62
15/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		96,62	
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			96,62
15/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		258.219,38	
15/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			258.219,38
			TRANSPORTE		259.137,92	259.137,92

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	259.137,92	259.137,92
15/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.600,00	
15/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.600,00
			TOTAL DO DIA	261.737,92	261.737,92
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	2.600,00	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.600,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	380,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		380,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	19.072,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		19.072,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.470,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.470,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.625,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.625,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.750,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.750,00
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.200,00	
18/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.200,00
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3930	291,80	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3930		291,80
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3945	38,60	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3945		38,60
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4001	137,70	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4001		137,70
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4002	61,00	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4002		61,00
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4003	3,00	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4003		3,00
18/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4004	179,80	
18/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4004		179,80
			TOTAL DO DIA	91.808,90	91.808,90
19/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	15.000,00	
19/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		15.000,00
19/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	384,53	
19/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		384,53
19/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	507,95	
19/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		507,95
19/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.600,00	
19/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.600,00
			TOTAL DO DIA	18.492,48	18.492,48
20/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 08/2023	4.561,42	
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 08/2023		4.561,42
20/09/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia:Pgto sudomed	180,23	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:Pgto sudomed		180,23
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	33.169,78	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		33.169,78
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.561,42	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.561,42
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	39.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		39.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	11.149,00	
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.149,00
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	60.000,00	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		60.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	70.407,88	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		70.407,88
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	0,01	
20/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,01
20/09/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12986	26.459,86	
20/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12986		26.459,86
			TRANSPORTE	309.489,60	309.489,60

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		309.489,60	309.489,60
20/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13756		150,50	
20/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13756			150,50
				TOTAL DO DIA	309.640,10	309.640,10
21/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		19.513,00	
21/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			19.513,00
21/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		85,00	
21/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			85,00
21/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3958		179,80	
21/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3958			179,80
21/09/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10152		31.650,55	
21/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10152			31.650,55
21/09/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 21599		1.112,70	
21/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 21599			1.112,70
				TOTAL DO DIA	52.541,05	52.541,05
22/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00	
22/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.000,00
22/09/2023	3.01.02.01.0012	Material de Uso e Consumo (Expediente)	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506		2.542,00	
22/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506			2.542,00
				TOTAL DO DIA	3.542,00	3.542,00
23/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4		1.292,50	
23/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4			1.292,50
				TOTAL DO DIA	1.292,50	1.292,50
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		680,00	
25/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			680,00
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		921,56	
25/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			921,56
25/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.700,00	
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			4.700,00
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		27.654,48	
25/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			27.654,48
25/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		330.788,49	
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			330.788,49
25/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462		921,56	
25/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 462			921,56
				TOTAL DO DIA	365.666,09	365.666,09
26/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.209,00	
26/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.209,00
26/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		143.105,00	
26/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			143.105,00
26/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.292,50	
26/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.292,50
26/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		30,00	
26/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			30,00
26/09/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13017		6.836,52	
26/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13017			6.836,52
				TOTAL DO DIA	152.473,02	152.473,02
27/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		26.459,86	
27/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			26.459,86
27/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.649,70	
27/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.649,70
27/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 30		11.097,76	
27/09/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 30			11.097,76
				TOTAL DO DIA	39.207,32	39.207,32
28/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		31.650,55	
28/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			31.650,55
28/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.377,67	
28/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.377,67
28/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		15.806,32	
28/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			15.806,32
28/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.800,00	
			TRANSPORTE		50.634,54	48.834,54

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	50.634,54	48.834,54
28/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.800,00
			TOTAL DO DIA	50.634,54	50.634,54
29/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.514,53	
29/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.514,53
29/09/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme. Extrato Do Dia:Pagto Parasiun Contabilidade	385,00	
29/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:Pagto Parasiun Contabilidade		385,00
29/09/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	2.600,00	
29/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.600,00
29/09/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	13.406,37	
29/09/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		13.406,37
29/09/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Pro-Labore do Periodo 09/2023	2.640,00	
29/09/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 09/2023		2.640,00
29/09/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	1.149,32	
29/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		1.149,32
29/09/2023	3.01.02.03.0005	F. G. T. S.	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	1.056,49	
29/09/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		1.056,49
29/09/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	157,57	
29/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		157,57
29/09/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 09/2023	290,40	
29/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pro-Labore do Periodo 09/2023		290,40
29/09/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	200,00	
29/09/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		200,00
29/09/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	3.565,46	
29/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		3.565,46
29/09/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023	5.005,18	
29/09/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 09/2023		5.005,18
29/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4178	62,80	
29/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4178		62,80
29/09/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4179	94,50	
29/09/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4179		94,50
			TOTAL DO DIA	32.127,62	32.127,62
30/09/2023	1.01.05.01.0001	Duplic. a Receber	Cfme relatorio de clientes	38.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme relatorio de clientes		38.000,00
30/09/2023	1.01.05.01.0002	Empenhos a Receber	Cfme relatorio de clientes	115.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme relatorio de clientes		115.000,00
30/09/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 09/2023 09/2023	18.661,03	
30/09/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 09/2023 09/2023		18.661,03
30/09/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	1.750,00	
30/09/2023	1.07.05.01.0003	(-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada		1.750,00
30/09/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	791,67	
30/09/2023	1.07.05.01.0002	(-) Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada		791,67
30/09/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
30/09/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
30/09/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
30/09/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/09/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	290.202,70	290.202,70
			TOTAL DO MÊS	2.374.880,19	2.374.880,19
02/10/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	76,08	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		76,08
02/10/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	543,80	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		543,80
02/10/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	582,33	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		582,33
02/10/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	374,75	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		374,75
02/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	100,00	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		100,00
02/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	118,91	
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		118,91
			TRANSPORTE	1.795,87	1.795,87

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.795,87	1.795,87
02/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	8.837,00	
02/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		8.837,00
			TOTAL DO DIA	10.632,87	10.632,87
03/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.836,52	
03/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.836,52
03/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	345,00	
03/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		345,00
03/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	200,00	
03/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00
03/10/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45824	416,00	
03/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45824		416,00
			TOTAL DO DIA	7.797,52	7.797,52
04/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	518,65	
04/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		518,65
04/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.315,14	
04/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.315,14
04/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761	518,65	
04/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761		518,65
04/10/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13066	32.600,07	
04/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13066		32.600,07
			TOTAL DO DIA	36.952,51	36.952,51
05/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.500,00	
05/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00
05/10/2023	2.01.01.03.0001	Ordenados e Salários a Pagar	Cfme Folha de Pgto do Mês: 09/2023	11.899,48	
05/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 09/2023		11.899,48
05/10/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 09/2023	2.349,60	
05/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 09/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	15.749,08	15.749,08
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 33	86.489,31	
06/10/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 33		86.489,31
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 11	12.079,08	
06/10/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 11		12.079,08
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12	6.120,00	
06/10/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 12		6.120,00
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.056,50	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.056,50
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,30	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,30
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.890,00	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.890,00
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.058,32	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.058,32
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.380,04	
06/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.380,04
06/10/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 09/2023	1.056,49	
06/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 09/2023		1.056,49
			TOTAL DO DIA	119.722,04	119.722,04
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	600,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	715,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		715,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.000,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.000,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.300,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.300,00
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	17.000,00	
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		17.000,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.722,50	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.722,50
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.000,00	
			TRANSPORTE	27.337,50	23.337,50

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		27.337,50	23.337,50
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		410,26	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			410,26
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.800,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.800,00
09/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.596,00	
09/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.596,00
				TOTAL DO DIA	34.143,76	34.143,76
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		104.676,89	
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			104.676,89
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		933,60	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			933,60
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		59.880,00	
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			59.880,00
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		150,50	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			150,50
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			650,00
10/10/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			47,75
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		14.198,60	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			14.198,60
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		22.500,00	
10/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			22.500,00
10/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13756		150,50	
10/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13756			150,50
				TOTAL DO DIA	203.187,84	203.187,84
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 36		8.377,50	
11/10/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 36			8.377,50
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 37		1.156,00	
11/10/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 37			1.156,00
11/10/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		24,75	
11/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			24,75
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.998,31	
11/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.998,31
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		370,90	
11/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			370,90
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		32.600,07	
11/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			32.600,07
11/10/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10276		28.485,50	
11/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10276			28.485,50
				TOTAL DO DIA	77.013,03	77.013,03
13/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		79,90	
13/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			79,90
13/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.200,00	
13/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.200,00
13/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4089		150,00	
13/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4089			150,00
13/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4091		42,90	
13/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4091			42,90
				TOTAL DO DIA	2.472,80	2.472,80
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		65,00	
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			65,00
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		20,00	
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			20,00
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.378,00	
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.378,00
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.780,95	
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.780,95
16/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		862,00	
			TRANSPORTE		9.805,95	8.943,95

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.805,95	8.943,95
16/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		862,00
			TOTAL DO DIA	9.805,95	9.805,95
17/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	15.000,00	
17/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		15.000,00
17/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	9.523,50	
17/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		9.523,50
17/10/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10520	15.508,77	
17/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10520		15.508,77
			TOTAL DO DIA	40.032,27	40.032,27
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 38	67.589,96	
18/10/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 38		67.589,96
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	518,65	
18/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		518,65
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	28.485,50	
18/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		28.485,50
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	500,00	
18/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		500,00
18/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761	518,65	
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 761		518,65
18/10/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 129562	1.528,60	
18/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 129562		1.528,60
18/10/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19977	278,42	
18/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19977		278,42
			TOTAL DO DIA	99.419,78	99.419,78
20/10/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Pgto da GPS Competência: 09/2023	135,28	
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto da GPS Competência: 09/2023		135,28
20/10/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 09/2023 09/2023	18.661,03	
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 09/2023 09/2023		18.661,03
20/10/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme. Extrato Do Dia: Pagto Sudomed	230,23	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia: Pagto Sudomed		230,23
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	847,33	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		847,33
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	18.661,03	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		18.661,03
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	135,28	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		135,28
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	200,00	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		200,00
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	480,00	
20/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		480,00
20/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506	847,33	
20/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506		847,33
			TOTAL DO DIA	40.197,51	40.197,51
23/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	198,00	
23/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		198,00
23/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.292,50	
23/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.292,50
23/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4	1.292,50	
23/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4		1.292,50
23/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4178	62,80	
23/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4178		62,80
23/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4179	94,50	
23/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 4179		94,50
			TOTAL DO DIA	2.940,30	2.940,30
24/10/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme. Extrato Do Dia: Parasiun contabilidade	540,00	
24/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia: Parasiun contabilidade		540,00
24/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	15.508,77	
24/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		15.508,77
24/10/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 46192	273,75	
24/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 46192		273,75
			TOTAL DO DIA	16.322,52	16.322,52

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10526	19.623,34	
25/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10526		19.623,34
			TOTAL DO DIA	19.623,34	19.623,34
26/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39	129.918,50	
26/10/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 39		129.918,50
26/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13	67.840,91	
26/10/2023	3.01.01.01.0008	Receita de Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13		67.840,91
26/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	80,00	
26/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		80,00
			TOTAL DO DIA	197.839,41	197.839,41
27/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	11.097,76	
27/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.097,76
27/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	37.000,00	
27/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		37.000,00
			TOTAL DO DIA	48.097,76	48.097,76
30/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.377,67	
30/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.377,67
30/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.160,00	
30/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.160,00
30/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	260,00	
30/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		260,00
30/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13066	32.600,07	
30/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13066		32.600,07
30/10/2023	1.01.05.01.0002	Empenhos a Receber	Cfme relatorio de clientes	250.000,00	
30/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme relatorio de clientes		250.000,00
			TOTAL DO DIA	286.397,74	286.397,74
31/10/2023	1.07.04.05.0001	Minicarregadeira c/ Caçamba	Cfme Nota Fiscal de N.º: 91 Novafrota Chapeço SC	317.500,00	
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 91 Novafrota Chapeço SC		317.500,00
31/10/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 10/2023 10/2023	35.986,05	
31/10/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 10/2023 10/2023		35.986,05
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	416,00	
31/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		416,00
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	246,77	
31/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		246,77
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	370,90	
31/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		370,90
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	50.000,00	
31/10/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		50.000,00
31/10/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	2.640,00	
31/10/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		2.640,00
31/10/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	290,40	
31/10/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		818,40
31/10/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	528,00	
31/10/2023	3.01.01.10.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	12.568,11	
31/10/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		12.568,11
31/10/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	1.178,66	
31/10/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		3.963,38
31/10/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	2.890,66	
31/10/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme Folha de Pgto do Mês: IRRF SOB SALARIO		105,94
31/10/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: I	1.005,44	
31/10/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Cfme Folha de Pgto do Mês:		1.005,44
31/10/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. ref saldo de Ir	106,88	
31/10/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. ref saldo de Ir		106,88
31/10/2023	3.01.02.02.0003	Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada	791,67	
31/10/2023	1.07.05.01.0002	(-) Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada		791,67
31/10/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	1.750,00	
31/10/2023	1.07.05.01.0003	(-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada		1.750,00
31/10/2023	3.01.02.02.0005	Minicarregadeira c/caçamba	Conf depreciação acumulada	85,35	
			TRANSPORTE	428.354,89	428.269,54

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	428.354,89	428.269,54
31/10/2023	1.07.05.01.0001	(-) Minicarregadeira c/caçamba	Conf depreciação acumulada		85,35
31/10/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45824	416,00	
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 45824		416,00
31/10/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
31/10/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
31/10/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
31/10/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/10/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	544.770,89	544.770,89
			TOTAL DO MÊS	1.813.118,92	1.813.118,92
01/11/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	0,01	
01/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,01
01/11/2023	2.03.01.02.0004	Credito Rotativo C30231449	Cfme. Extrato Do Dia:	0,01	
01/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,01
01/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	19.623,34	
01/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		19.623,34
			TOTAL DO DIA	19.623,36	19.623,36
03/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506	847,33	
03/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506		847,33
03/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	343,30	
03/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		343,30
03/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	847,33	
03/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		847,33
03/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.680,00	
03/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.680,00
			TOTAL DO DIA	5.717,96	5.717,96
05/11/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 10/2023	2.349,60	
05/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 10/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	2.349,60	2.349,60
06/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	63.373,00	
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		63.373,00
06/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	267.500,00	
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		267.500,00
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	267.500,00	
06/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		267.500,00
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	621,20	
06/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		621,20
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	19.713,72	
06/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		19.713,72
06/11/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: 10/2023	11.389,45	
06/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 10/2023		11.389,45
			TOTAL DO DIA	630.097,37	630.097,37
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	509,53	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		509,53
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.005,44	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.005,44
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.800,00	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.800,00
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,30	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,30
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.635,45	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.635,45
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.970,00	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.970,00
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
07/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
07/11/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 10/2023	1.005,44	
07/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 10/2023		1.005,44
			TOTAL DO DIA	14.518,16	14.518,16

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
08/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		300,00	
08/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
09/11/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16			777.663,00
09/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 16		769.108,71	
09/11/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Cfme Nota Fiscal de N.º:		8.554,29	
09/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		420,00	
09/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			420,00
09/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
09/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
09/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		900,00	
09/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			900,00
09/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.397,00	
09/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.397,00
				TOTAL DO DIA	784.380,00	784.380,00
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		67.589,96	
10/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			67.589,96
10/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00	
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.500,00
10/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		278,42	
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			278,42
10/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		7.233,00	
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			7.233,00
10/11/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75	
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			47,75
10/11/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		1,03	
10/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1,03
10/11/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3923		255,90	
10/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 3923			255,90
				TOTAL DO DIA	76.906,06	76.906,06
11/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19977		278,42	
11/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 19977			278,42
				TOTAL DO DIA	278,42	278,42
13/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		98.879,71	
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			98.879,71
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		79,90	
13/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			79,90
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		970,00	
13/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			970,00
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		624,65	
13/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			624,65
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		2.200,00	
13/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			2.200,00
13/11/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10628		13.293,23	
13/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10628			13.293,23
				TOTAL DO DIA	116.047,49	116.047,49
14/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 46192		273,75	
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 46192			273,75
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 18		112.323,29	
14/11/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Nota Fiscal de N.º: 18			112.323,29
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.611,70	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.611,70
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		273,75	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			273,75
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.607,31	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.607,31
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		90,00	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			90,00
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		8.911,32	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			8.911,32
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		340,00	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			340,00
			TRANSPORTE		125.431,12	125.431,12

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	125.431,12	125.431,12
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	20,00	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		20,00
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	245,00	
14/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		245,00
14/11/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 471905	533,94	
14/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 471905		533,94
			TOTAL DO DIA	126.230,06	126.230,06
16/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	700,00	
16/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00
16/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.807,55	
16/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.807,55
16/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	850,00	
16/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		850,00
16/11/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Cfme Folha de Pgto do Mês: Rescisão	8.911,32	
16/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: Rescisão		8.911,32
			TOTAL DO DIA	12.268,87	12.268,87
17/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506	847,34	
17/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 7506		847,34
17/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	847,34	
17/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		847,34
17/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	255,90	
17/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		255,90
17/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	60,00	
17/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		60,00
17/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	100,00	
17/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		100,00
17/11/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 114	857,70	
17/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 114		857,70
			TOTAL DO DIA	2.968,28	2.968,28
20/11/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Cfme. DARF do Mês 10/2023		4.781,78
20/11/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Cfme. DARF do Mês 10/2023	818,40	
20/11/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme. DARF do Mês 10/2023	3.963,38	
20/11/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 10/2023 10/2023	35.986,05	
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 10/2023 10/2023		35.986,05
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	370,90	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		370,90
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	280,23	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		280,23
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	13.293,23	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		13.293,23
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	35.986,05	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		35.986,05
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	157,57	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		157,57
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	10.000,00	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		10.000,00
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	350,00	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		350,00
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	216,00	
20/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		216,00
20/11/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Cfme adiantamento salarial	350,00	
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme adiantamento salarial		350,00
20/11/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 10/2023	157,57	
20/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 10/2023		157,57
			TOTAL DO DIA	101.929,38	101.929,38
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.540,02	
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.540,02
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	104,72	
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		104,72
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	191,63	
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		191,63
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	593,79	
			TRANSPORTE	2.430,16	1.836,37

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Periodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.430,16	1.836,37
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			593,79
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		40,00	
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			40,00
21/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00	
21/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			700,00
				TOTAL DO DIA	3.170,16	3.170,16
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		540,00	
22/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			540,00
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.263,33	
22/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.263,33
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		85,00	
22/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			85,00
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.836,00	
22/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.836,00
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		30,00	
22/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			30,00
22/11/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10691		25.953,45	
22/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 10691			25.953,45
				TOTAL DO DIA	29.707,78	29.707,78
23/11/2023	2.01.01.02.0003	FGTS Multa Rescisória	Pgto GFIP Competência: 11/2023		1.607,30	
23/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 11/2023			1.607,30
				TOTAL DO DIA	1.607,30	1.607,30
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		649,60	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			649,60
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		490,00	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			490,00
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		7.150,00	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			7.150,00
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		10.300,00	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			10.300,00
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			150,00
24/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.800,00	
24/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.800,00
24/11/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 30695		350,00	
24/11/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 30695			350,00
				TOTAL DO DIA	24.144,19	24.144,19
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		509,53	
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			509,53
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.377,68	
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.377,68
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		50,00	
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			50,00
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.000,00	
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			5.000,00
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.800,00	
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			4.800,00
27/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		32.000,00	
27/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:			32.000,00
				TOTAL DO DIA	43.737,21	43.737,21
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		219,17	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			219,17
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		185,77	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			185,77
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.947,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.947,00
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.350,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.350,00
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		684,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			684,00
			TRANSPORTE		4.385,94	4.385,94

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.385,94	4.385,94
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.800,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.800,00
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.050,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.050,00
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	40,00	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		40,00
28/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	232,92	
28/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		232,92
			TOTAL DO DIA	8.508,86	8.508,86
29/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	25.953,45	
29/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		25.953,45
29/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	40,00	
29/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		40,00
29/11/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13271	12.343,71	
29/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 13271		12.343,71
			TOTAL DO DIA	38.337,16	38.337,16
30/11/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 11/2023 11/2023	65.065,28	
30/11/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 11/2023 11/2023		65.065,28
30/11/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	2.640,00	
30/11/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		2.640,00
30/11/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	290,40	
30/11/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		818,40
30/11/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	528,00	
30/11/2023	1.01.07.02.00	Adiantamento de 13º Salario	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Adiantamento	4.285,69	
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Adiantamento		4.285,69
30/11/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Adiantamento	342,84	
30/11/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Adiantamento		342,84
30/11/2023	3.01.02.02.0003	Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada	791,67	
30/11/2023	1.07.05.01.0002	(-) Caminhão Ford Cargo 1317	Conf depreciação acumulada		791,67
30/11/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada	1.750,00	
30/11/2023	1.07.05.01.0003	(-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Conf depreciação acumulada		1.750,00
30/11/2023	3.01.02.02.0005	Minicarregadeira c/caçamba	Conf depreciação acumulada	2.645,83	
30/11/2023	1.07.05.01.0001	(-) Minicarregadeira c/caçamba	Conf depreciação acumulada		2.645,83
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	212,58	
30/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		212,58
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.000,00	
30/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	218,75	
30/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		218,75
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.579,56	
30/11/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.579,56
30/11/2023	3.01.01.10.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	12.861,83	
30/11/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		21.174,78
30/11/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	11.046,98	
30/11/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		4.726,34
30/11/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	3.454,07	
30/11/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme Folha de Pgto do Mês: IRRF SOB SALARIO		296,70
30/11/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: I	2.504,23	
30/11/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Cfme Folha de Pgto do Mês:		896,93
30/11/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Cfme Folha de Pgto do Mês:	5.590,37	
30/11/2023	3.01.02.03.0004	13º Salário	Cfme Folha de Pgto do Mês:	2.722,58	
30/11/2023	2.01.01.02.0003	FGTS Multa Recisória	Cfme Folha de Pgto do Mês:		1.607,30
30/11/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Cfme Folha de Pgto do Mês:		9.261,32
30/11/2023	3.01.01.10.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		216,69
30/11/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
30/11/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
30/11/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
30/11/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
30/11/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
			TRANSPORTE	238.530,66	180.530,66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	238.530,66	180.530,66
30/11/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	238.530,66	238.530,66
			TOTAL DO MÊS	2.281.358,33	2.281.358,33
01/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	0,01	
01/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,01
01/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	0,01	
01/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		0,01
			TOTAL DO DIA	0,02	0,02
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	25,00	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		25,00
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	150,00	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	14.585,78	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		14.585,78
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	177,98	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		177,98
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.500,00	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.500,00
04/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.462,96	
04/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.462,96
			TOTAL DO DIA	19.901,72	19.901,72
05/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: 11/2023	10.127,80	
05/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 11/2023		10.127,80
05/12/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Pro-Labore do Periodo 11/2023	2.349,60	
05/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pro-Labore do Periodo 11/2023		2.349,60
05/12/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:	1,03	
05/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1,03
05/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14429	750,80	
05/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 14429		750,80
			TOTAL DO DIA	13.229,23	13.229,23
06/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	98.879,70	
06/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		98.879,70
06/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	420,00	
06/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		420,00
06/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	12.343,71	
06/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		12.343,71
06/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 80	36.081,63	
06/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 80		36.081,63
			TOTAL DO DIA	147.725,04	147.725,04
07/12/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Pgto GFIP Competência: 11/2023	1.153,32	
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pgto GFIP Competência: 11/2023		1.153,32
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,30	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,30
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.357,70	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.357,70
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	938,27	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		938,27
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.612,30	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.612,30
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.062,61	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.062,61
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.902,32	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.902,32
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.239,80	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.239,80
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	111.312,38	
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		111.312,38
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	6.586,11	
07/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		6.586,11
			TRANSPORTE	133.757,11	133.757,11

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		133.757,11	133.757,11
07/12/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 478344		2.250,16	
07/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 478344			2.250,16
				TOTAL DO DIA	136.007,27	136.007,27
08/12/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 478661		1.378,80	
08/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 478661			1.378,80
				TOTAL DO DIA	1.378,80	1.378,80
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		412,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			412,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.581,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.581,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.106,78	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.106,78
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			600,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		515,50	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			515,50
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		16.967,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			16.967,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		9.115,36	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			9.115,36
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.667,60	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			11.667,60
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		49.446,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			49.446,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.312,20	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.312,20
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		650,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			650,00
11/12/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme. Extrato Do Dia:		47,75	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			47,75
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		480,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			480,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		4.000,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			4.000,00
11/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.525,00	
11/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.525,00
				TOTAL DO DIA	103.426,19	103.426,19
12/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.676,90	
12/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.676,90
12/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 169		1.253,34	
12/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 169			1.253,34
12/12/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme relatorio de clientes		138.000,00	
12/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme relatorio de clientes			138.000,00
				TOTAL DO DIA	140.930,24	140.930,24
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		36.081,63	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			36.081,63
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		79,90	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			79,90
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.949,00	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.949,00
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.661,10	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			1.661,10
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		3.000,00	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			3.000,00
13/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		254,59	
13/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:			254,59
13/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124		35.765,12	
13/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 124			35.765,12
13/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8617		23.952,50	
13/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 8617			23.952,50
				TOTAL DO DIA	104.743,84	104.743,84
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00	
			TRANSPORTE		600,00	

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	600,00	
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		600,00
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	100,00	
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		100,00
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	224,00	
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		224,00
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.600,00	
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.600,00
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	102,00	
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		102,00
14/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	5.500,00	
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		5.500,00
14/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 42	11.822,72	
14/12/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Nota Fiscal de N.º: 42		11.822,72
			TOTAL DO DIA	21.948,72	21.948,72
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	857,70	
18/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		857,70
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	509,53	
18/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		509,53
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	60,00	
18/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		60,00
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	3.213,91	
18/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		3.213,91
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	700,00	
18/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		700,00
18/12/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 133889	324,00	
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 133889		324,00
18/12/2023	3.01.02.01.0003	Combustíveis e Lubrificantes	Cfme Nota Fiscal de N.º: 133889	6.038,60	
18/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Nota Fiscal de N.º: 133889		6.038,60
			TOTAL DO DIA	11.703,74	11.703,74
19/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	150,00	
19/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
20/12/2023	3.01.02.03.0004	13º Salário	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. 13	9.026,10	
20/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		9.026,10
20/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	5.181,59	
20/12/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		2.856,41
20/12/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	2.076,00	
20/12/2023	1.01.07.02.00	Adiantamento de 13º Salario	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		4.285,69
20/12/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		115,49
20/12/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	379,21	
20/12/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		379,21
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	726,23	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		726,23
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	35.765,12	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		35.765,12
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.280,87	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.280,87
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	8.697,50	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		8.697,50
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.351,88	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.351,88
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	219,53	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		219,53
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.272,84	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.272,84
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.445,35	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.445,35
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4.400,00	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4.400,00
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	320,84	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		320,84
			TRANSPORTE	74.143,06	74.143,06

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	74.143,06	74.143,06
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	180,00	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		180,00
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	35.600,00	
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		35.600,00
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	279,90	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		279,90
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	65.065,28	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		65.065,28
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	540,00	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		540,00
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	4,50	
20/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		4,50
20/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Nota Fiscal de N.º: 166	36.398,13	
20/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 166		36.398,13
20/12/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme. DARF do Mês 11/2023 11/2023	65.065,28	
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 11/2023 11/2023		65.065,28
20/12/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Pagamento adiantamento	1.485,35	
20/12/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Pagamento adiantamento	1.544,41	
20/12/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Pagamento adiantamento	300,00	
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Pagamento adiantamento		3.329,76
20/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Salário	3.844,51	
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Folha de Pgto do Mês: 13º Salário		3.844,51
20/12/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Cfme. DARF do Mês 11/2023		5.544,74
20/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. DARF do Mês 11/2023 IRRF		279,90
20/12/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Cfme. DARF do Mês 11/2023	818,40	
20/12/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme. DARF do Mês 11/2023 folha pag	4.726,34	
20/12/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Pgto da GPS Competência: 13º	2.856,41	
20/12/2023	1.01.05.02.0005	INSS a Recuperar	Pgto da GPS Competência: 13º		2.856,41
20/12/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme. DARF do Mês 11/2023 folha pag	279,90	
			TOTAL DO DIA	293.131,47	293.131,47
21/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.500,00	
21/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.500,00
21/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	800,00	
21/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		800,00
21/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	50,00	
21/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		50,00
21/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	160,00	
21/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		160,00
			TOTAL DO DIA	2.510,00	2.510,00
22/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	11.810,72	
22/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		11.810,72
22/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	7.000,00	
22/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		7.000,00
22/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	2.420,00	
22/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		2.420,00
22/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.980,00	
22/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.980,00
22/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	1.050,00	
22/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		1.050,00
			TOTAL DO DIA	24.260,72	24.260,72
27/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	36.398,13	
27/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		36.398,13
27/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:	40.000,00	
27/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:		40.000,00
			TOTAL DO DIA	76.398,13	76.398,13
28/12/2023	3.01.02.01.0013	Despesas Com Veiculos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1393	17.352,00	
28/12/2023	2.01.01.01.0081	Fornecedores Diversos	Cfme Nota Fiscal de N.º: 1393		17.352,00
28/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	1.429,00	
28/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		1.429,00
28/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	177,00	
28/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		177,00
			TRANSPORTE	18.958,00	18.958,00

Empresa: MINERPAV LTDA
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Numero livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.958,00	18.958,00
28/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	220,00	
28/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		220,00
28/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme. Extrato Do Dia:	214,79	
28/12/2023	1.01.01.02.0003	SICREDI 24570-4	Cfme. Extrato Do Dia:		214,79
			TOTAL DO DIA	19.392,79	19.392,79
29/12/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Distr de Lucros Acumulados	58.000,00	
29/12/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		29.000,00
29/12/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de lucros Acumulados		29.000,00
29/12/2023	2.03.01.04.0001	Michael Cezne de Souza	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
29/12/2023	2.03.01.04.0002	Fagner Batista Zanin	Cfme Distr. de Lucros Acumulados	29.000,00	
29/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Distr. de Lucros Acumulados		58.000,00
			TOTAL DO DIA	116.000,00	116.000,00
30/12/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	2.640,00	
30/12/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		2.640,00
30/12/2023	2.01.01.03.0004	Pró-Labore a Pagar	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	290,40	
30/12/2023	2.01.01.02.0001	INSS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		818,40
30/12/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	528,00	
30/12/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme Relatorio de clientes	35.000,00	
30/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme Relatorio de clientes		35.000,00
30/12/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Integração de Capital Social para Futura Alteração posterior	500.000,00	
30/12/2023	2.07.01.01.0001	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	Cfme Integração de Capital Social para Futura Alteração posterior		500.000,00
			TOTAL DO DIA	538.458,40	538.458,40
31/12/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Provisão do Mês 12/2023 12/2023	1.341,66	
31/12/2023	2.01.01.02.0014	Simples a Recolher	Cfme Provisão do Mês 12/2023 12/2023		1.341,66
31/12/2023	3.01.01.10.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	7.747,07	
31/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		8.206,46
31/12/2023	2.01.01.07.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	2.594,15	
31/12/2023	2.01.01.07.0002	INSS Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:		2.533,79
31/12/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	1.818,48	
31/12/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Cfme Folha de Pgto do Mês: IRRF		34,43
31/12/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Folha de Pgto do Mês:	632,49	
31/12/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Cfme Folha de Pgto do Mês:		632,49
31/12/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Cfme Folha de Pgto do Mês:	459,39	
31/12/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Cfme Folha de Pgto do Mês:		1.844,41
31/12/2023	3.01.01.11.0001	Salario Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	4.518,95	
31/12/2023	2.01.01.08.0001	Salario a Pag Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		5.849,21
31/12/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	1.323,67	
31/12/2023	3.01.02.03.0004	13º Salário	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	6,59	
31/12/2023	2.01.01.08.0001	Salario a Pag Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	2.021,32	
31/12/2023	2.01.01.08.0002	INSS a Pag Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		1.880,99
31/12/2023	3.01.01.11.0002	INSS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	1.345,31	
31/12/2023	3.01.01.11.0003	FGTS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.	467,91	
31/12/2023	2.01.01.02.0002	FGTS a Recolher	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		467,91
31/12/2023	1.01.07.01.00	Adiantamentos de Salarios	Ref. a Provisão da Folha de Pgto.		1.485,35
31/12/2023	2.01.01.02.0012	IRRF	Ref. a Provisão da Folha de Pgto. IRRF		0,29
31/12/2023	1.01.05.01.0001	Cheques Pré-Datados a Receber	Cfme relatorio de clientes	10.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.00	Caixa	Cfme relatorio de clientes		10.000,00
31/12/2023	1.01.03.04.0002	Estoque de Mercadorias	Cfme. Extrato Do Dia:	21.946,70	
31/12/2023	3.01.01.05.0005	Estoques no Final do Per. de Apuração	Cfme. Extrato Do Dia:		21.946,70
31/12/2023	3.01.01.01.0003	Receita da Revenda de Mercadorias	Cfme Balanço de Encerramento	1.491.778,81	
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento		1.491.778,81
31/12/2023	3.01.01.01.0008	Receita da Prestação de Serviços	Cfme Balanço de Encerramento	1.282.412,98	
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento		1.282.412,98
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	177.481,01	
31/12/2023	3.01.01.02.0006	Simples Nacional	Cfme Balanço de Encerramento		177.481,01
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	11.360,00	
			TRANSPORTE	3.019.256,49	3.007.896,49

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.019.256,49	3.007.896,49
31/12/2023	3.01.01.05.0002	Estoques no Início do Per. de Apuração	Cfme Balanço de Encerramento		11.360,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	841.890,40	
31/12/2023	3.01.01.05.0003	Compras de Mercadorias à Vista	Cfme Balanço de Encerramento		841.890,40
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	217.048,10	
31/12/2023	3.01.01.05.0004	Compras de Mercadorias a Prazo	Cfme Balanço de Encerramento		217.048,10
31/12/2023	3.01.01.05.0005	Estoques no Final do Per. de Apuração	Cfme Balanço de Encerramento	21.946,70	
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento		21.946,70
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	8.009,41	
31/12/2023	3.01.02.02.0002	Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000	Cfme Balanço de Encerramento		8.009,41
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.583,34	
31/12/2023	3.01.02.02.0003	Caminhão Ford Cargo 1317	Cfme Balanço de Encerramento		1.583,34
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	2.731,18	
31/12/2023	3.01.02.02.0005	Minicarregadeira c/caçamba	Cfme Balanço de Encerramento		2.731,18
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	23.688,00	
31/12/2023	3.01.02.01.0001	Pró-Labore Administrador	Cfme Balanço de Encerramento		23.688,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	22.590,43	
31/12/2023	3.01.02.01.0003	Combustiveis e Lubrificantes	Cfme Balanço de Encerramento		22.590,43
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	3.050,00	
31/12/2023	3.01.02.01.0008	Serviços de Terceiros	Cfme Balanço de Encerramento		3.050,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	4.010,00	
31/12/2023	3.01.02.01.0012	Material de Uso e Consumo (Expediente)	Cfme Balanço de Encerramento		4.010,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	17.352,00	
31/12/2023	3.01.02.01.0013	Despesas Com Veículos	Cfme Balanço de Encerramento		17.352,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	4.788,44	
31/12/2023	3.01.02.01.0015	Honorários Contábeis	Cfme Balanço de Encerramento		4.788,44
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	116.995,60	
31/12/2023	3.01.02.03.0001	Ordenados e Salários	Cfme Balanço de Encerramento		116.995,60
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	9.416,52	
31/12/2023	3.01.02.03.0003	Férias e 1/3 de Férias	Cfme Balanço de Encerramento		9.416,52
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	11.755,27	
31/12/2023	3.01.02.03.0004	13º Salário	Cfme Balanço de Encerramento		11.755,27
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	31.591,40	
31/12/2023	3.01.02.03.0005	Previdência Social	Cfme Balanço de Encerramento		31.591,40
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	8.998,54	
31/12/2023	3.01.02.03.0006	F. G. T. S.	Cfme Balanço de Encerramento		8.998,54
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.455,00	
31/12/2023	3.01.02.04.0008	Taxas Municipais (Realeza)	Cfme Balanço de Encerramento		1.455,00
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	341,78	
31/12/2023	3.01.02.03.0007	FGTS verbas trabalhistas	Cfme Balanço de Encerramento		341,78
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.131,04	
31/12/2023	3.01.02.05.0009	Despesas Bancárias (SICRED)	Cfme Balanço de Encerramento		1.131,04
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	650,45	
31/12/2023	3.01.02.05.0010	Juros (SICRED)	Cfme Balanço de Encerramento		650,45
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	257,67	
31/12/2023	3.01.02.05.0011	I.O.F. (SICRED)	Cfme Balanço de Encerramento		257,67
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.485,46	
31/12/2023	3.01.02.03.0017	Exames Médicos	Cfme Balanço de Encerramento		1.485,46
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	32.960,32	
31/12/2023	3.01.01.10.0001	Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Balanço de Encerramento		32.960,32
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	10.132,33	
31/12/2023	3.01.01.10.0002	INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Balanço de Encerramento		10.132,33
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	4.864,21	
31/12/2023	3.01.01.10.0003	FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874	Cfme Balanço de Encerramento		4.864,21
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	4.518,95	
31/12/2023	3.01.01.11.0001	Salario Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Cfme Balanço de Encerramento		4.518,95
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.345,31	
31/12/2023	3.01.01.11.0002	INSS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Cfme Balanço de Encerramento		1.345,31
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	467,91	
31/12/2023	3.01.01.11.0003	FGTS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472	Cfme Balanço de Encerramento		467,91
31/12/2023	2.07.07.01.0005	Conta de Zerramento	Cfme Balanço de Encerramento	1.222.188,42	
31/12/2023	2.07.07.01.0004	Lucro do Periodo	Cfme Balanço de Encerramento		1.222.188,42
31/12/2023	2.07.07.01.0004	Lucro do Periodo	Cfme Balanço de Encerramento	1.222.188,42	
			TRANSPORTE	6.870.689,09	5.648.500,67

Empresa: **MINERPAV LTDA**
C.N.P.J.: 46.782.494/0001-04
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.870.689,09	5.648.500,67
31/12/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Cfme Balanço de Encerramento			1.222.188,42
31/12/2023	2.07.07.01.0002	Resultados Positivos Acumulados	Compensação Lucro/Prejuízo		152.476,42	
31/12/2023	2.07.07.01.0003	Resultados Negativos Acumulados	Compensação Lucro/Prejuízo			152.476,42
				TOTAL DO DIA	7.023.165,51	7.023.165,51
				TOTAL DO MÊS	8.794.461,83	8.794.461,83

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Pagina: 0070
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 14:52:21

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Demonstração do resultado do exercício relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
RECEITA BRUTA	**2.774.191,79**	,00
Receita de Revenda de Mercadorias	1.491.778,81	,00
Receita de Prestações de Serviço	1.282.412,98	,00
DEDUÇÕES	**(177.481,01)**	,00
(-) Deduções à Receita Bruta	(177.481,01)	,00
RECEITA LÍQUIDA	**2.596.710,78**	,00
(-) Custo das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(1.048.351,80)	,00
RESULTADO BRUTO	**1.548.358,98**	,00
(-) Despesas com Obras	(234.873,60)	(49.984,97)
(-) Despesas Administrativas	(75.478,87)	(3.055,02)
(-) Depreciações	(12.323,93)	,00
(-) Outras Despesas e Receitas Operacionais	(1.455,00)	,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**1.224.227,58**	**(53.039,99)**
Receitas Financeiras	,00	,00
(-) Despesas Financeiras	(2.039,16)	(337,71)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**1.222.188,42**	**(53.377,70)**
(-) Tributos sobre o Lucro	,00	,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.222.188,42**	**(53.377,70)**

Valores apresentados em Real: - R$

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Pagina: 0069
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 14:52:21

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
ATIVO	**1.272.162,46d**	**47.290,00d**
CIRCULANTE	**661.986,39d**	**47.290,00d**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.037,53d	1.924,44d
Bancos	4.982,30d	1.005,56d
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Clientes	629.515,16d	33.000,00d
Estoques	21.946,70d	11.360,00d
Valores a Recuperar	2.504,70d	33.000,00d
NÃO CIRCULANTE	**610.176,07d**	**0,00**
Realizável ao Longo Prazo	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00
Imobilizado	622.500,00d	0,00
(-) Depreciação Acumulada	12.323,93c	0,00
Intángivel	0,00	0,00
PASSIVO	**1.272.162,46c**	**47.290,00c**
CIRCULANTE	**172.807,32c**	**49.766,42c**
Fornecedores a pagar	152.761,22c	43.170,32c
Salários a Pagar	16.204,58c	4.639,28c
Tributos a Recolher	3.841,52c	1.956,82c
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Empréstimos a Pagar	0,00	0,00
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**279.643,14c**	**0,00**
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Exigivel ao Longo Prazo - Financiamento	279.643,14c	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**819.712,00c**	**2.476,42d**
Capital Social	750.000,00c	150.000,00c
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	69.712,00c	152.476,42d

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC-PR – PR057312-O'3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: **MINERPAV LTDA**
CNPJ: **46.782.494/0001-04**
Inscrição Junta Comercial: **41.2.1080766-4** de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/12/2023

Pagina: 0071
Número do Livro: 0003
Emissão: 31/12/2023
Hora: 14:52:21

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados relativos ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	,00	,00
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	,00	,00
Reversão de Reservas	,00	0
Outros Recursos	,00	0
Lucro Liquido do Ano	**1.222.188,42**	**,00**
(-)Saldo Anterior de Prejuizo Acumulados	(53.377,70)	0
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	,00	0
(-)Prejuizo Liquido do Ano	(99.098,72)	(53.377,70)
TOTAL	**1.069.712,00**	**(53.377,70)**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	,00	,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(500.000,00)	,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(500.000,00)	,00
Outras Destinações	,00	,00
TOTAL	**(1.000.000,00)**	**,00**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**69.712,00**	**(53.377,70)**

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, tem por objeto a exploração do ramo de:

- ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veiculos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)*

- ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edificios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veiculos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofisicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00)* com a alteração passa a ser de: ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veiculos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)* e ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edificios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veiculos, Também os trabalhos de Superfície e*

Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00)

Declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis *(Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados)* estão em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – DENOMINAÇÃO

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 46.782.494/0001-04 com sua sede Rodovia PR 182, KM 488, S/N, no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de construção de rodovias e ferrovias.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1002: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.
As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.
Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas

de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1002, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução NBC TG 1002, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1002 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1002 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1002.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Sr. **Michael Cezne de Souza**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 46.782.494/0001-04 com sua sede Rodovia PR 182, KM 488, S/N, no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 que as informações relativas ao período base de 06/01/2022 a 06/01/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Realeza – PR, 31de dezembro de 2023.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 75, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MINERPAV LTDA.

Realeza, 31/12/2023

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312/O-3

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Administrador, Sócio
CPF 073.353.609-35

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERPAV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
07335360935	MICHAEL CEZNE DE SOUZA

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 15:46 SOB Nº 20243099100.
PROTOCOLO: 243099100 DE 30/04/2024. NIRE: 41210807664.
MINERPAV LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12508970351 em 03/06/2025, protocolo 252665562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MINERPAV LTDA
Número de Registro:	41210807664
CNPJ:	46782494000104
Município:	Realeza

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/03/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR	PR057312-O/3
46782494000104	MINERPAV LTDA	

JUCEPAR

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/06/2025 12:41 SOB Nº 20252665562.
PROTOCOLO: 252665562 DE 03/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508970351. NIRE: 41210807664.
MINERPAV LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MINERPAV LTDA, município Realeza, CNPJ nº 46.782.494/0001-04, Número de Registro (NIRE) 41210807664.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/06/2022
Ato constitutivo: 41210807664

Realeza, 01/01/2024

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312-O/3

MINERPAV LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.782.494/0001-04

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/03/2024

Pagina: 0026
Número do Livro: 0004
Emissão: 31/03/2024
Hora: 16:30:04

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial relativo ao período de 01/01/2024 á 31/03/2024 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas.

DESCRIÇÃO	2024	2023
ATIVO	**765.527,82d**	**1.272.162,46d**
CIRCULANTE	**100.673,20d**	**661.986,39d**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.116,29d	3.037,53d
Bancos	37.006,88d	4.982,30d
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Clientes	38.000,00d	629.515,16d
Estoques	0,00	21.946,70d
Valores a Recuperar	2.550,03d	2.504,70d
NÃO CIRCULANTE	**664.854,62d**	**610.176,07d**
Realizável ao Longo Prazo	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00
Imobilizado	694.809,00d	622.500,00d
(-) Depreciação Acumulada	29.954,38c	12.323,93c
Intángivel	0,00	0,00
PASSIVO	**765.527,82c**	**1.272.162,46c**
CIRCULANTE	**181.560,51c**	**172.807,32c**
Fornecedores a pagar	122.521,91c	152.761,22c
Salários a Pagar	26.517,86c	16.204,58c
Tributos a Recolher	32.520,74c	3.841,52c
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Empréstimos a Pagar	0,00	0,00
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**279.643,14c**	**279.643,14c**
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Exigível ao Longo Prazo - Financiamento	279.643,14c	279.643,14c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**304.324,17c**	**819.712,00c**
Capital Social	750.000,00c	750.000,00c
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	445.675,83d	69.712,00c

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/03/2024

Pagina: 0027
Número do Livro: 0004
Emissão: 31/03/2024
Hora: 16:30:04

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Demonstração do resultado do exercício relativo ao período de 01/01/2024 á 31/03/2024 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas.

DESCRIÇÃO	2024	2023
RECEITA BRUTA	**330.507,08**	**2.774.191,79**
Receita de Revenda de Mercadorias	38.220,20	1.491.778,81
Receita de Prestações de Serviço	292.286,88	1.282.412,98
DEDUÇÕES	**,00**	**(177.481,01)**
(-) Deduções à Receita Bruta	,00	(177.481,01)
RECEITA LÍQUIDA	**330.507,08**	**2.596.710,78**
(-) Custo das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(460.941,73)	(1.048.351,80)
RESULTADO BRUTO	**(130.434,65)**	**1.548.358,98**
(-) Despesas com Obras	(101.508,76)	(234.873,60)
(-) Despesas Tributárias	(31.633,69)	,00
(-) Despesas Administrativas	(235.842,40)	(75.478,87)
(-) Depreciações	(12.133,47)	(12.323,93)
(-) Outras Despesas e Receitas Operacionais	,00	(1.455,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(511.552,97)**	**1.224.227,58**
Receitas Financeiras	,00	,00
(-) Despesas Financeiras	(3.834,86)	(2.039,16)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**515.387,83**	**1.222.188,42**
(-) Tributos sobre o Lucro	,00	,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**(515.387,83)**	**1.222.188,42**

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/03/2024

Pagina: 0028
Número do Livro: 0004
Emissão: 31/03/2024
Hora: 16:30:04

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados relativos ao período de 01/01/2024 á 31/03/2024 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	69.712,00	,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	,00	,00
Reversão de Reservas	,00	0
Outros Recursos	,00	0
Lucro Líquido do Ano	**,00**	**1.222.188,42**
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(515.387,83)	(53.377,70)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	,00	0
(-)Prejuízo Líquido do Ano	,00	(99.098,72)
TOTAL	**(445.675,83)**	**1.069.712,00**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	,00	,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	,00	(500.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	,00	(500.000,00)
Outras Destinações	,00	,00
TOTAL	**,00**	**(1.000.000,00)**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(445.675,83)**	**69.712,00**

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: MINERPAV LTDA
CNPJ: 46.782.494/0001-04
Inscrição Junta Comercial: 41.2.1080766-4 de 14/06/2022
Balanço encerrado em 31/03/2024

Pagina: 0029
Número do Livro: 0004
Emissão: 31/03/2024
Hora: 16:30:04

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE MARÇO DE 2024

Demonstração dos Fluxos de Caixa resultado do exercício relativo ao período de 01/01/2024 á 31/03/2024 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas.

DESCRIÇÃO	01/01/2024 a 31/03/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(515.387,83)
Depreciação e amortização	12.133,47
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(503.254,36)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	591.469,83
(Aumento) Redução nos estoques	21.946,70
Aumento (Redução) em fornecedores	(37.122,33)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	38.992,50
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	112.032,34
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	112.032,34
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	112.032,34
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(59.929,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(59.929,00)
Aumento nas Disponibilidades	52.103,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	8.019,83
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	60.123,17

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

NOTAS EXPLICATIVAS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro Rodovia PR-1821, S/N.º KM 488, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 com registro certificado em 14/06/2022 no período de 01/01/2024 a 31/03/2024 era optante do Simples Nacional como regime de tributação e 01/04/2024 fez a mudança para o regime do Lucro Presumido.

- ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)*
- ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edificios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veiculos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista*

Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00).

02- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Património Líquido (DMPL) será substituida pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) nesses casos, simplificando o conjunto de demonstrações contábeis, pois as únicas mudanças no patrimônio líquido foram as variações nos lucros ou prejuízos acumulados (que são o resultado do período) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N.° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

03- REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

04- POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC Conselho

05-CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutes do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

06-ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo, provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

07-MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, conforme previsto no item 30.2 da NBC TG 1001 do CFC Conselho Federal de Contabilidade. Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

08- ANÁLISE DA RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.

09- PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e a posicionamento dos tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

10- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

11- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de março de 2023 e 31 de dezembro de 2023, (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade, com exceção do Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

12- ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição ou decadência legal ou contratual.

13- ESTOQUES

Os estoques foram zerados no final do ano devido ao material (massa asfáltica) empregado nas obras serem impossíveis de armazenar devido sua rápida secagem e podendo perder suas características, impossibilitando o emprego nas futuras obras .

14- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os investimentos em outras sociedades, compõem especificamente as quotas de capital dos Bancos Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul , Cooperativa de Credito e Investimento

Com Interação Solidaria Fronteiras PR, SC, SP e ES - CRESOL Fronteiras PR, SC, SP e ES e cresol e C.C.P.I Fronteiras Do PR, SC, SP e ES - SICREDI.

15- IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os bens e direitos do imobilizado foram contabilizados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição ou construção. Os bens adquiridos através de financiamento o custo foi considerado o valor à vista, o qual compreende o valor dos bens, acrescidos de taxas legais incidentes, corretagem, tributos não recuperáveis e outros gastos diretamente relacionados. As peças ou partes de reposição foram contabilizados como imobilizados, já os gastos com substituição de peças ou partes foram contabilizados como despesa no resultado assim que incorridas. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso através do pelo método linear. A depreciação levou em conta a vida útil e o valor residual dos bens, com base em laudo de avaliação interno. Para os itens, para os quais não existia mercado ativo o valor residual foi considerado como zero.

16- FORNECEDORES

Os fornecedores são responsáveis pela entrega dos estoques de matéria prima, as quais são negociadas nas seguintes condições e a curto prazo.

17- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

18- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nos primeiros dois anos de funcionamentos a empresa não realizou operações em Ajuste de Avaliação Patrimonial:

19- RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas a sua atividade operacional no mercado interno.

20- EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Realeza, 31 de março de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/03/2024, da empresa MINERPAV LTDA.

Realeza, 31/03/2024

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312-O/3

MINERPAV LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 46.782.494/0001-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINERPAV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
46782494000104	MINERPAV LTDA

JUCEPAR
CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/06/2025 12:40 SOB Nº 20252665562.
PROTOCOLO: 252665562 DE 03/06/2025. NIRE: 41210807664.
MINERPAV LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/06/2025
empresafacil.pr.gov.br

C00036

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41210807664	46.782.494/0001-04

NOME EMPRESARIAL
MINERPAV LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	675141250667455612 6	08/10/2024 a 08/10/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46782494000104	MINERPAV LTDA:46782494000104	287423949894670448 193727	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.
4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2025 às 14:29:38

6F.6B.15.07.2C.E5.42.9D
FA.05.DC.B5.A2.A7.B5.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MINERPAV LTDA

Periodo da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MINERPAV LTDA
NIRE	41210807664
CNPJ	46.782.494/0001-04
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/06/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MINERPAV LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11788
Data de inicio	01/04/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000397

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF / CNPJ	007.493.369-86
N° de Série do Certificado	6751412506674556126
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	08/10/2024 a 08/10/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	073.353.609-35
N° de Série do Certificado	28742394989467044819372 7
Nome do Signatário	MINERPAV LTDA:46782494000104
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	27/06/2024 a 27/06/2025

0003988

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 765.527,82	R$ 18.491.607,50
CIRCULANTE		R$ 100.673,20	R$ 8.777.708,65
DISPONIBILIDADES		R$ 60.123,17	R$ 3.887.713,65
DISPONIVEL		R$ 23.116,29	R$ 68.637,72
Caixa		R$ 23.116,29	R$ 68.637,72
DISPONIVEL EM BANCO		R$ 37.006,88	R$ 3.819.075,93
SICREDI 24570-4		R$ 37.006,88	R$ 3.819.075,93
(-) CRÉDITOS		R$ 40.350,03	R$ 4.889.995,00
(-) CLIENTES		R$ 38.000,00	R$ 4.758.000,00
Duplic. a Receber		R$ 38.000,00	R$ 2.358.000,00
(-) Empenhos a Receber		R$ 0,00	R$ 2.400.000,00
VALORES A RECUPERAR		R$ 2.350,03	R$ 131.995,00
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 79.986,15
INSS a Recuperar		R$ 2.350,03	R$ 52.008,85
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 200,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 200,00	R$ 0,00
Adiantamentos de Salarios		R$ 200,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 664.854,62	R$ 9.713.898,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.840.000,00
CREDITOS		R$ 0,00	R$ 4.840.000,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 4.840.000,00
IMOBILIZADO		R$ 694.809,00	R$ 4.981.777,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.000,00	R$ 973.000,00
Varedeira		R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
Rolo Compactador Carterpillar cs 423		R$ 0,00	R$ 160.000,00
Rolo Compactador Marca Caterplillar Modelo CS423		R$ 0,00	R$ 32.000,00
Rolos de Rodas de Borracha Marca HAMM		R$ 0,00	R$ 760.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 42.380,00	R$ 274.780,00
Bomba Centrifuga Mancalizada		R$ 12.380,00	R$ 12.380,00
M Bez 2726 K6x4 placa QHQ-8194 2011/2011		R$ 30.000,00	R$ 262.400,00
VEÍCULOS		R$ 631.429,00	R$ 3.718.997,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Minicarregadeira c/ Caçamba		R$ 317.500,00	R$ 317.500,00
Caminhão Ford Cargo 1317 Placa MEU5B27		R$ 103.929,00	R$ 103.929,00
Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
Vibro Acabadora CAT mod AP 300 ano 211		R$ 0,00	R$ 545.000,00
Gol VW 1.0 Placa ASW-1338		R$ 0,00	R$ 25.780,00
Saveiro CS Starline 1.6 Placa AYX-1G93 ano 2014		R$ 0,00	R$ 42.462,00
Caminhão Pipa Mod 13.130 Placa BQC - 3D95 ano 1981		R$ 0,00	R$ 55.000,00
Montana Vermelha Mod LS Placa AXY2132 ano 2014		R$ 0,00	R$ 40.886,00
Uno Mille mod Mille Placa AXN-5I22 ano 2013		R$ 0,00	R$ 23.150,00
Camilhão MB Atron Placa FQK2E74		R$ 0,00	R$ 385.000,00
Rolos Tandem Hamm		R$ 0,00	R$ 725.290,00
(-)Rolo Compactador Mod CS533E 2011		R$ 0,00	R$ 250.000,00
VW Fox Extreme 2008/2009 Placa JVE2D54		R$ 0,00	R$ 25.000,00
Caminhão Prancha 2011/2011 Placa AUU-6C19		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Motoniveladora mod 845B Cor Laranja 2010		R$ 0,00	R$ 300.000,00
Vidro Acabadora Terex Cifali -VDA-421 2006		R$ 0,00	R$ 370.000,00
EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		R$ 0,00	R$ 15.000,00
Estufa Eletrica -Analogica cap 150 litros		R$ 0,00	R$ 7.990,00
Soquete Marshall		R$ 0,00	R$ 1.500,00
Bomba Centrifuga Mancalizada		R$ 0,00	R$ 5.510,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (29.954,38)	R$ (107.878,15)
(-) (-) VEÍCULOS		R$ (29.446,32)	R$ (89.203,34)
(-) (-) Minicarregadeira c/caçamba		R$ (7.758,26)	R$ (14.902,01)
(-) (-) Caminhão Ford Cargo 1317 Placa MEU5B27		R$ (4.492,08)	R$ (6.629,58)
(-) (-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000		R$ (13.604,84)	R$ (29.354,84)
(-)Rolos Tandem Hamm		R$ 0,00	R$ (6.285,86)
(-) (-)M Bez 2726 K6x4 placa QHQ-8194 2011/2011		R$ (203,23)	R$ (878,23)
(-) (-)Bomba Centrifuga Mancalizada		R$ (618,96)	R$ (1.547,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)Vibro Acabadora CAT mod AP 300 ano 211		R$ (2.768,95)	R$ (15.031,45)
(-)Gol VW 1.0 Placa ASW-1338		R$ 0,00	R$ (580,05)
(-)Saveiro CS Starline 1.6 Placa AYX-1G93 ano 2014		R$ 0,00	R$ (955,44)
(-)Caminhão Pipa Mod 13.130 Placa BQC - 3D95 ano 1981		R$ 0,00	R$ (1.237,50)
(-)Montana Vermelha Mod LS Placa AXY2132 ano 2014		R$ 0,00	R$ (919,98)
(-)Uno Mille mod Mille Placa AXN-5I22 ano 2013		R$ 0,00	R$ (520,92)
(-)VW Fox Extreme 2008/2009 Placa JVE2D54		R$ 0,00	R$ (562,50)
(-)Caminhão Prancha 2011/2011 Placa AUU-6C19		R$ 0,00	R$ (2.104,84)
(-)Motoniveladora mod 845B Cor Laranja 2010		R$ 0,00	R$ (3.000,00)
(-)Vidro Acabadora Terex Cifali -VDA-421 2006		R$ 0,00	R$ (4.087,90)
(-)Rolo Compactador Mod CS533E 2011		R$ 0,00	R$ (604,84)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (508,06)	R$ (18.674,81)
(-) (-)Varedeira.		R$ (508,06)	R$ (2.083,06)
(-)Estufa Eletrica -Analogica cap 150 litros		R$ 0,00	R$ (345,53)
(-)Rolos de Rodas de Borracha Marca HAMM		R$ 0,00	R$ (13.173,33)
(-)Bomba Centrifuga Mancalizada		R$ 0,00	R$ (38,22)
(-)Rolo Compactador Marca Caterplillar Modelo CS423		R$ 0,00	R$ (554,67)
(-)Rolo Compactador Carterpillar cs 423		R$ 0,00	R$ (2.480,00)
PASSIVO		R$ 765.527,82	R$ 18.491.607,50
CIRCULANTE		R$ 181.560,51	R$ 540.104,72
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 181.560,51	R$ 540.104,72
FORNECEDORES		R$ 122.521,91	R$ 207.979,67
Fornecedores Diversos		R$ 122.521,91	R$ 207.979,67
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 32.520,74	R$ 277.620,73
INSS a Recolher		R$ 8.392,27	R$ 7.051,68
FGTS a Recolher		R$ 2.381,57	R$ 6.642,90
PIS/PASEP a Recolher		R$ 0,00	R$ 25.940,61
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 119.725,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

0004C1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 73.649,48
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 43.101,34
Contribuição Assist. a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.508,81
Simples a Recolher		R$ 21.746,90	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 26.517,86	R$ 54.504,32
Ordenados e Salários a Pagar		R$ 24.168,26	R$ 51.990,96
Pró-Labore a Pagar		R$ 2.349,60	R$ 2.513,36
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 279.643,14	R$ 1.039.643,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 279.643,14	R$ 1.039.643,14
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 279.643,14	R$ 1.039.643,14
Credito Rotativo C30231449		R$ 279.643,14	R$ 279.643,14
Empretimo Bco JOHN DEERE S.A		R$ 0,00	R$ 760.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 304.824,17	R$ 16.911.859,64
CAPITAL REALIZADO		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R$ 750.000,00	R$ 750.000,00
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R$ (445.675,83)	R$ 16.161.859,64
(-) CONTAS DE RESULTADO		R$ (445.675,83)	R$ 16.161.859,64
Resultados Positivos Acumulados		R$ 0,00	R$ 16.161.859,64
(-) Resultados Negativos Acumulados		R$ (445.675,83)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

000402

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 2.191.673,71	R$ 27.968.796,92
Receita da Revenda de Mercadorias		R$ 621.537,15	R$ 2.687.540,23
Receita da Prestação de Serviços		R$ 1.570.136,56	R$ 25.281.256,69
(-) Deducoes		R$ (174.909,12)	R$ (2.587.451,89)
(-) ICMS S/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (537.020,85)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (181.797,18)
(-) COFINS S/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (839.063,90)
(-) ISS		R$ (0,00)	R$ (186.131,00)
(-) Simples Nacional		R$ (174.909,12)	R$ (0,00)
(-) IRPJ S/Vendas		R$ (0,00)	R$ (541.375,95)
(-) CSLL S/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (302.063,01)
Receita Líquida		R$ 2.016.764,59	R$ 25.381.345,03
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (898.809,94)	R$ (5.532.132,32)
(-) Estoques no Início do Per. de Apuração		R$ (21.946,70)	R$ (0,00)
(-) Compras de Mercadorias à Vista		R$ (413.857,70)	R$ (3.462.488,74)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (484.952,24)	R$ (2.528.754,84)
(-) Estoques no Final do Per. de Apuração		R$ 21.946,70	R$ (0,00)
ICMS S/ Compras		R$ 0,00	R$ 459.111,26
Lucro Bruto		R$ 1.117.954,65	R$ 19.849.212,71
(-) Despesas Administrativas		R$ (289.661,06)	R$ (859.388,05)
(-) Pró-Labore Administrador		R$ (23.760,00)	R$ (25.416,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (192.853,28)	R$ (416.580,42)
(-) Fretes e Transportes		R$ (0,00)	R$ (31.193,58)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (29.839,70)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (11.785,00)	R$ (7.420,00)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)		R$ (30.092,64)	R$ (159.083,86)
(-) Despesas Com Veículos		R$ (23.693,69)	R$ (152.257,69)
(-) Manutenção dos Veículos		R$ (3.759,00)	R$ (160,00)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.717,45)	R$ (4.522,24)
(-) Manutenção de Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (6.615,00)
(-) Uniformes/Equip Segurança		R$ (0,00)	R$ (15.735,56)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (0,00)	R$ (10.564,00)
(-) Depreciações		R$ (29.954,38)	R$ (77.923,77)
(-) Espargidor Hidrostatico Mod SR 6000		R$ (15.009,41)	R$ (15.750,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Caminhão Ford Cargo 1317		R$ (3.087,51)	R$ (2.137,50)
(-) Minicarregadeira c/caçamba		R$ (7.758,26)	R$ (7.143,75)
(-) Varedeira.		R$ (508,06)	R$ (1.575,00)
(-) Estufa Eletrica e Soquete		R$ (0,00)	R$ (345,53)
(-) M Bez 2726 K6x4 placa QHQ-8194 2011/2011		R$ (203,23)	R$ (675,00)
(-) Bomba Centrifuga Mancalizada		R$ (618,96)	R$ (928,44)
(-) Rolo Compactador Marca Caterplillar Modelo CS423		R$ (0,00)	R$ (554,67)
(-) Rolos Tandem Hamm		R$ (0,00)	R$ (8.765,86)
(-) Rolos de Rodas de Borracha Marca HAMM		R$ (0,00)	R$ (13.173,33)
(-) Vidro Acabadora Marca Caterrpillar		R$ (2.768,95)	R$ (12.262,50)
(-) Depreciação Varios Veiculos		R$ (0,00)	R$ (13.969,13)
(-) Veiculos e Maquinas		R$ (0,00)	R$ (604,84)
(-) Máquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (38,22)
(-) Despesas Com Pessoal		R$ (172.068,39)	R$ (822.937,35)
(-) Ordenados e Salários		R$ (109.773,38)	R$ (547.009,17)
(-) Férias e 1/3 de Férias		R$ (9.912,53)	R$ (24.080,71)
(-) 13º Salário		R$ (11.755,27)	R$ (37.945,78)
(-) Previdência Social		R$ (31.066,07)	R$ (166.553,10)
(-) F. G. T. S.		R$ (8.820,15)	R$ (42.670,99)
(-) FGTS verbas trabalhistas		R$ (155,53)	R$ (4.677,60)
(-) Exames Médicos		R$ (585,46)	R$ (0,00)
(-) Obra Pinhal de São Bento Pav CNO 900167730874		R$ (47.956,86)	R$ (0,00)
(-) Sálario Obra Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874		R$ (32.960,32)	R$ (0,00)
(-) INSS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874		R$ (10.132,33)	R$ (0,00)
(-) FGTS Pinhal São Bento Pav. CNO 900167730874		R$ (4.864,21)	R$ (0,00)
(-) Obra Pav Perola do Oeste CNO 900173134472		R$ (6.332,17)	R$ (0,00)
(-) Salario Pav Perola do Oeste CNO 900173134472		R$ (4.518,95)	R$ (0,00)
(-) INSS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472		R$ (1.345,31)	R$ (0,00)
(-) FGTS Pav Perola do Oeste CNO 900173134472		R$ (467,91)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (5.057,27)	R$ (7.966,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.4D.26.F8.A1.E9.92.E4.C6.BE.00.AD.4B.A2.EE.D5.8A.D2.25.38-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MINERPAV LTDA

Período da Escrituração: 01/04/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.782.494/0001-04

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Bancárias (SICRED)		R$ (1.986,76)	R$ (5.186,14)
(-) Juros (SICRED)		R$ (1.573,69)	R$ (2.299,47)
(-) I.O.F. (SICRED)		R$ (1.496,82)	R$ (480,44)
Resultado operacional líquido		R$ 566.924,52	R$ 18.080.997,49
Resultado Antes do IR		R$ 566.924,52	R$ 18.080.997,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 566.924,52	R$ 18.080.997,49

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

DESCRIÇÃO	2024	2023
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	(445.675,83)	69.712,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	,00	,00
Reversão de Reservas	,00	,00
Outros Recursos	,00	,00
Lucro Líquido do Ano	**18.080.997,49**	,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	,00	(515.387,83)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	,00	,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	,00	,00
TOTAL	**17.635.321,66**	**(445.675,83)**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	,00	,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(1.473.462,02)	,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	,00	,00
Outras Destinações	,00	,00
TOTAL	**(1.473.462,02)**	,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**16.161.859,64**	**(445.675,83)**

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Documento assinado digitalmente e parte integrante do arquivo entregue via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - DFC *(Método Indireto)*

DESCRIÇÃO	01/04/2024 a 31/12/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	18.080.997,49
Depreciação e amortização	77.923,77
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	18.158.921,26
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(9.689.444,97)
(Aumento) Redução nos estoques	85.457,76
Aumento (Redução) em fornecedores	156.335,63
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	116.750,82
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	8.828.020,50
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	8.828.020,50
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	8.828.020,50
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(4.286.968,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(4.286.968,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos Tomados	(760.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMNETO	(760.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	3.827.590,48
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	54.484,69
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.882.075,17

Valores apresentados em Reais - R$

Realeza, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Documento assinado digitalmente e parte integrante do arquivo entregue via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS

01- CONTEXTO OPERACIONAL

Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Juridica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro Rodovia PR-1821, S/N.º KM 488, bairro Industrial no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.1080766-4 com registro certificado em 14/06/2022 no período de 01/01/2024 a 31/03/2024 era optante do Simples Nacional como regime de tributação e 01/04/2024 fez a mudança para o regime do Lucro Presumido.

Com o objeto a exploração do ramo de:

- ***Atividade Principal:*** *Atividades de Construção e Recuperação de Auto-Estradas, Rodovias, pontes, Viadutos, Túneis e Outras Vias Não-Urbanas Para Passagem de Veículos, Construção e Recuperação de Vias Férreas de Superfície ou Subterrâneas, Inclusive Para Metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) Construção e Recuperação de Pistas de Aeroportos inclusive em pistas de aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas e a Construção de Praças de Pedágio Com Aplicação de Massa de Asfaltos Preparados ou Misturas Betuminosas a Base de Asfalto ou Betume - (CNAE 4211-1/01)*
- ***Atividades Secundárias:*** *Preparação de Massa e Argamassa Para Construção (Cimento, Areia, Brita, Água, Aditivos, Etc.) Dosadas por Usinas Inclusive o Transporte Através de Caminhões Betoneiras ou Por Dutos Até o Local Da Construção - (CNAE 2330-3/05); Atividades de Esvaziamento e a Limpeza Galerias de Águas Pluviais e Tubulações Também de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Inclusive Retirada de Lama - (CNAE 3702-9/00); Construções de Edificios (inclusive de grande altura), Residências, Multifamiliares e Comerciais - (CNAE 4120-4/00); Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos Com Pintura e Instalação de Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes - (CNAE 4211-1/02); Atividade de Construção de Vias Urbanas, Ruas, de Praças e Calçadas Para Pedestres e Locais Para Estacionamento de Veiculos, Também os trabalhos de Superfície e Pavimentação em Vias Urbanas, Ruas, Praças e Calçadas Inclusive a Instalação da Sinalização e Pintura Nestes Locais - (CNAE 4213-8/00); Obras de Escavação, Transporte, Depósito e Compactação de Terras, Necessárias à Realização de Uma Obra, inclusive Derrocamentos (desmonte de rochas) e O Nivelamento Para a Execução de Obras Viárias e de Aeroportos - (CNAE 4313-4/00); Serviços de*

Drenagem, Demarcação, Rebaixamento, Preparação, Remoção do Solo Destinado à Construção - (CNAE 4319-3/00); Serviços Especializados Para Construção Civil - (CNAE 4399-1/99); Comércio Varejista Especializado de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/05); Comércio Varejista de Materiais de Construção - (CNAE 4744-0/99); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional - (CNAE 4930-2/02); Serviços de Engenharia - (CNAE 7112-0/00); Atividades de Estudos Geológicos e de Prospecção e Estudos Geofísicos, Sismográficos - (CNAE 7119-7/02); Aluguel Operacional de Máquinas e Equipamentos Para Construção, Demolição Sem Operador - (CNAE 7732-2/01) ; Atividade de Limpeza Especializada, como Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Incineradores, Dutos de Ventilação e Etc. - (CNAE 8129-0/00) e Locação de Mão-de-Obra - (CNAE 7820-5/00).

02- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 (comparativas) apresentam informações sobre a posição patrimonial, financeira, de desempenho e dos fluxos de caixa, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), No entanto a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) será substituída pela Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) nesses casos, simplificando o conjunto de demonstrações contábeis, pois as únicas mudanças no patrimônio líquido foram as variações nos lucros ou prejuízos acumulados (que são o resultado do período) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pelo método indireto, encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.001**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às para Pequenas Empresas e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

03- REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

04- POLÍTICA CONTÁBIL E CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1001 do CFC Conselho Federal de Contabilidade: Compreensibilidade, Relevância (materialidade), Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência e Comparabilidade.

05-CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutes do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

06-ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo, provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) Neste quesito, a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

07- MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa, conforme previsto na NBC TG 1001 do CFC Conselho Federal de Contabilidade.

Assim ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

08- ANÁLISE DA RECUPERAÇÃO DOS ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.

09- PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1001 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, à similaridade com processos anteriores, a complexidade e a posicionamento dos tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

10- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBC TG 1001

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

11- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1001 do Conselho Federal de Contabilidade

12- ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Ativos e passivos somente foram reconhecidos quando a entidade se tornou parte de disposições legais ou contratuais. A mensuração inicial dos ativos e passivos financeiros se deu pelo método do custo amortizado, ou seja: pelo valor original da transação e gastos diretamente relacionados. Para as aplicações ou captações de recursos financeiros a valores prefixados ou não, os ativos e passivos financeiros foram inicialmente registrados pelos valores efetivamente aplicados ou captados. A mensuração subsequente dos ativos financeiros se deu pelo acréscimo da receita de juros, pela diminuição dos valores recebidos e pelo reconhecimento de perdas. Os ativos e passivos financeiros foram ajustados na mensuração subsequente por indicadores legais ou contratuais aplicáveis, eventual variação cambial ou índice de preços, com os reflexos no resultado do período. Os ativos financeiros somente foram baixados quando os valores foram integralmente recebidos ou a entidade não tinha mais expectativa de receber os valores. Já os passivos financeiros somente foram baixados quando a obrigação foi extinta pelo pagamento, por prescrição ou decadência legal ou contratual.

13- ESTOQUES

Os estoques foram zerados no final do ano devido ao material (massa asfáltica) empregado nas obras serem impossíveis de armazenar devido sua rápida secagem e podendo perder suas características, impossibilitando o emprego nas futuras obras .

14- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Os investimentos em outras sociedades, compõem especificamente as quotas de capital dos Bancos Cooperativa de Credito Sicoob Vale Sul, Cooperativa de Credito e Investimento Com Interação Solidaria Fronteiras PR, SC, SP e ES - CRESOL Fronteiras PR, SC, SP e ES e cresol e C.C.P.I Fronteiras Do PR, SC, SP e ES - SICREDI.

15- IMOBILIZADO E DEPRECIAÇÃO

Os bens e direitos do imobilizado foram contabilizados no reconhecimento inicial pelo custo de aquisição ou construção. Os bens adquiridos através de financiamento o custo foi considerado o valor à vista, o qual compreende o valor dos bens, acrescidos de taxas legais incidentes, corretagem, tributos não recuperáveis e outros gastos diretamente relacionados. As peças ou partes de reposição foram contabilizados como imobilizados, já os gastos com substituição de peças ou partes foram contabilizados como despesa no resultado assim que incorridas. A depreciação foi reconhecida a partir do momento que o item estava disponível para uso através do pelo método linear. A depreciação levou em conta a vida útil e o valor residual dos bens, com base em laudo de avaliação interno. Para os itens, para os quais não existia mercado ativo o valor residual foi considerado como zero.

16- FORNECEDORES

Os fornecedores são responsáveis pela entrega dos estoques de matéria prima, as quais são negociadas nas seguintes condições e a curto prazo.

17- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa estava composto pelas seguintes quotas:

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
FAGNER BATISTA ZANIN	375.000	R$ 375.000,00	50,00%
TOTAL	**750.000**	**R$ 750.000,00**	**100,00%**

18- AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nos primeiros dois anos de funcionamentos a empresa não realizou operações em Ajuste de Avaliação Patrimonial:

19- RECEITAS OPERACIONAIS

A empresa obteve as seguintes receitas relativas a sua atividade operacional no mercado interno.

20- EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

Realeza, 31 de dezembro de 2024.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF: 073.353.609-35

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Documento assinado digitalmente e parte integrante do arquivo entregue via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000414

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

A Comissão de Licitações

A Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, através de seu Representante legal o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, **DECLARA**, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal N.º: 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica acima qualificada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

ITEM	CONTRATO	OBRA OU SERVIÇO		VALOR		CONTRATANTE
				COMPROMISSO	FATURADO	
1	153/2023	PREGÃO PRESENCIAL 16/2023	FORNEC. DE MASSA	1.686.875.00	1.656.481.32	CAPITAO L.MARQUES
2	191/2023	PREGÃO ELETRONICO 38/2023	FORNEC. DE MASSA	3.169.241.00	2.609.691.04	AMPERE
3	004/2024	CONCORRENCIA 03/2023	VIAS URBANAS	1.003.735.71	706.915.23	LINDOESTE
4	002/2024	CONCORRENCIA 05/2023	VIAS URBANAS	4.846.995.47	3.504.802.02	LINDOESTE
5	77/2024	PREGÃO ELETRONICO 006/2024	FORNEC. DE MASSA	744.009.00	383.487.14	SANTO ANT. DO SUDOESTE
6	210/2024	Concorrência Elet 90004/2024	VIAS URBANAS	5.881.735.92	4.191.159.50	CAPITAO L.MARQUES
7	216/2024	CC eletronica. n. º 005/2024.	VIAS URBANAS	3.188.693.05	2.909.867.69	SANTO ANT. DO SUDOESTE
8	213/2024	CC eletronica. n. º 03/2024	VIAS URBANAS	1.616.264.71	1.387.537.83	SANTO ANT. DO SUDOESTE
9	126/2024	CC eletronica. n. º 017/2024	FORNEC. DE MASSA	292.325.00	117.096.28	PRANCHITA
10	91/2024	CONCORRENCIA ELETR 09/2024	VIAS URBANAS	4.136.548.15	141.382.15	SÃO JORGE D'OESTE
11	497/2024	CC eletronica. n. º 12/2024	VIAS URBANAS	954.343.84	314.542.22	REALEZA
12	141/2024	CC eletronica. n. º 05/2024	VIA RURAL	2.128.213.87	1.973.340.24	PEROLA D'OESTE
13	201/2024	CONCORRENCIA ELETR 008/2024	VIAS URBANAS	865.751.00	463.025.16	BARRACÃO
14	557/2024	CONCORRENCIA ELETR 90050/2024	FORNEC. DE MASSA	3.060.000.00	98.886.23	SANTA IZABEL D'OESTE
15	304/2024	CONCORRENCIA ELETR 90024/2024	RECAPE.	359.800.00	353.906.68	DOIS VIZINHOS
16	152/2024	Edital de Pregão Eletrônico n°.59/2024	FORNEC. DE MASSA	611.800.00	588.899.36	PINHAL DE SÃO BENTO
17	28/2025	PREGÃO ELETRONICO 90001/2025	VIA RURAL	2.298.280.96	2.251.531.87	PINHAL DE SÃO BENTO
18	407/2024	Edital de Pregão Eletrônico n°.57/2024	FORNEC. DE MASSA	177.594.00	104.874.02	NOVA ESP. DO SUDOESTE
19	008/2025	CONCORRENCIA ELETR 007/2025	VIAS URBANAS	482.100.00	63.997.66	NOVA PRATA DO IGUAÇU
20	137/2025	CONCORRENCIA 002/2025	VIA RURAL	5.781.818.12		SANTO ANT. DO SUDOESTE
21	138/2025	CONCORRENCIA 003/2025	VIAS URBANAS	5.280.222.53		SANTO ANT. DO SUDOESTE
22	10/2025	REGISTRO DE PREÇO 008/2025	FORNEC. DE MASSA	47.500.00		LINDOESTE
23	045/2025	PREGÃO ELETRONICO 161/2025	FORNEC. DE MASSA	440.000.00	207.878.00	CAPITAO L.MARQUES
24	103/2025	PREGÃO ELETRONICO 36/2025	FORNEC. DE MASSA	228.475.00	77.601.00	PINHAL DE SÃO BENTO
25	098/2025	CONCORRÊNCIA 003/2025	VIAS URBANAS	1.460.000.00	173.581.18	BELA VISTA DA CAROBA
26	300/2025	CONCORRENCIA 004/2025	VIAS URBANAS	2.563.900.00		SANTA IZABEL D'OESTE
27	297/2025	CONCORRENCIA 005/2025	VIAS URBANAS	2.594.000.00		SANTA IZABEL D'OESTE
28	366/2025	CONCORRENCIA 006/2025	VIAS URBANAS	2.754.990.00		SANTA IZABEL D'OESTE

ITEM	CONTRATO	OBRA OU SERVIÇO		VALOR COMPROMISSO	VALOR FATURADO	CONTRATANTE
29	196/2025	REGISTRO DE PREÇO 50/2025	FOR. MASSA/ PEDRA	586.883,99	12.763,38	BOA VISTA DA APARECIDA
30	209/2025	CONCORRENCIA 004/2025	VIA RURAL	941.042,01		PRANCHITA
31	229/2025	CONCORRENCIA 11/2025	VIAS URBANAS	5.634.444,37		NOVA PRATA DO IGUAÇU
32	398/2025	CONCORRENCIA 007/2025	VIAS URBANAS	6.129.844,34		REALEZA
33	230/2025	CONCORRENCIA 12/2025	VIAS URBANAS	5.091.653,31		NOVA PRATA DO IGUAÇU
34	492/2025	CONCORRENCIA 008/2025	VIAS URBANAS	2.578.105,85		SANTA IZABEL D' OESTE
35	212/2025	CONCORRENCIA 005/2024	VIA RURAL	2.370.960,30		PRANCHITA
36	438/2025	CONCORRENCIA 011/2025	VIAS URBANAS	2.657.642,68		REALEZA
		SOMATORIOS		**84.745.792,18**	**24.293.247,20**	

∑ Valor do Compromisso	**84.745.792,18**
∑ Valor já Faturado	**24.293.247,20**
∑ Valor do compromisso – ∑ Valor jáfaturado	**60.452.544,98**

Realeza, 06 de janeiro de 2026.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.01.06 15:53:55 -03'00'

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2026.01.06 13:44:33 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

A/C:
Prezados Senhores

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **MINERPAV LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 46.782.494/0001-04, com sua sede e foro na Rodovia PR-182, Km 488, S/N.º: no bairro industrial do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, representado pelo seu contador o Sr. **Jorge Miguel Parasiun Junior**, de nacionalidade brasileira, nascido ao 14 de setembro de 1982, natural de Pato Branco - PR, contador com o CRC-PR: 057312/O-3, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 8.236.590-7, expedida pela SESP-PR em 09/06/2015, e com o CPF sob N.º: 007.493.369-86, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º: 3332, Edifício Aconcágua, Apto 302 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e pelo seu Representante Legal o Sr. **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Salto do Lontra - PR, nascido aos 07 de setembro de 1990, portador do RG sob N.º: 10.670.160-1-SESP/PR e com o CPF sob N.º: 073.353.609-35 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH Sob N.º: 04509098126 expedida em 29/03/2021 pelo DETRAN-PR com validade em 30/11/2025, residente e domiciliado a Rua Souza Naves, N.º: 775 no centro norte do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e CEP: 85.660-000, vem mui respeitosamente apresentar os índices obtidos através dos valores resultantes do balanço dos anos 2023 e 2024.

ÍNDICES 2023:

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) ÷ (PC)	LC = (661.986,39) ÷ (172.807,32) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **LC = 3,83**
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)	LG = ((661.986,39) + (-)) ((172.807,32) + (279.643,14)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **LG = 1,46**
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) ÷ (PC + ELP)	SG = (661.986,39) ((172.807,32) + (279.643,14)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **SG = 1,46**
ENDIVIDAMENTO E – (PC + ELP) ÷ (AC + RLP –ANC)	E = ((172.807,32) + (279.643,14)) ((661.986,39) + (-) + (610.176,07)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **E = 0,36**

Legendas:
AT - Ativo Total;
AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
ANC - Ativo Não-Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.
PT - Passivo Total;
PC - Passivo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PNC - Passivo Não-Circulante
PL - Patrimonio Liquido
CS - Capital Social

ÍNDICES 2024:

DESCRIÇÃO DO ÍNDICE	CÁLCULO
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC) ÷ (PC)	LC = (8.722.070,17) ÷ (477.583,22) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **LC = 18,26**
LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) ÷ (PC + ELP)	LG = ((8.722.070,17) + (4.840,00)) / ((477.583,22) + (1.039.643,14)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **LG = 5,75**
SOLVÊNCIA GERAL SG = (AT) ÷ (PC + ELP)	SG = (8.722.070,17) / ((477.583,22) + (1.039.643,14)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **SG = 5,75**
ENDIVIDAMENTO E = (PC + ELP) ÷ (AC + RLP +ANC)	E = ((477.583,22) + (1.039.643,14)) / ((8.722.070,17) + (4.840,00) + (9.713.898,85)) ÍNDICE RESULTANTE ➡ **E = 0,08**

Legendas:
AT - Ativo Total;
AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
ANC - Ativo Não-Circulante;
ELP - Exigível a Longo Prazo.
PT - Passivo Total;
PC - Passivo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PNC - Passivo Não-Circulante
PL - Patrimonio Liquido
CS - Capital Social

Por ser verdade firmo o presente.

Realeza, 06 de janeiro de 2026.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.01.06 15:53:20 -03'00'

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2026.01.06 13:44:53 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

MINERPAV LTDA

CNPJ 46.782.494/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 28 de Novembro de 2025

Certificação

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por Ademar Stormoski Junior - Juramentado - Cartório 10.642.181/0001-03
Dados: 2025.12.01 16:04:32 -03'00'

Custas = R$ 57,57
Página 0001/0001

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	22.321.143-7
Número do Documento	334380
Validade da Licença	25/10/2030

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 22.321.143-7, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
23.459.749/0001-05	CLESSI MARIA CALDATTO		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	ROD PR 182 KM, 488		
Bairro		Município / UF	CEP
INDUSTRIAL		Realeza/PR	85.770-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Porte
Industrias diversas		Médio
Atividade Específica		
Usinas de asfalto		
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número	
242446.0 - 7145977.2	ROD BR 182, SN, KM 464 LOTE 100 - GLEBA 35AM	

Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	INDUSTRIAL	Realeza/PR	85.770-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
brita 1/2	15.00 t
brita nº 0	35.00 t
mento asfático de petróleo	5000.00 kg
s liquefeito de petróleo - glp	500.00 kg
pó de pedra	45.00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
asfalto	100.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,10	13091/202	241680.5 - 7146496.49

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,10	—	—

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão												
		MPT	O2											
Chaminé 1	242446.0 - 7145977.2	90,00 (6)	17,00 (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Frequência do Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bienual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - A Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,70 kg	Aterro Industrial Terceiros
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
150101 - Embalagens de papel e cartão	2,00 kg	Sucateiros intermediários
150102 - Embalagens de plástico	2,00 kg	Sucateiros intermediários
150102 - Embalagens de plástico	0,15 kg	Reciclagem externa
0201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	4,00 l	Reutilização/recuperação externa

Obs. As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Trata-se de solicitação de Licença de Ambiental Simplificada para Indústrias Diversas, Usina de Asfalto, em nome de Clessi Maria Caldatto, CNPJ: 23.459.749/0001-05, instalada em Rodovia BR 182, s/n , município de Realeza - PR . Coordenadas 22J 242446 7145977.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

3. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

4. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

5. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

9. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

10. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

11. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

12. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

13. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário bruto e de quaisquer outros resíduos líquidos sem tratamento em galerias de águas pluviais.

14. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos.

15. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

16. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

17. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.

18. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de emissão estabelecidos na presente licença.

19. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

20. Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/2014 - SEMA. Será proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

21. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Francisco Beltrão, 25 de Outubro de 2024

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2024.10.25 10:31:21 BRT

ZELLIO CASA
Escritório Regional de Francisco Beltrão

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	**Licença de Operação** Nº 28265 **Validade** 02/02/2026 **Protocolo** 172602495

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 172602495, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física			
CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física	
23459749000105		9070630700	
Endereço			
ROD BR 182 S/N KM 464 LOTE 100 GLEBA 35 AM			
Bairro	Município	UF	Cep
INDUSTRIAL	Realeza	PR	85770000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento	
EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO (826.782/2016)	
Tipo de empreendimento/atividade	
RLO - EXTRAÇÃO E UNIDADE DE BRITAGEM DE BASALTO (826.782/2016)	
Endereço	Bairro
ROD PR 182 S/N KM 488 LOTE100-GLEBA 35AM	INDUSTRIAL
Município	Cep
Realeza	85770000
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
**********	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
**********	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se da Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de extração e britagem de basalto, pertencente à Cleci Maria Caldatto - EIRELI, CNPJ: 23.459.749/0001-05, instalado na fusão dos Lotes Rurais n°s 99, 100, 101 e 102-A, da Gleba n° 35-AM do Núcleo de Ampére, com Matrícula nº 8.909, com uma área de 402.924 m². A área a ser lavrada é de 2 ha, com produção de aproximadamente 120 toneladas/ano pedra brita, possuindo o registro na ANM n° 826.782/2016. O empreendimento localiza-se na Rodovia PR 182, km 488, Bairro Industrial, no Município de Realeza/PR nas coordenadas 22J 242429 mE e 7145968 mS.

- A elaboração do PCA (Plano de Controle Ambiental) e execução é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico pelo PGRS, Engenheiro Ambiental Marcos Ghisi, CREA/PR 126735/D, ART nº 1720213144712 (elaboração) e ART n° 1720215367697 (execução), representante da empresa contratada Issoc Consultoria e Treinamentos LTDA - ME.

- Manter umectação constante e diária nos sistemas de beneficiamento do basalto (britadores, bicas, etc.), no pátio de trânsito de caminhões/equipamentos e demais áreas do empreendimento, com sistema de aspersão, sempre que necessário para minimizar a dispersão de poeira; intensificar essas ações em períodos de dias muito secos e quentes.

- A remoção do capeamento deverá ser realizada concomitantemente com o avanço da lavra, de modo a minimizar a erosão do terreno.

- Fica proibido o lançamento ou descarte de material residual de combustíveis, de limpeza, materiais contaminantes,

ferramentas, peças de maquinário ou qualquer outro tipo de resíduo gerado em local inadequado e que possa causar de alguma forma contaminação aos corpos hídricos, solo, vegetação ou que possa causar perigo para saúde humana, dentro da área do empreendimento e em seu entorno.

- Os óleos lubrificantes usados, bem como os retidos em unidades especificas de pré-tratamento (caixa separadora) deverão ser encaminhados para recuperação (reciclagem), em atendimento a Resolução CONAMA n° 362/05, através de empresa devidamente licenciada pelo IAT, sendo proibida o lançamento de efluentes líquidos, tratados ou não, em sistema de fossa tipo sumidouro. O empreendedor deverá arquivar os comprovantes da entrega destes materiais e apresentar ao IAT quando do pedido de renovação desta Licença de Operação.

- As embalagens de óleos (lubrificantes, graxas e/ou hidráulico, etc) após passar por sistema de escorrimento (pingadeira) deverão ser enviadas para sistema de reciclagem, exclusivamente, através de empresa licenciada pelo IAT, sendo possível a rastreabilidade dos vasilhames. Deverá apresentar ao IAT quando solicitado, comprovantes da disposição ambientalmente correta destas embalagens.

- Fica proibida a lavagem de veículos em geral no empreendimento.

- Ao efetuar conserto ou manutenção de máquinas e equipamentos, não poderá ter qualquer vazamento de resíduos de óleo, graxas e combustíveis no solo. Oficinas e locais na qual são efetuados manutenção de máquinas e equipamentos devem ser dotadas de piso impermeabilizado, com sistemas de drenagem oleosa, cobertura evitando a ação do tempo.

- Deverá ser realizada a manutenção das canaletas e na caixa separadora de água e óleo periodicamente.

- É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção da integridade física e do equilíbrio físico e biológico da Área de Preservação Permanente e de Reserva Legal do imóvel, de acordo com a Lei Federal n° 12.631/2012 ou a que vir a substituir.

- Quaisquer ampliações e/ou alteração futuras em relação às atividades no empreendimento em conformidade com o estabelecido na Resolução SEDEST n° 02/2020, deverão ser objeto de novos licenciamentos.

- O recebimento desta licença deverá ser publicado pelo requerente em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado de acordo com a resolução CONAMA 006/1986.

- A concessão desta licença não impedirá a exigência de futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais e o não cumprimento das presentes condicionantes, bem como atendimento as diretrizes da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/078.

- É de responsabilidade do empreendedor em manter uma cópia da Licença de Operação no local do empreendimento.

- De acordo com a Resolução CEMA nº 107/20, Art 4º parágrafo 3º, a renovação desta Licença de Operação, junto ao Instituto Água e Terra, deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

- O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação das atividades, suspender ou cancelar a Renovação de Licença de Operação expedida, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a)pH entre 5 a 9;

b)temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c)materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d)regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária

do agente poluidor;
e)óleos e graxas
-- óleos minerais até 20 mg/l
-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
f)ausência de materiais flutuantes;

Local e data
Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP Dirceu Abaid Chefe Regional IAP/Francisco Beltrão

0004 4

PROTO
Fls. 1
Mov.
INTEGRADO

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CIDADAO
Em: 14/01/2026 20:57

Protocolo: **25.255.382-7**

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.749/0001-05) CLECI MARIA CALDATTO LTDA
Interessado 2:
Assunto: MEIO AMBIENTE
Cidade: REALEZA / PR
Palavras-chave: CIDADAO
Nº/Ano -
Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

MINERPAV

CODA 5

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA DA USINA

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, e a empresa **MINERSUD – CLECI MARIA CALDATTO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.459.749/0001-05. DECLARAMOS que possuímos licença ambiental para extração conforme documento que segue em anexo, **bem como possui usina de asfalto localizada na Rod. PR 182, S/N, KM 488, LOTE 100-GLEBA 35AM no Município de Realeza/PR**.

É o que declaramos.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

000426

MINERPAV

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL

AO MUNICÍPIO DE PÉROLA DO OESTE - PR
Departamento de Licitações
Concorrência Presencial nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026

A empresa **MINERSUD – CLECI MARIA CALDATTO** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 23.459.749/0001-05, **garante, para os devidos fins, a disponibilização do material necessário à execução da obra de pavimentação asfáltica conforme contrato assinado e anexo** a ser realizado pela empresa **MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Realeza – PR, 12 de fevereiro de 2026

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
Sócio administrador

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CBUQ E AGREGADOS

CONTRATANTE: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 775, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000.

CONTRATADA: MINERSUD – CLECI MARIA CALDATTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.459.749/0001-05, na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **CLECI MARIA CALDATTO**, brasileira, separada, inscrita no CPF/MF nº 841.690.019-15, portadora da cédula de identidade RG nº 3.790.918/1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Busato, nº 3444, casa, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000.

Pelo presente instrumento particular de arrendamento para fins de fornecimento de CBUQ, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA USINA E DA PEDREIRA

1.1 A CONTRATADA possui usina e pedreira localizada no Município de Realeza/PR a qual possui Licença de Operação registrada no IAT sob o nº 28265 com validade até 02/02/2026 para britagem; e Licença de Operação registrada pelo IAT sob o nº 334380 com validade 25/10/2030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 28/01/2026 e término em 28/01/2027.

2.2 Este contrato poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com os interesses das partes. As condições poderão ser alteradas mediante termo aditivo a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia equivalente ao valor comercial de CBUQ e ou agregados na data do pedido, sendo que os valores poderão ser pagos mensalmente, até o dia 10 de cada mês, mediante depósito bancário, em conta indicada pelo financeiro da CONTRATADA.

3.2 Os valores serão apurados mensalmente considerando as notas de pedidos emitidas pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA E JUROS DE MORA

4.1 Em caso de mora no pagamento do arrendamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE CBUQ

5.1 A CONTRATADA compromete-se a fornecer material de primeira qualidade à CONTRATANTE para que possa cumprir para com suas obrigações assumidas com terceiros.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Realeza/PR, 28 de janeiro de 2026

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.12 05:55:20 -03'00'

MINERPAV LTDA
neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA

CLECI MARIA CALDATTO LTDA:23459749000105 Assinado de forma digital por CLECI MARIA CALDATTO LTDA:23459749000105 Dados: 2026.02.12 07:06:00 -03'00'

MINERSUD – CLECI MARIA CALDATTO
neste ato representada por:
CLECI MARIA CALDATTO

CH0424

000530

CONCORRÊNCIA N° 001/2026

PROCESSO N° 01/2026

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Preço mínimo: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

MINERPAV LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04, por intermédio do seu representante legal, Sr. Michael Cezne de Souza, neste ato representado por seu procurador Sr. Felipe Alves de Morais, portador do CPF nº 105.010.779-95, DECLARA E TORNA PÚBLICO que nos termos da Lei nº 14.133/2025 e alterações, DESISTE EXPRESSAMENTE DO DIREITO DE INTERPOR RECURSO, quanto a documentação relativa, AUTORIZANDO EXPRESSAMENTE ao Agente de Contratação, PROCEDER, NESTE ATO, A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS, a fim de dar sequência ao processo licitatório.

Pérola D´Oeste – PR., 12 de Fevereiro de 2.026.

MINERPAV LTDA

CNPJ nº: 46.782.494/0001-04

000531

MINERPAV ASFALTO

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 46.428,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

TRECHO: ESTRADA RURAL DISTRITO DE CONCIOLÂNDIA A LINHA MUNDO NOVO

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 17:14:54 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:20:35 -03'00'

Realeza – Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

(46) 99915-1913 (46)2602-0026 minerpav@outlook.com
PR-182, km 488, s/n, Bairro Industrial, Realeza/Paraná, CEP: 85.770-000

MINERPAV
ASFALTO

PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ, 46.428,76 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

- RAZÃO SOCIAL: MINERPAV LTDA
- CNPJ: 46.782.494/0001-04
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90950890-86
- E-MAIL: minerpav@outlook.com
- ENDEREÇO COMPLETO: Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000
- AGÊNCIA BANCÁRIA: COMP. 018 / BANCO 748 / COOP. 0738 / CONTA nº 32683-8
- REPRESENTANTE: Michael Cezne de Souza / Sócio Administrador
- CPF: 073.353.609-35
- RG: 106701601 SESP/PR
- TELEFONE: (46) 99915-1913
- E-MAIL: minerpav@outlook.com
- CONTADOR: Jorge Miguel Parasiun Junior (Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203 CPF: 007.493.369-86
- TELEFONE: (46) 9 9922-6161

A empresa **MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04 com sede administrativa na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, neste ato representada por **MICHAEL CEZNE DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Vilmar Rodrigues de Souza e de Sibele Angelica Cezne de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.353.609-35, portador da CNH registrada sob o nº 04509098126 DETRAN/PR. A Empresa **MINERPAV LTDA**, propõe ao **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ**, a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 17:15:01 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:20:26 -03'00'

MINERPAV
ASFALTO

1) O preço proposto é de **R$ 9.932.034,02** (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos), sendo **R$ 2.892.986,25** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a **29,13%** (vinte e nove vírgula treze por cento), referentes à mão de obra e ao transporte; e **R$ 7.039.047,77** (sete milhões, trinta e nove mil, quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), equivalentes a **70,87%** (setenta vírgula oitenta e sete por cento), referentes aos materiais.

2) O prazo de validade da Proposta será de, ***60 (sessenta) dias*** corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

3) O prazo de execução do objeto é ***180 (cento e oitenta) dias,*** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o **Sr. Michael Cezne de Souza**, portador do CPF nº 073.353.609-35 e será responsável técnico pelos serviços o **Sr. Théo Carlos Castro Apolinario**, Engenheiro Civil, CREA PR-187663/D.

Realeza / PR, 11 de fevereiro de 2026.

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 17:15:09 -03'00'

MINERPAV LTDA
Neste ato representada por:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA
CPF: nº 073.353.609-35

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:20:17 -03'00'

MINERPAV LTDA
Responsável técnico:
THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO
CREA – PR 187663/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE	1
Local da Obra :	Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciliândia e a Linha Mundo Novo.		
Fonte de Recurso:	SFAR	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O PARANACIDADE	

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE. SAM 49
Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE. LOTE nº 1
Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025
Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/09/2025 - qui

CODIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI: QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
	500	SERVIÇOS PRELIMINARES													106,003.91	7,848.96	113,852.87	0,15 %	113,852.87
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO INCLUSIVE ARMAÇAO E M MADEIRA E PONTALETES					402,00	2.612,98	3.014,98	480,96	3.126,15	3.607,10	un	1,00	480,96	3.126,15	3.607,10	0,00 %	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES																	
COMP49_1_1	PM_235	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					83.835,00	3.579,50	87.415,20	100.100,91	4.282,63	104.383,54	UN	1,00	100.100,91	4.282,63	104.383,54	1,56 %	
COMP49_1_2	PM_235	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO					4.364,80	368,00	4.732,80	5.222,05	440,28	5.662,33	UN	1,00	5.222,05	440,28	5.662,33	0,05 %	
	534	TERRAPLENAGEM												-	23.238,12	-	23.238,12	0,23 %	23.238,12
5201098	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 ; 0,00	1,5000	5,06	3,78		8,84	10,58	-	10,58	m3	2.196,42	23.238,12	-	23.238,12	[illegible]	
	555	DRENAGEM												-	51.845,53	126.279,53	177.925,06	1,79 %	177.925,06
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria					8,94		8,94	19,70	-	19,70	m3	240,46	2.573,14	-	2.573,14	[illegible]	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m					19,01		19,01	22,74	-	22,74	m	9,00	204,66	-	204,66	-	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m					22,81		22,81	27,29	-	27,29	m	12,00	327,48	-	327,48	-	
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico					27,19		27,19	32,53	-	32,53	m3	85,19	2.771,23	-	2.771,23	[illegible]	
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m				151,26	104,36	589,53	796,12	977,00	845,63	952,46	un	54,00	16.578,00	34.855,82	51.433,82	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,1154	43,54				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	0,4105	68,51				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,68 ; 0,00	0,7496	10,20				-	-	-		-	-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m				269,23	185,35	992,65	1.227,43	1.361,16	1.107,31	1.468,40	un	31,00	13.521,98	32.001,61	45.523,19	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,1978	74,63				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	0,7035	181,69				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,68 ; 0,00	1,2846	32,91				-	-	-		-	-	-	-	-	
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m				375,09	105,35	1.242,44	1.723,88	975,76	1.499,46	2.362,22	un	2,00	1.151,52	2.972,92	4.124,44	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,2060	108,25				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	1,0209	210,93				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,68 ; 0,00	1,6825	47,71				-	-	-		-	-	-	-	-	
620100	DER	Boca (Ala) de BDTC ø 0,60 m				373,19	189,63	1.553,13	2.117,95	875,75	1.868,16	2.533,91	un	2,00	1.251,50	3.716,32	5.067,82	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	531,41 ; 0,00	0,2063	108,62				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	285,00 ; 0,00	1,0182	210,94				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Brita	LCB	31,68 ; 0,00	1,5593	47,53				-	-	-		-	-	-	-	-	
610400A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1				6,99	18,19	107,58	124,74	20,34	122,70	148,24	m	288,00	7.059,84	32.638,20	39.697,84	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0010	0,71				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	268,18 ; 0,00	0,0100	2,03				-	-	-		-	-	-	-		
transporte	DER	Tubo	LCC	31,68 ; 0,00	0,1100	3,26				-	-	-		-	-	-	-	-	
610000D	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação - PS-1				15,23	20,59	117,02	152,84	42,80	140,00	182,86	m	129,00	6.528,04	18.060,00	23.588,04	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0026	0,97				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	268,18 ; 0,00	0,0104	2,72				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	31,68 ; 0,00	0,3500	11,54				-	-	-		-	-	-	-	-	
610600A	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação - PS-1				24,42	35,95	212,57	272,94	71,23	244,37	328,65	m	5,00	577,64	2.034,56	2.612,40	[illegible]	
transporte	DER	Cimento	CCC	525,00 ; 0,00	0,0032	1,19				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Areia	LCB	268,18 ; 0,00	0,0168	3,41				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Tubo	LCC	31,68 ; 0,00	0,5700	19,82				-	-	-		-	-	-	-	-	
	556	BASE / SUB-BASE												-	1.127.816,53	1.791.919,92	2.919.736,45	24,40 %	2.919.736,45
531000	DER	Brita Graduada	LCB	31,68 ; 0,00	2,4000	61,48	12,95	128,30	202,76	90,09	148,03	242,58	m3	3.290,89	738.300,19	1.272.884,20	2.011.184,39	[illegible]	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada				52,00	19,00	96,80	167,70	68,72	114,92	208,64	m3	4.528,73	389.516,34	519.035,72	908.544,06	9,15 %	
transporte	DER	Rachão	LCB	31,68 ; 0,00	1,3500	34,58				-	-	-		-	-	-	-	-	
transporte	DER	Bica corrida	LCB	31,68 ; 0,00	0,9800	17,42				-	-	-		-	-	-	-	-	

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:57:55 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:20:00 -03'00'

000534

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$): TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	ORÇAMENTO COM BDI: QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
														-	1.386.742,12	4.873.254,17	6.338.996,29	63,82 %	6.338.996,29
	551	REVESTIMENTO																	
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - inclusive emulsão	Imat RR-1C	Imat RR-1C	0,0011		0,01		0,51	0,61	-	0,61	m2	51.320,36	31.305,42	-	31.305,42	0,31 %	
580100A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAF	586,82 0,00	1,0000	476,93		3.681,06	4.157,99	370,00	4.243,50	4.614,13	ton	58,45	32.210,37	239.547,27	271.757,64	2,69 %	
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - inclusive emulsão	Imat RR-1C	Imat RR-1C	0,0005		0,35		0,35	0,42	-	0,12	m2	92.857,92	39.000,18	-	39.000,18	0,39 %	
580420D	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	586,82 0,00	1,0000	476,03		3.710,94	4.186,97	370,00	4.476,81	4.847,53	ton	46,41	26.492,95	188.577,66	215.070,62	2,13 %	
524500B	DER/PRC	Retirada de Pedras Irregulares					6,74	14,80	21,50	6,08	17,76	23,84	m2	11.282,88	90.808,21	200.078,21	290.774,42	2,88 %	
570000F	DER/PRC	CBUQ - Novos traços - TRAÇO 4 - FAIXA "C" - (Quantidade menor que 10.000 ton)	tons CAP	tons CAP	0,0436	47,97	34,94	186,31	268,02	46,71	146,05	204,76	ton	9.708,08	665.494,22	1.831.295,70	2.496.789,92	24,72 %	
transporte	DER	Areia	LCB	269,16 0,00	0,0463	13,46								-					
transporte	DER	Cal Hidratada CH-1	CCC	574,07 0,00										-					
transporte	DER	Brita (calcário)	LCB	0,10 0,00	0,1607	1,71								-					
transporte	DER	Massa asfáltica	LMQ	31,66 0,00	1,0000	32,00								-					
589000P	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAO	574,75 0,00	1,0000	623,67		5.046,96	5.670,63	603,69	5.819,16	6.421,85	ton	464,71	280.540,78	2.703.757,13	2.984.297,91	28,09 %	
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												-	77.746,52	118.343,51	196.089,03	1,97 %	196.089,03
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional					8,62	9,42	18,04	14,31	11,27	21,58	un	3.408,00	32.043,45	35.027,19	67.070,64	0,68 %	
852000	DER	Faixa de sinalização Horizontal (tinta resina acrílica base solvente- (0,004 m2/m2)					10,28	16,99	21,27	12,36	20,94	32,65	m2	3.314,34	40.750,96	67.421,19	108.212,17	1,09 %	
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE					191,68	349,32	540,98	229,19	417,93	647,11	m2	10,00	2.198,00	4.555,44	7.053,40	0,07 %	
821300	DER	Suporte metálico tipo I nº2,5" chapa e placa anti-giro h=3,00m					70,64	338,51	409,15	84,78	404,96	489,74	un	28,00	2.373,00	11.339,72	13.712,72	0,14 %	
															146.832,52	35.401,66	182.234,18	1,84 %	182.234,18
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)																	
09.02.16B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito					142,17	16,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	110,00	18.709,90	2.079,00	20.788,90	0,21 %	
09.02.11C	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base					142,17	15,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	36,00	6.123,24	680,40	6.803,64	0,07 %	
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base					142,17	15,80	157,97	170,09	18,90	188,99	un	63,00	10.715,67	1.190,70	11.906,37	0,12 %	
09.02.01	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base					146,60	16,28	162,88	176,38	19,46	195,84	un	30,00	5.291,70	584,40	5.876,10	0,06 %	
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado do Sub-base					146,60	16,28	162,88	175,38	19,46	194,84	un	15,00	2.630,85	292,20	2.923,05	0,03 %	
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso					92,22	23,12	115,34	110,33	27,66	137,99	un	240,00	26.479,20	6.638,40	33.117,60	0,33 %	
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas					174,13	19,34	193,47	206,33	21,14	227,47	un	78,00	16.249,74	1.804,02	18.054,86	0,18 %	
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Mistura Asfáltica					118,51	29,78	148,29	141,79	35,62	177,42	un	78,00	11.058,62	2.779,14	13.838,76	0,14 %	
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso					47,69	5,31	53,00	57,08	6,36	63,44	un	78,00	4.450,65	496,30	4.945,95	0,05 %	
09.05.03	DAER	Ensaio de fadiga por compressão diametral - misturas betuminosas					93,10	15,60	108,70	116,62	18,90	135,52	un	78,00	9.095,36	1.474,20	10.180,56	0,10 %	
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa					96,96	10,77	107,73	116,00	12,88	128,88	un	78,00	9.048,00	1.005,42	10.053,42	0,10 %	
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova de capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)					5.991,66	662,40	6.654,06	7.179,74	792,50	7.972,24	gb	3,00	21.537,58	2.377,50	23.915,08	0,24 %	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021															TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP. 29,13%	TOTAL DE MATERIAIS 70,87%			PREÇO GLOBAL
															2.882.588,29	7.456.407,77			R$ 9.932.934,92

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 4/8/2025

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.11 16:58:04 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946

Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.11 17:20:09 -03'00'

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

CÓDIGO ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE: Sigla do Código Serviço de Transporte	DMT x1 : x2	CONSUMO (ton)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UD	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL (R$)	%	TOTAL GLOBAL (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS BETUMINOSOS: 15,28%

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 19,86%

Empresa: MINERPAV LTDA

Menor Preço (%) calculado... VALOR GLOBAL da Proposta

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL R$ COM BDI (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:58:17 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:19:44 -03'00'

000536

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DPT)	DMT km X1 ; X2	CONSUMO (t/un)
	951	REVESTIMENTO			
[illegible]	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	[illegible] RR-1C	[illegible] RR-1C	0,0011
[illegible]	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	MAF	566,62 ; 0,00	1,0000
[illegible]	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	[illegible] RR-1C	[illegible] RR-1C	0,0005
[illegible]	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	566,62 ; 0,00	1,0000
[illegible]	DER/PRC	[illegible]			
[illegible]	DER/PRC	CBUQ - [illegible]	[illegible] CAP	[illegible] CAP	[illegible]
[illegible]	DER	Areia	LCB	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DER	Cal hidratada CH-1	DCC	[illegible]	
[illegible]	DER	Brita (usada)	LCB	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DER	Material pétreo	LMO	[illegible]	1,0000
[illegible]	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAC	[illegible]	[illegible]
	952	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
471000	DER	Tachas refletivas bidirecionais			
873000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal [illegible] (0,034 m2/m)			
[illegible]	DER/PRC	Placa [illegible] refletiva [illegible]			
421300	DER	Suporte [illegible]			
	953	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a realização de ensaios para os ensaios tecnológicos, [illegible] serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
[illegible]	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e compactação do Subleito			
[illegible]	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			
[illegible]	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			
[illegible]	DAER	Ensaio de Granulometria do Agregado da Base			
[illegible]	DAER/PRC	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base			
[illegible]	[illegible]	Ensaio de [illegible] em Misturas Betuminosas			
[illegible]	[illegible]	Ensaio de [illegible]			
[illegible]	[illegible]	Ensaio de Controle do Grau de Compactação de Misturas Asfálticas			
[illegible]	[illegible]	Ensaio de [illegible]			
[illegible]	[illegible]	Ensaio de [illegible] por compressão diametral - misturas betuminosas			
[illegible]	[illegible]	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			
[illegible]	[illegible]	Mobilização e desmobilização de equipamentos e equipe para extração de corpos de prova [illegible]			

ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021

Data Base [illegible] Lei 14.133/21 [illegible]

CUSTOS UNITÁRIOS - (R$) / ORÇAMENTO COM BDI

DESCRIÇÃO (resumida)	TRANSPORTE SEM BDI	MÃO DE OBRA SEM BDI	MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	UN	QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)
REVESTIMENTO									-	[illegible]	4.873.254,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imprimação		0,51		0,5	[illegible]		[illegible]	m2	[illegible]	31.305,42	-	31.305,42	[illegible]	
Fornecimento emulsão EAI	440,90		[illegible]	4.177,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	t	[illegible]	[illegible]	[illegible]	271.757,04	[illegible]	
Pintura de ligação		0,35		0,35	[illegible]		[illegible]	m2	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	
Fornecimento emulsão RR-1C	476,40		[illegible]	4.186,97	[illegible]	[illegible]	[illegible]	t	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		6,74	[illegible]	21,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	
CBUQ	47,87	34,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	t	[illegible]	965.484,22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Areia	[illegible]								-					
Cal hidratada									-					
Brita	[illegible]								-					
Material pétreo	32,60								-					
Fornecimento de CAP	[illegible]		5.046,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	t	464,[illegible]	[illegible]	[illegible]	2.884.297,91	[illegible]	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tachas		8,62	8,42	16,04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	28.027,18	67.279,64	[illegible]	
Faixa de sinalização		10,28	16,89	27,27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m2	[illegible]	[illegible]	67.421,19	[illegible]	[illegible]	
Placa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	m2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7.053,50	[illegible]	
Suporte		70,84	338,51	409,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	2.171,00	[illegible]	13.712,72	[illegible]	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS										[illegible]	21.481,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Massa específica - Subleito		147,17	[illegible]	157,87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	2.570,00	20.729,90	[illegible]	
Massa específica - Sub-base		147,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	6.123,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Massa específica - Base		142,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Granulometria Base		148,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Granulometria Sub-base		148,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		92,32	23,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	240,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Grau de compactação		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	177,42	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]		47,79	5,21	53,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Compressão diametral		93,72	15,50	109,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Extração corpo de prova		[illegible]	10,77	107,73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Mobilização		[illegible]	462,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
										TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL
										[illegible] %	[illegible] %			
										[illegible]	[illegible]			[illegible]

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	-	31.305,42	-	31.305,42
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]	-	[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
							-	-
							-	-
						-	-	-
						-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado da Proposta %		[illegible] %	[illegible] %	-
					-	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.11 16:58:24 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.11 17:19:52 -03'00'

000581

000538

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 15,28% (ver na ABA do BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 19,64%

Empresa: MINERPAV LTDA

Menor Preço (%) calculado... - | VALOR GLOBAL da Proposta: R$ 9.932.034,02

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	106.003,91	7.849,06	113.852,97
402,00	2.612,96	480,95	3.126,15	3.607,10	-	480,95	3.126,15	3.607,10
83.835,60	3.579,60	100.300,91	4.282,63	104.583,54	-	100.300,91	4.282,63	104.583,54
4.364,80	368,00	5.222,05	440,28	5.662,33	-	5.222,05	440,28	5.662,33
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	23.238,12	-	23.238,12
8,84		10,58	-	10,58	-	23.238,12	-	23.238,12
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	51.645,53	126.279,53	177.925,06
8,94		10,70	-	10,70	-	2.573,14	-	2.573,14
19,01		22,74	-	22,74	-	204,66	-	204,66
22,81		27,29	-	27,29	-	327,48	-	327,48
27,19		32,53	-	32,53	-	2.771,23	-	2.771,23
256,60	539,52	307,00	645,48	952,48	-	16.578,00	34.855,92	51.433,92
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
364,58	862,85	436,18	1.032,31	1.468,49	-	13.521,58	32.001,61	45.523,19
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
481,24	1.242,44	575,76	1.486,46	2.062,22	-	1.151,52	2.972,92	4.124,44
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
564,82	1.553,13	675,75	1.858,16	2.533,91	-	1.351,50	3.716,32	5.067,82
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
22,18	102,56	26,54	122,70	149,24	-	7.059,64	32.638,20	39.697,84
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
35,82	117,02	42,86	140,00	182,86	-	5.528,94	18.060,00	23.588,94
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
60,37	212,57	72,23	254,32	326,55	-	577,84	2.034,56	2.612,40
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:58:35 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:19:22 -03'00'

PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL

PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.127.818,53	1.791.919,92	2.919.738,45
74,43	128,33	89,05	153,53	242,58	-	738.300,19	1.272.894,20	2.011.194,39
71,90	95,80	85,02	114,62	200,64	-	389.518,34	519.025,72	908.544,06
		-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	1.365.742,12	4.973.254,17	6.338.996,29
0,51		0,61	-	0,61	-	31.305,42	-	31.305,42
476,93	3.681,06	570 60	4.243,53	4.814,13	-	32.210,37	239.547,27	271.757,64
0,35		0,42	-	0,42	-	39.000,16	-	39.000,16
476,93	3.710,04	570,60	4.276,93	4.847,53	-	26.492,96	198.577,86	225.070,82
6,74	14,86	8,06	17,78	25,84	-	90.698,21	200.076,21	290.774,42
82,51	155,51	98,71	186,05	284,76	-	865.494,22	1.631.295,70	2.496.789,92
						-	-	-
						-	-	-
						-	-	-
						-	-	-
523,67	5.046,98	803 69	5.818,16	6.421,85	-	280.540,78	2.703.757,13	2.984.297,91
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	77.705,52	118.343,51	196.049,03
8,62	9,42	10 31	11,27	21,58	-	32.043,48	35.027,16	67.070,64
10,28	16,99	12,30	20,33	32,63	-	40.790,98	67.421,19	108.212,17
191,56	349,32	229,18	417,93	647,11	-	2.498,06	4.555,44	7.053,50
70,84	338,51	84.75	404,99	489,74	-	2.373,00	11.339,72	13.712,72
usar preços unitários com 2 casas decimais.					-	140.832,52	21.401,58	162.234,10
142,17	15,80	170,09	18,90	188,99	-	18.709,90	2.079,00	20.788,90
142,17	15,80	170,09	18,90	188,99	-	6.123,24	680,40	6.803,64
142,17	15,80	170,09	18,90	188,99	-	10.715,67	1.190,70	11.906,37
146,60	16,28	175,39	19,48	194,87	-	5.261,70	584,40	5.846,10
146,60	16,28	175,39	19,48	194,87	-	2.630,85	292,20	2.923,05
92,22	23,12	110,33	27,66	137,99	-	26.479,20	6.638,40	33.117,60
174,13	19,34	208.33	23,14	231,47	-	16.249,74	1.804,92	18.054,66
118,51	29,78	141,79	35,63	177,42	-	11.059,62	2.779,14	13.838,76
47,69	5,31	57,06	6,35	63,41	-	4.450,68	495,30	4.945,98
93,30	15,80	111,62	18,90	130,52	-	8.706,36	1.474,20	10.180,56
96,96	10,77	116,00	12,89	128,89	-	9.048,00	1.005,42	10.053,42
5.961,65	662,40	7.132,52	792,50	7.925,02	-	21.397,56	2.377,50	23.775,06
						PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
				Desconto Final Calculado da Proposta %		29,13%	70,87%	
				-		2.892.986,25	7.039.047,77	9.932.034,02

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:58:46 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:19:31 -03'00'

MEDIÇÕES / ETAPAS - PAVIMENTAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ES	LOTE	1
Local Obra :	Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo.		

Nº Medições / Etapas: 6

CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	TOTAL % Quantid.	1	2	3	4	5	6												
- SERVIÇOS PRELIMINARES	100,0%	19,63 %	16,46 %	16,46 %	16,46 %	15,49 %	15,40 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00051	100,0%	1,00																	
COMP49_I_1	100,0%	0,17	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16												
COMP49_I_2	100,0%	0,17	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16												
- TERRAPLENAGEM	100,0%	33,33 %	33,33 %	33,33 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
520100B	100,0%	732,14	732,14	732,14															
- DRENAGEM	100,0%	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
800300	100,0%	240,48																	
830400	100,0%	9,00																	
830600	100,0%	12,00																	
801200	100,0%	85,19																	
820000	100,0%	54,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
820100	100,0%	31,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
820200	100,0%	2,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
820100	100,0%	2,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
610400A	100,0%	266,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
610800D	100,0%	129,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.11 16:58:54 -03'00'

RELAÇÃO DOS GRANDES ITENS	6 TOTAL % Quantid.	CRONOGRAMAR POR MEDIÇÃO / ETAPAS - LANÇAR AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS DE CADA MEDIÇÃO / ETAPA																	
		1	2	3	4	5	6												
610800A	100,0%	8,00																	
transporte																			
transporte																			
transporte																			
- BASE / SUB-BASE	100,0%	21,85 %	21,85 %	21,85 %	11,48 %	11,48 %	11,48 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
531000	100,0%	1.381,80	1.381,81	1.381,81	1.381,81	1.381,81	1.381,81												
531300	100,0%	1.509,41	1.509,41	1.509,41															
transporte																			
transporte																			
- REVESTIMENTO	100,0%	17,43 %	17,43 %	17,43 %	15,90 %	15,90 %	15,90 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
560100B	100,0%	8.553,39	8.553,39	8.553,39	8.553,39	8.553,40	8.553,40												
589190A	100,0%	9,40	9,41	9,41	9,41	9,41	9,41												
581100A	100,0%	15.476,25	15.476,25	15.476,25	15.476,25	15.476,26	15.476,26												
589420B	100,0%	7,73	7,74	7,74	7,74	7,74	7,74												
521450B	100,0%	3.750,96	3.750,96	3.750,96															
570000F	100,0%	1.461,34	1.461,34	1.461,34	1.461,34	1.461,34	1.461,35												
transporte																			
transporte																			
transporte																			
transporte																			
580000P	100,0%	77,45	77,45	77,45	77,45	77,45	77,48												
- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,0%	-	-	-	-	-	100,00 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
871000	100,0%						3.108,00												
822000	100,0%						3.316,34												
820000A	100,0%						10,90												
821300	100,0%						28,00												
- ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,0%	22,22 %	22,34 %	22,34 %	11,03 %	11,03 %	11,03 %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09.02.11B	100,0%	36,00	37,00	37,00															
09.02.11C	100,0%	12,00	12,00	12,00															
09.02.11D	100,0%	11,00	11,00	11,00	10,00	10,00	10,00												
09.02.01	100,0%	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00												
09.02.01A	100,0%	5,00	5,00	5,00															
74022/27	100,0%	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00												
09.04.04	100,0%	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00												
74022/53	100,0%	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00												
09.05.02	100,0%	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00												
09.04.03	100,0%	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00												
09.04.01	100,0%	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00												
09.01.18	100,0%	1,00	1,00	1,00															
FINAL		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 — Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:59:05 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 — Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:19:12 -03'00'

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PRO

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	PEROLA DO OESTE	PRIORIDADE Nº 62	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL		LOTE nº	1
Local da Obra :	Rodovia Municipal Trecho Compreendido entre o Distrito de Conciolândia e a Linha Mundo Novo.Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025			
Fonte de Recurso:	SEAB	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		04/09/2025 - qui
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% de Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto: R$ 9.932.034,02	Valor total Mão de Obra: R$ 2.892.986,25 29,13%	Valor total dos Materiais: R$ 7.039.047,77 70,87%
Valor GLOBAL da PROPOSTA: R$ 9.932.034,02 Empresa Participante: MINERPAV LTDA	Valor total Mão de Obra: R$ 2.892.986,25 29,13%	Valor total dos Materiais: R$ 7.039.047,77 70,87%
Menor Preço (desconto calculado)... -	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM	

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R$ 9.932.034,02	
Medição 1 - Inicio	30	R$ 1.986.991,09	Deverá ser executado uma placa de obra no início do Trecho. Após será executada 100% da Drenagem e 33% da Recuperação da Base. Também será executado 16,66% da Camada de brita Graduada que servirá como base do pavimento. Início da execução da Pavimentação em CBUQ, totalizando 16,66%. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos.
Medição 2	30	R$ 1.805.746,99	Deverá ser executado mais 33% da Recuperação da Base total zando 66%. Também será executado mais 16,66% da Camada de brita Graduada que servirá como base do pavimento. Continuação da execução da Pavimentação em CBUQ, total zando 33,33%. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos.
Medição 3	30	R$ 1.805.746,98	Deverá ser executado mais 34% da Recuperação de Base total zando 100% do serviço. Também será executado mais 16,66% da Camada de brita Graduada que servirá como base do pavimento. Continuação da execução da Pavimentação em CBUQ, totalizando 49,99%. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos.
Medição 4	30	R$ 1.379.879,25	Deverá ser executado mais 16,66% da Camada de brita Graduada que servirá como base do pavimento. Continuação da execução da Pavimentação em CBUQ, totalizando 66,66%. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos.
Medição 5	30	R$ 1.378.776,80	Deverá ser executado mais 16,66% da Camada de brita Graduada que servirá como base do pavimento. Continuação da execução da Pavimentação em CBUQ, totalizando 83,32%. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos.
Medição 6	30	R$ 1.574.892,91	Deverá ser executado os 16,68% restantes da Pavimentação em CBUQ e da brita graduada, totalizando 100% e assim concluindo os serviços. Será executado a sinalização horizontal e vertical no trecho. Após deverão ser executados os respectivos ensaios tecnológicos. Conclusão da obra.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:59:16 -03'00' MICHAEL CEZNE DE SOUZA	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:19:04 -03'00' THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO - CREA PR-187663/D	11/02/2026 - qua

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE nº	1
Nome da Empresa:	MINERPAV LTDA	CNPJ	46.782.494/0001-04
Representante Legal:	MICHAEL CEZNE DE SOUZA	Data da Proposta:	11/02/2026 - qua

SEQUÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	106.003,91	7.849,06	113.852,97	1,15%
2	TERRAPLENAGEM	23.238,12	-	23.238,12	0,23%
3	DRENAGEM	51.645,53	126.279,53	177.925,06	1,79%
4	BASE / SUB-BASE	1.127.818,53	1.791.919,92	2.919.738,45	29,40%
5	REVESTIMENTO	1.365.742,12	4.973.254,17	6.338.996,29	63,83%
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	-	-	-	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	77.705,52	118.343,51	196.049,03	1,97%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	140.832,52	21.401,58	162.234,10	1,63%
	TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA	2.892.986,25	7.039.047,77	9.932.034,02	100,00%
		29,13%	70,87%		

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.11 16:59:25 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.11 17:18:54 -03'00'

00054

MINERPAV ASFALTO

MINERPAV LTDA

Município:	PEROLA DO OESTE	SAM	49	Data da Proposta		Nº dias para início Obra		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo de Projeto		Prioridade Nº	82	Valor Total da Proposta da Empresa	R$ 9.932.034,02	100,00%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL	LOTE nº	1	Data	11/02/2026	Dias	30	Data	23/03/2026	Sigla	SEAB	Nº	742/2025	nº dias	180	Ok o nº da DIAS				

Quantidade: 46.428,76 m2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	%	1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)								
	Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:	180	30	30	30	30	30	30			
	Data Início		23/3/26	23/4/26	24/5/26	24/6/26	25/7/26	25/8/26			
	Data Fim		22/4/26	23/5/26	23/6/26	24/7/26	24/8/26	24/9/26			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	19,63	16,46	16,46	16,46	15,49	15,49	6	113.852,97	0,01
2	TERRAPLENAGEM	%	33,33	33,33	33,33				3	23.238,12	0,00
3	DRENAGEM	%	100,00						1	177.925,06	0,02
4	BASE / SUB-BASE	%	21,85	21,85	21,85	11,48	11,48	11,48	6	2.919.738,45	0,29
5	REVESTIMENTO	%	17,43	17,43	17,43	15,90	15,90	15,90	6	6.338.996,29	0,64
6	MEIO-FIO E SARJETA	%								-	-
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%								-	-
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%						100,00	1	196.049,03	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%								-	-
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%								-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%	22,22	22,34	22,34	11,03	11,03	11,03	6	162.234,10	0,02
	TOTAIS									9.932.034,02	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		1	2	3	4	5	6	Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	27.348,90	18.741,80	18.741,80	18.741,80	17.639,34	17.639,34	6	113.852,97	1,15%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	7.746,04	7.746,04	7.746,04	-	-	-	3	23.238,12	0,27%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	177.925,06	-	-	-	-	-	1	177.925,06	1,79%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	638.045,07	638.047,49	638.047,49	335.199,47	335.199,47	335.199,45	6	2.919.738,45	29,40%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	1.104.870,06	1.104.966,71	1.104.966,71	1.008.041,90	1.008.041,91	1.008.109,00	6	6.338.996,29	63,82%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	196.049,03	1	196.049,03	1,97%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	36.055,96	36.244,95	36.244,95	17.896,08	17.896,08	17.896,08	6	162.234,10	1,63%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	1.986.991,09	1.805.746,99	1.805.746,98	1.379.879,25	1.378.776,80	1.574.892,91		9.932.034,02	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	1.986.991,09	1.805.746,99	1.805.746,98	1.379.879,25	1.378.776,80	1.574.892,91		9.932.034,02	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	20,01%	18,18%	18,18%	13,89%	13,88%	15,86%		9.932.034,02	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	20,01%	38,19%	56,37%	70,26%	84,14%	100,00%		OK	OK

Nome da Empresa: MINERPAV LTDA - CNPJ: 46.782.494/0001-84

Representante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
MICHAEL CEZNE DE SOUZA	MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA 07335360935 Dados: 2026.02.11 16:59:39 -03'00'	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO - CREA PR-187863/D	THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:18:28 -03'00'	11/02/2026 - qua

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.080/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 04/09/2025 - qui

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**4,55**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,30	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**19,64**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**19,64%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 16:59:49 -03'00'

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:16:28 -03'00'

000546

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**4,55**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,30	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**19,64**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**19,64%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

Representante da Empresa (Assinatura Digital):

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.11 16:59:57 -03'00'

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Data da Proposta:

11/02/2026 - qua

Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946

Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946
Dados: 2026.02.11 17:17:56 -03'00'

THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO - CREA PR-187663/D

000517

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI	1,50 %	1,50 %
A3	SENAI	1,00 %	1,00 %
A4	INCRA	0,20 %	0,20 %
A5	SEBRAE	0,60 %	0,60 %
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
A8	FGTS	8,00 %	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80 %**	**37,80 %**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78 %	-
B2	Feriados	3,41 %	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89 %	0,89 %
B4	13º Salário	10,70 %	10,70 %
B5	Licença Paternidade	0,08 %	0,08 %
B6	Faltas Justificadas	0,71 %	0,71 %
B7	Dias de Chuva	1,41 %	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12 %	0,12 %
B9	Férias Gozadas	7,82 %	7,82 %
B10	Salário Maternidade	0,03 %	0,03 %
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A**	**42,95 %**	**20,35 %**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91 %	4,91 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29 %	0,29 %
C3	Férias Indenizadas	5,52 %	5,52 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90 %	4,90 %
C5	Indenização Adicional	0,41 %	0,41 %
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A**	**16,03 %**	**16,03 %**
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	16,24 %	7,69 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50 %	0,50 %
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**16,74 %**	**8,19 %**
TOTAL (A+B+C+D)		**113,52 %**	**82,37 %**

OBSERVAÇÕES:

Empresa: MINERPAV LTDA

Data da Proposta: 11/02/2026 - qua

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935 Dados: 2026.02.11 17:15:59 -03'00'

MICHAEL CEZNE DE SOUZA

Representante Empresa:

THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Assinado de forma digital por THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO:06335521946 Dados: 2026.02.11 17:16:16 -03'00'

THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Resp. Téc. Empresa:

000548

0005

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação, em atendimento ao edital de concorrência nº 01/2026.

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 08:20 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Lais Fernanda Gindri Schwingel e membros os Senhores Claudio Rodrigues Teixeira e Taiana Maria Locateli Machado, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 81/2025 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2026. Aberta a sessão pela Agente de Contratação, apresentaram-se como proponentes a empresa: MINERPAV LTDA, neste ato representada pelo Sr. Felipe Alves de Morais. Em ato contínuo, deu-se início a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, após conferencia da licitante presente, constatou-se a mesma com a documentação de acordo com o solicitado no edital de Concorrência, declarando a mesma habilitada, em ato continuo, a empresa MINERPAV LTDA renunciou ao prazo recursal, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa MINERPAV LTDA com o valor da proposta de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos) iniciando a fase de lances a empresa declinou, sendo estou o último lance ofertado pela mesma, posteriormente foi aberto o prazo para envio das propostas via digital até as 17:00 horas do dia 12/02/2026 via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Claudio Rodrigues Teixeira, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Claudio R. Teixeira, Lais F. Gindri Schwingel

Concorrência: CC01/2026
EMISSÃO: 21/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ATA DE HABILITAÇÃO

No dia 12/02/2026, às 08:20 horas, no RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 290, CENTRO, NA SALA RESERVADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PR, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº 81/2025 de 26/08/2025, para dar continuidade na Licitação nº. CC01/2026, na modalidade de Concorrência.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Representante	Empresa
FELIPE ALVES DE MORAIS	MINERPAV LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após conferencia da documentação de habilitação da proponente acima, constatou-se que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital de concorrência.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pérola d'Oeste-PR, 12/02/2026.

Lais Fernanda Gindri Schwingel
Agente de Contratação

Concorrência: CC01/2026
EMISSÃO: 21/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ATA DA PROPOSTAS DE PREÇOS

Itens da licitação para proposta de preço

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18861 - Pavimentação asfáltica Conciolandia até Mundo Novo	Unidades	1			
					Total Geral (R$)	

Detalhamento das propostas de preços

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	6428 - MINERPAV LTDA	9.932.034,02	Menor preço	12/02/2026

Foi vencedor do item a empresa MINERPAV LTDA, com o valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões e novecentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

Resumo dos fornecedores com melhor proposta por item/lote/licitação.

Fornecedor	Valor total (R$)
6428-MINERPAV LTDA	9.932.034,02

Concorrência: CC01/2026
EMISSÃO: 21/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ATA DE JULGAMENTO

No dia 12/02/2026, às 08:20 horas, no RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 290, CENTRO, NA SALA RESERVADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE PR, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Portaria nº 81/2025 de 26/08/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. CC01/2026, na modalidade de Concorrência.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	6428 - MINERPAV LTDA	9.932.034,02	Menor preço	12/02/2026

Lances efetuados
Licitantes não ofertaram lances.
Foi melhor classificado na licitação a empresa MINERPAV LTDA, com o valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões e novecentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pérola d'Oeste-PR, 12/02/2026.

Fornecedor vencedor	Valor total (R$)
MINERPAV LTDA	9.932.034,02

Lais Fernanda Gindri Schwingel
Agente de contratação

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

01. ABERTURA: 12 de fevereiro de 2026, as 08:20 horas, Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- **Publicado** no Diário Oficial do Paraná no dia 22 de janeiro de 2026, edição nº 12060, página nº 52;
- **Publicado** no Jornal de Beltrão S/A no dia 22 de janeiro de 2026, edição nº 8376, página nº 3A;
- **Publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de janeiro de 2026, edição nº 3453, página nº 249;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 12 de fevereiro de 2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL
O edital e seus anexos bem como a pasta técnica ficaram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, dessa forma, não se tem conhecimento das empresas que adquiriram edital e pasta técnica.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
01	MINERPAV LTDA/CNPJ Nº 46.782.494/0001-04	FELIPE ALVES DE MORAIS

06. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	MINERPAV LTDA	R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois	R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois	SIM

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
		centavos)	centavos)	

A decisão foi comunicada em 12/02/2026 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	MINERPAV LTDA	R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)	R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Presencial nº 01/2026, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento).
Proponente : MINERPAV LTDA
Valor Global : R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

A decisão foi comunicada às empresas através da própria ata no dia 12/02/2026.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921 Assinado de forma digital por LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921 Dados: 2026.02.12 14:06:53 -03'00'

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Estado do Paraná – Brasil

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223

DECLARAÇÃO

Conforme dispõe o artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da Lei, para cumprir a obrigatoriedade adotar o PNCP, conforme estabelece o §2º do artigo 17 da mesma Lei.

Considerando que o Município de Pérola d'Oeste possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o inciso I, do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 14.133/2021, permite a não publicação do edital de licitação de pregão eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com base nas medidas alternativas previstas para os Municípios que ainda não adotaram o referido sistema.

Diante disto, procedemos com a publicação das informações exigidas em nosso Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (meio eletrônico); Diário Oficial do Estado (meio eletrônico); Jornal de Beltrão (físico) e Portal da Transparência, garantindo assim a ampla divulgação dos dados relevantes conforme permitido pela legislação.

Adicionalmente, asseguramos a disponibilização da versão física de todos os documentos relacionados nas repartições municipais competentes, acessibilidade oferecida sem qualquer ônus, exceto quando se trata do fornecimento de edital ou de cópias de documentos, para os quais é cobrado apenas o custo equivalente à reprodução gráfica, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Desse modo, **DECLARO** que mantemos o compromisso com a transparência e a legalidade, respeitando as obrigações estabelecidas enquanto o pleno uso do PNCP não é implementado em nosso Município.

Ato contínuo, o Município de Pérola d'Oeste está adotando as devidas providências para adequar/adotar o PNCP para publicações futuras.

Pérola d'Oeste, 12 de fevereiro de 2.026

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.02.12 14:06:20 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência nº 01/2026 e, após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921

Assinado de forma digital por LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921
Dados: 2026.02.12 14:05:23 -03'00'

Lais Fernanda Gindri Schwingel
Agente de Contratação

Concorrência: CC01/2026
EMISSÃO: 21/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação de Estrada Rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área de 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS ADJUDICADOS POR FORNECEDOR

Itens Adjudicados por Fornecedor

6428 - MINERPAV LTDA (46.782.494/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18861 - Pavimentação asfáltica Conciolandia até Mundo Novo	UNI		1	9.932.034,02	9.932.034,02
					Total (R$):	9.932.034,02

Fornecedores Vencedores por Itens

Fornecedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
MINERPAV LTDA	9.932.034,02	-

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2026/0328

Município : Pérola d'Oeste
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nº** : 0001/2026
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo licitatório em epígrafe referente a PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CBUQ e, considerando estritamente a documentação apresentada via Portal dos Municípios, não se opõe à aprovação e consequente homologação do procedimento, com a ressalva de que a municipalidade fica integralmente responsável pela legalidade e legitimidade das disposições do edital licitado, bem como dos procedimentos da fase externa dele decorrentes, nos termos da declaração assinada pelo Sr. Prefeito, e dos pareceres jurídicos municipais anexos à documentação enviada.

Curitiba ,

Leticia Alves De Jesus
Advogado(a)

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Regional de Francisco Beltrão
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 49

PRSign: Documento assinado eletronicamente por Leticia Alves de Jesus (19/02/2026 13:36:53). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202602191336537 2

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Leticia Alves de Jesus (19/02/2026 13:36:53)

Nome/controle do arquivo:
2026021913365372.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026021913365372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, referente a **Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35, declarada vencedora pelo valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL: DOMP
EDIÇÃO: 3474 PAG. 289-290
DATA: 23-02-2026

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C3B51157

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AGROPECUARIA LEIRIA LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação nº 01/2026, Processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:26263D2F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Municipio de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0DC0880E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**, conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **AGROPECUARIA LEIRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.203.691/0001-20, com endereço na AV. Brasília, nº 1221, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, representada por seu representante legal o Sr. Cleonildo Pedro Leiria, portador do CPF/MF nº 368.398.649-34, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Valor Total:
R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2FA2C84D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, referente a **Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) MINERPAV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n° 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35, declarada vencedora pelo valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:465C2E63

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 referente a **contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados (guarda-chuvas de grande porte com abertura automática), destinados às ações comemorativas e eventos institucionais em alusão ao Dia Internacional da Mulher, promovidos pela Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR**, conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **FLORENÇA BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 24.234.337/0001-21, com endereço na Av. Silvio Sanson, nº 330, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.200-000, representada por seu representante legal o Sr. Nelsi Rossetto Schievenin, portador do CPF/MF nº 507.398.670-91, residente e domiciliado na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, declarada vencedora pelo valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Valor Total:
R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C3B8BC6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANDRESSA DE MOURA PIVETTA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:784D5717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:A6C3B7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2026

Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, **MARIZANE THIESEN**, matricula 1856, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 45/2024 e as disposições em contrário.

000763

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A EMPRESA MINERPAV LTDDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, PR, CNPJ 75.924.290/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.719.625-8 -SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 629.393.609-44, e a empresa MINERPAV LTDA, CNPJ 46.782.494/0001-04, localizada na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Michael Cezne de Souza portador da cédula de identidade R.G. n. º 106701601 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 073.353.609-35, residente na cidade de Realeza, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 11/02/2026, protocolo n. º 01/2026, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n. º 01/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 9.932.034,02 *(nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

11000-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

11001-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.606.14.1.20 – Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00-1887 – Obras e Instalações (399).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem

formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura, citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução para aprovação na reunião de partida.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos

no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e

forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná – CNPJ n. ° 75.924.290/0001-69.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a

recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.
8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.
8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:
8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;
8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.
9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 11/02/2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;
9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;
9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;
9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;
9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;
9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.
10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO.

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Rodrigo Adelir Fritzen, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ana Paula Piaia Dallabrida, e ao fiscal substituto Sr. (a) Fábio Deconti, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato

do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 12.2.2 e 12.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5.O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.
16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.
16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.
18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:
a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;
b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.
18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.
18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:
19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma

prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.
19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.
19.11 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.
22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.
22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 23.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.02.23 10:00:19 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
CNPJ nº 75.924.290/0001-69
Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI

MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935

Assinado de forma digital por MICHAEL CEZNE DE SOUZA:07335360935
Dados: 2026.02.20 11:23:48 -03'00'

CONTRATADA
MINERPAV LTDA
CNPJ n° 46.782.494/0001-04
Sr. Michael Cezne de Souza

Testemunhas:

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921

Assinado de forma digital por LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL:04829054921
Dados: 2026.02.23 10:00:30 -03'00'

RG 9.140.297-1

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA

Assinado de forma digital por CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA
Dados: 2026.02.23 10:00:42 -03'00'

RG 3.024.422-2

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) **Serviços de pavimentação**

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) **Serviços de terraplenagem**

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço

DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço
DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

000762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 - SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944

Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2026.02.23 10:14:52 -03'00'

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

Publicado	
Jornal	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3474
Data	23.02.2026
Página	289

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C3B51157

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AGROPECUARIA LEIRIA LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação nº 01/2026, Processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:26263D2F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0DC0880E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**, conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **AGROPECUARIA LEIRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.203.691/0001-20, com endereço na AV. Brasília, nº 1221, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, representada por seu representante legal o Sr. Cleonildo Pedro Leiria, portador do CPF/MF nº 368.398.649-34, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Valor Total:
R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2FA2C84D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.